



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso
do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLII n. 10.203 Campo Grande, quarta-feira, 24 de junho de 2020. 160 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura	Murilo Zauith

SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO	2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	19
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	47
ATOS DE LICITAÇÃO	65
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	70
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	102
MUNICIPALIDADES	108
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	122

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 15.460, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

Altera a redação do inciso III do art. 2º do Decreto nº 15.391, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para a prevenção do contágio da doença COVID-19 e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (SARS-CoV-2), no território sul-mato-grossense.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando a necessidade de flexibilizar a concessão de férias dos servidores, diretamente, envolvidos nas ações de enfrentamento e de combate à proliferação da COVID-19 no território sul-mato-grossense, a fim de estabelecer tratamento simétrico para esses agentes públicos;

Considerando que a suspensão de férias por um longo período acarretará, quando o seu gozo se tornar obrigatório em virtude de lei, um acúmulo de agentes públicos das áreas ligadas ao enfrentamento e ao combate à COVID-19 usufruindo férias, simultaneamente, que poderá provocar prejuízo ao atendimento da população,

D E C R E T A:

Art. 1º O inciso III do art. 2º do Decreto nº 15.391, de 16 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

.....

III - o gozo de férias pelos servidores da área da saúde e dos bombeiros militares que sejam imprescindíveis ao combate da pandemia da COVID-19, decorrente do novo coronavírus, conforme definido pelo Secretário de Estado de Saúde e pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, durante a vigência deste Decreto.

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de junho de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 077/2020, DE 23 DE JUNHO DE 2020

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.489, de 18 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s)

de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de junho de 2020

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 077/2020, DE 23 DE JUNHO DE 2020					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I CFD	E NSN	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DE EQUILÍBRIO FISCAL DO ESTADO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DE EQUILÍBRIO FISCAL DO ESTADO 11904.22.661.0008.4026 Operacionalização do FADEFE		F				
	3	4	240	5.000.000,00		0,00
	3	6	240	0,00	5.000.000,00	
SUBTOTAL			240	5.000.000,00		5.000.000,00
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS 27901.10.302.2045.3067 Estruturação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Hospital de Três Lagoas.		S				
	3	4	100	2.161.481,00		0,00
27901.10.302.2045.3068 Estruturação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde - HRMS.		S				
	3	4	100	0,00	2.161.481,00	
27901.10.302.2045.4077 Adequação de Unidades da Rede de Atenção Especializada das Macrorregiões de Saúde - Campo Grande, Dourados, Três Lagoas e Corumbá.		S				
	3	3	248	0,00	3.424.850,00	
27901.10.305.2043.4080 Desenvolvimento de Ações de Combate ao Coronavírus (COVID -19)		S				
	3	3	100	0,00		2.210,00
	3	3	248	3.424.850,00		0,00
	3	4	100	2.210,00		0,00
SUBTOTAL			100	2.163.691,00		2.163.691,00
SUBTOTAL			248	3.424.850,00		3.424.850,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA 31101.06.122.0013.4106 Manutenção e Operacionalização da SEJUSP		F				
	3	1	100	50.000.000,00		0,00
	3	3	100	0,00	50.000.000,00	
SUBTOTAL			100	50.000.000,00		50.000.000,00
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 65902.08.244.2066.4358 Ofertar Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial Regionalizados		S				
	3	1	103	546.000,00		0,00
	3	3	103	0,00	546.000,00	
SUBTOTAL			103	546.000,00		546.000,00

TOTAL			100	52.163.691,00	52.163.691,00
TOTAL			103	546.000,00	546.000,00
TOTAL			240	5.000.000,00	5.000.000,00
TOTAL			248	3.424.850,00	3.424.850,00
TOTAL GERAL				61.134.541,00	61.134.541,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64
 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA
 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO SEGOV N. 190, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

Transforma Cargo em Comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento da Administração Direta do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, um cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, da Administração Direta do Poder Executivo, previsto no anexo IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, em um cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, e um cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
 Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

EDITAL 03/2020/SECID

O Presidente do Conselho Estadual da Juventude de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e delegadas, na forma do Art. 12, IX, da Lei Estadual nº 5.274, de 22 de novembro de 2018, RESOLVE:

I - Tornar público o resultado do credenciamento das entidades da sociedade civil que irão pleitear as vagas do Conselho Estadual de Juventude, para mandato complementar conforme o edital 02/2020/SECID:

INSTITUIÇÃO	PARECER
Juventude do Partido da Social Democracia Brasileira	Deferido
Arquidiocese de Campo Grande	Deferido
Associação dos Novos Advogados de Mato Grosso do Sul	Deferido
Conselho Regional de Psicologia 14ª Região do Mato Grosso do Sul	Deferido
Diretório Acadêmico Clovis Beviláqua	Deferido

II – Convoca as entidades que estão habilitadas para participar da Assembleia Eletiva Suplementar da Sociedade

Civil, que será realizada no dia **08 de julho de 2020**, por meio virtual em conformidade com o Decreto Estadual nº 15.391, de 16 de março de 2020.

Campo Grande, 30 de junho de 2020.

Rafael Soares Rodrigues
Presidente do Conselho Estadual da Juventude de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Fazenda

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 039, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a suspensão da inscrição estadual, no caso que específica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A :

Art. 1º Fica SUSPENSA, com base no disposto na alínea "G", no inciso II, do art. 38 do anexo IV ao Regulamento do ICMS, a inscrição estadual nº 28.730.860-0 do contribuinte Luiz Fernando Nasorri, observado o disposto no art. 5º do Decreto nº 15.447, de 27 de maio de 2020.

Parágrafo único. O cancelamento da inscrição estadual de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 23 de Junho de 2020.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Comodato Nº 001/2019

Processo: 55/000.671/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e ZETRASOFT LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, alterar a Cláusula Oitava, para autorizar as **instituições com fins lucrativos conveniadas e autorizadas** pelo COMODATÁRIO a utilizar o Sistema eConsig.
Ordenador de Despesas: Roberto Hashioka Soler
Amparo Legal: Decreto Estadual 12.796/2019.
Data da Assinatura: 08/05/2020
Assinam: ROBERTO HASHIOKA SOLER e IVANI MUNHOZ

Extrato do XI Termo Aditivo ao Contrato Corporativo Nº 0008/2016/SAD Nº Cadastral: 6549

Processo: 55/000.438/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, alterar a Cláusula Décima Terceira - Da Vigência do Contrato Corporativo nº0008/2016 e a Cláusula Nona - Da Vigência dos Contratos-Aderentes.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, pelo período de 21 de junho de 2020 à 21 de junho de 2021.
Ordenador de Despesas: Édio de Souza Viegas
Do Valor: Com a prorrogação de vigência, o valor não sofrerá alteração, mantendo o valor global em R\$ 14.640.511,80 (quatorze milhões, seiscentos e quarenta mil, quinhentos e

onze reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária:

UG	MENSAL	GLOBAL	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SED	R\$ 738.406,88	R\$ 8.860.882,56	29101.121220012.4086.0001.33903702.0100
SEJUSP / FUNRESP	R\$ 285.008,58	R\$ 3.420.102,96	31901.06.122.0013.4131.0001.33903702.0240
SES / FESA	R\$ 196.627,19	R\$ 2.359.526,28	27901.101220011.4057.0001.33903702.0100
TOTAL	R\$ 1.220.042,65	R\$ 14.640.511,80	

Amparo Legal: Com fundamento no Art.57, Inciso II, da Lei Federal nº8.666/93.
Data da Assinatura: 19/06/2020
Assinam: ÉDIO DE SOUZA VIEGAS e TELMA CRISTINA FERNANDES HENRIQUES

Secretaria de Estado de Educação

Extrato de Ordem de Execução de Serviços Nº 0027/2020-GL/COINF/SED Nº Cadastral: 13718

Processo: 29/022.497/2020
Partes: Secretaria de Estado de Educação e Sobrinho Filho Construtora Ltda
Objeto: Serviços de reforma da quadra de esportes na EE. Marechal Deodoro da Fonseca, localizada no município de Aquidauana/MS.
Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368204640940001 - Construção, Reforma, Ampliação e Adequação da REE, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREIRO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Nota de Empenho n. 2020NE003939.
Valor: R\$ 313.817,29 (trezentos e treze mil e oitocentos e dezessete reais e vinte e nove centavos)
Amparo Legal: Lei Nº 8666/93 e suas alterações
Do Prazo: **180** (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.
Data da Assinatura: 15/06/2020
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Renan Pereira Sobrinho

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato de Adesão nº 0015/2014/SED, que integra o Contrato Corporativo nº 0010/2014/SAD Nº Cadastral: 4738

Processo: 29/030.528/2014
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação, com intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e CRUZEIRO DO SUL ENCOMENDAS LTDA
Objeto: Constitui objeto do Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Décima Segunda – Da Vigência do Contrato de Adesão n. 015/2014, que integra o Contrato Corporativo n. 10/2014.
Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações
Do Prazo: Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência do Contrato de Adesão n. 015/2014, pelo período de 26 de maio de 2020 à 26 de novembro de 2020.
Data da Assinatura: 25/05/2020
Assinam: Edio Antonio Resende de Castro, Roberto Hashioka Soler e Rodrigo Possari

Extrato de Termo Aditivo n. 1, ao Termo de Colaboração n. Cadastral 28.399.

Processo: 29/004.466/2018.
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 e a Prefeitura de Agua Clara/MS., CNPJ/MF. n. 03.184.066/0001-77.
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e na Resolução/SEFAZ n. 2.093/2007.
Objeto: Alterar a Cláusula Nona do Termo de Colaboração n. Cadastral 28.399 de 11/5/2018.
Vigência: 12 meses de 12/6/2020 á 15/6/2021.
Assinatura: 8/6/2020
MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72
 Secretária de Estado de Educação – SED/MS.
EDVALDO ALVES DE QUEIRÓS - CPF/MF n. 205.728.671-15
 Prefeito Municipal de Agua Clara/MS – Conveniente.

Extrato de Termo Aditivo n. 1 ao Termo de Convênio n. Cadastral 28.381.**Processo: 29/004.301/2018.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 e a Prefeitura de Caarapó/MS., CNPJ/MF. n. 03.155.900/0001-04.**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e na Resolução/SEFAZ n. 2.093/2007.**Objeto:** Alterar a Cláusula NONA do termo de Convênio n. Cadastral 28.381 de 10/5/2018.**Vigência:** 24 meses no período de 14/6/2020 á 13/6/2022.**Assinatura:** 2/6/2020**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – SED/MS.

ANDRÉ LUÍS NEZZI DE CARVALHO - CPF/MF n. 881.952.101-63

Prefeito Municipal de Caarapó/MS – Conveniente.

Extrato do Termo Aditivo n. 1 ao Termo de Colaboração n. Cadastral 28.354.**Processo:29/005.984/2018.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22, e a Prefeitura Municipal de Paranaíba/MS, CNPJ/MF n. 03.343.118/0001-00**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1983, Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução SERFAZ n.2093/2007.**Objeto:** Alterar a Cláusula NONA do Termo de Colaboração n. Cadastral 28.354 de 4/5/2018. 28212.**Vigência:** 24 (vinte quatro) meses no período de 22.6.2020 até 22/6/2022.**Assinatura:2/6/2020****MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – SED/MS.

RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA – CPF N.362.082.056-20.

Prefeito Municipal de Paranaíba/MS. CONVENENTE.

Extrato do Termo Aditivo n. 1 ao Termo de Colaboração n. Cadastral 28.245.**Processo:29/004.890/2018.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22, e a Prefeitura Municipal de Vicentina/MS, CNPJ/MF n. 24.644.502/0001-13**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1983, Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução SERFAZ n.2093/2007.**Objeto:** Alterar a Cláusula NONA do Termo de Colaboração n. Cadastral 28.245 de 12/4/2018. 28212.**Vigência:** 24 (vinte quatro) meses no período de 22.6.2020 até 22/6/2022.**Assinatura:2/6/2020****MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – SED/MS.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO – CPF N.822.458.351-15.

Prefeito Municipal de Vicentina/MS. CONVENENTE.

Extrato do Termo Aditivo n. 1 ao Termo de Colaboração n. Cadastral 28.248.**Processo:29/005.066/2018.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22, e a Prefeitura Municipal de Ponta Porã/MS, CNPJ/MF n. 03.434.792/0001-09**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1983, Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução SERFAZ n.2093/2007.**Objeto:** Alterar a Cláusula NONA do Termo de Colaboração n. Cadastral 28.248 de 12/4/2018.**Vigência:** 24 (vinte quatro) meses no período de 9.6.2020 até 9/6/2022.**Assinatura:2/6/2020****MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – SED/MS.

HÉLIO PELUFFFO FILHO – CPF N.204.038.521-53.

Prefeito Municipal de Ponta Porã/MS. CONVENENTE.

Extrato do Termo Aditivo n. 1 ao Termo de Colaboração n. Cadastral 28.215.**Processo:29/005.367/2018.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22, e a Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS, CNPJ/MF n. 03.903.176/0001-41**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1983, Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução SERFAZ n.2093/2007.**Objeto:** Alterar a Cláusula NONA do Termo de Colaboração n. Cadastral 28.215 de 5/4/2018. 28212.**Vigência:** 12 (doze) meses no período de 14.6.2020 até 13/6/2021.**Assinatura: 10/6//2020****MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – SED/MS.

VALDIR LUIZ SARTOR – CPF N.312.958.780-20.

Prefeito Municipal de Deodápolis/MS. CONVENENTE.

Extrato do Termo Aditivo n. 1 ao Termo de Colaboração n. Cadastral 28.250.**Processo:29/004.637/2018.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22, e a Prefeitura Municipal de Ponta Porã/MS, CNPJ/MF n. 03.434.792/0001-09**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1983, Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução SERFAZ n.2093/2007.**Objeto:** Alterar a Cláusula NONA do Termo de Colaboração n. Cadastral 28.250 de 12/4/2018.**Vigência:** 12 (doze) meses no período de 15.6.2020 até 14/6/2021.**Assinatura:2/6/2020****MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – SED/MS.

HÉLIO PELUFFFO FILHO – CPF N.204.038.521-53.

Prefeito Municipal de Ponta Porã/MS. CONVENIENTE.

Extrato da Certidão de Apostilamento n.1 do Termo de Colaboração n. 29.045**Processo:29/045.102/2019.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22, e a Fundação de Apoio à Cultura e Ensino – FAPEC, Município de Campo Grande/MS, CNPJ/MF n. 15.513.690/0001-50.**Amparo Legal:** Art. 42, do Decreto Estadual n. 14.494/2016 e suas alterações.**Objeto:** Alterar a conta bancária do Termo de Fomento n.29.670, estabelecido na Cláusula Sétima, Item 7.3, que passara vigorar com a seguinte redação: Banco do Brasil S/A – Agência 5807-6, Conta Corrente n. 389-1, Poupança n. 510.000.389-4**Assinatura:23/6/2020****MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretário de Estado de Educação –SED/MS.

NILDE CLARA DE SOUZA BENITES BRUN – CPF/MF N. 273.362.551-91

Presidente da Fundação de Apoio à Cultura e Ensino – FAPEC.

Secretaria de Estado de Saúde**Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio n. 28.705/2018 – 049/2018.****Processo n. 27/001781/2018****Participantes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, com interveniência da **Secretaria de Estado de Infraestrutura** – CNPJ n.º 03.236.119/0001-56 e da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos** – CNPJ n.º 15.457.856/0001-68; e**Associação de Pais e Amigos dos Autistas da Grande Dourados - AAGD** - CNPJ 12.360.396/0001-67.**Amparo Legal:** Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio n.º 28.705/2018 - 049/2018 por 12 (doze) meses a contar de 20/06/2020 até 19/06/2021.**Da Ratificação:** Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n. 28.705/2018 – 049/2018 e termos aditivos, não alteradas pelo presente Instrumento.**Data Ass.:** 05.06.2020**Ass.:** **Geraldo Resende Pereira** - CPF n. 128.969.181-91 – SES/FESA**Murilo Zauith** – CPF n. 747.067.218-49 - SEINFRA**Luís Roberto Martins de Araújo** - CPF n. 108.930.081-68 - AGESUL**Francisco Sobrinho de Brito** – CPF n. 337.649.481-91 – AAGD**Extrato do Convênio n. 29.745/2020 – 24/2020.****Processo n.º: 27/000569/2020****Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77 e **Associação Pestalozzi de Bonito** - CNPJ n. 15.906.050/0001-00.**Amparo Legal:** Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei

Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto transportar os usuários da Associação Pestalozzi de Bonito para tratamento médico (consultas e exames) por meio de veículo a ser adquirido (Capital), conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

Recursos: O valor total deste Convênio é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.122.2045.4078.0010, Fonte 0103000000, Natureza de Despesa n. 445042, conforme Nota de Empenho inicial n. 2020NE006137, emitida em 09/06/2020, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para Despesa de Capital.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 18.06.2020

Assinam: **Geraldo Resende Pereira** - CPF n. 128.969.181-91

Marly Monteiro dos Santos - CPF n. 091531017-15

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 29716/2020.

PROCESSO N.º 65/000239/2020.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - SEDHAST - CNPJ 04.150.335/0001-47, e a Associação ATO: Amparar, Transformar e Orientar - CNPJ 18.304.726/0001-83.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto executar o Projeto "Melhor Idade", promover a melhoria no atendimento a Pessoa Idosa e Mulheres, através das oficinas de beleza (corte de cabelo, escova, tinturas, químicas em geral e manicure) elevando a autoestima e a interação social, em um ambiente agradável, visando a qualidade de vida dos idosos e mulheres da região, visando a efetivação dos seus direitos por meio do Projeto, conforme o Plano de Trabalho, independente de transcrição.

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na Funcional Programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 0103000000, sendo R\$ 18.174,00 (dezoito mil, cento e setenta e quatro reais) na Natureza da Despesa 44504201, Nota de Empenho 2020NE000857, de 10/06/2020, e R\$ 21.826,00 (vinte e um mil, oitocentos e vinte e seis reais) na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 202NE000834, de 10/06/2020.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016, Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações da Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2.000, Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, Resolução Sefaz n. 2733 de 06 de junho de 2016, Lei 2105/2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASS: 15/06/2020.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre. CPF 404.297.171-72.

Sandra Regina Larsen Yamaki. CPF 356.103.601-53.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 29735/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000445/2020.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Prefeitura Municipal de Nioaque/MS - CNPJ n.º 03.073.699/0001-08.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio executar o Projeto Transportando com proteção socioassistencial especial a pessoa idosa, oferecendo acesso às políticas públicas setoriais e pessoas idosas da área urbana e rural do município, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), sendo R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) na Funcional Programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 103000000, na Natureza de Despesa n. 44404101, Nota de Empenho n. 2020NE000823, de 09/06/2020, ficando a cargo do Conveniente, a título de contrapartida a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

O LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93, no que couber, Dec. Estadual n. 11.261/03, Res. SEFAZ nº 2.093/07, Lei Estadual n. 2105/00, Dec. Estadual nº 9958/00, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência a partir de sua assinatura e como termo final 15 de julho de 2021, devendo-se estar atento que a execução do objeto da presente parceria deverá ocorrer até 15 de junho de 2021, ficando ao Conveniente o período compreendido entre 16 de junho de 2021 a 15 de julho de 2021 obrigação de prestar contas.

DATA DA ASS: 15/06/2020.

ASSINAM: Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.

Valdir Couto de Souza Junior CPF 002.137.881-95.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 29702/2020.

PROCESSO N.º 65/000329/2020.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - SEDHAST - CNPJ 04.150.335/0001-47, e a Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária

de Campo Grande/MS - CNPJ 15.452.212/0001-87.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto executar o Projeto Capacitação para o mercado/informática educativa, que tem como objeto garantir o acesso à oportunidade de serviço, para jovens e adolescente através de capacitação em informática educativa, conforme o Plano de Trabalho, independente de transcrição.

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na Funcional Programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 0103000000, na Natureza da Despesa 44504201, Nota de Empenho 2020NE000854, de 10/06/2020.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016, Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações da Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000, Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, Resolução Sefaz n. 2733 de 06 de junho de 2016, Lei 2105/2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASS: 15/06/2020.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre. CPF 404.297.171-72.
Roberto Barros de Oliveira. CPF 051.431.601-20

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 29635/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000279/2020.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Prefeitura Municipal de Antônio João/MS - CNPJ n.º 03.567.930/0001-10.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio executar o Projeto Cidadão do Futuro, propiciar espaço de referência para o convívio grupal, comunitário e social, dando oportunidade para o desenvolvimento de relações de afetividade e da formação cidadã por meio do projeto cidadãos do futuro, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R\$ 69.750,00 (sessenta e nove mil setecentos e cinquenta reais), na Funcional Programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 1030000000, sendo R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) na Natureza de Despesa n. 44404101, Nota de Empenho n. 2020NE000825, de 09/06/2020, ficando a cargo do Conveniente, a título de contrapartida a importância de R\$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais).

O LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93, no que couber, Dec. Estadual n. 11.261/03, Res. SEFAZ nº 2.093/07, Lei Estadual n. 2105/00, Dec. Estadual nº 9958/00, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência a partir de sua assinatura e como termo final 15 de julho de 2021, devendo-se estar atento que a execução do objeto da presente parceria deverá ocorrer até 15 de junho de 2021, ficando ao Conveniente o período compreendido entre 16 de junho de 2021 a 15 de julho de 2021 obrigação de prestar contas.

DATA DA ASS: 15/06/2020.

ASSINAM: Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.
Marcileide Hartemam Pereira Marques CPF. 851.142.601-97.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 29679/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000214/2020.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação Renasce a Esperança - CNPJ n.º 08.674.898/0001-95.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento executar o Projeto "Parceiros do Bem", promover e assegurar os atendimentos Socioassistenciais das mães de microcefálicos através de ações diversificadas do Projeto, realizando o transporte de mães em situação de vulnerabilidade social, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), na funcional programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza de Despesa n. 44504201, Nota de Empenho n. 2020NE000845, de 10/06/2020.

O LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 15/06/2020.

ASSINAM: Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.
Iris dos Santos Moreira CPF. 843.851.261-68.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 65/000.447/2020

TERMO DE DOAÇÃO

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST - CNPJ/MF sob o n. 04.150.335/0001-47 e o Município de Campo Grande - CNPJ sob o n. 03.501.509/0001-6.

Objeto: Doação de equipamentos (bens móveis), remanescentes do Convênio Federal n.

SICONV N. 756500/2011-SDH/PR, com a finalidade específica de atender o projeto "Documentação para Todos".

Amparo Legal: Fulcro no art. 538 e seguintes, do Código Civil, no art. 2º, X, do Decreto Estadual n. 12.207/2006, no art. 17, II, "a", da Lei nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 25 de maio de 2020.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre/Secretária da SEDHAST – CPF n. 404.297.171-72.
Marcos Marcello Trad/Prefeito de Campo Grande – CPF n. 466.456.321-34

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 65/000.335/2019
TERMO DE RESCISÃO DE CESSÃO DE USO

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST - CNPJ/MF sob o n. 04.150.335/0001-47 e o Município de Maracaju – CNPJ sob o n. 03.442.597/0001-12.

OBJETO: Rescisão do Termo de Cessão de Uso Original, por conveniência do Cessionário e anuência da Cedente, conforme Despacho/PGE/CJUR/SEDHAST n. 31/2020, fls: 78/85, para posterior doação do bem ao Município.

DATA DA ASS: 19 de junho de 2020.

FORO: Campo Grande – MS.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre/Secretária da SEDHAST – CPF n. 404.297.171-72.
Maurílio Ferreira Azambuja/Prefeito de Maracaju – CPF n. 106.408.941-00.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 65/000.478/2020
TERMO DE DOAÇÃO

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST - CNPJ/MF sob o n. 04.150.335/0001-47 e o Município de Maracaju – CNPJ sob o n. 03.442.597/0001-12.

Objeto: Doação de equipamentos (bens móveis), remanescentes do Convênio Federal n. 756500/2011-SDH/PR, com a finalidade específica de atender o projeto "Documentação para Todos".

Amparo Legal: Fulcro no art. 538 e seguintes, do Código Civil, no art. 2º, X, do Decreto Estadual n. 12.207/2006, no art. 17, II, "a", da Lei nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 19 de junho de 2020.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre/Secretária da SEDHAST – CPF n. 404.297.171-72.
Maurílio Ferreira Azambuja/Prefeito de Maracaju – CPF n. 106.408.941-00

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a empresa **MR CORDEIRO COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI**, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: **Jairo Carlos Mendes**
Diretor do DRAP

FUNÇÃO: **Delegado de Polícia**
MATRÍCULA: **47809025**

SUBSTITUTO:

NOME: **Alberto Vieira Rossi**
Coordenador do DRAP

FUNÇÃO: **Delegado de Polícia**
MATRÍCULA: **6181022**

REFERENTE:

PROCESSO Nº **31/200.169/2020**

CONTRATO N. **039/2020/SEJUSP**

OBJETO: **Aquisição de mobiliários para atender a Polícia Civil/MS.**

DATA DE ASSINATURA: 24/04/2020. VIGÊNCIA: **12 MESES**

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 24 de abril de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a empresa **MR CORDEIRO COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI**, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: **Jairo Carlos Mendes**
Diretor do DRAP

FUNÇÃO: **Delegado de Polícia**
MATRÍCULA: **47809025**

SUBSTITUTO:

NOME: **Alberto Vieira Rossi**
Coordenador do DRAP

FUNÇÃO: **Delegado de Polícia**
MATRÍCULA: **6181022**

REFERENTE:

PROCESSO Nº **31/200.171/2020**

CONTRATO N. **049/2020/SEJUSP**

OBJETO: **Aquisição de mobiliários para atender a Polícia Civil/MS.**

DATA DE ASSINATURA: 24/04/2020. VIGÊNCIA: **12 MESES**

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 24 de abril de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a empresa **FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI**, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: **Jairo Carlos Mendes**
Diretor do DRAP

FUNÇÃO: **Delegado de Polícia**
MATRÍCULA: **47809025**

SUBSTITUTO:

NOME: **Alberto Vieira Rossi**
Coordenador do DRAP

FUNÇÃO: **Delegado de Polícia**
MATRÍCULA: **6181022**

REFERENTE:

PROCESSO Nº **31/200.171/2020**

CONTRATO N. **050/2020/SEJUSP**

OBJETO: **Aquisição de mobiliários para atender a Polícia Civil/MS.**

DATA DE ASSINATURA: 24/04/2020. VIGÊNCIA: **12 MESES**

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas,

anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 24 de abril de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a empresa **EFAI - ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA.**, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: **Ana Claudia Oliveira Marques Medina** FUNÇÃO: **Delegada de Polícia**
Delegada Titular da DECO/MS MATRÍCULA: **35766022**

SUBSTITUTO:

NOME: **Roberto Medina Filho** FUNÇÃO: **Investigador de Polícia**
Investigador lotado na DECO/MS MATRÍCULA: **53853023**

REFERENTE:

PROCESSO Nº **31/200.181/2020** CONTRATO N. **051/2020/SEJUSP**
OBJETO: **Realização de horas de treinamento de procedimentos de emergência em helicóptero, para atender a DECO/MS.**

DATA DE ASSINATURA: 25/05/2020

VIGÊNCIA: **12 MESES**

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 25 de maio de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 0014/2015/SEJUSP

Nº Cadastral: 5287

Processo: 31/001.654/2014

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e ALEX MARQUES ABRAHAO; BENJAMIN ABRAHAO SOBRINHO; ESTEVAO MARQUES ABRAHAO; FABIANO FLORO SANDOVAL ABRAHÃO; FREDERICO SANDOVAL ABRAHAO; ISMAEL SANDOVAL ABRAHÃO; LIVIA SANDOVAL ABRAHÃO; MARIA APARECIDA SANDOVAL ABRAHÃO; PAULO ESTEVÃO SANDOVAL ABRAHÃO; PRISCILA ESCOBAR ABRAHAO; RAQUEL ABRAHAO STRAUCH; VIVIANE SANDOVAL ABRAHAO DE ANDRADE, todos representados por SAMUEL MARQUES ABRAHAO

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda do Contrato Original nº 014/2015/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação:
Cláusula Segunda – Do Prazo O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado em 12 (doze) meses, a contar de 12 de junho de 2020 e término em 11 de junho de 2021, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por igual período se não for denunciado por qualquer das partes, por escrito e com antecedência de 30 (trinta) dias do seu término.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

Data da Assinatura: 10/06/2020

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e SAMUEL MARQUES ABRAHAO

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa ES SISTEMA TOTAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SEGUROS S/S LTDA, da cidade de Amambai-MS, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Ernane Simões Carbonaro - Perito Criminal

FUNÇÃO: Coordenador Regional da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Ponta Porã

SUBSTITUTO:

NOME: Nelson Fermino Junior - Perito Criminal

FUNÇÃO: Diretor do Departamento de Apoio às Unidades Regionais

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/002.466/2019

CONTRATO Nº 139/2019/SEJUSP/MS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de remoção de cadáveres ou restos mortais, dos locais de crime para o Núcleo Regional de Medicina Legal (NRML) de Ponta Porã.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 23 de junho de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa COSTA & SILVA SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA ME, da cidade de Paraíso das Águas - MS, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Pedro Eurico Salgueiro - Perito Médico Legista

FUNÇÃO: Coordenador Regional da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Paranaíba.

SUBSTITUTO:

NOME: Nelson Fermino Junior - Perito Criminal

FUNÇÃO: Diretor do Departamento de Apoio às Unidades Regionais

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/000.394/2020

CONTRATO Nº 011/2020/SEJUSP/MS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de remoção de cadáveres ou restos mortais, dos locais de crime para o Núcleo Regional de Medicina Legal (NRML) de Paranaíba.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 23 de junho de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a empresa **ES SISTEMA TOTAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SEGUROS S/S LTDA**, da cidade de Caarapó-MS, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: **Marcio Luiz Cassanego** - Perito Criminal

FUNÇÃO: Coordenador Regional da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Dourados

SUBSTITUTO:

NOME: **Nelson Fermino Junior** - Perito Criminal

FUNÇÃO: Diretor do Departamento de Apoio às Unidades Regionais

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/002.462/2019

CONTRATO Nº 143/2019/SEJUSP/MS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de remoção de cadáveres ou restos mortais, dos locais de crime para o Núcleo Regional de Medicina Legal (NRML) de Dourados.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 23 de junho de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 42, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 66/2019,

R E S O L V E:

Art.1º. Cancelar o Registro Geral nº 5.143/SEJUSP/MS em nome de ANTONIA DA SILVA GOUVEIA;

Art.2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 23 de junho de 2020.

Márcio Cristiano Paroba

Perito Papiloscopista

Diretor do IIGP/CGP/MS

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 43, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 2.074/2016,

R E S O L V E:

Art.1º. Cancelar o Registro Geral nº 2.407.396/SEJUSP/MS em nome de LUZIA APARECIDA CAPOIA FARIAS;

Art.2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 23 de junho de 2020.

Márcio Cristiano Paroba

Perito Papiloscopista

Diretor do IIGP/CGP/MS

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 41, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 139/2020,

R E S O L V E:

Art.1º. Cancelar os Registros Gerais relacionados no anexo I a este Ato;

Art.2º. Suspender as expedições das Carteiras de Identidade para os registros citados no anexo I do artigo anterior;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 24 de junho de 2020.

Márcio Cristiano Paroba

Perito Papiloscopista

Diretor do IIGP/CGP/MS

ANEXO I**PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº41/2020, 24 DE JUNHO/2020**

AURELIANO JARA PEDROZO

RG Nº2.349.617 SEJUSP/MS

CARMEN MARTINS CENTURION

RG Nº2.303.477 SEJUSP/MS

CRISPIN MORA MEDINA

RG Nº2.344.578 SEJUSP/MS

KATIA FLORENCIANO

RG Nº2.340.217 SEJUSP/MS

LUCIA PORTIOLLI ORTIZ

RG Nº2.320.148 SEJUSP/MS

PAOLA VEJA
PATROCINIO LOPES GOMES

RG Nº2.346.891 SEJUSP/MS
RG Nº2.303.517 SEJUSP/MS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA CBMMS/BM-1 N. 303, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

Altera, acrescenta e revoga dispositivos da Portaria CBMMS/BM-1 n. 295, de 26 de março de 2020, que dispõe sobre a adoção, no âmbito do CBMMS, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), em relação à aplicação das normas do Código de Segurança Contra Incêndio, Pânico e outros Riscos e suas Normas Técnicas.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem os Art. 4º e Art. 8º, II, III e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (ORGANIZAÇÃO BÁSICA), tendo em vista o disposto no Art. 5º, I e II, da Lei nº 4.335, de 10 de abril de 2013;

R E S O L V E :

Art. 1º A Portaria CBMMS/BM-1 n. 295, de 26 de março de 2020, que dispõe sobre a adoção, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), em relação à aplicação das normas do Código de Segurança Contra Incêndio, Pânico e outros Riscos e suas Normas Técnicas, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 1º Suspende durante a vigência do Decreto n. 15.396, de 19 de março de 2020: (NR)

I - a exigência de atestado de brigada de incêndio nos processos de regularização das edificações e áreas de risco, ficando o responsável pelo uso da edificação encarregado de manter pessoal com conhecimento mínimo indispensável à utilização das medidas de segurança; (NR)

II - revogado;

III - o atendimento técnico presencial, salvo mediante autorização do comandante da unidade ou do Diretor de Atividades Técnicas; (NR)

IV - revogado;

V - revogado."

"Art. 2º

I - as Seções de Atividades Técnicas (SATs) receberem, preferencialmente, por meio eletrônico, os documentos necessários para realização de vistoria conforme item 6.3.10 da Norma Técnica n. 01/2020 (NT-01) ou os documentos necessários para renovação de certificado de vistoria conforme item 6.5.15 da referida NT; (NR)

II - a emissão do CVCBM e seu envio por meio eletrônico ao requerente, nos termos desta portaria; (NR)

III - revogado;

IV - o envio e recepção de recursos, decisões, notificações, bem como documentos pertinentes a atos procedimentais do Serviço de Segurança Contra Incêndio (SvSCI), por meio eletrônico, desde que não haja exigência de apresentação de documentos originais.

Parágrafo único. - revogado.

§1º Nos casos previstos no inciso I do caput, em que o solicitante optou por efetuar a solicitação ou envio de documentos por meio eletrônico, a documentação original deverá ser apresentada no momento da vistoria.

§2º As medidas determinadas pelo parágrafo anterior deverão ser aplicadas também para os CVCBM emitidos antes da atualização desta portaria."

"Art. 2º-A. Para a realização de vistorias e demais atendimentos presenciais, deverão ser observadas as

regras de biossegurança estabelecidas pelos órgãos e autoridades competentes.”

Art. 2º Revogam-se os incisos II, IV e V do art. 1º, o inciso III e o parágrafo único do art. 2º, todos da Portaria CBMMS/BM-1 n. 295, de 26 de março de 2020.

Art. 3º A SAT realizará agendamento para fins de apresentação da documentação original do bombeiro civil que fora cadastrado durante a vigência até a revogação do inciso III do art. 2º da Portaria CBMMS/BM-1 n. 295, de 26 de março de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 15 de junho de 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA DGPC/MS Nº 161, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

no uso de suas atribuições legais;

Considerando o recebimento da C.I de nº 209/DPI/DGPC/2020, a qual solicita, pelos motivos nela exarados, a designação do Delegado de Polícia Robson Ferraz Gonçalves, lotado na Delegacia de Polícia de Anaurilândia/MS, para auxiliar temporariamente (por 90 dias) nos trabalhos da Delegacia de Polícia de Ivinhema/MS, 02 (duas) vezes por semana, sem prejuízo de suas funções originárias, haja vista o acúmulo de trabalho observado nesta última unidade policial mencionada;

Considerando, diante do recebimento do documento em tela, a necessidade de adotar medidas que propiciem a resolução da situação apontada, atinente à carga laboral existente na D.P. de Ivinhema/MS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Estabelecer mutirão de atendimento na Delegacia de Polícia de Ivinhema/MS, designando, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da publicação da presente, servidor da Delegacia de Polícia de Anaurilândia/MS, para comparecer naquela unidade, 02 (dois) dias por semana, com objetivo de somar esforços e concluir os inquéritos pendentes de investigação, sem prejuízo de suas funções originárias, conforme escala definida abaixo:

I – Delegacia de Polícia de Ivinhema/MS:

- Delegado de Polícia Robson Ferraz Gonçalves– 3ª classe, matrícula n.º 474648023.

Art. 2º. O servidor designado perceberá diárias na forma da lei, cabendo ao Delegado Regional adotar as providências para solicitação, bem como, produzir relatório mensal dos trabalhos realizados pelo servidor designado e fiscalizar o correto cumprimento da presente escala.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, MS, 22 de junho de 2020.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO LEHGAL

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE REQUERIMENTO**

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB torna público que requereu junto à Fundação de Meio Ambiente do Pantanal – FMAP a **LICENÇA DE OPERAÇÃO** para a atividade de **LOTEAMENTO URBANO**, contemplando as áreas denominadas "Loteamentos Residenciais Tuiuiu, Garça Branca, Dourado, Ipê Amarelo e Conquista Guató", localizada no Bairro Padre Ernesto Sassida, Município de Corumbá-MS.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0004/2020/AGEHAB**Nº Cadastral: 13195****Processo:** 57/500.177/2019**Partes:** Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e JOÃO PEDRO SOUZA DA SILVA**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 04/2020, conforme solicitação, justificativa e manifestação jurídica constantes no processo n. 57/500.177/2019, bem como autorização da Diretora-Presidente.**Da prorrogação prazo:** O instrumento em questão terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, contados de 22/06/2020 a 20/08/2020.**Amparo Legal:** Art. 57, §1º, inciso II da Lei n. 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações e subitem 5.2 da Cláusula Quinta do Contrato n. 04/2020.**Data da Assinatura:** 19/06/2020**Assinam:** Maria do Carmo Avesani Lopez e João Pedro Souza da Silva**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul****AVISO DE ABERTURA DE CONSULTA PÚBLICA Nº 003/2020**

A Diretoria Executiva da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – **Agepan**, representada pelo Diretor-Presidente Youssif Domingos, **COMUNICA** que está aberta a **CONSULTA PÚBLICA Nº 003/2020**, com período para envio de **contribuições entre 09/07/2020 a 23/07/2020**, as quais deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico ouvidoria@agepan.ms.gov.br.

OBJETIVO da Consulta Pública: Receber sugestões, comentários e contribuições sobre o processo nº 51/200.394/2020, referente à **Revisão da Tarifa Média dos Serviços de Distribuição de Gás Natural Canalizado no Estado de MS – Ciclo: 2020/2021 – Nota Técnica Regulatória nº 001/2020/CREG/DGE/AGEPAN**, prestados pela Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS e regulados pela **Agepan**.

A documentação objeto desta Consulta Pública, os modelos para envio de contribuições, assim como os critérios e procedimentos para participação, estão à disposição dos interessados e podem ser obtidos no seguinte endereço:

INTERNET: www.agepan.ms.gov.br – Consulta Pública nº 003/2020.

YOUSSEF DOMINGOS

Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPAN Nº 184, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

Estabelece o percentual de reajuste para as tarifas praticadas no Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso do Sul.

A **Diretoria Executiva** da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – **Agepan**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na alínea "c", inciso I do art. 4º da Lei nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001, no art. 31 da Lei nº 2.766, de 18 de dezembro de 2003 e no inciso IX do art. 15 do Decreto nº 14.443, de 06 de abril de 2016;

Considerando o requerimento de revisão tarifária dos serviços públicos de transporte rodoviário intermunicipal, apresentada pelo Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros no Estado de Mato Grosso do Sul – Rodosul;

Considerando que em 30 de março de 2020 completou-se 12 (doze) meses de vigência dos coeficientes tarifários aprovados pela Portaria nº 165/2019;

Considerando que a Nota Técnica CRET nº 01/2020/DTR/AGEPAN, de 09 de março de 2020, propôs a aplicação da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

Considerando que a referida Nota Técnica, foi submetida à Consulta Pública nº 001/2020 com o objetivo de receber sugestões, comentários e contribuições das entidades envolvidas e dar publicidade e transparência à ação regulatória;

Considerando o que consta no processo nº 51/200.238/2020 e na deliberação da Diretoria Executiva lavrada na Ata de Reunião Regulatória nº 019, de 22 de junho de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Reajustar, a partir de 01 de julho de 2020, em 4,19% (quatro inteiros e dezenove centésimos por cento) os coeficientes tarifários das linhas estruturais, regionais (com ou sem características de transporte urbano) e locais, no transporte rodoviário intermunicipal em Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Os novos coeficientes tarifários entrarão em vigor a partir de 01 de julho de 2020, conforme os valores definidos na Tabela do Anexo Único a esta Portaria.

Parágrafo único. A critério da **Agepan** e mediante autorização expressa, serão admitidos acréscimos nos valores dos coeficientes tarifários, nas ligações intermunicipais que ofereçam padrões de serviços diferenciados em horários previamente estabelecidos, observados os seguintes limites:

- a) até 20% (vinte por cento), na utilização de ônibus do tipo executivo, e
- b) até 50% (cinquenta por cento), na utilização de ônibus do tipo leito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de junho de 2020.

YOUSSEF DOMINGOS
Diretor-Presidente

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 184, DE 23 DE JUNHO DE 2020

TABELA – COEFICIENTES TARIFÁRIOS DO SISTEMA RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS (*COM INCIDÊNCIA DE TRIBUTOS)

Sistema/Linha	Coeficientes Tarifários (R\$/pass/km)	
	Piso de Asfalto	Piso de Terra
Estrutural	0,285766	0,344197
Regional	0,284670	0,342876
Regional com característica urbana (**)	0,246480	0,296878
Local (Tarifa Única)	R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos)	
<i>Obs.: A tarifa mínima das linhas Estrutural, Regional e Regional com características urbanas fica fixada em R\$ 9,30 (nove reais e trinta centavos).</i>		
<i>(*) PIS, COFINS, ICMS e Taxa de Fiscalização</i>		
<i>(**) Coeficiente tarifário com isenção de ICMS</i>		

ATA Nº 21/2020 REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA HOMOLOGAÇÃO

Ata de reunião ordinária da Diretoria Executiva da **Agepan**, realizada em 23 de junho de 2020, com início às 9h, na sala de reunião situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.026 – Centro, nesta Capital. Presentes o Sr. Youssif Domingos – Diretor-Presidente, o Sr. Ayrton Rodrigues – Diretor de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias e Portos, o Sr. Valter Almeida da Silva – Diretor de Regulação e Fiscalização – Gás Canalizado, Energia e Aquário e a Srª Marilúcia Pereira Sandim – Diretora de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico. **Abertos os trabalhos** foi apresentado à Diretoria Executiva o processo nº 51/200.397/2020, que trata do pedido da Fundação Ezute, para atuar como Verificador Independente nos termos da Portaria Agepan nº 175/2020. O

processo foi analisado pela Comissão de Análise de Credenciamento, que se manifestou favorável ao pedido, e encaminhou para a Diretoria Executiva para homologação da decisão. Colocado em discussão, a Diretoria Executiva decidiu unanimemente pela homologação da decisão. Nada mais tendo a ser debatido, foram os trabalhos encerrados às 10h. Eu, Moraima B. Porello, Assessora da Diretoria Executiva, lavrei e digitei a presente Ata, dando como encerrada a presente reunião.

YOUSSIF DOMINGOS
Diretor-Presidente

AYRTON RODRIGUES
Diretor de Transporte, Rodovias e Portos

MARILUCIA PEREIRA SANDIM
Diretora de Saneamento Básico

VALTER ALMEIDA DA SILVA
Diretor de Gás, Energia e Aquário

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº012/19/DTP/DAP/AGEPEN-MS **Processo** – nº. 31/600572/2019

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Superintendência de Assistência Socioeducativa-SAS.

Objeto – Prorrogar o prazo de vigência, visando dar continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena no Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto e Aberto de Dourados, para serviços de reparos e manutenção na UNEI “Laranja Doce” dessa Cidade, alterando a Cláusula Sétima do Termo de Cooperação originário.

Vigência - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 22/03/2020.

Amparo Legal – Art. 65, II, “d” e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei 8666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11261/03.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 15 de junho de 2020.

Assinam – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Tatiana Rezende Nassar Cintra, Superintendente da SAS.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº028/18/DTP/DAP/AGEPEN-MS **Processo** – nº. 31/600477/2018

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Prefeitura Municipal de Aquidauana.

Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena no Estabelecimento Penal de Aquidauana, em atividades de fabricação de artefatos de concreto nessa Unidade Penal, alterando a Cláusula Nona do Termo de Cooperação originário.

Vigência - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 18/05/2020.

Amparo Legal – Art. 65, II, “d” e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei 8666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11261/03.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 8 de junho de 2020.

Assinam – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Prefeito do Município de Aquidauana.

Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº. 024/20/DTP/DAP/AGEPEN-MS

Processo – nº. 31/601388/2020.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul e Empresa Rafaela Barbosa dos Santos ME “Sportball”.

OBJETO – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena no Estabelecimento Penal de Bataguassu, em atividades de fabricação de bolas esportivas nessa Unidade Penal.

Remuneração – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será por produtividade, conforme despacho judicial

Vigência – 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Amparo Legal – Lei Federal nº. 7210/84, nº. 8666/93 e D. Estadual nº. 12.131/16, nº 12.140/06.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da assinatura – 10 de junho de 2020.

Assinam – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Rafaela Barbosa dos Santos, Proprietária da Empresa “Sportball”.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº016/17/DTP/DAP/AGEPEN-MS

Processo – nº. 31/600295/2017

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Associação do Aprendizado Ressocialização e Trabalho do Apenado do Estado do Mato Grosso do Sul - ARTABAN.

Objeto – Prorrogar o prazo de vigência, visando dar continuidade na utilização de mão de obra de internos da Penitenciária de Três Lagoas, para prestação de serviços gerais, de costura em tecido, confecção de roupas e

serigrafia, no interior dessa Unidade Penal, alterando a Cláusula Nona do Termo de Cooperação originário.

Vigência - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 03/04/2020.

Amparo Legal - Art. 65, II, "d" e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei 8666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11261/03.

Foro - Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura - 9 de junho de 2020.

Assinam - Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Eronita Boeira Portela, Presidente da ARTABAN.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº015/19/DTP/DAP/AGEPEN-MS
Processo - nº. 31/600624/2019

Partes - Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa MR Comércio de Reciclados LTDA ME.

Objeto - Prorrogar o prazo de vigência, visando dar continuidade na utilização de mão de obra de internos(as) que cumprem pena em regime semiaberto e aberto da Comarca de Campo Grande, em atividades de serviços gerais na sede dessa Empresa, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.

Vigência - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 22/03/2020.

Amparo Legal - Art. 65, II, "d" e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei 8666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11261/03.

Foro - Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura - 25 de maio de 2020.

Assinam - Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Murilo Henrique Galon, Sócio/Administrador da Empresa MR Comércio de Reciclados.

Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº. 023/20/DTP/DAP/AGEPEN-MS

Processo - nº. 31/601346/2020.

Partes - Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul e Empresa Central Empreendimentos Imobiliários EIRELI EPP "Imobiliária Central".

OBJETO - Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto e aberto na Comarca de Dourados, em atividades de serviços gerais na sede dessa Empresa nessa Cidade.

Remuneração - A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de 01 (um) salário mínimo, alimentação, transporte e uniforme.

Vigência - 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Amparo Legal - Lei Federal nº. 7210/84, nº. 8666/93 e D. Estadual nº. 12.131/16, nº 12.140/06.

Foro - Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da assinatura - 9 de junho de 2020.

Assinam - Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Odair José Araújo Rosa, Proprietário da Empresa "Imobiliária Central".

Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº. 008/20/DTP/DAP/AGEPEN-MS

Processo - nº. 31/600528/2020.

Partes - Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul e Empresa ARRTEF Indústria & Comércio de Artefatos de Madeira LTDA EPP "Predebem".

OBJETO - Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena no Estabelecimento Penal de Aquidauana, em atividades de serviços gerais na montagem e embalagem de prendedores de roupas nessa Unidade Penal.

Remuneração - A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será por produtividade, conforme despacho judicial

Vigência - 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Amparo Legal - Lei Federal nº. 7210/84, nº. 8666/93 e D. Estadual nº. 12.131/16, nº 12.140/06.

Foro - Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da assinatura - 9 de junho de 2020.

Assinam - Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Miguel Antônio de Molina Arrata, Proprietário da Empresa ARRTEF "Predebem".

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº010/20/DTP/DAP/AGEPEN-MS

Processo - nº. 31/600539/2020

Partes - Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa ALS Indústria e Comércio de Artefatos de Madeira LTDA EPP.

Objeto - Alterar a forma de pagamento da remuneração dos internos, que laboram para essa Empresa no interior do Estabelecimento Penal de Amambaí, alterando a Cláusula Sexta do Termo de Cooperação originário.

Amparo Legal - art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11261/03.

Foro - Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura - 1 de junho de 2020.

Assinam - Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Mário Augusto Molina Arrata, sócio/administrador da Empresa ALS.

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº002/19/DTP/DAP/AGEPEN-MS
Processo – nº. 31/600452/2019****Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa MS Extensor Indústria e Comércio de Cordas e Cordões Têxteis EIRELI EPP.**Objeto** – Prorrogar o prazo de vigência, visando dar continuidade na utilização de mão de obra de internos da Penitenciária de Naviraí, em atividades de confecção de redes e de extensores, no interior dessa Unidade Penal, alterando a Cláusula Nona do Termo de Cooperação originário.**Vigência** - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01/03/2020.**Amparo Legal** – Art. 65, II, “d” e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei 8666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11261/03.**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.**Data da Assinatura** – 15 de maio de 2020.**Assinam** – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Eliandro Siqueira dos Santos, proprietário da Empresa MS Extensor.**Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal****PORTARIA IAGRO Nº 160 DE 22 DE JUNHO DE 2020.****O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a RESOLUÇÃO SEPROTUR Nº579 DE 6 DE MAIO DE 2010, que dispõe sobre regras para o exercício de atividade com mudas de vegetais cítricos em Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º. Registrar a empresa abaixo relacionada na IAGRO como comerciante de mudas de vegetais cítricos no estado de Mato Grosso do Sul/MS, com fundamento na Resolução SEPROTUR Nº579 de 6 de maio de 2010.

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	ENDEREÇO	REGISTRO
NOME: R.M DE SOUZA MORAES CNPJ: 33.762.212/0002-46 IE: 28.373.281-4 PROCESSO Nº: 71/501386/2017	RUA MARQUÊS DE POMBAL,1050 - CASA 01 BAIRRO TIRADENTES CAMPO GRANDE/ MS	0065/2020

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22 de junho de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor-Presidente – IAGRO

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 – CONTRATO Nº 078/2019 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA. OBJETO: Aditivo de prazo de vigência e execução do contrato por mais 06 meses. PROCESSO: Nº 879/2018/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 04.06.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Sérgio Monteiro.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL. OBJETO: Acesso à base de dados, exclusivamente dos nomes, endereços e telefones das pessoas físicas e jurídicas cadastradas pela SANESUL. PRAZO: O prazo de vigência do presente termo será de 24 meses, tendo início na data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 23.06.2020. ASSINAM: Sr. Marcelo Vargas Lopes, Sr. Walter B. Carneiro Jr. e o Sr. Onofre Assis de Souza.

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 024/2020 – INEXIGIBILIDADE – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A HEXIS CIENTÍFICA LTDA. OBJETO: Aquisição de equipamentos e reagentes Hach para realização de análises nos Laboratórios Central, Regionais e Operacionais da SANESUL. VALOR: R\$ 929.587,60. RECURSOS: Próprios. Conta: 4201. PRAZO: Vigência da contratação será de 270 dias contados a partir da assinatura da Ordem de Compra pelo fornecedor. PROCESSO Nº 092/2020/GECSA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 10.03.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sra. Iolanda Santana de Sá.

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS E EMISSÃO DE NOTAS DE EMPENHO PELO ORDENADOR DE DESPESAS, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2020		
EMBASAMENTO LEGAL: Art 16, LEI 8.666/93 E LEI 10.520/02 E SUAS ALTERAÇÕES-LEI 1010/90 E ALTERAÇÕES		
FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL		
Favorecido: 15.461.510/0001-33 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MS-UFMS		
Objeto: Despesa com ressarcimento de servidor cedido a esta Fundação, referente ao mês de Fevereiro/2020		
Processo: 51/300022/2017	Nd: 31909600	Ne: 000054
Valor (R\$): 15.240,01	Data: 04/03/2020	
Favorecido: 17.034.419/0001-67 - CONSORCIO GUAICURUS		
Objeto: Despesa com vale transporte, referente ao período de Março/2020, para atender as necessidades desta Fundação.		
Processo: 51/300261/2019	Nd: 33904900	Ne: 000055
Valor (R\$): 363,40	Data: 04/03/2020	
Favorecido: 17.034.419/0001-67 - CONSORCIO GUAICURUS		
Objeto: Despesa com vale transporte, referente ao período de Março/2020, para atender as necessidades desta Fundação.		
Processo: 51/300261/2019	Nd: 33904900	Ne: 000056
Valor (R\$): 568,10	Data: 04/03/2020	
Favorecido: 17.034.419/0001-67 - CONSORCIO GUAICURUS		
Objeto: Despesa com serviço de rastreamento de cartão eletrônico, referente ao período de Março/2020, para atender as necessidades desta Fundação.		
Processo: 51/300261/2019	Nd: 33903900	Ne: 000057
Valor (R\$): 55,89	Data: 04/03/2020	
Favorecido: 15.461.510/0001-33 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MS-UFMS		
Objeto: Despesa com ressarcimento de servidor cedido a esta fundação, ref ao mês de março/2020.		
Processo: 51/300022/2017	Nd: 31909600	Ne: 000058
Valor (R\$): 15.749,54	Data: 20/03/2020	
Favorecido: PF.000.000-1 - VENCIMENTOS		
Objeto: Despesa com vencimentos dos servidores lotados nesta Fundação, referente ao mês de Março/2020.		
Processo: 51/300005/2020	Nd: 31901100	Ne: 000059
Valor (R\$): 750,00	Data: 26/03/2020	
Favorecido: PF.000.000-1 - VENCIMENTOS		
Objeto: Despesa com vencimentos dos servidores lotados nesta Fundação, referente ao mês de Março/2020.		
Processo: 51/300005/2020	Nd: 31901100	Ne: 000060
Valor (R\$): 16.036,60	Data: 26/03/2020	
Favorecido: PF.000.000-1 - VENCIMENTOS		
Objeto: Despesa com vencimentos dos servidores lotados nesta Fundação, referente ao mês de Março/2020.		
Processo: 51/300005/2020	Nd: 31901100	Ne: 000061
Valor (R\$): 15.972,47	Data: 26/03/2020	
Favorecido: PF.000.000-1 - VENCIMENTOS		
Objeto: Despesa com vencimentos dos servidores lotados nesta Fundação, referente ao mês de Março/2020.		
Processo: 51/300005/2020	Nd: 31901100	Ne: 000062
Valor (R\$): 567,76	Data: 26/03/2020	
Favorecido: PF.000.000-1 - VENCIMENTOS		
Objeto: Despesa com vencimentos dos servidores lotados nesta Fundação, referente ao mês de Março/2020.		
Processo: 51/300005/2020	Nd: 31901100	Ne: 000063
Valor (R\$): 198.780,05	Data: 26/03/2020	
Favorecido: PF.000.000-1 - VENCIMENTOS		
Objeto: Despesa com vencimentos dos servidores lotados nesta Fundação, referente ao mês de Março/2020.		
Processo: 51/300005/2020	Nd: 31901600	Ne: 000064
Valor (R\$): 1.723,19	Data: 26/03/2020	
Favorecido: PF.000.000-1 - VENCIMENTOS		
Objeto: Despesa com vencimentos dos servidores lotados nesta Fundação, referente ao mês de Março/2020.		
Processo: 51/300005/2020	Nd: 31909400	Ne: 000065
Valor (R\$): 3.358,18	Data: 26/03/2020	
Favorecido: 10.306.292/0001-49 - AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS		
Objeto: Despesa com AGEPREV PATRONAL dos servidores lotados nesta Fundação, referente ao mês de Março/2020.		

Processo: 51/300005/2020	Nd: 31911300	Ne: 000066
Valor (R\$): 4.437,88	Data: 26/03/2020	
Favorecido: 29.979.036/0084-78 - INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL		
Objeto: Despesa com INSS PATRONAL dos servidores lotados nesta Fundação, referente ao mês de Março/2020.		
Processo: 51/300005/2020	Nd: 31901300	Ne: 000067
Valor (R\$): 39.624,63	Data: 26/03/2020	
Favorecido: PF.000.001-1 - PASEP		
Objeto: Despesa com PASEP dos servidores lotados nesta Fundação, referente ao mês de Março/2020.		
Processo: 51/300006/2020	Nd: 33904700	Ne: 000068
Valor (R\$): 2.371,88	Data: 26/03/2020	
Favorecido: 10.306.292/0001-49 - AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS		
Objeto: Despesa com RATEIO AGEPREV - ART. 122 - 20% dos servidores lotados nesta Fundação, referente ao mês de Março/2020.		
Processo: 51/300004/2020	Nd: 31911300	Ne: 000069
Valor (R\$): 9.136,30	Data: 26/03/2020	
Favorecido: 10.306.292/0001-49 - AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS		
Objeto: Despesa com RATEIO AGEPREV - ART. 122 - 3% dos servidores lotados nesta Fundação, referente ao mês de Março/2020.		
Processo: 51/300004/2020	Nd: 31911300	Ne: 000070
Valor (R\$): 1.370,45	Data: 26/03/2020	
Favorecido: 10.306.292/0001-49 - AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS		
Objeto: Despesa com RATEIO AGEPREV - ART. 23 - APOSENTADOS dos servidores lotados nesta Fundação, referente ao mês de Março/2020.		
Processo: 51/300004/2020	Nd: 31911300	Ne: 000071
Valor (R\$): 8.658,24	Data: 26/03/2020	
Favorecido: 10.306.292/0001-49 - AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS		
Objeto: Despesa com RATEIO AGEPREV - ART. 23 - PENSIONISTAS dos servidores lotados nesta Fundação, referente ao mês de Março/2020.		
Processo: 51/300004/2020	Nd: 31911300	Ne: 000072
Valor (R\$): 1.446,71	Data: 26/03/2020	

Marcelo Ferreira Miranda
Ordenador De Despesas

Autorização De Despesas E Emissão De Notas De Empenho Pelo Ordenador De Despesas, Referente Ao Mês De MARÇO/2020.		
Embasamento Legal: Art 16, Lei 8.666/93 E Lei 10.520/02 E Suas Alterações-Lei 1010/90 E Alterações		
Fie – Fundo De Investimento Esportivo		
Favorecido: 05.999.969/0001-31 - CASA DO ATLETA LTDA - EPP		
Objeto: Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
Processo: 51/400340/2019	Nd: 33903200	Ne: 000043
Valor (R\$): 4.427,00	Data: 02/03/2020	
Favorecido: 02.626.169/0001-87 - EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI		
Objeto: Serviço de hospedagem em hotel tipo I, apartamento individual		
Processo: 51/400339/2019	Nd: 33903900	Ne: 000044
Valor (R\$): 317,50	Data: 02/03/2020	
Favorecido: 03.409.286/0001-51 - VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI-EPP		
Objeto: Passagens e Despesas com Locomoção		
Processo: 51/400344/2019	Nd: 33903300	Ne: 000045
Valor (R\$): 10.200,00	Data: 02/03/2020	
Favorecido: 03.257.078/0001-84 - YOUSSEF AMIM YOUSSEF		
Objeto: Gás - Tipo: liquefeito de petróleo.		
Processo: 51/400013/2020	Nd: 33903000	Ne: 000046
Valor (R\$): 320,00	Data: 02/03/2020	
Favorecido: 03.409.286/0001-51 - VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI-EPP		
Objeto: Passagens e Despesas com Locomoção		
Processo: 51/400053/2019	Nd: 33903300	Ne: 000047
Valor (R\$): 0,00	Data: 03/03/2020	
Favorecido: 007.386.781-04 - Claudio Martins de Oliveira		
Objeto: Despesa com contratação de arbitragem para atender o evento "1º Circuito Sul-Mato-Grossense de Beach Tênis 2020" que será realizada nos dias 14 e 15/03/2020 em Bonito/MS.		

Processo: 51/400084/2019	Nd: 33903600	Ne: 000048
Valor (R\$): 360,00	Data: 03/03/2020	
Favorecido: 29.979.036/0084-78 - INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL		
Objeto: Despesa com INSS ref. a contratação de arbitragem para atender o evento "1º Circuito Sul-Mato-Grossense de Beach Tennis 2020" que será realizada nos dias 14 e 15/03/2020 em Bonito/MS.		
Processo: 51/400084/2019	Nd: 33904700	Ne: 000049
Valor (R\$): 72,00	Data: 03/03/2020	
Favorecido: 419.417.498-44 - JULLIANA CARDOSO MARIANO		
Objeto: Despesa com a contratação de arbitragem para atender o evento "1º Circuito Sul-Mato-Grossense de Beach Tennis 2020" que será realizada nos dias 14 e 15/03/2020 em Bonito/MS.		
Processo: 51/400086/2019	Nd: 33903600	Ne: 000050
Valor (R\$): 360,00	Data: 03/03/2020	
Favorecido: 29.979.036/0084-78 - INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL		
Objeto: Despesa com INSS ref. a contratação de arbitragem para atender o evento "1º Circuito Sul-Mato-Grossense de Beach Tennis 2020" que será realizada nos dias 14 e 15/03/2020 em Bonito/MS.		
Processo: 51/400086/2019	Nd: 33904700	Ne: 000051
Valor (R\$): 72,00	Data: 03/03/2020	
Favorecido: 05.999.969/0001-31 - CASA DO ATLETA LTDA - EPP		
Objeto: Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
Processo: 51/400011/2020	Nd: 33903200	Ne: 000052
Valor (R\$): 1.600,00	Data: 03/03/2020	
Favorecido: 06.048.539/0001-05 - S.H.INFORMATICA LTDA		
Objeto: Despesa com peças para manutenção do veículo oficial IVECO VERTIS 90V18 - PLACA FUE7315 - Orçamento nº 1288526.		
Processo: 51/400304/2018	Nd: 33903000	Ne: 000053
Valor (R\$): 14.900,00	Data: 04/03/2020	
Favorecido: 06.048.539/0001-05 - S.H.INFORMATICA LTDA		
Objeto: Despesa com mão-de-obra para manutenção do veículo oficial IVECO VERTIS 90V18 - PLACA FUE7315 - Orçamento nº 1288526.		
Processo: 51/400304/2018	Nd: 33903900	Ne: 000054
Valor (R\$): 2.040,00	Data: 04/03/2020	
Favorecido: 01.452.651/0001-85 - TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		
Objeto: Despesa com combustível, óleo lubrificante e filtro referente ao mês de Março/2020 - Contrato nº 7644-3.		
Processo: 51/400241/2016	Nd: 33903000	Ne: 000055
Valor (R\$): 11.375,00	Data: 04/03/2020	
Favorecido: 06.048.539/0001-05 - S.H.INFORMATICA LTDA		
Objeto: Despesa com manutenção de cartão de abastecimento, referente ao mês de Março/2020 - Contrato nº 7644-3.		
Processo: 51/400241/2016	Nd: 33904000	Ne: 000056
Valor (R\$): 200,00	Data: 04/03/2020	
Favorecido: 06.048.539/0001-05 - S.H.INFORMATICA LTDA		
Objeto: Despesa com lavagem e borracharia, referente ao mês de Março/2020 - Contrato nº 7644-3.		
Processo: 51/400241/2016	Nd: 33903900	Ne: 000057
Valor (R\$): 1.000,00	Data: 04/03/2020	
Favorecido: 03.703.179/0001-31 - GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI		
Objeto: Despesa com contratação de empresa especializada em serviço de limpeza e conservação, referente ao mês de Março/2020 - Contrato nº 13163.		
Processo: 55/001080/2019	Nd: 33903700	Ne: 000058
Valor (R\$): 26.235,75	Data: 04/03/2020	
Favorecido: 34.028.316/0009-60 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS		
Objeto: Despesa com contratação de serviço de correios, referente ao mês de Março/2020 - Contrato nº 7931-2.		
Processo: 51/400012/2017	Nd: 33903900	Ne: 000059
Valor (R\$): 800,00	Data: 04/03/2020	
Favorecido: 01.798.250/0001-81 - PRINT & COPY EQUIP E SERVICOS LTDA - EPP		
Objeto: Despesa com contrato de locação de equipamentos multifuncionais, referente ao mês de Março/2020, para atender as necessidades desta Fundação.		
Processo: 51/400023/2018	Nd: 33903900	Ne: 000060
Valor (R\$): 16.545,00	Data: 04/03/2020	
Favorecido: 16.035.552/0001-75 - FEDERACAO DE BOXE DO ESTADO DE MATO G.DO SUL		
Objeto: Despesa com contratação de arbitragem para atender as solicitações realizadas a esta Fundação.		
Processo: 51/400101/2019	Nd: 33903900	Ne: 000061

Valor (R\$): 3.960,00	Data: 04/03/2020	
Favorecido: 05.999.969/0001-31 - CASA DO ATLETA LTDA - EPP		
Objeto: Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
Processo: 51/400340/2019	Nd: 33903200	Ne: 000062
Valor (R\$): 0,00	Data: 04/03/2020	
Favorecido: 02.955.615/0001-05 - SINDICATO DE ARBITROS DE M.GROSSO DO SUL		
Objeto: Despesa com contratação de arbitragem para atender as solicitações realizadas a esta Fundação.		
Processo: 51/400047/2019	Nd: 33903900	Ne: 000063
Valor (R\$): 6.750,00	Data: 04/03/2020	
Favorecido: 03.409.286/0001-51 - VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI-EPP		
Objeto: Passagens e Despesas com Locomoção		
Processo: 51/400053/2019	Nd: 33903300	Ne: 000064
Valor (R\$): 2.720,00	Data: 04/03/2020	
Favorecido: 03.409.286/0001-51 - VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI-EPP		
Objeto: Passagens e Despesas com Locomoção		
Processo: 51/400344/2019	Nd: 33903300	Ne: 000065
Valor (R\$): 55.437,64	Data: 04/03/2020	
Favorecido: 10.426.851/0001-54 - PRIME BUFFET MS LTDA		
Objeto: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
Processo: 51/400015/2020	Nd: 33903900	Ne: 000066
Valor (R\$): 8.800,00	Data: 04/03/2020	
Favorecido: 05.498.875/0001-89 - FENIX SERVICOS MEDICOS LTDA		
Objeto: Locação de ambulância de suporte básico, tipo B, e Combustível referente à locação de Ambulância básico de acordo com a especificação da portaria vigente do Ministério da Saúde		
Processo: 51/400089/2019	Nd: 33903900	Ne: 000067
Valor (R\$): 7.267,18	Data: 04/03/2020	
Favorecido: 05.999.969/0001-31 - CASA DO ATLETA LTDA - EPP		
Objeto: Anulação em virtude de lançamento indevido		
Processo: 51/400340/2019	Nd: 33903200	Ne: 000068
Valor (R\$): 3.975,00	Data: 05/03/2020	
Favorecido: 05.999.969/0001-31 - CASA DO ATLETA LTDA - EPP		
Objeto: Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
Processo: 51/400340/2019	Nd: 33903200	Ne: 000069
Valor (R\$): 8.039,60	Data: 05/03/2020	
Favorecido: 05.999.969/0001-31 - CASA DO ATLETA LTDA - EPP		
Objeto: Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
Processo: 51/400011/2020	Nd: 33903200	Ne: 000070
Valor (R\$): 9.668,00	Data: 05/03/2020	
Favorecido: 05.999.969/0001-31 - CASA DO ATLETA LTDA - EPP		
Objeto: Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
Processo: 51/400340/2019	Nd: 33903200	Ne: 000071
Valor (R\$): 1.437,75	Data: 05/03/2020	
Favorecido: 15.254.654/0001-19 - EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI		
Objeto: Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
Processo: 51/400082/2019	Nd: 33903200	Ne: 000072
Valor (R\$): 50.000,00	Data: 09/03/2020	
Favorecido: 02.955.615/0001-05 - SINDICATO DE ARBITROS DE M.GROSSO DO SUL		
Objeto: Despesa com contratação de arbitragem para atender as solicitações realizadas a esta Fundação.		
Processo: 51/400047/2019	Nd: 33903900	Ne: 000073
Valor (R\$): 15.000,00	Data: 11/03/2020	
Favorecido: 02.626.169/0001-87 - EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI		
Objeto: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica- Serviço de hospedagem em hotel tipo I, apartamento duplo.		
Processo: 51/400339/2019	Nd: 33903900	Ne: 000074
Valor (R\$): 1.016,00	Data: 11/03/2020	
Favorecido: 02.626.169/0001-87 - EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI		
Objeto: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica- Refeição (almoço e janta) conforme cardápio		
Processo: 51/400339/2019	Nd: 33903900	Ne: 000075
Valor (R\$): 400,00	Data: 11/03/2020	
Favorecido: 15.497.563/0001-04 - FEDERACAO DE ATLETISMO DE MS		
Objeto: Despesa com contratação de arbitragem para atender as solicitações realizadas a esta Fundação.		
Processo: 51/400049/2019	Nd: 33903900	Ne: 000076

Valor (R\$): 5.400,00	Data: 12/03/2020	
Favorecido: 03.409.286/0001-51 - VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI-EPP		
Objeto: Cancelamento a pedido do solicitante, conforme o Ofício nº04/2020, incluso no processo nas folhas 867 e 868.		
Processo: 51/400053/2019	Nd: 33903300	Ne: 000077
Valor (R\$): 10.089,70	Data: 12/03/2020	
Favorecido: 05.999.969/0001-31 - CASA DO ATLETA LTDA - EPP		
Objeto: Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
Processo: 51/400340/2019	Nd: 33903200	Ne: 000078
Valor (R\$): 2.737,85	Data: 12/03/2020	
Favorecido: 05.999.969/0001-31 - CASA DO ATLETA LTDA - EPP		
Objeto: Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
Processo: 51/400011/2020	Nd: 33903200	Ne: 000079
Valor (R\$): 2.288,50	Data: 12/03/2020	
Favorecido: 37.227.097/0001-80 - CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE		
Objeto: Locação de Mão-de-Obra-Despesa com contratação de serviço de limpeza e conservação, para atender as necessidades desta Fundação.		
Processo: 51/400068/2019	Nd: 33903700	Ne: 000080
Valor (R\$): 3.684,30	Data: 13/03/2020	
Favorecido: 15.579.238/0001-90 - FEDERACAO DE DESPORTOS AQUATICOS DE MS		
Objeto: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Despesa com contratação de arbitragem para atender as solicitações realizadas a esta Fundação.		
Processo: 51/400109/2019	Nd: 33903900	Ne: 000081
Valor (R\$): 2.880,00	Data: 16/03/2020	
Favorecido: 15.528.946/0001-00 - FEDERACAO DE VOLEIBOL DE MATO G. DO SUL		
Objeto: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Despesa com contratação de arbitragem para atender as solicitações realizadas a esta Fundação.		
Processo: 51/400048/2019	Nd: 33903900	Ne: 000082
Valor (R\$): 5.400,00	Data: 16/03/2020	
Favorecido: 02.966.083/0001-01 - BRESCHIGLIARI & CIA LTDA.		
Objeto: Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
Processo: 51/400010/2020	Nd: 33903200	Ne: 000083
Valor (R\$): 2.765,00	Data: 17/03/2020	
Favorecido: 05.999.969/0001-31 - CASA DO ATLETA LTDA - EPP		
Objeto: Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
Processo: 51/400011/2020	Nd: 33903200	Ne: 000084
Valor (R\$): 10.717,00	Data: 17/03/2020	
Favorecido: 05.999.969/0001-31 - CASA DO ATLETA LTDA - EPP		
Objeto: Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.		
Processo: 51/400340/2019	Nd: 33903200	Ne: 000085
Valor (R\$): 10.263,75	Data: 17/03/2020	
Favorecido: 15.506.123/0001-76 - D & B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇOES LTDA		
Objeto: Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
Processo: 51/400340/2019	Nd: 33903200	Ne: 000086
Valor (R\$): 2.112,00	Data: 17/03/2020	
Favorecido: 29.853.526/0001-04 - HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI		
Objeto: Material de Consumo Café - Tipo: torrado e moído; Apresentação: pó fino; Embalagem: a vácuo.		
Processo: 51/400019/2020	Nd: 33903000	Ne: 000087
Valor (R\$): 1.410,00	Data: 18/03/2020	
Favorecido: 03.409.286/0001-51 - VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI-EPP		
Objeto: Passagens e Despesas com Locomoção		
Processo: 51/400344/2019	Nd: 33903300	Ne: 000088
Valor (R\$): 7.824,16	Data: 18/03/2020	
Favorecido: 05.498.875/0001-89 - FENIX SERVICOS MEDICOS LTDA		
Objeto: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Locação de ambulância de suporte básico, tipo B, e Combustível referente à locação de Ambulância básico, de acordo com a especificação da portaria vigente do Ministério da Saúde.		
Processo: 51/400089/2019	Nd: 33903900	Ne: 000089
Valor (R\$): 7.296,98	Data: 18/03/2020	
Favorecido: PF.000.004-3 - AUXILIO FINANCEIRO		
Objeto: Despesa com o Programa Bolsa Atleta.		
Processo: 51/400320/2019	Nd: 33904800	Ne: 000090

Valor (R\$): 112.723,30

Data: 26/03/2020

Marcelo Ferreira Miranda
Ordenador De Despesas

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS E EMISSÃO DE NOTAS DE EMPENHO PELO ORDENADOR DE DESPESAS, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2020		
EMBASAMENTO LEGAL: Art 16, LEI 8.666/93 E LEI 10.520/02 E SUAS ALTERAÇÕES-LEI 1010/90 E ALTERAÇÕES		
FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL		
Favorecido: PF.000.001-1 - PASEP		
Objeto: Referente despesas com complemento do PASEP 02/2020, pendente no Sistema SPF, após atualização do DARF.		
Processo: 51/300006/2020	Nd: 33904700	Ne: 000073
Valor (R\$): 0,00	Data: 06/04/2020	
Favorecido: 17.034.419/0001-67 - CONSORCIO GUAICURUS		
Objeto: Despesas com serviços de rastreamento de cartão eletrônico p/ vale transporte, para atender as necessidades desta Fundação.		
Processo: 51/300261/2019	Nd: 33903900	Ne: 000074
Valor (R\$): 55,89	Data: 07/04/2020	
Favorecido: 17.034.419/0001-67 - CONSORCIO GUAICURUS		
Objeto: Despesas com vale transporte, (RGPS) para atender as necessidades desta Fundação.		
Processo: 51/300261/2019	Nd: 33904900	Ne: 000075
Valor (R\$): 568,10	Data: 07/04/2020	
Favorecido: 17.034.419/0001-67 - CONSORCIO GUAICURUS		
Objeto: Despesas com vale transporte, para atender as necessidades desta Fundação.		
Processo: 51/300261/2019	Nd: 33904900	Ne: 000076
Valor (R\$): 363,40	Data: 07/04/2020	
Favorecido: PF.000.001-1 - PASEP		
Objeto: Anulação em virtude do não pagamento do PASEP pelo TESOURO/MS.		
Processo: 51/300006/2020	Nd: 33904700	Ne: 000077
Valor (R\$): 167,95	Data: 13/04/2020	
Favorecido: PF.000.001-1 - PASEP		
Objeto: Referente despesas com complemento do PASEP 02/2020, pendente no Sistema SPF, após atualização do DARF.		
Processo: 51/300006/2020	Nd: 33904700	Ne: 000078
Valor (R\$): 198,45	Data: 14/04/2020	
Favorecido: PF.000.000-1 - VENCIMENTOS		
Objeto: Despesa com vencimentos dos servidores lotados nesta Fundação, referente ao mês de Abril/2020.		
Processo: 51/300005/2020	Nd: 31901100	Ne: 000079
Valor (R\$): 750,00	Data: 28/04/2020	
Favorecido: PF.000.000-1 - VENCIMENTOS		
Objeto: Despesa com vencimentos dos servidores lotados nesta Fundação, referente ao mês de Abril/2020.		
Processo: 51/300005/2020	Nd: 31901100	Ne: 000080
Valor (R\$): 16.036,60	Data: 28/04/2020	
Favorecido: PF.000.000-1 - VENCIMENTOS		
Objeto: Despesa com vencimentos dos servidores lotados nesta Fundação, referente ao mês de Abril/2020.		
Processo: 51/300005/2020	Nd: 31901100	Ne: 000081
Valor (R\$): 198.926,37	Data: 28/04/2020	
Favorecido: PF.000.000-1 - VENCIMENTOS		
Objeto: Despesa com vencimentos dos servidores lotados nesta Fundação, referente ao mês de Abril/2020.		
Processo: 51/300005/2020	Nd: 31901100	Ne: 000082
Valor (R\$): 2.833,33	Data: 28/04/2020	
Favorecido: PF.000.000-1 - VENCIMENTOS		
Objeto: Despesa com vencimentos dos servidores lotados nesta Fundação, referente ao mês de Abril/2020.		
Processo: 51/300005/2020	Nd: 31901100	Ne: 000083
Valor (R\$): 454,96	Data: 28/04/2020	
Favorecido: 10.306.292/0001-49 - AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS		
Objeto: Despesa com AGEPREV PATRONAL dos servidores lotados nesta Fundação, referente ao mês de Fevereiro/2020.		

Processo: 51/300005/2020	Nd: 31911300	Ne: 000084
Valor (R\$): 4.437,88	Data: 28/04/2020	
Favorecido: 29.979.036/0084-78 - INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL		
Objeto: Despesa com INSS PATRONAL dos servidores lotados nesta Fundação, referente ao mês de Abril/2020.		
Processo: 51/300005/2020	Nd: 31901300	Ne: 000085
Valor (R\$): 39.536,13	Data: 28/04/2020	
Favorecido: PF.000.001-1 - PASEP		
Objeto: Despesa com PASEP dos servidores lotados nesta Fundação, referente ao mês de Fevereiro/2020.		
Processo: 51/300006/2020	Nd: 33904700	Ne: 000086
Valor (R\$): 2.190,01	Data: 28/04/2020	
Favorecido: 10.306.292/0001-49 - AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS		
Objeto: Despesa com RATEIO AGEPREV - ART. 122 - 20% dos servidores lotados nesta Fundação, referente ao mês de Abril/2020.		
Processo: 51/300004/2020	Nd: 31911300	Ne: 000087
Valor (R\$): 9.136,30	Data: 28/04/2020	
Favorecido: 10.306.292/0001-49 - AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS		
Objeto: Despesa com RATEIO AGEPREV - ART. 122 - 3% dos servidores lotados nesta Fundação, referente ao mês de Abril/2020.		
Processo: 51/300004/2020	Nd: 31911300	Ne: 000088
Valor (R\$): 1.370,45	Data: 28/04/2020	
Favorecido: 10.306.292/0001-49 - AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS		
Objeto: Despesa com RATEIO AGEPREV - ART. 23 - APOSENTADOS dos servidores lotados nesta Fundação, referente ao mês de Abril/2020.		
Processo: 51/300004/2020	Nd: 31911300	Ne: 000089
Valor (R\$): 8.658,24	Data: 28/04/2020	
Favorecido: 10.306.292/0001-49 - AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS		
Objeto: Despesa com RATEIO AGEPREV - ART. 23 - PENSIONISTAS dos servidores lotados nesta Fundação, referente ao mês de Abril/2020.		
Processo: 51/300004/2020	Nd: 31911300	Ne: 000090
Valor (R\$): 1.446,71	Data: 28/04/2020	

Marcelo Ferreira Miranda
Ordenador De Despesas

Autorização De Despesas E Emissão De Notas De Empenho Pelo Ordenador De Despesas, Referente Ao Mês De ABRIL/2020.		
Embasamento Legal: Art 16, Lei 8.666/93 E Lei 10.520/02 E Suas Alterações-Lei 1010/90 E Alterações		
Fie – Fundo De Investimento Esportivo		
Favorecido: 06.048.539/0001-05 - S.H.INFORMATICA LTDA		
Objeto: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Despesa com serviços de lavagem e borracharia, mês de abril/2020, contrato 7644.3		
Processo: 51/400241/2016	Nd: 33903900	Ne: 000091
Valor (R\$): 1.000,00	Data: 08/04/2020	
Favorecido: 06.048.539/0001-05 - S.H.INFORMATICA LTDA		
Objeto: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica- Despesa com manutenção de cartão de abastecimento, mês de abril/2020, contrato 7644.3		
Processo: 51/400241/2016	Nd: 33904000	Ne: 000092
Valor (R\$): 200,00	Data: 08/04/2020	
Favorecido: 01.452.651/0001-85 - TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		
Objeto: Despesas com combustíveis, óleo lubrificante e filtros para veículos no mês de abril/2020, contrato 7644.3.		
Processo: 51/400241/2016	Nd: 33903000	Ne: 000093
Valor (R\$): 11.375,00	Data: 08/04/2020	
Favorecido: 01.798.250/0001-81 - PRINT & COPY EQUIP E SERVICOS LTDA - EPP		
Objeto: Despesas com contratação de empresa de locação de equipamentos multifuncionais, para atender as necessidades desta Fundação, contrato nº 10652.1		
Processo: 51/400023/2018	Nd: 33903900	Ne: 000094
Valor (R\$): 16.545,00	Data: 08/04/2020	
Favorecido: 03.703.179/0001-31 - GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI		
Objeto: Despesas com contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e conservação, contrato nº 13163.		
Processo: 55/001080/2019	Nd: 33903700	Ne: 000095

Valor (R\$): 26.235,75	Data: 08/04/2020	
Favorecido: 37.227.097/0001-80 - CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE		
Objeto: Despesas com serviços de limpeza e conservação, para atender as necessidades da Fundação, conforme contrato 12.332.		
Processo: 51/400068/2019	Nd: 33903700	Ne: 000096
Valor (R\$): 5.580,72	Data: 16/04/2020	
Favorecido: PF.000.004-3 - AUXILIO FINANCEIRO		
Objeto: Despesa com o Programa Bolsa Atleta		
Processo: 51/400320/2019	Nd: 33904800	Ne: 000097
Valor (R\$): 112.723,30	Data: 28/04/2020	

Marcelo Ferreira Miranda
Ordenador De Despesas

Fundação de Apoio para o Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Chamada FUNDECT/FINEP Nº 05/2019 – Programa Centelha MS - Chamada Pública do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores

A Fundação de Apoio para o Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**FUNDECT**) vinculada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (**SEMAGRO**), em parceria com a Financiadora de Estudos e Projetos (**FINEP**), torna público o **cancelamento dos Projetos** abaixo relacionados por desistência formal e/ou pela não submissão de proposta no sistema SIGFUNDECT dentro do prazo estipulado pelo cronograma do edital (DOE n. 10.181, de 26 de maio de 2020, p. 29 e 30) pelos coordenadores dos projetos aprovados.

POSIÇÃO	TÍTULO DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	TEMÁTICA	MUNICÍPIO PROPONENTE
12	Startup Jurídica AdvPlus	Felipe Ramos Vollkopf da Silva	Tecnologia Social	Campo Grande
21	Nanotecnologia aplicada a produtos do Cerrado com finalidade cosmética	Fernanda Fialho de Oliveira	Nanotecnologia	Campo Grande
22	Plano executivo de barco remoto não-tripulado automatizado	Máyra Golin Rodrigues	Geoengenharia	Campo Grande
25	Glass - Road: Tijolos ecológicos	Gustavo Marques e Amorim	Design	Campo Grande

Campo Grande (MS), 22 de junho de 2020.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente da FUNDECT

Chamada FUNDECT/FINEP Nº 05/2019 – Programa Centelha MS - Chamada Pública do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores

A Fundação de Apoio para o Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**FUNDECT**) vinculada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (**SEMAGRO**), em parceria com a Financiadora de Estudos e Projetos (**FINEP**), **convoca os Projetos Suplentes aprovados** e abaixo relacionados a entregarem os documentos necessários à formalização do Termo de Outorga, **impreterivelmente no período de 25 de junho de 2020 à 25 de agosto de 2020**.

POSIÇÃO	TÍTULO DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	TEMÁTICA	MUNICÍPIO PROPONENTE
31	Projeto Plataforma TECER	Ivani Marques da Costa Grance	Tecnologia Social	Campo Grande

32	Mongarú - Alimentos Saudáveis e Seguros	Ivanda Piffer Pavão de Araújo	Blockchain	Campo Grande
33	AdevStringens: Adesivo transdérmico para tratamento de câncer de pele	Debora da Silva Baldivia	Biotecnologia e Genética	Dourados
34	MeAu - Saúde Animal	Jonathan Aldori Alves de Oliveira	Automação	Campo Grande

O coordenador do projeto deve seguir os **PROCEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO DOS APROVADOS** publicado no DOE n. 10.094 de 14 de fevereiro de 2020, página 57.

Campo Grande (MS), 22 de junho de 2020.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente da FUNDECT

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 111/2020 – PRODHS/UEMS CONVOCAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os professores aprovados em Processo Seletivo com vínculo, para assinatura de **prorrogação de contrato para o cargo de Professor de Ensino Superior**, homologado através dos Editais, conforme anexo. O candidato deverá encaminhar os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados referentes a 2ª contratação à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 23 de junho de 2020.

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 111/2020 – PRODHS/UEMS

Local: Pró Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social
Data: 26 de junho de 2020 Horário: às 8 horas.

- EDITAL de Seleção nº. **111/2018 - PRODHS** de 11/09/18, **D.O. 9740**, de 13/09/18, página 12;
 - EDITAL de Homologação nº **82/2018 - RTR**, de 13/11/18, **D.O.9781**, de 14/11/18, página 58.

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
ARTHUR PINHEIRO DE AZEVEDO BANZATTO 12/07/2020 a 23/08/2020	Direito	Direito / Naviraí	18 h
RAPHAEL PRIETO DOS SANTOS 12/07/2020 a 23/08/2020	Direito	Direito / Naviraí	24 h
JENIFFER RIBEIRO PESSÔA 12/07/2020 a 23/08/2020	Direito	Direito / Naviraí	16 h
WELLINGTON HENRIQUE ROCHA DE LIMA 12/07/2020 a 23/08/2020	Direito	Direito / Naviraí	16 h
FLÁVIO DE ARAUJO 12/07/2020 a 23/08/2020	Direito	Direito / Naviraí	16 h

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.167, de 19 de junho de 2020.

Altera a Resolução CEPE-UEMS n. 2.137, de 24 de outubro de 2019, que aprova o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2020 dos cursos de graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O REITOR da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso XV, do artigo 55 do Regimento Geral e,

CONSIDERANDO os fatos relacionados à pandemia mundial da COVID-19 que alterou todo o planejamento da UEMS para o ano de 2020 previsto no calendário acadêmico aprovado pela RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.137, de 24/10/2019, e, em atendimento as recomendações da Organização Mundial da Saúde, do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual da Saúde de MS sobre a COVID-19;

CONSIDERANDO que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), da UEMS, estabeleceu diretrizes para o retorno das aulas remotas, conforme a RESOLUÇÃO CEPE-UEMS n. 2.153, de 19 de maio de 2020, que dispõe sobre a retomada das atividades acadêmicas remotas emergenciais na UEMS, no período de estado de emergência decorrente da doença COVID-19, incluindo a flexibilização de calendário e da forma de oferta de disciplinas enquanto durar o período de aulas remotas;

CONSIDERANDO a DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS Nº 314, de 18 de junho de 2020, que altera a Resolução CEPE-UEMS n. 2.137, de 24 de outubro de 2019, que aprova o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2020, dos cursos de graduação,

R E S O L V E "ad referendum":

Art. 1º A alteração atende os cursos de graduação com retorno às atividades remotas a partir de 22 de junho de 2020, nos seguintes termos:

I - Aplica-se a proposta do Anexo I aos cursos de: Pedagogia, licenciatura, da Unidade Universitária de Campo Grande; Ciências Biológicas, licenciatura; Ciências Biológicas, bacharelado; Enfermagem, bacharelado, Pedagogia, licenciatura e Física, licenciatura, da Unidade Universitária de Dourados; Tecnologia em Produção Sucoalcooleira, da Unidade Universitária de Glória de Dourados; Geografia, licenciatura, da Unidade Universitária de Jardim; Química, licenciatura, da Unidade Universitária de Naviraí; Direito, bacharelado, Pedagogia, licenciatura; Ciências Sociais, licenciatura e Ciências Sociais, bacharelado, da Unidade Universitária de Paranaíba;

II - Aplica-se a proposta do Anexo II aos cursos de: Ciências Biológicas, licenciatura e Ciências Biológicas, bacharelado, da Unidade Universitária de Ivinhema;

III - Aplica-se a proposta do Anexo III para as **1ª a 4ª séries** do Curso de Medicina, da Unidade Universitária de Campo Grande;

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir de 22 de junho de 2020.

Dourados-MS, 19 de junho de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

Anexo I da Resolução CE/CEPE-UEMS Nº 2.167, de 19 de junho de 2020.

**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO ACADÊMICO 2020
REINÍCIO DAS AULAS EM 22 DE JUNHO**

1º SEMESTRE

DATAS	MAIO
1	Feriado Nacional.
2	Recesso.
4 a 17	Recesso discente e docente.
18	Retorno às atividades docentes.
18 a 31	Suspensão das aulas – Deliberação CEPE em 18 e 19/05/2020.
DATAS JUNHO – 8 dias letivos	
1 a 21	Suspensão das aulas – Deliberação CEPE em 18 e 19/05/2020.
11	Feriado Nacional – <i>Corpus Christi</i> .
12	Recesso.
22	Retorno às aulas.
DATAS JULHO – 27 dias letivos	
30	Término do período de ajustes de matrícula no SAU para disciplinas do 1º semestre.
31	Término do prazo para Trancamento Extraordinário 1º semestre letivo (Resolução CEPE-UEMS nº 2.163, de 9 de junho de 2020).
DATAS AGOSTO – 26 dias letivos	
DATAS SETEMBRO – 5 dias letivos	
5	Encerramento do 1º semestre letivo para as disciplinas semestrais.
7	Feriado Nacional.
14	Data limite para aplicação de exame – disciplinas semestrais.
14	Encerramento do 1º semestre letivo para disciplinas anuais.
15	Data limite para preenchimento e encerramento dos diários de classe das disciplinas do 1º semestre no SAU.
15 a 19	Recesso discente.

2º SEMESTRE

DATAS	SETEMBRO – 9 dias letivos
15	Início do período para lançamento dos Planos de Ensino das disciplinas do 2º semestre, no Sistema Acadêmico da UEMS (SAU) e solicitação para reabertura de diários de classe do 1º semestre.
21	Início do 2º semestre letivo para disciplinas semestrais e anuais.
21 a 23	Período para requerimento de matrícula nas disciplinas em Reoferta no 2º semestre.
21 a 23	Período para requerimento de matrícula como Acadêmico especial.
21	Início do Período para ajustes de matrícula no SAU pela Coordenadoria de Curso.
21 a 26	Solicitação de matrícula na categoria Mobilidade Interna na Coordenadoria do Curso pretendido.
29	Colaço de grau simples.
30	Término do prazo para Trancamento Extraordinário 2º semestre letivo (Resolução CEPE-UEMS nº 2.163, de 9 de junho de 2020)
DATAS OUTUBRO – 21 dias letivos	
5	Data limite para encaminhamento à DRA dos Processos de Aproveitamento de Estudos pendentes para registro no 2º semestre.
5	Término do prazo para encaminhamento à DRA dos requerimentos de Acadêmico Especial para disciplinas ofertadas no 2º semestre, deferidos pela Coordenadoria.
5	Término do Período para ajustes de matrícula no SAU pela Coordenadoria de Curso.
9	Término do prazo para solicitação de reabertura de diário de classe do 1º semestre de 2020.
10	Término do período para lançamento dos planos de ensino das disciplinas do 2º semestre no SAU
12	Feriado Nacional.
13 a 17	Recesso.
23	Publicação Edital de Transferência Externa.
30	Término do período para ajustes de matrícula no SAU pela Coordenadoria de Curso.
DATAS NOVEMBRO – 24 dias letivos	

2	Feriado Nacional – Dia de Finados.
13 a 15	Congresso do Diretório Central de Estudantes
30	Término do prazo para o acadêmico formando entregar os comprovantes das Atividades Complementares à Coordenadoria de Curso

DATAS	DEZEMBRO – 18 dias letivos
8	Feriado Municipal em Dourados
22 a 31	Recesso.
DATAS	JANEIRO 2021 – 24 dias letivos
1	Feriado nacional.
2	Recesso.
4	Retorno às atividades docentes e discentes.
DATAS	FEVEREIRO 2021 – 5 dias letivos
5	Encerramento do período letivo para disciplinas anuais e semestrais.
12	Data limite para realização de exames finais para disciplinas anuais e semestrais.
13	Data limite para preenchimento/encerramento dos diários de classe das disciplinas anuais e do 2º semestre no SAU.
13	Término do período letivo.

	S	T	Q	Q	S	S	Total
Fevereiro	1	1	1	2	2	2	9
Março	5	5	4	4	4	4	26
Abril	2	2	3	2	2	1	12
Mai	-	-	-	-	-	-	-
Junho	2	2	1	1	1	1	8
Julho	4	4	5	5	5	4	27
Agosto	5	4	4	4	4	5	26
Setembro	-	1	1	1	1	1	5
	19	19	19	19	19	18	(DS) 113
Setembro	-	1	1	1	1	1	(DA) 5
	19	20	20	20	20	19	(DA) 118

2 semestre	S	T	Q	Q	S	S	Total
Setembro	2	2	2	1	1	1	9
Outubro	3	3	3	4	4	4	21
Novembro	4	4	4	4	4	4	24
Dezembro	3	3	3	3	3	3	18
							72 DS/DA
2021	S	T	Q	Q	S	S	Total
Janeiro	4	4	4	4	4	3	23
Fevereiro	1	1	1	1	1	-	5
	17	17	17	17	17	15	100 DS/DA
						DS total	213
						DA total	218

Dourados-MS, 19 de junho de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

Anexo II da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.167, de 19 de junho de 2020.

**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO ACADÊMICO 2020
DOS CURSOS DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - UNIDADE DE IVINHEMA**

1º SEMESTRE

DATAS	MAIO
1	Feriado Nacional.
2	Recesso.
4 a 17	Recesso discente e docente.
18	Retorno às atividades docentes.
18 a 31	Suspensão das aulas – Deliberação CEPE em 18 e 19/5/2020.

DATAS		JUNHO – 8 dias letivos
1 a 21		Suspensão das aulas – Deliberação CEPE em 18 e 19/5/2020.
11		Feriado Nacional – <i>Corpus Christi</i> .
12		Recesso.
22		Retorno às aulas.
22		Início do período de ajuste de matrículas no SAU para disciplinas do 1º semestre
DATAS		JULHO – 27 dias letivos
30		Término do período de ajustes de matrícula no SAU para disciplinas do 1º semestre.
31		Término do prazo para Trancamento Extraordinário (Resolução CEPE-UEMS nº 2.163, de 9 de junho de 2020).
DATAS		AGOSTO – 26 dias letivos
DATAS		SETEMBRO – 10 dias letivos
7		Feriado Nacional.
12		Encerramento do 1º semestre letivo para as disciplinas semestrais.
14		Data limite para aplicação de exame – disciplinas semestrais.
14		Encerramento do 1º semestre letivo para as disciplinas anuais.
15		Data limite para preenchimento e encerramento dos diários de classe das disciplinas do 1º semestre no SAU.
15 a 19		Recesso discente.

2º SEMESTRE

DATAS		SETEMBRO – 9 dias letivos
15		Início do período para lançamento dos Planos de Ensino das disciplinas do 2º semestre, no Sistema Acadêmico da UEMS (SAU) e solicitação para reabertura de diários de classe do 1º semestre.
21		Início do 2º semestre letivo para disciplinas semestrais e anuais.
21 a 23		Período para requerimento de matrícula nas disciplinas em Reoferta no 2º semestre.
21 a 23		Período para requerimento de matrícula como Acadêmico Especial em disciplinas do 2º semestre.
21		Início do período para ajustes de matrícula no SAU pela Coordenadoria de Curso.
21 a 26		Solicitação de matrícula na categoria Mobilidade Interna na Coordenadoria do Curso pretendido.
29		Colação de grau simples. (Data a ser confirmada pela Reitoria/Cerimonial)
30		Término do prazo pra Trancamento Extraordinário (Resolução CEPE-UEMS nº 2.163, de 9 de junho de 2020).
DATAS		OUTUBRO – 21 dias letivos
5		Data limite para encaminhamento à DRA dos Processos de Aproveitamento de Estudos pendentes para registro no 2º semestre.
5		Término do prazo para encaminhamento à DRA dos requerimentos de Acadêmico Especial para disciplinas ofertadas no 2º semestre, deferidos pela Coordenadoria.
5		Término do prazo para ajustes de matrícula no SAU pela Coordenadoria de Curso.
9		Término do prazo para solicitação de reabertura de diário de classe do 1º semestre de 2020.
10		Término do período para lançamento dos planos de ensino das disciplinas do 2º semestre no SAL.
12		Feriado Nacional.
13 a 17		Recesso.
23		Publicação Edital de Transferência Externa.
DATAS		NOVEMBRO – 24 dias letivos
2		Feriado Nacional – Dia de Finados.
13 a 15		Congresso do Diretório Central de Estudantes (Data a ser confirmada pelo DCE).
30		Término do prazo para o acadêmico formando entregar os comprovantes das Atividades Complementares à Coordenadoria de Curso.
DATAS		DEZEMBRO – 17 dias letivos
22 a 31		Recesso.
DATAS		JANEIRO 2021 – 24 dias letivos
1		Feriado nacional.
2		Recesso.

4	Retorno às atividades docentes e discentes.
DATAS	FEVEREIRO 2021 – 12 dias letivos
13	Encerramento do período letivo para disciplinas anuais e semestrais.
15	Recesso
16	Carnaval
17	Recesso
19	Data limite para realização de exames finais para disciplinas anuais e semestrais.
20	Data limite para preenchimento/encerramento dos diários de classe das disciplinas anuais e do 2º semestre no SAU.
20	Término do período letivo.

	S	I	Q	Q	S	S	Total
Fevereiro	1	1	1	2	2	2	9
Março	5	5	4	4	4	4	26
Abril	2	2	3	2	2	1	12
Mai	-	-	-	-	-	-	-
Junho	2	2	1	1	1	1	8
Julho	4	4	5	5	5	4	27
Agosto	5	4	4	4	4	5	26
Setembro	-	2	2	2	2	2	10
	19	20	20	20	20	19	118 DS/DA

2 semestre	S	I	Q	Q	S	S	Total
Setembro	2	2	2	1	1	1	09
Outubro	3	3	3	4	4	4	21
Novembro	4	4	4	4	4	4	24
Dezembro	3	3	3	3	3	3	18

72DS/DA

2021	S	T	Q	Q	S	S	Total
Janeiro	4	4	4	4	4	4	24
Fevereiro	2	2	2	2	2	2	12
	18	18	18	18	18	18	108 DS/DA
	DS total						226
	DA total						226

Dourados-MS, 19 de junho de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

Anexo III da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.167, de 19 de junho de 2020.

**CALENDÁRIO ACADÊMICO 2020 - MEDICINA/2020 (1ª a 4ª SÉRIE)
REINÍCIO DAS AULAS EM 22 DE JUNHO**

1º SEMESTRE

DATAS	MAIO
1	Feriado Nacional.
2	Recesso.
4 a 17	Recesso discente e docente.
18	Retorno às atividades docentes.
18 a 31	Suspensão das aulas – Deliberação CEPE em 18 e 19/5/2020.
DATAS	JUNHO – 8 dias letivos
1 a 21	Suspensão das aulas – Deliberação CEPE em 18 e 19/5/2020.
11	Feriado Nacional – <i>Corpus Christi</i> .
12	Recesso.
22	Retorno às aulas.
DATAS	JULHO – 27 dias letivos
9	Término do período de ajustes de matrícula no SAU para disciplinas do 1º semestre.

31	Término do prazo pra Trancamento Extraordinário (Resolução CEPE-UEMS nº 2.163, de 9 de junho de 2020).
DATAS	
AGOSTO – 25 dias letivos	
26	Feriado Municipal – Campo Grande/MS
DATAS	
SETEMBRO – 25 dias letivos	
7	Feriado Nacional – Independência
DATAS	
OUTUBRO – 21 dias letivos	
11	Feriado Estadual
12	Feriado Nacional.
13 a 17	Recesso.
DATAS	
NOVEMBRO – 24 dias letivos	
2	Feriado Nacional – Dia de Finados.
13 a 15	Congresso do Diretório Central de Estudantes
DATAS	
DEZEMBRO – 17 dias letivos	
22 - 31	Recesso.

DATAS	
JANEIRO 2021 – 24 dias letivos	
1	Feriado nacional.
2	Recesso.
4	Retorno às atividades docentes e discentes.
25	Início do período para lançamento dos Planos de Ensino dos módulos temáticos do 2º semestre, no Sistema Acadêmico da UEMS (SAU)
30	Encerramento dos módulos temáticos do primeiro semestre

2º SEMESTRE

DATAS	
FEVEREIRO 2021 – 18 dias letivos	
1	Início do 2º semestre.
1 a 3	Período para requerimento de matrícula nos módulos em Reoferta no 2º semestre.
1 a 12	Período para ajustes de matrícula no SAU pela Coordenadoria de Curso.
1 a 6	Solicitação de matrícula na categoria Mobilidade Interna na Coordenadoria do Curso pretendido.
5	Data limite para realização de exames finais para módulos temáticos
12	Data limite para preenchimento/encerramento dos diários de classe dos módulos temáticos do 1º semestre no SAU.
12	Início do período para solicitação de reabertura de diários de classe dos módulos temáticos do 1º semestre.
15	Recesso
16	Carnaval
17 a 21	Recesso

DATAS	
MARÇO 2021 – 27 dias letivos	
31	Término do prazo pra Trancamento Extraordinário (Resolução CEPE-UEMS nº 2.163, de 9 de junho de 2020)

DATAS	
ABRIL 2021 – 22 dias letivos	
2	Feriado – Paixão de Cristo
5	Retorno às atividades docentes e discentes
21	Feriado - Tiradentes

DATAS	
MAIO 2021 – 25 dias letivos	
1	Feriado Nacional.

DATAS	
JUNHO 2021 – 9 dias letivos	
3	Feriado – <i>Corpus Christi</i>
4	Recesso
7	Encerramento para o período letivo para os módulos temáticos e longitudinais
8 a 12	Data limite para realização de exames finais para módulos temáticos e longitudinais
14	Data limite para preenchimento/encerramento dos diários de classe dos módulos temáticos do 2º semestre e dos módulos longitudinais no SAU.

14	Término do período letivo
----	---------------------------

1º semestre	S	I	Q	Q	S	S	Total
Março/2020	1	1					2
Abril/2020	2	2	3	2	2	-	11
Maió/2020	-	-	-	-	-	-	-
Junho/2020	2	2	1	1	1	1	8
Julho/2020	4	4	5	5	5	4	27
Agosto/2020	5	4	3	4	4	5	25
Setembro/2020	3	5	5	4	4	4	25
Outubro/2020	3	3	3	4	4	4	21
Novembro/2020	4	4	4	4	4	4	24
Dezembro/2020	2	3	3	3	3	3	17
Janeiro/2021	4	4	4	4	4	4	24
TOTAL	30	32	31	31	31	29	184

2º semestre	S	I	Q	Q	S	S	Total
Fevereiro/2021	3	3	3	3	3	3	18
Março/2021	5	5	5	4	4	4	27
Abril/2021	4	4	3	4	4	3	22
Maió/2021	5	4	4	4	4	4	25
Junho/2021	2	2	2	1	1	1	9
TOTAL	19	18	17	17	16	15	101
TOTAL GERAL	49	50	48	48	47	41	285
						Da total	285

Dourados-MS, 19 de junho de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

ERRATA à Resolução CEPE-UEMS Nº 2.165, de 16 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.199, de 19 de junho de 2020, páginas 49 a 55.

Onde se lê: "Anexo I da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.165, de 16 de junho de 2020".

DATAS	AGOSTO – 25 dias letivos (Disciplinas semestrais) 26 dias letivos (Disciplinas anuais)
1	Início do período para lançamento dos Planos de Ensino das disciplinas do 2º semestre, no Sistema Acadêmico da UEMS (SAU)
29	Encerramento do 1º semestre letivo – (Disciplinas semestrais).
31	Início do período para aplicação de exame – (Disciplinas semestrais).
31	Recesso.

Leia-se: "Anexo I da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.165, de 16 de junho de 2020".

DATAS	AGOSTO – 25 dias letivos (Disciplinas semestrais) 26 dias letivos (Disciplinas anuais)
1	Início do período para lançamento dos Planos de Ensino das disciplinas do 2º semestre, no Sistema Acadêmico da UEMS (SAU)
29	Encerramento do 1º semestre letivo – (Disciplinas semestrais).
31	Início do período para aplicação de exame – (Disciplinas semestrais).

PORTARIA UEMS-PROE N. 076, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

Constitui Comissão Eleitoral para realizar processo eleitoral de Coordenadores dos Cursos de Graduação, modalidade a Distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em parceria com o Sistema UAB/CAPES.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 028/2019 de 01 de outubro de 2019, a PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no

uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Portaria CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016 que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

CONSIDERANDO Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019, que regulamenta o Art. 7º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº11.273, de 6 de fevereiro de 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão Eleitoral para realizar processo eleitoral de Coordenadores dos Cursos de Graduação, modalidade a Distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em parceria com o Sistema UAB/CAPES, em 2020, integrada pelos seguintes membros: Prof.ª Maria José de Jesus Alves Cordeiro (presidente), Prof.ª.Dr.ª. Nedina Roseli Martins Stein, Prof. Dr. Fernando Machado de Souza, Prof. Dr. Vinícius de Oliveira Ribeiro, TAE Me. Maria da Silva Peixoto. ATNM Me. Márcia Bueno Gomes e Camila Santos Silva, na ausência da presidente a comissão será presidida pela Prof.ª. Dr.ª. Nedina Roseli Martins Stein.

Art. 2º A Comissão Eleitoral tem como função organizar, coordenar, supervisionar e publicar os resultados das eleições.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 23 DE JUNHO DE 2020.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino - UEMS

PORTARIA PROE/UEMS N. 077 DE 23 DE JUNHO DE 2020.

Exclusão e Inclusão de membros na Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Enfermagem, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Dourados da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a CI n. 041/2020, de 22 de junho de 2020, da Coordenação do Curso de Enfermagem, Bacharelado, da Unidade Universitária de Dourados, informando a alteração de membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES);

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir Prof. Arino Sales do Amaral, Prof.ª. Fabiane Melo Heinen Ganassin, Prof.ª. Luz Marina Pinto Martins, Prof.ª. Roselaine Terezinha Migotto Watanabe como membro da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de graduação em Enfermagem, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, constituída pela Portaria PROE-UEMS N. 064, de 25 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.890, de 26 de abril de 2019, p. 28/29.

Art. 2.º Incluir Prof.ª. Ana Lucia Marran, Prof.ª. Flaviany Aparecida Picolli Fontoura, Prof. Jair Rosa dos Santos, Prof.ª. Maria Selma Silveira Rodrigues Borges na comissão mencionada no art. 1º.

Art.3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS, 23 DE JUNHO DE 2020.

PROF.ª. DR.ª. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino - UEMS

EDITAL Nº 031/2020 - DED-PROE-UEMS**Seleção de Professor Formador para Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL- UEMS**, por meio da Pró-Reitoria de Ensino - PROE, da Diretoria em Educação a Distância - DED e da Coordenação da Universidade Aberta do Brasil - UAB, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de vagas para cadastro de reserva para **Professor Formador – Orientador de TCC** para os cursos de Bacharelado em Administração Pública, Licenciatura em Ciências Sociais e Licenciatura em Pedagogia, oferecidos pela **UEMS** em parceria com o **SISTEMA UAB**.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os candidatos classificados no limite das vagas receberão uma única **BOLSA** no valor de **R\$ 1.300,00** (um mil e trezentos reais), para cada grupo de 5 alunos orientados que realizem a defesa de TCC. A referida bolsa será paga diretamente pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB-CAPES) do Ministério da Educação, em consonância com a Lei Federal n. 11.273, de 06/02/2006, a Lei Federal n. 11.502, de 11/07/2007, a Portaria MEC n. 1243, de 30/12/2009, a Resolução FNDE nº 15, de 4 de dezembro de 2015, a portaria MEC/CAPES nº183 de 20/10/2016, a Portaria nº15, de 23 de janeiro de 2017 e a Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017.

2. DO CRONOGRAMA:

AÇÃO	DATA/ PERÍODO
Inscrições	De 25 de junho a 26 de julho de 2020
Homologação das Inscrições	29 de julho de 2020
Interposição de recursos quanto a Homologação das Inscrições	Até 48 horas após a divulgação da homologação
Resposta aos recursos	03 de agosto, a partir das 8h.
Avaliação Curricular e de Títulos	De 04 a 07 de agosto de 2020
Divulgação do Resultado Parcial	10 de agosto de 2020
Interposição de Recursos quanto ao Resultado Parcial	Até 48 horas após a divulgação do Resultado Parcial
Resposta aos recursos quanto ao Resultado Parcial	13 de agosto, a partir das 8h.
Resultado Final	14 de agosto de 2020

3. DO CURSO, DA LINHA DE PESQUISA

3.1 Este processo seletivo tem como **público-alvo, servidores da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS)**, sendo, excepcionalmente, admitida a participação de público externo nos casos de não preenchimento das vagas.

3.2 O cadastro de reserva consistirá na classificação de possíveis professores orientadores dos seguintes cursos, de acordo com as linhas de pesquisa definidas:

CURSO	LINHAS DE PESQUISA
Bacharelado em Administração Pública	Políticas Públicas Saúde Educação
Licenciatura em Ciências Sociais	Indivíduo e sociedade Cultura e Culturas Sociedade, Mercado e Produção de Conhecimento nas Ciências Sociais Política, relações de poder e desigualdades sociais Ensino/Aprendizagem e processos de mudança na formação
Licenciatura em Pedagogia	Fundamentos da educação Ensino-aprendizagem Diversidade e inclusão

4. DO PERFIL E DOS REQUISITOS BÁSICOS

4.1 Experiência mínima comprovada de 03 (três) anos no magistério superior.

4.2 Experiência comprovada no magistério superior na modalidade educacional a distância, ou comprovação de participação de pelo menos 70 (setenta) horas em cursos de formação em EaD, em especial voltada à Práticas Pedagógicas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

4.3 Experiência comprovada de atuação em pesquisa na linha de pesquisa a que concorre.

4.4 Possuir facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, videoaulas, videotutoriais, etc.).

4.5 Residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

4.6 Ter disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades inerentes à função de Professor Orientador, de acordo com o regulamento de TCC do curso em que pleiteia a vaga.

5. DAS FASES DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo constará das seguintes fases:

- I. inscrição;
- II. conferência dos documentos;
- III. classificação.

6. DA DOCUMENTAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO

6.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para ingresso no cargo de Professor Formador Orientador, conforme item 4 deste Edital.

6.2 O candidato deverá realizar o pré-cadastro para a vaga pretendida em link indicado no site <http://ead.uems.br/moodle/>

6.3 Após a realização do pré-cadastro, o candidato formalizará sua inscrição no site <http://ead.uems.br/moodle/> no espaço denominado "Área do Candidato" com o envio dos seguintes documentos:

I. Formulário de Inscrição preenchido, impresso e assinado que estará disponível ao candidato no endereço eletrônico: <http://ead.uems.br/moodle/> no espaço denominado "Área do Candidato"

II. Cópia do Documento de identificação: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social;

III. Cópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;

IV. Cópia do Título eleitoral com os respectivos comprovantes de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE;

V. Cópia da Carteira de reservista ou de ter prestado serviço militar (para o sexo masculino);

VI. Comprovante de residência (água, luz, telefone);

VII. Cópia do diploma de graduação frente e verso, devidamente registrado em órgão competente brasileiro, ou, na ausência do diploma, atestado de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar correspondente;

VIII. Cópia do diploma de pós-graduação frente e verso, de curso recomendado e reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), ou, na ausência do diploma, cópia da ata de defesa da tese e histórico escolar correspondente, conforme legislação brasileira em vigor. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.

IX. Comprovação de experiência mínima de 03 (três) anos no magistério superior;

X. Comprovação de vínculo com a UEMS, se for o caso.

XI. Comprovação de que já tenha ministrado disciplina no curso em que pleiteia vaga para orientação, se for o caso.

6.4 O Professor Formador, já aprovado em processo seletivo anterior, com atuação docente no curso e em cadastro de reserva, deverá realizar somente a inscrição, conforme item 6.3 para o cargo de Professor Formador Orientador, ficando dispensado do envio dos documentos e da respectiva contagem de pontos.

6.5 Tabela de Títulos para Pontuação (Anexo I deste Edital) previamente preenchida pelo candidato, acompanhada dos respectivos comprovantes.

6.6 O candidato deverá enviar os documentos relacionados acima em **formato PDF**, no link indicado no site <http://ead.uems.br/moodle/>, no espaço denominado "Área do Candidato", até às 23h59min (horário MS) do dia 26 de julho de 2020, **impreterivelmente**. O não cumprimento do disposto acima acarreta na desclassificação do processo.

6.7 Ao realizar sua inscrição o candidato declara ter pleno conhecimento da normatização relativa ao Programa Universidade Aberta do Brasil bem como as normatizações internas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul relacionadas aos cursos de Graduação, inclusive na Modalidade Educacional a Distância e do Regulamento de TCC do curso em que pleiteia a vaga.

6.8 Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade de brasileiro nato ou naturalizado: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação das Secretarias de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo art. 159 da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

6.8.1. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade do estrangeiro: Carteira de identidade oficial expedida em seu país de origem acompanhada da Autorização de Permanência (cópia da página do Diário Oficial da União onde a Divisão de Permanência de Estrangeiros do Ministério da Justiça do Brasil publicou seu deferimento) ou Cédula de identidade de estrangeiro/RNE.

6.8.2 Os documentos de identificação deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso, sob pena de indeferimento da inscrição.

6.9 Em hipótese alguma será admitida alteração no formulário de inscrição ou inclusão de documentos, após a efetivação da inscrição.

7. DA(S) BANCA(S) EXAMINADORA(S)

7.1. A Diretoria de Educação a Distância (DED) indicará os membros da(s) Banca(s) Examinadora(s).

7.2 A banca examinadora será composta por servidores da UEMS, que realizará a classificação das inscrições segundo os critérios estabelecidos neste Edital.

7.3 A banca examinadora será constituída por três servidores dos quais, pelo menos um, tenha titulação igual ou superior a dos candidatos.

7.4. A presidência de cada Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierar-

quia quanto à titulação acadêmica.

7.5 Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

7.6 Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a cinco (5) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; bem como o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato, em nível de graduação, especialização *lato sensu* ou *stricto sensu* nos últimos cinco (5) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS

8.1 As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas, serão publicadas em Edital que será divulgado no endereço eletrônico: <http://ead.uems.br/moodle/> no espaço denominado "Área do Candidato"

8.2 Será indeferida a inscrição:

- I. Que não se fizer acompanhar por qualquer um dos documentos exigidos nesta chamada;
- II. Cujas documentação estiver ilegível;
- III. Quando a documentação for entregue fora do local e dos prazos estabelecidos ou em forma diversa do previsto neste Edital;

8.3 O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento das informações referentes à inscrição e ao encaminhamento de documentação e acompanhamento de todos os atos a serem publicados no site <http://ead.uems.br/moodle/>, no espaço denominado "Área do Candidato", independente de qualquer comunicação pela UEMS.

8.4. A conferência da documentação será realizada pela banca examinadora observando-se os critérios estabelecidos no item 4 deste Edital.

8.5. Após a homologação das inscrições será realizada a contagem de pontos conforme o Anexo I deste Edital.

8.6. Encerrada a conferência da documentação e a contagem de pontos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a divulgação do resultado final em Edital que será divulgado no site <http://ead.uems.br/moodle/>, no espaço denominado "Área do Candidato", e no Diário Oficial.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO

9.1 A nota final de cada candidato resultará da soma dos pontos apresentados, de acordo com o Anexo I, deste Edital.

9.2 A classificação será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- I. Maior titulação acadêmica.
- II. Maior tempo de atuação em EaD;
- III. Maior tempo de experiência profissional na docência.
- IV. Maior idade.

9.3 Serão divulgadas duas listas de classificação, sendo a primeira para servidores da UEMS, que têm prioridade neste Processo e a segunda para candidatos externos à UEMS, que poderão ser contratados em caso do não preenchimento das vagas, conforme item 3.1 deste Edital.

9.4 A classificação se dará dentro dos limites de vagas de cada curso.

10. DOS RECURSOS

10.1 Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

10.2 Do resultado da homologação das inscrições e do Resultado Parcial, caberá recurso, devendo ser interposto no prazo e condições previstos no item 2.

10.2.1. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site <http://ead.uems.br/moodle/>, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no item 2. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

10.2.2. A decisão da Comissão Organizadora do Concurso sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no item 2.

10.3 Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender as exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao concurso que vierem a ser publicados.

10.4 Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

11. ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES FORMADORES ORIENTADORES

11.1 Os Professores Formadores Orientadores desempenham papel de fundamental importância no processo educacional dos cursos a distância e compõem o quadro diferenciado no interior das instituições. As atividades desenvolvidas a distância contribuem para o desenvolvimento dos processos de ensino e de aprendizagem e para o acompanhamento e avaliação das atividades propostas pelo Projeto Pedagógico do Curso.

11.2 O Professor Formador Orientador é responsável pela orientação e acompanhamento dos acadêmicos no processo de desenvolvimento do trabalho de conclusão de curso, ao qual é responsável pela orientação.

11.3 O foco deste professor é superar as dificuldades dos alunos no desenvolvimento do seu trabalho de conclusão de curso, buscando alternativas para facilitar o processo de aprendizagem, se utilizando de encontros virtuais ou presenciais.

11.4 Das obrigações e das atividades do Professor Formador Orientador:

11.4.1 O candidato selecionado e convocado para o exercício da atividade de Professor Formador Orientador deverá:

- I. Assinar Termo de Compromisso referente aos direitos e obrigações do bolsista vinculado ao Programa, cujo descumprimento, ainda que parcial, implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa;
- II. Firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente;

- III. Devolver a CAPES eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior;
- VI. Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos no decurso e em decorrência das bolsas recebidas;
- 11.4.2 Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- 11.4.2.2.1 A orientação terá início na terceira série do curso, com a elaboração dos pré-projetos

- 11.4.3 Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA e dar retorno com as orientações da TCC do seu aluno em um prazo máximo de 15 dias;
- 11.4.4 Colaborar com a coordenação do curso quando da sua solicitação;
- 11.4.5 Participar das atividades de formação, capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
- 11.4.6 Participar do processo de avaliação do TCC sob orientação do coordenador de curso responsável;
- 11.4.7 Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, caso seja necessário;
- 11.4.8 Participar de reuniões pedagógicas e/ou administrativas, inclusive presenciais na cidade de Dourados, quando solicitado pela coordenação e/ou Diretoria de Educação a Distância.
- 11.4.9 O Professor Formador Orientador bolsista se responsabilizará por todas as atividades pedagógicas inerentes ao processo de orientação ao aluno para o desenvolvimento do trabalho de conclusão de curso, para o qual tenha sido selecionado e convocado, ao longo do período de tempo destinado ao seu desenvolvimento.
- 11.4.10 Observância a toda a legislação relativa aos cursos de graduação, pós-graduação e EaD da UEMS e da UAB.

12. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

- 12.1 Os candidatos classificados serão chamados de acordo com a necessidade de cada curso e em caráter temporário.
- 12.2 Uma vez convocado, segundo necessidade do curso, de acordo com normas da CAPES, cada professor formador orientador receberá, para efeito deste Edital, uma única mensalidade de bolsa para cada 05 alunos orientados e receberão a bolsa a que têm direito somente após a defesa do TCC do aluno sob sua responsabilidade.
- 12.3 Nos termos do artigo 5º, caput e parágrafo único, da PORTARIA Nº 183, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria, sendo vedado, ainda, o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.
- 12.4 A Coordenação UAB poderá, ouvida a coordenação de curso, a qualquer momento, suspender ou cancelar o pagamento da bolsa quando:
 - I. houver a substituição do Professor Formador Orientador ou cancelamento de sua participação no curso;
 - II. forem verificadas irregularidades no exercício das atribuições de Professor Formador orientador, ou seja, for constatado o não cumprimento do Regulamento de TCC do curso;
 - III. for constatado acúmulo indevido de benefícios;
- 12.5 O Professor Formador Orientador cujo pagamento da bolsa for suspenso ou cancelado por qualquer dos motivos elencados nos subitens I, a III acima, deixará de compor o quadro de reserva para os cursos previstos nesta chamada.
- 12.6 A Coordenação UAB poderá, a qualquer momento, cancelar o pagamento da bolsa quando ocorrer à redução no número de bolsas disponíveis no Sistema UAB.
- 12.7 Nos termos da Lei Federal n. 11.273, de 06/02/2006, a Lei Federal n. 11.502, de 11/07/2007 e da portaria MEC/CAPES nº 183 de 20/10/2016, a Bolsa a que se refere esta chamada não gera qualquer vínculo empregatício entre o Professor orientador e a UAB e nem com a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino e Diretoria de Educação a Distância;
- 13.2 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação e expedição da documentação comprovada implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;
- 13.3 Em caso de desligamento do bolsista será convocado o próximo candidato da ordem de classificação, constante do cadastro de reserva na mesma linha de pesquisa;
- 13.4 Além do disposto nesta chamada, o candidato e, se classificado, o bolsista observará toda a normatização relativa ao Programa Universidade Aberta do Brasil bem como as normatizações internas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul relacionados aos cursos de Graduação e Pós-graduação, inclusive na Modalidade Educacional a Distância.
- 15.6 Mais informações poderão ser obtidas na página <http://ead.uems.br/moodle/> ou pelo telefone (67) 3902-2642, das 8h às 11h e das 13h às 16h.

Dourados, 23 de junho de 2020.

Maria José de Jesus Alves Cordeiro
Pró-Reitora de Ensino

Jorceli de Barros Chaparro
Diretor da Diretoria de EAD UEMS

ANEXO I, EDITAL Nº 031/2020 - DED-PROE-UEMS
Tabela de Títulos para Pontuação

Ord.	Item Avaliado	Unidade	Pontuação	Quantidade Máxima	Pontuação do(a) Candidato(a)
01	Doutorado	Diploma	30	1	
02	Mestrado	Diploma	20	1	
03	Especialização na área em que pleiteia a vaga de Docente em qualquer das suas habilitações ou em Educação a Distância.	Certificado ou diploma	10	1	
04	Especialização em outras áreas	Certificado ou diploma	05	1	
05	Experiência como Docente em curso superior da UEMS na área em que pleiteia a vaga.	Por disciplina com C.H. superior a 30 horas.	05	3	
06	Experiência como Docente em curso superior EaD da UEMS, na área ou área afim em que pleiteia a vaga.	Por disciplina com C.H. superior a 30 horas.	07	3	
07	Experiência como Docente em curso superior – outras IES - na área em que pleiteia a vaga.	Por disciplina com C.H. superior a 30 horas.	02	3	
08	Experiência como Docente em curso superior EaD – outras IES, na área ou área afim em que pleiteia a vaga.	Por disciplina com C.H. superior a 30 horas.	03	3	
09	Participação, nos últimos 3 anos, em cursos de Formação/ Capacitação em EaD (Aluno/Ministrante)	Para cada 30 horas	01	3	
10	Livro publicado/ documentado	Livro	03	3	
11	Capítulo de livro/documentado	Capítulo	02	3	
12	Artigo publicado/ documentado (Autor)	Artigo	01	5	
13	Orientação de trabalhos acadêmicos (tese e/ou dissertação) na área em que pleiteia a vaga Docente - documentado	Certificado/ Atestado	05	4	
14	Orientação de trabalhos acadêmicos (tese e/ou dissertação) em outras áreas – documentado: Orientador	Certificado/ Atestado	03	4	
15	Orientação de trabalhos acadêmicos (Monografia de Especialização, TCC, Iniciação Científica e Extensão Universitária) na área em que pleiteia a vaga de tutor – documentado: Orientador	Certificado/ Atestado	2	6	
16	Orientação de trabalhos acadêmicos (Monografia de Especialização, TCC, Iniciação Científica e Extensão Universitária) em outras áreas-documentado: Orientador	Certificado/ Atestado	1	10	
PONTUAÇÃO TOTAL DECLARADA PELO CANDIDATO					
PONTUAÇÃO TOTAL APURADA PELA BANCA					

Observação: Será pontuada somente a maior titulação.

Assinatura do candidato

EDITAL Nº 110/2020 – PRODHS/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os professores aprovados em Processo Seletivo com vínculo, para assinatura de **prorrogação de contrato para o cargo de Professor de Ensino Superior**, homologado através dos Editais, conforme anexo. O candidato deverá encaminhar os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados referentes a 2ª contratação à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 23 de junho de 2020.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 110/2020 – PRODHS/UEMS

Local: Pró Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social

Data: **25 de junho de 2020** Horário: **às 8 horas.**

- EDITAL de Seleção nº. **228/2019 - PRODHS** de 14/10/19, **D.O. 10.006**, de 15/10/19, página 107;
 - EDITAL de Homologação nº **58/2019** – RTR, de 04/12/19 - **D.O. 10.098** de 20/02/2020, página 88 (republ.)

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
DANIELLY FERREIRA DE QUEIROZ 12/07/2020 a 03/08/2020	Química	Biologia / Coxim	08 h
THIAGO ELIAS DA SILVA 12/07/2020 a 29/08/2020	Biologia	Ciências Biológicas / Coxim	36 h
ANA PAULA LEMKE 12/07/2020 a 23/08/2020	Eng. Amb.	Gest. Amb. / Coxim	40 h
DINORAH MACHADO VAZ DE LIMA 12/07/2020 a 23/08/2020	Eng. Amb.	Gest. Amb. / Coxim	40 h

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EDITAL n. 4/2020 – SAD/SES/VS-NS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/VS-NS/2020

O COORDENADOR DE SELEÇÃO E INGRESSO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o subitem 1.2.1 do Edital n. 1/2020 – SAD/SES/VS-NS, de 22 de maio de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, os resultados dos recursos interpostos pelos candidatos, relativos ao Edital n. n. 3/2020 – SAD/SES/VS-NS, de 16 de junho de 2020, conforme relação constante no Anexo Único deste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2020.

PAULO VICTOR DOS SANTOS OLIVEIRA
Coordenador de Seleção e Ingresso de Pessoal
COSIP/SUGESF/SAD

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 4/2020 – SAD/SES/VS-NS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/VS-NS/2020

RESULTADOS DOS RECURSOS INTERPOSTOS PELOS CANDIDATOS, RELATIVOS AO EDITAL n. 3/2020 – SAD/SES/VS-NS

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	RESULTADO DO RECURSO	MOTIVAÇÃO
072468173022	ALESSANDRA FERREIRA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	PROVIDO PARCIALMENTE	VERIFICADA E REAVALIADA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DOS TÍTULOS. ALTERADA A PONTUAÇÃO REFERENTE A FUNÇÃO QUE CONCORRE. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.
072468029998	ALESSANDRA PAES BATISTOTI	ENFERMEIRO	NÃO PROVIDO	O CANDIDATO NÃO ATENDEU A ALÍNEA "C" DO SUBITEM 5.3 DO EDITAL N. 1/2020 - SAD/SES/VS-NS. NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL .RECURSO NÃO PROVIDO
072476172880	ALEXANDRA BAZANA DA SILVA COSTA	ASSISTENTE SOCIAL	NÃO PROVIDO	IMPOSSIBILIDADE DE ABERTURA DOS ARQUIVOS REMETIDOS PELA CANDIDATA VIA E-MAIL, INVIABILIZANDO SUA ANÁLISE E AFERIÇÃO. INSCRIÇÃO INDEFERIDA. RECURSO NÃO PROVIDO.
072473172586	ALINE OLIVEIRA LORANDI	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	NÃO PROVIDO	INOBSERVÂNCIA DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS ESPECIFICADOS NO SUBITEM 4.2.4 DO EDITAL N. 1/2020 - SAD/SES/VS-NS. SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO INDEFERIDA. AUSÊNCIA DE INCORREÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO.
072476165671	ANA CAROLINA TREVISAN VASCONCELOS GRANDO	ASSISTENTE SOCIAL	PROVIDO	VERIFICADOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS ENVIADOS. INSCRIÇÃO DEFERIDA E A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DOS TÍTULOS AVALIADA. RECURSO PROVIDO.

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	RESULTADO DO RECURSO	MOTIVAÇÃO
072468027774	ANA LÚCIA LIRA MAGALHÃES	ENFERMEIRO	NÃO PROVIDO	A CANDIDATA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS REFERENTES A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DA FUNÇÃO A QUE CONCORRE, CONSTANTE NO SUBITEM 5.3 DO EDITAL N. 1/2020 - SAD/SES/VS-NS/2020. PONTUAÇÃO MANTIDA. RECURSO NÃO PROVIDO.
072468057866	ANA PAULA OLMEDO XIMENES	ENFERMEIRO	NÃO PROVIDO	CANDIDATO DEIXOU DE ENVIAR, VIA E-MAIL, NA FORMA E NO PRAZO ESPECIFICADOS NO SUBITEM 4.5 DA ALÍNEA "A" DO EDITAL N. 1/2020 - SAD/SES/VS-NS, FORMULÁRIO SEM ASSINATURA. RECURSO NÃO PROVIDO.
072475173157	ANA PAULA RIBEIRO MIJOLARO LAGEMANN	FISIOTERAPEUTA	PROVIDO PARCIALMENTE	VERIFICADA E REAVALIADA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DOS TÍTULOS. ALTERADA A PONTUAÇÃO. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.
072468172729	ANDERSON LEONEL RIBEIRO MATHIAS	ENFERMEIRO	NÃO PROVIDO	O CANDIDATO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A ESTÁGIO, O QUE NÃO CONFIGURA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO. PONTUAÇÃO MANTIDA. RECURSO NÃO PROVIDO
072468172627	BARBARA MARCONI THIAGO FERREIRA	ENFERMEIRO	NÃO PROVIDO	A CANDIDATA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS REFERENTES A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA EPIDEMIOLÓGICA OU DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, CONSTANTE NO SUBITEM 5.3 DO EDITAL N. 1/2020 - SAD/SES/VS-NS/2020. PONTUAÇÃO MANTIDA. RECURSO NÃO PROVIDO.
072474172613	BRUNA TACLA SAAD	MÉDICO VETERINÁRIO	PROVIDO	VERIFICADA E REAVALIADA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DOS TÍTULOS. ALTERADA A PONTUAÇÃO. RECURSO PROVIDO.
072469164973	CAMILA MEOTTI	BIÓLOGO	NÃO PROVIDO	CANDIDATO NÃO APRESENTOU DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO SUBITEM 5.3 ALÍNEA "B" DO EDITAL N. 1/202. RECURSO NÃO PROVIDO.
072476122396	CARLA REGINA CAMPOS SEBA RAHE	ASSISTENTE SOCIAL	PROVIDO PARCIALMENTE	VERIFICADA E REAVALIADA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DOS TÍTULOS. ALTERADA A PONTUAÇÃO. ITEM 5- CURSO PMPI NÃO FOI PONTUADO POIS NÃO FOI ANEXADO O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.
072468028098	CARLOS ALEXANDRE ALVES DA CUNHA	ENFERMEIRO	PROVIDO	VERIFICADOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS ENVIADOS. INSCRIÇÃO DEFERIDA E A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DOS TÍTULOS AVALIADA. RECURSO PROVIDO.
072468115205	CLAUDINEIA FIRMINO	ENFERMEIRO	NÃO PROVIDO	INTEMPESTIVIDADE NO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO. INOBSERVÂNCIA DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS ESPECIFICADOS NO SUBITEM 4.2.4 DO EDITAL N. 1/2020 - SAD/SES/VS-NS. SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO INDEFERIDA. AUSÊNCIA DE INCORREÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO.
072468026609	CRISTIANE ARAUJO SILVA	ENFERMEIRO	NÃO PROVIDO	ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA ENDEREÇO DE E-MAIL DIVERSO DO ESPECIFICADO NO SUBITEM 4.2.4 DO EDITAL N. 1/2020 - SAD/SES/VC-NS. SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO INDEFERIDA. AUSÊNCIA DE INCORREÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO.
072468109382	CRISTIANY DIAS AGUIRRE	ENFERMEIRO	NÃO PROVIDO	INOBSERVÂNCIA DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS ESPECIFICADOS NO SUBITEM 4.2.4 DO EDITAL N. 1/2020 - SAD/SES/VS-NS. SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO INDEFERIDA. AUSÊNCIA DE INCORREÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO.

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	RESULTADO DO RECURSO	MOTIVAÇÃO
072473172754	CRISTINA GONÇALVES PINTO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	NÃO PROVIDO	A CANDIDATA NÃO ATENDEU O ITEM 5 DO QUADRO 1, DO SUBITEM 5.2 DO EDITAL N. 1/2020 - SAD/SES/VS-NS, O TÍTULO AO QUAL A CANDIDATA SE REFERE CABE AO ITEM 2 DO QUADRO 1. RECURSO NÃO PROVIDO
072468172757	DANIELA CRISTINA DA SILVA	ENFERMEIRO	NÃO PROVIDO	ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA ENDEREÇO DE E-MAIL DIVERSO DO ESPECIFICADO NO SUBITEM 4.2.4 DO EDITAL N. 1/2020 - SAD/SES/VC-NS. SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO INDEFERIDA. AUSÊNCIA DE INCORREÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO.
072468163695	DANIELE SCHLEDER	ENFERMEIRO	NÃO PROVIDO	ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA ENDEREÇO DE E-MAIL DIVERSO DO ESPECIFICADO NO SUBITEM 4.2.4 DO EDITAL N. 1/2020 - SAD/SES/VC-NS. SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO INDEFERIDA. AUSÊNCIA DE INCORREÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO.
072477172882	DÉBORAH LEITE DO NASCIMENTO PROENÇA	PSICÓLOGO	PROVIDO	VERIFICADOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS ENVIADOS. INSCRIÇÃO DEFERIDA E A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DOS TÍTULOS AVALIADA. RECURSO PROVIDO.
072468039572	DIEGO DE SOUZA MASCARENHAS DOS SANTOS	ENFERMEIRO	NÃO PROVIDO	OS DOCUMENTOS ENVIADOS PELO CANDIDATO COMPROVAM SOMENTE OS SOLICITADOS NO SUBITEM 4.2.4. DO EDITAL N. 1/2020 - SAD/SES/VS-NS/2020. RECURSO NÃO PROVIDO.
072468173081	DOUGLAS JOSE ESTEVO	ENFERMEIRO	NÃO PROVIDO	ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA ENDEREÇO DE E-MAIL DIVERSO DO ESPECIFICADO NO SUBITEM 4.2.4 DO EDITAL N. 1/2020 - SAD/SES/VC-NS. SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO INDEFERIDA. AUSÊNCIA DE INCORREÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO.
072477173109	DYENYFFER STÉFFANY LEOPOLDINA DOS SANTOS	PSICÓLOGO	NÃO PROVIDO	ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA ENDEREÇO DE E-MAIL DIVERSO DO ESPECIFICADO NO SUBITEM 4.2.4 DO EDITAL N. 1/2020 - SAD/SES/VC-NS. SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO INDEFERIDA. AUSÊNCIA DE INCORREÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO.
072468173147	EDUARDO BORTOLI	ENFERMEIRO	PROVIDO	VERIFICADA E REAVALIADA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DOS TÍTULOS. ALTERADA A PONTUAÇÃO. RECURSO PROVIDO.
072473173251	ELIZETH COSTA DE MORAIS	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	PROVIDO	VERIFICADA E REAVALIADA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DOS TÍTULOS. ALTERADA A PONTUAÇÃO. RECURSO PROVIDO.
072468015162	ERIKA BARROS LEITAO	ENFERMEIRO	PROVIDO PARCIALMENTE	VERIFICADA E REAVALIADA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DOS TÍTULOS. ALTERADA A PONTUAÇÃO. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.
072470173011	FABIANA SANTOS SILVA	BIÓLOGO - ENTOMOLOGISTA	PROVIDO	VERIFICADA E REAVALIADA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DOS TÍTULOS. ALTERADA A PONTUAÇÃO. RECURSO PROVIDO.
072468026637	FABRICIA CARVALHO CHAGAS	ENFERMEIRO	NÃO PROVIDO	A CANDIDATA DEIXOU DE ENVIAR O COMPROVANTE DE REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA PROFISSÃO OU CONSELHO DE CLASSE, DE ACORDO COM A FUNÇÃO PRETENDIDA, EM ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NA ALÍNEA "D" DO SUBITEM 4.2.4 DO EDITAL N. 1/2020 - SAD/SES/VS-NS/2020. RECURSO NÃO PROVIDO.

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	RESULTADO DO RECURSO	MOTIVAÇÃO
072468172931	FLÁVIA DANIELLE ROSA PINHEIRO	ENFERMEIRO	PROVIDO PARCIALMENTE	VERIFICADA E REAVALIADA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DOS TÍTULOS. ALTERADA E COMPUTADA A PONTUAÇÃO REFERENTE AO ITEM 1. NO QUE TANGE AO ITEM 3- CANDIDATA NÃO ENVIOU O DOCUMENTO REFERENTE À COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ESPECÍFICOS NA ÁREA DE EPIDEMIOLOGIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE OU VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO ITEM 3 DO QUADRO PERTINENTE À RESPECTIVA FUNÇÃO, CONSTANTE NO SUBITEM 5.2 DO EDITAL N. 1/2020 - SAD/SES/VS-NS/2020. PONTUAÇÃO MANTIDA. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.
072477120787	FLAVIA SALOMONI MANSANO	PSICÓLOGO	NÃO PROVIDO	CANDIDATA APRESENTOU DOCUMENTO QUE ATENDE À ALÍNEA "E" DO SUBITEM 4.2.4. DEIXOU DE ENCAMINHAR, NO ENTANTO, O DOCUMENTO MENCIONADO NA ALÍNEA "A" DO MESMO SUBITEM, AO PASSO QUE NÃO ENVIOU O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO. INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO MANTIDO. RECURSO NÃO PROVIDO.
072468172993	FRANCYELLE DA LUZ MAGALHÃES	ENFERMEIRO	NÃO PROVIDO	DOCUMENTAÇÃO REAVALIADA. AUSÊNCIA DE INCORREÇÃO. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS INADEQUADOS AO ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO QUADRO PERTINENTE À RESPECTIVA FUNÇÃO, CONSTANTE NO SUBITEM 5.2 DO EDITAL N. 1/2020 - SAD/SES/VS-NS/2020. PONTUAÇÃO MANTIDA. RECURSO NÃO PROVIDO.
072469090042	GABRIEL SANTOS LIMA SILVEIRA	BIÓLOGO	NÃO PROVIDO	DOCUMENTAÇÃO REAVALIADA. AUSÊNCIA DE INCORREÇÃO. AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS ADEQUADOS AO ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO QUADRO PERTINENTE À RESPECTIVA FUNÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO.
072468172855	GABRIELA DELLAZARI MELO	ENFERMEIRO	NÃO PROVIDO	ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA ENDEREÇO DE E-MAIL DIVERSO DO ESPECIFICADO NO SUBITEM 4.2.4 DO EDITAL N. 1/2020 - SAD/SES/VC-NS. SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO INDEFERIDA. AUSÊNCIA DE INCORREÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO.
072468173339	GABRIELA PIAZZA PINTO	ENFERMEIRO	NÃO PROVIDO	CANDIDATO DEIXOU DE CUMPRIR COM OS PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS NO SUBITEM 4.2.4 DO EDITAL N. 1/2020 - SAD/SES/VS-NS/2020, AO NÃO ENCAMINHAR AS DUAS PÁGINAS DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDAS E ASSINADAS, RESULTANDO NO INDEFERIMENTO DE SUA INSCRIÇÃO. AUSÊNCIA DE INCORREÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO.
072476172680	GILMARA COUTINHO PEREIRA DUARTE	ASSISTENTE SOCIAL	NÃO PROVIDO	O CANDIDATO NÃO ATENDEU A ALÍNEA "C" DO SUBITEM 5.3 DO EDITAL N. 1/2020 - SAD/SES/VS-NS. NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL .RECURSO NÃO PROVIDO
072468030249	GUILHERME HENRIQUE DE PAIVA FERNANDES	ENFERMEIRO	NÃO PROVIDO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO COMPROBATÓRIO REFERENTE À QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL ESPECÍFICOS NA ÁREA DE EPIDEMIOLOGIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE OU VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO ITEM 1 DO QUADRO PERTINENTE À RESPECTIVA FUNÇÃO, CONSTANTE NO SUBITEM 5.2 DO EDITAL N. 1/2020 - SAD/SES/VS-NS/2020. PONTUAÇÃO MANTIDA. RECURSO NÃO PROVIDO.

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	RESULTADO DO RECURSO	MOTIVAÇÃO
072476164132	HELENA MARQUES DE MATTOS	ASSISTENTE SOCIAL	PROVIDO	VERIFICADA E REAVALIADA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DOS TÍTULOS. ALTERADA A PONTUAÇÃO. RECURSO PROVIDO.
072476165240	IVONE FRANCISCO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	PROVIDO	VERIFICADA E REAVALIADA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DOS TÍTULOS. ALTERADA A PONTUAÇÃO. RECURSO PROVIDO.
072468173379	JANSEN BECEGATO	ENFERMEIRO	PROVIDO	VERIFICADA E REAVALIADA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DOS TÍTULOS. ALTERADA A PONTUAÇÃO. RECURSO PROVIDO.
072468172580	JEFFERSON DA SILVA LOPES	ENFERMEIRO	NÃO PROVIDO	DOCUMENTAÇÃO REAVALIADA. AUSÊNCIA DE INCORREÇÃO. AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS ADEQUADOS AO ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO QUADRO 1, ITEM 4, PERTINENTE À RESPECTIVA FUNÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO.
072468172926	JÉSSICA KLENER LEMOS DOS SANTOS	ENFERMEIRO	NÃO PROVIDO	ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA ENDEREÇO DE E-MAIL DIVERSO DO ESPECIFICADO NO SUBITEM 4.2.4 DO EDITAL N. 1/2020 - SAD/SES/VC-NS. SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO INDEFERIDA. AUSÊNCIA DE INCORREÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO.
072468172723	JÉSSICA ROCHA SOUSA MACHADO	ENFERMEIRO	NÃO PROVIDO	O CANDIDATO NÃO ATENDEU A ALÍNEA "C" DO SUBITEM 5.3 DO EDITAL N. 1/2020 - SAD/SES/VS-NS. NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL. RECURSO NÃO PROVIDO
072477091936	JOÃO PEDRO VILAR NOWAK DE LIMA	PSICÓLOGO	NÃO PROVIDO	CANDIDATO NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS REFERENTES AO COMPROVANTE DO NÍVEL DE ESCOLARIDADE E COMPROVANTE DE REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA PROFISSÃO OU CONSELHO DE CLASSE, CONSTANTE NO SUBITEM 4.2.4 DO EDITAL N. 1/2020 - SAD/SES/VS-NS/2020. PONTUAÇÃO MANTIDA. RECURSO NÃO PROVIDO.
072468026543	JOSEANE RECALDE DEMENCIANO	ENFERMEIRO	NÃO PROVIDO	A CANDIDATA NÃO ENVIOU O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO REFERENTE À QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL ESPECÍFICOS NA ÁREA DE EPIDEMIOLOGIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE OU VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO ITEM 1 DO QUADRO PERTINENTE À RESPECTIVA FUNÇÃO, CONSTANTE NO SUBITEM 5.2 EDITAL N. 1/2020 - SAD/SES/VS-NS. PONTUAÇÃO MANTIDA. RECURSO NÃO PROVIDO.
072468172676	JULIANA BARBOSA GOMES	ENFERMEIRO	NÃO PROVIDO	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO SUBITEM 5.3 ALÍNEA "B" DO EDITAL N. 1/2020. RECURSO NÃO PROVIDO.
072472173131	KAMYLA MOREIRA LUCENA	EPIDEMIOLOGISTA	PROVIDO PARCIALMENTE	CANDIDATA APRESENTOU DOCUMENTO QUE ATENDE À ALÍNEA "D" DO SUBITEM 4.2.4. DEIXOU DE ENCAMINHAR, NO ENTANTO, O DOCUMENTO MENCIONADO NA ALÍNEA "C" DO MESMO SUBITEM, AO PASSO QUE NÃO ENVIOU DOCUMENTO OFICIAL QUE COMPROVE A CONCLUSÃO DE SUA ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE EPIDEMIOLOGIA. INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO MANTIDO. RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	RESULTADO DO RECURSO	MOTIVAÇÃO
072473119966	KARLA LOPES MANDU DE CAMPOS	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	NÃO PROVIDO	CANDIDATA NÃO ENVIOU O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO REFERENTE À EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ESPECÍFICA NA ÁREA DE EPIDEMIOLOGIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE OU VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO ITEM 3 DO QUADRO PERTINENTE À RESPECTIVA FUNÇÃO, CONSTANTE NO SUBITEM 5.2 DO EDITAL N. 1/2020 - SAD/SES/VS-NS/2020. PONTUAÇÃO MANTIDA. RECURSO NÃO PROVIDO.
072477172741	KARLA OLIVEIRA KIAN	PSICÓLOGO	NÃO PROVIDO	DOCUMENTAÇÃO REAVALIADA. AUSÊNCIA DE INCORREÇÃO. EM ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO SUBITEM 5.4 DO EDITAL N. 1/2020 - SAD/SES/VS-NS/2020. PONTUAÇÃO MANTIDA. RECURSO NÃO PROVIDO.
072477005769	KAROLINE BARBOSA GONÇALVES	PSICÓLOGO	NÃO PROVIDO	CANDIDATO NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS REFERENTES À COMPROVAÇÃO DE REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA PROFISSÃO OU CONSELHO DE CLASSE, DE ACORDO COM A FUNÇÃO PRETENDIDA, ADEQUADOS AO ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NA ALÍNEA "D" DO SUBITEM 4.2.4 DO EDITAL N. 1/2020 - 1/2020 - SAD/SES/VS-NS/2020. RECURSO NÃO PROVIDO.
072468098850	KAROLINE RANGEL DA SILVA	ENFERMEIRO	NÃO PROVIDO	ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA ENDEREÇO DE E-MAIL DIVERSO DO ESPECIFICADO NO SUBITEM 4.2.4 DO EDITAL N. 1/2020 - SAD/SES/VC-NS. SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO INDEFERIDA. AUSÊNCIA DE INCORREÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO.
072469121273	KELLYN NEGRI	BIÓLOGO	PROVIDO	VERIFICADOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS ENVIADOS. INSCRIÇÃO DEFERIDA E A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DOS TÍTULOS AVALIADA. RECURSO PROVIDO.
072473172791	LARISSA DINIZ NEVES JULIÃO PREGO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	NÃO PROVIDO	A CANDIDATA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS REFERENTES A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DA FUNÇÃO A QUE CONCORRE, CONSTANTE NO SUBITEM 5.3 DO EDITAL N. 1/2020 - SAD/SES/VS-NS/2020. PONTUAÇÃO MANTIDA. RECURSO NÃO PROVIDO.
072476057914	LAYSSA RICHELLE PEREIRA CALADO	ASSISTENTE SOCIAL	NÃO PROVIDO	A CANDIDATA DEIXOU DE ENVIAR O COMPROVANTE DE REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA PROFISSÃO OU CONSELHO DE CLASSE, DE ACORDO COM A FUNÇÃO PRETENDIDA, EM ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NA ALÍNEA "D" DO SUBITEM 4.2.4 DO EDITAL N. 1/2020 - SAD/SES/VS-NS/2020. RECURSO NÃO PROVIDO.
072475167055	LETICIA ALVES DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA	NÃO PROVIDO	A CANDIDATA NÃO ENVIOU O FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR, DE ACORDO COM O SUBITEM 4.2.4 DO EDITAL N. 1/2020-SAD/SED/VS-NS. RECURSO NÃO PROVIDO.
072468029010	LETÍCIA DO NASCIMENTO ROCHA	ENFERMEIRO	NÃO PROVIDO	A CANDIDATA DEIXOU DE ENVIAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS NO PERÍODO ESTABELECIDO, EM ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO SUBITEM 4.2.4 DO EDITAL N. 1/2020 - SAD/SES/VS-NS/2020. RECURSO NÃO PROVIDO.
072468026746	LIVIA MARA VENTURINI RODRIGUES	ENFERMEIRO	NÃO PROVIDO	ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA ENDEREÇO DE E-MAIL DIVERSO DO ESPECIFICADO NO SUBITEM 4.2.4 DO EDITAL N. 1/2020 - SAD/SES/VC-NS. SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO INDEFERIDA. AUSÊNCIA DE INCORREÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO.

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	RESULTADO DO RECURSO	MOTIVAÇÃO
072472173160	LUCAS DE OLIVEIRA CARNEIRO LOUREIRO	EPIDEMIOLOGISTA	NÃO PROVIDO	CANDIDATO NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS REFERENTES À COMPROVAÇÃO DE REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA PROFISSÃO OU CONSELHO DE CLASSE, DE ACORDO COM A FUNÇÃO PRETENDIDA, ADEQUADOS AO ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NA ALÍNEA "D" DO SUBITEM 4.2.4 DO EDITAL N. 1/2020 - 1/2020 - SAD/SES/VS-NS/2020. RECURSO NÃO PROVIDO.
072477163018	LUIZA FERNANDES TAVARES FERREIRA	PSICÓLOGO	PROVIDO	APÓS REAVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS ENVIADOS PELA CANDIDATA FOI PONTUADO O COMPROVANTE DE ESPECIALIZAÇÃO. RECURSO PROVIDO.
072474124390	LUIZ ANTONIO RODRIGUES	MÉDICO VETERINÁRIO	NÃO PROVIDO	O CANDIDATO DEIXOU DE ENVIAR, VIA E-MAIL, NA FORMA E NO PRAZO ESPECIFICADOS NO SUBITEM 4.5 DO DO EDITAL N. 1/2020 - SAD/SES/VS-NS, ALÍNEA "A", O FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO, OU ENVIÁ-LO CONTENDO RASURAS, EMENDAS OU ENTRELINHAS. FORMULÁRIO NÃO ENVIADO. RECURSO NÃO PROVIDO.
072468010949	LUIZ OTAVIO BARROS DA CRUZ	ENFERMEIRO	PROVIDO PARCIALMENTE	CANDIDATO APRESENTOU DOCUMENTO QUE ATENDE À ALÍNEA "D" DO SUBITEM 4.2.4. DEIXOU DE ENCAMINHAR, NO ENTANTO, O DOCUMENTO MENCIONADO NA ALÍNEA "C" DO MESMO SUBITEM, AO PASSO QUE NÃO ENVIOU DOCUMENTO OFICIAL QUE COMPROVE A CONCLUSÃO DE SUA ESCOLARIDADE. INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO MANTIDO. RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.
072474124002	MAIK ANTONIO DA SILVA	MÉDICO VETERINÁRIO	NÃO PROVIDO	OS DOCUMENTOS ENVIADOS PELO CANDIDATO NÃO ATENDEM AO SOLICITADO NO SUBITEM 5.2. DO EDITAL N. 1/2020 - SAD/SES/VS-NS/2020. RECURSO NÃO PROVIDO.
072477083942	MARCELO GONÇALVES DA SILVA	PSICÓLOGO	NÃO PROVIDO	APÓS REANÁLISE DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS ENVIADOS PELO CANDIDATO CONCLUI-SE QUE A ESPECIALIZAÇÃO A QUE SE REFERE O MESMO, FOI PONTUADA E O CURSO, NÃO POSSUI CARGA HORÁRIA PARA AVALIAÇÃO. PONTUAÇÃO MANTIDA. RECURSO NÃO PROVIDO.
072468173162	MARIA ANGELA SCHMIDMEIER FOGAÇA DE SOUZA	ENFERMEIRO	PROVIDO	A CANDIDATA ENVIOU MAIS DE UM E-MAIL PARA ANÁLISE. APÓS AVALIAÇÃO DOS E-MAILS A INSCRIÇÃO FOI DEFERIDA E PONTUADA A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA. RECURSO PROVIDO.
072475173033	MARIANA MESSIAS BRAGA RIBEIRO	FISIOTERAPEUTA	NÃO PROVIDO	O CANDIDATO DEIXOU DE ENVIAR, VIA E-MAIL, NA FORMA E NO PRAZO ESPECIFICADOS NO SUBITEM 4.5 DO DO EDITAL N. 1/2020 - SAD/SES/VS-NS, ALÍNEA "A", O FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO, OU ENVIÁ-LO CONTENDO RASURAS, EMENDAS OU ENTRELINHAS. A SEGUNDA FOLHA DO FORMULÁRIO NÃO FOI ENVIADO. RECURSO NÃO PROVIDO.
072468027442	MARIANA RIBEIRO MARQUES	ENFERMEIRO	PROVIDO	VERIFICADOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS ENVIADOS. INSCRIÇÃO DEFERIDA E A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DOS TÍTULOS AVALIADA. RECURSO PROVIDO.

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	RESULTADO DO RECURSO	MOTIVAÇÃO
072469173132	MARISOL DE ANDRADE	BIÓLOGO	PROVIDO PARCIALMENTE	CANDIDATA NÃO ENVIOU O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO REFERENTE À QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL ESPECÍFICOS NA ÁREA DE EPIDEMIOLOGIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE OU VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO ITEM 1 DO QUADRO PERTINENTE À RESPECTIVA FUNÇÃO, CONSTANTE NO SUBITEM 5.2 DO EDITAL N. 1/2020 - SAD/SES/VS-NS/2020. PONTUAÇÃO MANTIDA. RECURSO NÃO PROVIDO.
072469073618	MAYARA PEREIRA SOARES	BIÓLOGO	NÃO PROVIDO	A CANDIDATA DEIXOU DE ENVIAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS NO PERÍODO ESTABELECIDO, EM ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO SUBITEM 4.2.4 DO EDITAL N. 1/2020 - SAD/SES/VS-NS/2020. RECURSO NÃO PROVIDO.
072473027888	MELISSA ANUNCIAÇÃO SANTOS	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	NÃO PROVIDO	INOBSERVÂNCIA DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS ESPECIFICADOS NO SUBITEM 4.2.4 DO EDITAL N. 1/2020 - SAD/SES/VS-NS. SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO INDEFERIDA. AUSÊNCIA DE INCORREÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO.
072469070304	MIRIAN SILVÉRIA DE SOUZA	BIÓLOGO	NÃO PROVIDO	OS DOCUMENTOS ENVIADOS PELA CANDIDATA COMPROVAM SOMENTE OS SOLICITADOS NO SUBITEM 4.2.4. DO EDITAL N. 1/2020 - SAD/SES/VS-NS/2020. RECURSO NÃO PROVIDO.
072468172744	MONIQUE FERREIRA DA CRUZ	ENFERMEIRO	PROVIDO	A CANDIDATA ENVIOU MAIS DE UM E-MAIL PARA ANÁLISE. APÓS AVALIAÇÃO DOS E-MAILS A INSCRIÇÃO FOI DEFERIDA. RECURSO PROVIDO.
072468014029	NATALIA MARTI AVALOS PEREIRA	ENFERMEIRO	PROVIDO	VERIFICADOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS ENVIADOS. INSCRIÇÃO DEFERIDA E A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DOS TÍTULOS AVALIADA. RECURSO PROVIDO.
072473172575	PAULA BIGARELLA GOMES CARNEIRO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	NÃO PROVIDO	CANDIDATA NÃO ENVIOU O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO REFERENTE À QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL ESPECÍFICOS NA ÁREA DE EPIDEMIOLOGIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE OU VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO ITEM 1 DO QUADRO PERTINENTE À RESPECTIVA FUNÇÃO, CONSTANTE NO SUBITEM 5.2 DO EDITAL N. 1/2020 - SAD/SES/VS-NS/2020. ITEM 4- VERIFICADA E REAVALIADA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL. ALTERADA A PONTUAÇÃO. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.
072474173351	PAULA DA FONSECA APOLINÁRIO	MÉDICO VETERINÁRIO	PROVIDO	VERIFICADA E REAVALIADA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DOS TÍTULOS. ALTERADA A PONTUAÇÃO. RECURSO PROVIDO.
072469114929	PAULO ALEXANDRE BOGIANI	BIÓLOGO	PROVIDO	VERIFICADA E REAVALIADA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DOS TÍTULOS. ALTERADA A PONTUAÇÃO. RECURSO PROVIDO.
072468057993	PRISCILLA FORTES FEITOSA	ENFERMEIRO	PROVIDO	OS DOCUMENTOS ENVIADOS PELA CANDIDATA COMPROVAM SOMENTE OS SOLICITADOS NO SUBITEM 4.2.4. DO EDITAL N. 1/2020 - SAD/SES/VS-NS/2020. RECURSO NÃO PROVIDO.
072468173051	RAYANA CRISTINY GOMES VILAR	ENFERMEIRO	NÃO PROVIDO	ALGUNS DOCUMENTOS ENVIADOS ESTÃO EM DESACORDO COM O SUBITEM 4.2.4 (NÃO ESTÃO EM PDF), IMPOSSIBILITANDO A VISUALIZAÇÃO DOS MESMOS. RECURSO NÃO PROVIDO.

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	RESULTADO DO RECURSO	MOTIVAÇÃO
072470173082	RICARDO AUGUSTO DOS PASSOS	BIÓLOGO - ENTOMOLOGISTA	PROVIDO PARCIALMENTE	A DOCUMENTAÇÃO ENVIADA PELO CANDIDATO PARA COMPROVAR A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA EPIDEMIOLÓGICA NÃO ESPECIFICA A EXPERIÊNCIA NA ÁREA, EXCETO POR UM DOCUMENTO. PONTUAÇÃO ALTERADA. RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.
072468029231	ROSANGELA ALVES DE BRITO	ENFERMEIRO	NÃO PROVIDO	CANDIDATO NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS REFERENTES À COMPROVAÇÃO DE REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA PROFISSÃO OU CONSELHO DE CLASSE, DE ACORDO COM A FUNÇÃO PRETENDIDA, ADEQUADOS AO ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NA ALÍNEA "D" DO SUBITEM 4.2.4 DO EDITAL N. 1/2020 - 1/2020 - SAD/SES/VS-NS/2020. RECURSO NÃO PROVIDO.
072476173225	SANDRA AMANDA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	NÃO PROVIDO	ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA ENDEREÇO DE E-MAIL DIVERSO DO ESPECIFICADO NO SUBITEM 4.2.4 DO EDITAL N. 1/2020 - SAD/SES/VC-NS. SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO INDEFERIDA. AUSÊNCIA DE INCORREÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO.
072469047778	SANDRA DIAS DOS SANTOS CHAVES OZÓRIO	BIÓLOGO	NÃO PROVIDO	O CANDIDATO DEIXOU DE ENVIAR, VIA E-MAIL, NA FORMA E NO PRAZO ESPECIFICADOS NO SUBITEM 4.5 ALÍNEA "E" DO DO EDITAL N. 1/2020 - SAD/SES/VS-NS, DEIXAR DE ENVIAR, VIA E-MAIL, NA FORMA E NO PRAZO ESPECIFICADOS NO SUBITEM 4.2.4 DESTE EDITAL, NÃO ENVIOU O COMPROVANTE DE REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA PROFISSÃO OU CONSELHO DE CLASSE, DE ACORDO COM A FUNÇÃO PRETENDIDA. RECURSO NÃO PROVIDO.
072468025575	SIMONE CRISTINA BIGETTI DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	NÃO PROVIDO	A CANDIDATA DEIXOU DE ENVIAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS NO PERÍODO ESTABELECIDO, EM ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO SUBITEM 4.2.4 DO EDITAL N. 1/2020 - SAD/SES/VS-NS/2020. RECURSO NÃO PROVIDO.
072468025341	SUELLEN ALVES DA SILVA	ENFERMEIRO	NÃO PROVIDO	ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA ENDEREÇO DE E-MAIL DIVERSO DO ESPECIFICADO NO SUBITEM 4.2.4 DO EDITAL N. 1/2020 - SAD/SES/VC-NS. SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO INDEFERIDA. AUSÊNCIA DE INCORREÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO.
072468026428	TASSIANNY HEREDIA FINOTTI	ENFERMEIRO	NÃO PROVIDO	CANDIDATA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS REFERENTES À EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, NA ÁREA DA FUNÇÃO DE ENFERMEIRA QUE CONCORRE, ADEQUADOS AO ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO QUADRO PERTINENTE À RESPECTIVA FUNÇÃO, CONSTANTE NO SUBITEM 5.2 DO EDITAL N. 1/2020 -SAD/SES/VS-NS/2020. PONTUAÇÃO MANTIDA. RECURSO NÃO PROVIDO.
072468150389	THALITA CYSTINA FERREIRA RAMOS	ENFERMEIRO	NÃO PROVIDO	A CANDIDATA DEIXOU DE ENVIAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS NO PERÍODO ESTABELECIDO, EM ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO SUBITEM 4.2.4. DO EDITAL N. 1/2020 - SAD/SES/VS-NS/2020. RECURSO NÃO PROVIDO.

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	RESULTADO DO RECURSO	MOTIVAÇÃO
072477173049	THALITA SARAMAGO DE SOUZA	PSICÓLOGO	PROVIDO	VERIFICADA E REAVALIADA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DOS TÍTULOS. ALTERADA A PONTUAÇÃO. RECURSO PROVIDO.
072468086723	THIAGO BUENO ROBERTO	ENFERMEIRO	PROVIDO PARCIALMENTE	VERIFICADA E REAVALIADA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DOS TÍTULOS REFERENTE AO ITEM 2. ITEM 3- DOCUMENTAÇÃO REAVALIADA. AUSÊNCIA DE INCORREÇÃO. AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS ADEQUADOS AO ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO QUADRO 1, DE PERÍODO MÍNIMO DE 06 MESES, PERTINENTE À RESPECTIVA FUNÇÃO. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.
072477028639	THIAGO MACHADO AYALA DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO	NÃO PROVIDO	A DOCUMENTAÇÃO ENVIADA PELO CANDIDATO PARA COMPROVAR O CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA EPIDEMIOLÓGICA OU DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE ESTÁ EM DESACORDO COM O SOLICITADO POIS TRATA-SE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E NÃO EPIDEMIOLOGIA. RECURSO NÃO PROVIDO.
072468105452	VALDIR DIAS ORTIZ	ENFERMEIRO	NÃO PROVIDO	ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA ENDEREÇO DE E-MAIL DIVERSO DO ESPECIFICADO NO SUBITEM 4.2.4 DO EDITAL N. 1/2020 - SAD/SES/VC-NS. SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO INDEFERIDA. AUSÊNCIA DE INCORREÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO.
072468044679	VANESSA MARTINS	ENFERMEIRO	NÃO PROVIDO	O CANDIDATO DEIXOU DE ENVIAR, VIA E-MAIL, NA FORMA E NO PRAZO ESPECIFICADOS NO SUBITEM 4.5 ALÍNEA "A" DO DO EDITAL N. 1/2020 - SAD/SES/VS-NS, O FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO, OU ENVIÁ-LO CONTENDO RASURAS, EMENDAS OU ENTRELINHAS. NÃO ENCAMINHOU A PRIMEIRA FOLHA DO FORMULÁRIO. RECURSO NÃO PROVIDO
072468173450	VERONICE MEWS DIAS	ENFERMEIRO	NÃO PROVIDO	O CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS REFERENTE AOS ITENS DO QUADRO 1 DO SUBITEM 5.2. RECURSO NÃO PROVIDO
072477172695	VIVIAN ARAÚJO LEITE	PSICÓLOGO	NÃO PROVIDO	A CANDIDATA DEIXOU DE ENVIAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS NO PERÍODO ESTABELECIDO, EM ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO SUBITEM 4.2.4 DO EDITAL N. 1/2020 - SAD/SES/VS-NS/2020. RECURSO NÃO PROVIDO.
072474173092	WALTER REGIS THALER	MÉDICO VETERINÁRIO	NÃO PROVIDO	OS DOCUMENTOS ENVIADOS PELO CANDIDATO COMPROVAM SOMENTE OS SOLICITADOS NO SUBITEM 4.2.4. DO EDITAL N. 1/2020 - SAD/SES/VS-NS/2020. RECURSO NÃO PROVIDO.

THAYNE DANIELI SCHMIDT ZOLIN 12/07/2020 a 23/08/2020	Eng. Amb.	Gest. Amb. / Coxim	16 h
JEAN VAZ DE ALMEIDA 12/07/2020 a 08/09/2020	Matemática	Eng. Amb./ Dourados	24 h

- EDITAL de Seleção nº. **035/2020** – PRODHS, de 06/02/20 - **D.O. 10089** de 07/02/20, página 79;
- EDITAL de Homologação nº **16/2020** – RTR, de 09/03/20 - **D.O. 10110** de 10/03/20, pág. 65.

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
CARINE FERNANDES BOTELHO 01/08/2020 a 29/08/2020	Ensino de Ciências	Biologia / Coxim	28 h

- EDITAL de Seleção nº. **044/2019** - PRODHS de 14/02/19, **D.O. 9844**, de 15/02/19, página 26;
- EDITAL de Homologação nº **011/2019** – RTR, de 22/03/19, **D.O. 9868**, de 25/03/19, página 99.

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
ANÉZIO ROSA DE ANDRADE 01/08/2020 a 23/08/2020	Direito	Direito / Dourados	16 h
DOUGLAS PATRICK HAMMARSTROM 12/07/2020 a 23/08/2020	Direito	Direito / Dourados	20 h

- EDITAL de Seleção nº. **136/2018** – PRODHS, de 04/10/18 - **D.O. 9757** de 05/10/2018, página 62;
- EDITAL de Homologação nº **100/2018**– RTR, de 14/12/18 - **D.O. 9802** de 17/12/2018, pág. 24.

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
AURÉLIO DA SILVA ALENCAR 12/07/2020 A 05/09/2020	LIBRAS	Física e Matemática / Dourados	12 h

- EDITAL de Seleção nº. **40/2019** – PRODHS, de 12/02/19 - **D.O. 9842** de 13/02/2019, página 06;
- EDITAL de Homologação nº **09/2019** – RTR, de 21/03/19 - **D.O. 9867** de 22/03/2019, página 52.

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
MARGARETH MARIA SOARES BIN 12/07/2020 a 05/09/2020	Língua Portuguesa	Letras, Matemática, Pedagogia / Dourados	40 H

EDITAL Nº 107/2020 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os professores aprovados em Processo Seletivo com vínculo, para assinatura de **prorrogação de contrato para o cargo de Professor de Ensino Superior**, homologado através dos Editais, conforme anexo. O candidato deverá entregar os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados referentes a 2ª contratação à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas,

sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 22 de junho de 2020.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 107/2020 – PRODHS/UEMS

Local: Pró Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social
Data: 25 de junho de 2020 Horário: às 8 horas.

- EDITAL de Seleção nº. **237/2019 - PRODHS** de 24/10/2019, **D.O. 10.015**, de 25/10/19, página 56;
- EDITAL de Homologação nº **55/2019 – RTR**, de 27/11/2019, **D.O. 10.038**, de 28/11/19, página 64.

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
ANDRÉ AMARANTE LUIZ 12/07/2020 a 08/09/2020	Matemática	Matemática / Cassilândia	40 h

- EDITAL de Seleção nº. **105/2019 - PRODHS** de 20/05/19, **D.O. 9906**, de 21/05/19, página 26;
- EDITAL de Homologação nº **20/2019 – RTR**, de 14/06/19 - **D.O. 9924** de 17/06/19, página 73.

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
SHALINE SÉFARA LOPES FERNANDES 12/07/2020 a 08/09/2020	Agronomia	Agronomia / Cassilândia	24 h
SHALINE SÉFARA LOPES FERNANDES 12/07/2020 a 08/09/2020	Agronomia	Agronomia / Cassilândia	8 h
THAISA YURIKO KUBOYAMA KUBOTA 12/07/2020 a 08/09/2020	Biologia	Agronomia / Cassilândia	24 h

- EDITAL de Seleção nº. **231/2019 - PRODHS** de 15/10/2019, **D.O. 10007**, de 16/10/2019, página 33;
- EDITAL de Homologação nº **54/2019 – RTR**, de 27/11/2019, publicado no **D.O. 10038**, de 28/11/19, página 64.

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
CAMILA ANDRÉ DO NASCIMENTO DA SILVA 12/07/2020 A 08/09/2020	Língua Portuguesa	Letras, Matemática e Agronomia /Cassilândia	30 h

EDITAL Nº 108/2020 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá entregar os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 22 de junho de 2020.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 108/2020 – PRODHS/UEMS

Local: Pró Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social
Data: [25 de junho de 2020](#) Horário: [às 8 horas](#).

- EDITAL de Seleção nº. **222/2019** – PRODHS, de 14/10/19 - **D.O. 10006** de 15/10/19, página 79;
- EDITAL de Homologação nº **50/2019** – RTR, de 27/11/19 - **D.O. 10038** de 28/11/19, página 59.

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
ILSYANE DO ROCIO KMITTA Subst. Suzana Arakaki Walteir Luis Betoni – Gestores Adm. 01/07/2020 a 31/01/2021	História	História/ Amambai	16 h
ILSYANE DO ROCIO KMITTA Subst. Glaucia Tahis S C Peclat – Licença Médica 01/07/2020 a 01/08/2020	História	História/ Amambai	14 h
MONIQUE FRANCIELLE CASTILHO VARGAS Subst. Manuella Areia Costa - Afast Estudos Rodrigo Bianchi Cracco – Gestor Adm. 25/06/2020 a 31/01/2021	História	História/ Amambai	10 h

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Republicação por conter incorreções na Publicação do Diário Oficial nº 10.202 de 23 de junho de 2020.

EDITAL n. 33/2020 DRSP/PMMS/CFSD QPPM

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais decorrentes da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, e tendo em vista os dispositivos constantes dos editais: Edital n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.631, de 09 de abril de 2018, Edital n. 40/2019 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, republicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.082, de 29 de janeiro de 2020 e Edital n. 41/2019 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.053, de 18 de dezembro de 2019; bem como o Ofício n. 1366/GAB/SAD/2020, de 19 de junho de 2020, torna pública, para conhecimento dos interessados, a CONVOCAÇÃO SUPLEMENTAR dos candidatos relacionados no Anexo Único deste edital, para efetuarem a matrícula no CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, observando-se:

I – Os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, deverão se apresentarem no dia 25 de junho de 2020 (quinta-feira), às 07:30 horas, no endereço especificado abaixo:

Local: Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças – CEFAP.

Endereço: Rua Maria Luiza Spengler, n. 240 - Ana Maria do Couto.

Cidade: Campo Grande – MS.

CEP: 79103-070

II – A matrícula será presencial, não podendo ser realizada por meio eletrônico ou por terceiros, ainda que munidos de qualquer tipo de instrumento procuratório; pois, na ocasião, poderão ser solicitadas informações relativas à vida privada do candidato, com finalidade de subsidiar a Investigação Social.

III – Para realização da matrícula os candidatos deverão entregar cópia dos documentos comprobatórios dos requisitos constantes no subitem 4 do Edital n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, acompanhados dos respectivos originais, para devida conferência, ressaltando que todos "FORMULÁRIOS" citados estarão disponíveis no site: www.pm.ms.gov.br, clicando no botão "INSCRIÇÕES/MATRÍCULA DRSP" disposto no canto inferior direito da página.

1 - Candidato Civil (originais e cópias):

- a) 3 (três) fotografias recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);
- b) Documento de Identidade – RG, CNH ou Carteira profissional;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF/CNH;
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;
- e) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, para candidatos do sexo masculino;
- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) (original);
- g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
- h) Carteira Nacional de Habilitação – CNH ou a Permissão para Dirigir Veículo Automotor (PPD) ambas no mínimo de categoria "B";
- i) Histórico escolar ou certificado de conclusão do ensino médio, ou equivalente, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7);
- k) Certidões originais (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores das Justiças

Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:

i) Certidões dos distribuidores **cíveis e criminais da Justiça Federal** de primeiro e segundo graus, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/>;

ii) Certidões de ações **criminais militares da Justiça Militar da União**, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

iii) Certidões dos distribuidores **cíveis, criminais e criminais militares** da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

iv) Certidão de ações **criminais eleitorais**, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

l) Declaração de não acúmulo ou de acúmulo de cargo (FORMULÁRIO 1 ou 2); e, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho, dispensa do cargo ou vacância de emprego/função pública que vinha exercendo (original);

m) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; nem tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irrecorrível, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais (original);

n) Certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;

o) Declaração de bens e direitos (conforme formulário a ser fornecido pela PMMS) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega – FORMULÁRIO 3 (original);

p) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil;

q) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula no Curso de Formação; e, no máximo, 30 (trinta) anos (até 30 anos, 11 meses e 29 dias) na data de encerramento das inscrições neste Concurso Público (comprovada mediante documento pessoal);

r) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

2 - Candidato militar oriundo de outras Instituições - Forças Armadas e Polícias/Bombeiros Militares de outros Entes Federativos (da Ativa) - §2º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009 - (originais e cópias):

a) 3 (três) fotografias (originais) recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);

b) Documento de Identidade – RG, CNH ou Carteira profissional;

c) Cadastro de Pessoa Física – CPF/CNH;

d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for o caso;

e) Identidade Funcional - Forças Armadas e Forças Auxiliares de outros Entes Federativos;

f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) (original);

g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);

h) Carteira Nacional de Habilitação – CNH ou a Permissão para Dirigir Veículo Automotor (PPD) ambas no mínimo de categoria “B”;

i) Histórico escolar ou certificado de conclusão do ensino médio, ou equivalente, expedido

por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;

j) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 4);

k) Certidões **originais** (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:

i) Certidões dos distribuidores **cíveis e criminais da Justiça Federal** de primeiro e segundo grau, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/>;

ii) Certidões de ações **criminais militares da Justiça Militar da União**, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa/>;

iii) Certidões dos distribuidores **cíveis, criminais e criminais militares** da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

iv) Certidão de ações **criminais eleitorais**, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais/>;

l) Certidão, Ofício/Comunicação Interna ou outro documento de sua unidade militar que contenha (original):

i. Apresentação do Militar com a respectiva autorização do respectivo comandante, no caso de candidato militar das Forças Armadas ou de outras instituições militares (alínea "c", II, do Art. 8º da Lei n. 3.808/2009);

ii. Não estar submetido a Conselho de Disciplina ou de Justificação ou processo correspondente;

iii. Comportamento do militar, se for o caso;

iv. Extrato de Elogios e Punições, se for o caso.

m) Declaração (FORMULÁRIO 5) com a ciência de que deverá apresentar certificado de desligamento ou documento correspondente expedido por sua unidade militar, durante o primeiro bimestre do curso, caso contrário será deste desligado. (§2º do Art. 4º da Lei n. 2.013/2009);

n) Cópia do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;

o) Declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega;

p) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; nem tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irrecorrível, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais;

q) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil;

r) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula no Curso de Formação; e, no máximo, 30 (trinta) anos (até 30 anos, 11 meses e 29 dias) na data de encerramento das inscrições neste Concurso Público (comprovada mediante documento pessoal);

s) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

IV – O candidato deverá acessar o site: www.pm.ms.gov.br, clicando no botão "INSCRIÇÕES/MATRÍCULA DRSP" colocado no canto inferior direito da página; preencher e imprimir os seguintes documentos:

a. FICHA DE CADASTRO PARA POSSE E IMPLANTAÇÃO NO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS – Contendo todas as informações relativas ao interessado. Podendo ser manuscrita ou digita-

- da. Caso não tenha informação a ser preenchida em determinado campo, deixá-lo em branco.
- b. CHECKLIST – TODOS OS CANDIDATOS (imprimir duas vias deste formulário): Os candidatos deverão organizar toda documentação seguindo a ordem dos itens do CHECKLIST. Nesta ficha preencher apenas o NOME, DATA DE NASCIMENTO e CONCURSO;
- c. FORMULÁRIO 1 e 2 – APENAS CANDIDATOS CIVIS;
- d. FORMULÁRIO 3 e 4 – TODOS OS CANDIDATOS;
- e. FORMULÁRIO 5 - APENAS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS E FORÇAS AUXILIARES DE OUTRAS UF;
- f. FORMULÁRIO 6 - APENAS MILITARES DO ESTADO DO MS (PMMS E CBMMS);
- g. FORMULÁRIO 7 – Declaração de Residência (para candidatos que não possuam comprovantes de água, luz telefone etc.)

V - Serão aceitas certidões e documentos expedidos via internet, desde que emitidos por meio dos sites especificados neste Edital ou que disponham de mecanismo que possibilite a verificação de sua autenticidade e validação junto ao emissor. A Certidão Militar Estadual é emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado (TJ), e no caso dos Estados do Rio Grande do Sul (RS), Minas Gerais (MG) e São Paulo (SP), pelos Tribunais Militares próprios. As Certidões deverão ter sido expedidas há, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data de entrega fixada e estarem dentro do prazo de validade específico, se houver.

VI – O candidato deverá levar caneta esferográfica azul e demais documentos, na ordem estabelecida no CHECKLIST, acondicionados em envelope A4 Amarelo ou Pardo (por conta do candidato). Igualmente, os documentos **não deverão** ser grampeados e as cópias **não poderão** ser “frente e verso”, ou seja, cópia somente em um lado da folha.

VII – serão anulados, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não apresentar os documentos exigidos neste Edital e nos demais, específicos para cada fase;

VIII – Será considerado desistente e excluído o candidato aprovado e convocado que:

- a) não se apresentar para efetuar a matrícula na data e horário fixados em Edital;
- b) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo pretendido;
- c) não apresentar a documentação comprobatória exigida para a matrícula no Curso de Formação.

IX – O deferimento da matrícula não obstará o prosseguimento das diligências, atividades e procedimentos pertinentes à Investigação Social, a qual se estenderá durante o Curso de Formação e todo o período do estágio probatório. Para tanto, o candidato deve “apresentar conduta pessoal e social irrepreensível e idoneidade moral inatacável, não possuir antecedentes de caráter policial ou criminal; não estar sendo processado civil e criminalmente ou cumprindo pena privativa de liberdade ou restritiva de direitos pela prática de crime comum ou militar que, em razão da natureza e do grau de responsabilidade dos postos e graduações militares, sejam incompatíveis com o exercício das funções institucionais, cuja averiguação dar-se-á na fase de investigação social” (alínea “k”, inciso I, do Art. 8 da Lei n. 3.808/2009).

X – Casos omissos serão deliberados pela Comissão de matrícula em conjunto com Diretoria de Recrutamento de Seleção e Promoção da PMMS; as quais poderão, se necessário, solicitar informações e documentos adicionais aos candidatos.

XI – O candidato poderá interpor recurso, conforme FORMULÁRIO DE RECURSO, em 1 (um) dia a contar da publicação dos deferimentos e indeferimentos da matrícula, devendo ser dirigido à Comissão Recursal, na forma a ser estabelecida em edital próprio.

Campo Grande - MS, de 19 de junho de 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 33/2020 DRSP/PMMS/CFSD QPPM

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018

QUINTA-FEIRA, DIA 25 DE JUNHO DE 2020, 7H30MIN.

ORD.	INSCRI.	NOME	CARGO	VAGA	PONT.	CLASS.	CONVOCAÇÃO
1	454036	THIAGO BORGES TONIOLI DA SILVA SEIDENFUHSS	SOLDADO PM	AC	61	376º	8ª Chamada
2	493797	HENRIQUE GABRIEL MARQUES MESSA	SOLDADO PM	AC	61	377º	8ª Chamada

Legenda: AC: Ampla Concorrência; N: Negro; I: Índio.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº. 109/2020 – PRODHS/UEMS CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso de Provas e Títulos, para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado pelos editais mencionados, para **INSPEÇÃO MÉDICA**, observadas as seguintes normas e procedimentos:

1. Dos candidatos e da Inspeção Médica

Edital de Abertura nº. 41/2019-RTR/UEMS, D.O. nº. 10.020, de 01/11/2019, págs. 57 a 74.

Edital de Homologação nº. 10/2020-RTR/UEMS, D.O. nº. 10.095, de 17/02/2020, pág. 50.

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: CASSILÂNDIA

	Data da Inspeção Médica	Horário
João Paulo Pereira Coelho	10/07/2020	13h

Edital de Abertura nº. 41/2019-RTR/UEMS, D.O. nº. 10.020, de 01/11/2019, págs. 57 a 74.

Edital de Homologação nº. 10/2020-RTR/UEMS, D.O. nº. 10.095, de 17/02/2020, pág. 50.

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: DOURADOS

	Data da Inspeção Médica	Horário
Cintia Santos Diallo	10/07/2020	13h

1.2 A Inspeção Médica será realizada pela **Perícia Médica Oficial do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEPREV**, localizada na Rua Franklin Roosevelt, 68, Jardim Aclimação, Campo Grande, MS.

1.3 Os candidatos, munidos da Carteira de Identidade, deverá se apresentar com os originais dos seguintes exames:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia em jejum;
- c) Triglicerídeos, colesterol total e frações;
- d) Ureia;
- e) Creatinina;
- f) VDRL (Sorologia para Lues);
- g) Sorologia Anti HBs e Hbs Ag;
- h) Sorologia Anti HCV;
- i) Machado Guerreiro (Chagas);
- j) Raio X de coluna lombo (sacra), com laudo;
- k) Raio X de coluna (cervical), com laudo;
- l) Raio X de Tórax PA e perfil, com laudo;
- m) Ultrassom de punhos, cotovelos e ombros, bilateral, com laudo;
- n) Avaliação oftalmológica de acuidade visual, com laudo de Oftalmologista;
- o) Avaliação de saúde mental, com laudo de Psiquiatra;
- p) Audiometria, com laudo de Otorrinolaringologista;
- q) Videolaringoscopia, com imagens e foto do candidato junto ao laudo (não pode ser em CD);

r) Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos;
s) Exame toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, MDMA e MDE, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

1.4 Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias, e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da Inspeção Médica.

Dourados, 23 de junho de 2020.

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

PRIMEIRO ADENDO NA ÍNTEGRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO DO SUL – SEFAZ, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o primeiro adendo na íntegra da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA VISANDO O SUPORTE AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES FAZENDÁRIAS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2020

PROCESSO: 11/006.654/2020

ALTERAÇÕES: 1) Alterar o edital e seus anexos na íntegra.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00, horas do dia 07 de julho de 2020, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 23 de junho de 2020.
Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD/MS

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SED através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a realização da segunda repetição da presente licitação, sendo os lotes exclusivos 01 e 02, repetidos em Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação – subitem 2.1.1.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS

PREGÃO ELETRÔNICO: 035/2019

PROCESSO: 29/040.654/2019

REPETIÇÃO LOTES: **01 e 02**

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 08 de julho de 2020. (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 23 de junho de 2020.
Coordenadoria de Licitação -COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE SUSPENSÃO

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL DE MATO GROSSO DO SUL – AGRAER, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a SUSPENSÃO da licitação a pedido do Órgão para responder impugnação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BARRACAS DE FEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2020
PROCESSO SUSPENSO: 71/600.411/2019

Campo Grande/MS, 23 de junho de 2020.
 Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD/MS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 240, de 30 de janeiro de 2020, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da primeira repetição da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2020
PROCESSO: 55/000.782/2018

RESULTADO: DESERTO.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 23 de junho 2020.

Patrícia da Silva Ferreira-Pregoeira.
 Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 240, de 30 de janeiro de 2020, através da Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da adjudicação da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO E COPA E COZINHA.
PREGÃO ELETRÔNICO: 008/2019
PROCESSO: 29/011.108/2019

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unit. (R\$)	Valor total (R\$)
01	3 P X SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP	160.708,25	1.928.499,00
02	PRIME CLEAN COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI	216.665,83	2.599.989,96

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 23 de junho 2020.

Patrícia da Silva Ferreira-Pregoeira
 Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD.

TORNAR SEM EFEITO a publicação do AVISO DE PROSSEGUIMENTO do PE 096/2019, Processo: 55/000.593/2019, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL, publicada no D.O.E. 10.192 do dia 09 de junho de 2020, pág. 55.

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 129 de 13 de janeiro de 2020, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o **PROSSEGUIMENTO** da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS
PREGÃO ELETRÔNICO: 007/2019.
PROCESSO: 71/600.409/2019

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia **26 de junho de 2020 às 08:00hs** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 23 de junho de 2020.

Simone de Oliveira Ramires Castro.
Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 129 de 13 de janeiro de 2020, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados o resultado de repetição dos lotes 01 e 02 da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS
PREGÃO ELETRÔNICO: 035/2019.
PROCESSO: 29/040.654/2019

RESULTADO: DESERTO.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 23 de junho de 2020.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD

DECISÃO DA SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n. 71/600.409/2019
Pregão Eletrônico n. 007/2019
Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas.

Com base na análise e fundamentação constante no Parecer PGE/MS/CJUR-SUCOMP N. 008/2020, aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB/N. 226/2020, recebo o recurso interposto pela empresa **MB Comércio de Máquinas, Ferramentas e Serviços Eireli-EPP**, e no mérito **nego provimento**, pelos fundamentos ali apontados, e determino a manutenção dos atos praticados pela pregoeira.

Campo Grande – MS, 23 de junho de 2020.

Publique-se.

Muriel Moreira

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

Secretaria de Estado de Saúde**RATIFICO**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de meio de cultura, para enfrentamento a COVID-19, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Processo: 27/001.575/2020

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020.

Fonte de Recurso: 0103

Favorecido	CNPJ	Item(ns)	Valor Total
JKLAB PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATÓRIOS EIRELI	23.239.321/0001-49	001	R\$ 2.849,94

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

DATA: 23 de junho de 2020

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul**AVISO DE RESULTADO DE RECURSO**

TOMADA DE PREÇOS: 01/2020-AGEHAB

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/500.043/2019.

OBJETO: Execução das obras de construção de bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56 m², no Loteamento Jardim Betel, município de Itaquirai/MS.

RECORRENTE: Tradição Construtora e Incorporadora Ltda.

FASE: Habilitação.

DESPACHO DECISÓRIO: Recurso Recebido e Improvido.

CONSEQUÊNCIA: Empresa Tradição Construtora e Incorporadora Ltda, inabilitada para o presente certame.

DOCUMENTAÇÃO: A disposição das empresas participantes do certame junto a COTEC/AGEHAB.

Campo Grande - MS, 23 de junho de 2020.

Nivaldo Belamoglie

Presidente da Comissão Permanente de Licitação-AGEHAB

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS: 02/2020-AGEHAB

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/500.206/2019.

OBJETO: Execução das obras de construção de bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56 m², no Loteamento Planalto, município de Aral Moreira/MS.

RECORRENTE: Tradição Construtora e Incorporadora Ltda.

FASE: Habilitação.

DESPACHO DECISÓRIO: Recurso Recebido e Improvido.

CONSEQUÊNCIA: Empresa Tradição Construtora e Incorporadora Ltda, inabilitada para o presente certame.

DOCUMENTAÇÃO: A disposição das empresas participantes do certame junto a COTEC/AGEHAB.

Campo Grande - MS, 23 de junho de 2020.

Nivaldo Belamoglie

Presidente da Comissão Permanente de Licitação-AGEHAB

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

Processo Administrativo nº. 57/500.043/2019

Objeto: Execução das obras de construção de bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56m², no Loteamento Jardim Betel, município de Itaquiraí/MS.

A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL- AGEHAB, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, vem CONVOCAR as empresas participantes no processo em epígrafe para a sessão de abertura dos envelopes de n. 2 - "PROPOSTA", a ser realizada no dia **26/06/2020 às 09:00 horas**, na sede da AGEHAB (sala de reuniões), na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, CEP: 79041-118 – Bairro Tiradentes - Campo Grande/MS.

Campo Grande/MS, 23 de junho de 2020.

NIVALDO BELAMOGLIE

Presidente da CPL

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020

Processo Administrativo nº. 57/500.206/2019

Objeto: Execução das obras de construção de bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56m², no Loteamento Planalto, município de Aral Moreira/MS.

A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL- AGEHAB, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, vem CONVOCAR as empresas participantes no processo em epígrafe para a sessão de abertura dos envelopes de n. 2 - "PROPOSTA", a ser realizada no dia **29/06/2020 às 09:00 horas**, na sede da AGEHAB (sala de reuniões), na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, CEP: 79041-118 – Bairro Tiradentes - Campo Grande/MS.

Campo Grande/MS, 23 de junho de 2020.

NIVALDO BELAMOGLIE

Presidente da CPL

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: art. 131, I do RILC MSGÁS c/c art. 40, IV, da Lei 13.303/16.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 076/2020 - Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 229/2020.

OBJETO: Elaboração de cadastro de áreas para servidão de passagem.

FAVORECIDO: ESTEIO ENGENHARIA E AERO LEVANTAMENTOS S.A.

DATA: 23/06/2020 - **VALOR:** R\$ 40.189,00 (quarenta mil, cento e oitenta e nove reais)

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: art. 131, II do RILC MSGÁS c/c art. 40, IV, da Lei 13.303/16.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 079/2020 - Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 230/2020.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e recarga de extintores e aquisição de placas de inspeção e peças para as instalações de Três Lagoas.

FAVORECIDO: EXTINTEC – EXTINTORES LTDA.

DATA: 23/06/2020 - **VALOR:** R\$ 5.075,00 (cinco mil e setenta e cinco reais)

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 556, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul o Tenente Coronel PM RR MÁRIO ÂNGELO AJALA, matrícula n. 38784021, com fulcro no art. 7º, inciso I, §§ 1º, 3º e 4º da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar n. 113, de 19 de dezembro de 2005, com efeito a partir da data da publicação (Processo n. 31/301582/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 569, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora VERA LÚCIA DINIZ RAMOS, matrícula n. 366608021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para o Centro de Desenvolvimento do Potencial Humano Raio de Luz, no município de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, com base no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso III, e art. 6º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, tendo em vista o Termo Aditivo n.1 ao Acordo de Cooperação n. 70/SED/2018, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000060/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 570, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor EDUARDO FONTOURA DE FREITAS, matrícula n. 103338021, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para a Associação Miguel Couto dos Amigos do Estudante, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso V, do Decreto Estadual n. 14.905 de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000371/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 577, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Lei nº 2.256, de 9 de julho de 2001, na redação dada pela Lei nº 4.227, de 18 de julho de 2012,

R E S O L V E:

Exonerar os representantes abaixo nominados da função de membros do Conselho Estadual de Controle Ambiental (CECA), vinculado a Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, conforme especificação constante do quadro:

MEMBROS EXONERADOS	ENTIDADE REPRESENTADA
REPRESENTANTES DE ENTIDADE DO SETOR PÚBLICO	
Delano de Oliveira Huber - titular	Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL)
Guilherme Alves Monteiro - titular	
Álvaro Nackle Urt - 2º suplente	

Campo Grande, 23 de junho de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar

DECRETO "P" Nº 578, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Lei nº 2.256, de 9 de julho de 2001, na redação dada pela Lei nº 4.227, de 18 de julho de 2012,

R E S O L V E:

Nomear os representantes abaixo nominados para, em complementação de mandato, exercer a função de membros do Conselho Estadual de Controle Ambiental (CECA), vinculado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, conforme especificação constante do quadro:

MEMBROS NOMEADOS	ENTIDADE REPRESENTADA	EM SUBSTITUIÇÃO A
REPRESENTANTES DE ENTIDADE DO SETOR PÚBLICO		
Galdino Vieira da Silva - titular	Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL)	Delano de Oliveira Huber - titular
Santo Rossetto - titular		Guilherme Alves Monteiro - titular
Ana Cristina Vieira de Andrade - 2ª suplente		Álvaro Nackle Urt - 2º suplente

Campo Grande, 23 de junho de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar

DECRETO "P" N. 576, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 522, de 13 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.845, de 18 de fevereiro de 2019, de nomeação de recursos humanos para exercerem cargo em comissão no Poder Executivo Estadual, na parte referente a THALYTA AGUIAR SIMPLICIO, matrícula n. 475068023, de forma que onde consta: "... na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica...", passe a constar: "... na Secretaria de Estado de Educação...", a contar de 22 de junho de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 422, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar William Richards de Castro, como responsável pela unidade setorial de controle interno do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, no âmbito da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido no Decreto nº 14.879, de 13 de novembro de 2017.

Campo Grande/MS, 23 de junho de 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 419, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR ROSINEI FERREIRA DOLORES, matrícula n. 34385028, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 420, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR LUCIANA BORELLA RANUCCI, matrícula n. 482125021, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 421, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Símbolo
Carlos Alberto Gonçalves	Gestão e Assistência	DCA-11
Rosinei Ferreira Dolores	Gestão e Assistência	DCA-11

Nome	Cargo	Símbolo
Luciana Borella Ranucci	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/Nº 044, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas no §3º do art. 13 da Lei Complementar Estadual nº 230, de 09 de dezembro de 2016, bem como considerando o disposto no parágrafo único do art. 239 e §7º do art. 272, ambos da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 e, ainda, o que dispõem o Decreto Estadual nº 15.392, de 17 de março de 2020 e o parágrafo único do art. 75 da Lei Estadual nº 4.640, de 27 de dezembro de 2014;

R E S O L V E:

Acolher, integralmente, o Relatório Final da Comissão Processante, conforme julgamento constante do Processo Administrativo Disciplinar nº 29/018.927/2018 (PAD nº 41/2018-SED), aplicando, com fulcro no inciso XII do art. 235 da Lei Estadual nº 1.102, de 1990, a pena de demissão ao servidor Lindinaldo João da Costa, Matrícula nº 105079021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação – SED/MS, em razão do descumprimento dos deveres funcionais previstos nos incisos I, II, III, VI e XII do art. 218, e inciso IV do art. 219, todos da Lei Estadual nº 1.102, de 1990, e ainda, do disposto nos incisos III, VII, VIII e X do art. 73 da Lei Complementar Estadual nº 87, de 31 de janeiro de 2000.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 23 de junho de 2020.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/Nº 045, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas no §3º do art. 13 da Lei Complementar Estadual nº 230, de 09 de dezembro de 2016, bem como considerando o disposto no parágrafo único do art. 239 e §7º do art. 272, ambos da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 e, ainda, o que dispõem o Decreto Estadual nº 15.392, de 17 de março de 2020 e o parágrafo único do art. 75 da Lei Estadual nº 4.640, de 27 de dezembro de 2014;

R E S O L V E:

Acolher, integralmente, o Relatório Final da Comissão Processante, conforme julgamento constante do Processo Administrativo Disciplinar nº 29/014.178/2018 (PAD nº 49/2018-SED), aplicando, com fulcro no inciso IV do art. 231 da Lei Estadual nº 1.102, de 1990, a pena de demissão ao servidor Marcos Martins Lopes, Matrícula nº 105695021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação – SED/MS, por suas condutas se amoldarem às previstas nos incisos XIII e XIV do art. 235, em razão do descumprimento do previsto no inciso IV do art. 219, todos da Lei Estadual nº 1.102, de 1990.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 23 de junho de 2020.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Reconhecimento de tempo de serviço
 Interessada: Natércia Zambrano Fernandes
 Situação: Inativo
 Processo: 55/000520/2018

DECISÃO: Autorizo o registro do tempo de serviço referente ao período de 1ª de julho de 1991 a 21 de novembro de 2019, na ficha funcional de Natércia Zambrano Fernandes, matrícula n.64585021, para fins de aposentadoria, adicional por tempo de serviço, progressão e ascensão funcional, em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos da Ação Ordinária de Cobrança e Obrigação de Fazer n. 0840493-80.2017.8.12.0001.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
 Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.700, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n.14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO as Resoluções publicadas nos Diários Oficiais, nas partes que concederam os Adicionais por Tempo de Serviço à servidora LENIR DA SILVA BRITO E SOUZA, matrícula n. 26331022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Leontino Alves de Oliveira, no município de Rio Negro, para regularização de vida funcional, conforme especificações abaixo (CI N. 186/CODIF/SED/2020 e CI N. 191/CODIF/SED/2020 - Processo n. 29/032049/2001).

Resolução/data	Diário Oficial/data/página	Percentual/tempo/data
Portaria "P"/SUAF/SED n. 647, de 10 de outubro de 2001.	n. 5614, de 17 de outubro de 2001, pág. 37.	- 10% (dez por cento), por ter completado 5 (cinco) anos em 08/03/1999.
"P" SED n. 1.966, de 17 de junho de 2004.	n. 6269, de 21 de junho de 2004, pág. 33.	- mais 5% (cinco por cento), por ter completado 10 (dez) anos em 07/03/2004.
"P" SED n. 1.896, de 27 de junho de 2016.	n. 9193, de 28 de junho de 2016, pág. 30.	- mais 5% (cinco por cento), por ter completado 15 (quinze) anos em 21/01/2005.
"P" SED n. 1.896, de 27 de junho de 2016.	n. 9193, de 28 de junho de 2016, pág. 30.	- mais 5% (cinco por cento) por ter completado 20 (vinte) anos em 20/01/2010.
"P" SED n. 1.896, de 27 de junho de 2016.	n. 9193, de 28 de junho de 2016, pág. 30.	- mais 5% (cinco por cento) por ter completado 25 (vinte e cinco) anos em 19/01/2015.

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
 Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.701, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n.14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER à servidora LENIR DA SILVA BRITO E SOUZA, matrícula n. 26331022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Leontino Alves de Oliveira, localizada no município de Rio Negro, o Adicional por Tempo de Serviço, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, conforme especificações abaixo, para regularização funcional, sem efeitos financeiros (Processo n. 29/032049/2001 - C.I.N. 186/CODIF/SED/2020).

% CONCEDIDO	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
10%	5	10/05/1982 a 25/07/1990	25/07/1990

5%	10	26/07/1990 a 07/11/1995	07/11/1995
5%	15	08/11/1995 a 27/04/2002	27/04/2002
5%	20	28/04/2002 a 26/04/2007	26/04/2007
5%	25	27/04/2007 a 25/04/2012	25/04/2012

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.702, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n.14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER à servidora LENIR DA SILVA BRITO E SOUZA, matrícula n. 26331022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Leontino Alves de Oliveira, localizada no município de Rio Negro, o Adicional por Tempo de Serviço, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, conforme especificações abaixo (Processo n. 29/032049/2001 – C.I. 185/CODIF/SED/2020).

% CONCEDIDO	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
5%	30	26/4/2012 a 23/4/2017	23/7/2017

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/035688/2015
 INTERESSADO : APARECIDA GISUATO MORANDI, matrícula n. 39609021, servidora inativa.
 ASSUNTO : Requer promoção funcional.
 DESPACHO : INDEFIRO o pedido, com base na Orientação Jurídica PGE/MS/CJUR-SED/001/2017, vinculada à Manifestação PGE/CJUR-SAD/N. 006/2016 e aprovada pela Decisão PGE/MS/GAB/N. 058/2016, e na Lei Complementar n. 266/2020, tendo em vista perda do objeto em decorrência de a matéria não ter amparo legal que assegure a aplicabilidade (C.I. n. 178/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.703, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER licença para tratamento de saúde, aos servidores do Quadro Permanente e Provisório de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, abaixo relacionados, de acordo com o artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000 (C.I. N. 552/SUGESP/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	INICIAL	FINAL	TOTAL
ABADIA FERNANDES SILVA DE PAULA	81867021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	07/03/2020	05/04/2020	30
ADRIANA SOARES	3738021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	08/05/2020	06/06/2020	30
ALDENIR QUIRINO DE SOUZA	89941021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	04/05/2020	08/05/2020	5
ALEIR OLIVEIRA DA SILVA	5766021	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	18/03/2020	16/05/2020	60
ALEIR OLIVEIRA DA SILVA	5766021	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	17/05/2020	15/06/2020	30
ANA LUCIA DOS SANTOS PEREIRA	107500021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	01/05/2020	30/05/2020	30
ANDRÉIA DE FATIMA VICENTE	424562021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	06/05/2020	04/06/2020	30
ANTONIA ALVES PEREIRA	101975021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	27/05/2020	20/06/2020	25
ANTONIO EUCLIDES DOS SANTOS	55463021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	14/05/2020	12/07/2020	60
APARECIDA MARIA BARBOSA DA SILVA	116407021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	18/05/2020	16/06/2020	30
ARIEL VARGAS DE OLIVEIRA	120742021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	27/04/2020	26/05/2020	30
AUREA FREITAS SILVA	46826021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	15/05/2020	28/05/2020	14
AURINEIDE DE OLIVEIRA MELO	93232021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	15/05/2020	13/06/2020	30
BENIGNA BLANCO	77336021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	01/05/2020	29/06/2020	60
CASSIA MENDES PEREIRA	434607021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	12/05/2020	19/05/2020	8
CHIRLEI TEIXEIRA PALOMO	52492021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	22/05/2020	20/06/2020	30
CICERA MARIA FLORIANO	94553021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	21/05/2020	30/05/2020	10
CLAUDIO DA SILVA MOREIRA	60969021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	08/05/2020	06/06/2020	30
CLEIDE AZEVEDO	83054021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	12/05/2020	31/05/2020	20
CLEIR DOS SANTOS	107699021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	13/05/2020	27/05/2020	15
DAGMA ROSANGELA COSTA CARVALHO	119840021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	13/02/2020	12/03/2020	29
EDEVALDO SANTANA DE CAMPOS	52342021	TÉCNICO DE SERVIÇOS ORGANIZA.	11/05/2020	09/06/2020	30
EDIMIR DIAS DE CASTRO	49123021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	20/04/2020	19/05/2020	30
ELIANE APARECIDA OLIVEIRA FRANCO VILASBOAS	60059021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	05/05/2020	03/06/2020	30
ELIZABETH ACOSTA LOUREIRO	437554021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	23/04/2020	21/06/2020	60
ELIZETE SOUZA CAMPOS SANTATERRA	73964021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	03/05/2020	01/06/2020	30
EVA FERREIRA VIEIRA LOPES	70523021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	06/05/2020	19/05/2020	14
FATIMA APARECIDA PEREIRA DA COSTA	52815021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	22/05/2020	20/06/2020	30
GENILDA COSTA DE LIMA	74919021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	18/05/2020	16/06/2020	30

GEOVANA MORAES DIAS SILVA	437576021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	01/04/2020	30/05/2020	60
GRESSY MOSCIARO DE CAMPOS	75277021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	25/04/2020	24/05/2020	30
GUIOMAR FRANCO PIRES	86010021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	27/05/2020	24/08/2020	90
INES COCHI MENDES DA LUZ	85232021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	01/05/2020	29/06/2020	60
IONARA MARIA ROSO	422699021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	13/05/2020	19/05/2020	7
IVONETE APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA	115088021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	23/04/2020	06/06/2020	45
IVONETE ROSANI DREBES DE OLIVEIRA	75030021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	02/04/2020	03/04/2020	2
IVONETE ROSANI DREBES DE OLIVEIRA	75030021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	11/05/2020	17/05/2020	7
IVONETE ZANATA SOTOLANI	437924021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	03/05/2020	01/07/2020	60
IZABEL INAJOSSA	85082021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	03/05/2020	01/07/2020	60
JOANA FATIMA PAULINA DA SILVA	77768021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	19/05/2020	28/05/2020	10
JOANICE VALERIA DOS SANTOS	93683021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	23/03/2020	06/04/2020	15
JOAO BATISTA DE FIGUEIREDO	48325021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	03/05/2020	01/07/2020	60
JOEL NEPOMUCENO DE ALMEIDA	75100021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	21/05/2020	04/06/2020	15
JOSELAINE DE LIMA SILVA BISPO	84365021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	13/05/2020	14/05/2020	2
JOSILEIA ASSIS BRANDAO	434303021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	03/05/2020	22/05/2020	20
JUCELIA DE PAULA SOARES	126317021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	11/05/2020	09/06/2020	30
KEILA KOPPE DOS SANTOS TEODORO	132737021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	10/05/2020	08/06/2020	30
LAURA MARIA ANTONIA MENEGON	60141021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	19/05/2020	28/05/2020	10
LEILA BARBOSA DOLORES DE SOUZA	56744021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	07/05/2020	21/05/2020	15
LETICIA VARGAS FERREIRA	9194022	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	28/04/2020	27/05/2020	30
LINDAURA PEREIRA DE LIMA DUARTE	75815021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	22/04/2020	06/05/2020	15
LINDAURA PEREIRA DE LIMA DUARTE	75815021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	07/05/2020	05/07/2020	60
LINDINALVA DE MIRANDA CAMPOS	129349021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	18/05/2020	16/06/2020	30
LOURDES GOMES DOS SANTOS	57745021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	19/05/2020	16/08/2020	90
LUANA APARECIDA BUENO	483058021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	12/05/2020	25/05/2020	14
LUANA REBECA SOUZA ABREU	483210021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	02/05/2020	08/05/2020	7
LUANA REBECA SOUZA ABREU	483210021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	11/05/2020	13/05/2020	3
LUANA REBECA SOUZA ABREU	483210021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	14/05/2020	15/05/2020	2
LUCAS MARSCHNER	438159021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	18/05/2020	16/06/2020	30

LUCIANA DE FARIAS PEIXOTO	73079021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	28/04/2020	12/05/2020	15
LUCINDA DA CRUZ NUNES ARAUJO	87484021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	07/05/2020	05/06/2020	30
LUIZ GONCALVES	16326021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	06/03/2020	18/05/2020	74
MARA LUCIA MAGALHAES DE FREITAS	130038021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	16/05/2020	12/06/2020	28
MARCIA MARIA BATISTA SANTOS	105895021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	07/05/2020	05/07/2020	60
MARIA APARECIDA CARDOZO DE ASSUNCAO	96298021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	10/05/2020	08/06/2020	30
MARIA APARECIDA HELPS DE ARAUJO	93708021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	05/05/2020	03/06/2020	30
MARIA AUXILIADORA FURTADO DE MELO	124356022	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	18/05/2020	16/06/2020	30
MARIA DAVINA NOGUEIRA DIAS	85992021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	23/05/2020	20/08/2020	90
MARIA HELENA MAGNABOSCO KOWALSKI	58563021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	09/05/2020	07/07/2020	60
MARIDALVA AMORIM DE SÁ	78572021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	12/05/2020	10/06/2020	30
MARILZA DE SOUZA RODRIGUES	93913022	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	04/05/2020	02/06/2020	30
MARINALVA ARANDA DA SILVA	430060021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	14/05/2020	23/05/2020	10
MARINALVA CARVALHO MIRANDA	100438021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	11/05/2020	09/07/2020	60
MARINES BOM TEMPO FRANCISCO	67741022	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	28/03/2020	26/05/2020	60
MARINES BOM TEMPO FRANCISCO	67741022	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	27/05/2020	25/06/2020	30
MARINILZA CLELIA DE BRITO FERREIRA	44326021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	03/05/2020	01/06/2020	30
MARISA LARREIA ALVES	129196021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	18/05/2020	25/05/2020	8
MARLENE APARECIDA LEAL	80542021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	16/05/2020	30/05/2020	15
MARLI DE FATIMA GONCALVES	107318022	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	06/05/2020	04/06/2020	30
MARTA FERREIRA CHERES	109908021	GESTOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	26/04/2020	25/05/2020	30
MARTHA JERONIMO BATISTA	483130021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	19/05/2020	02/06/2020	15
MEIRE DE CASTRO CANO	119496021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	06/05/2020	20/05/2020	15
MIRIAN DA SILVA FERREIRA SANTANA	65271021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	01/05/2020	29/07/2020	90
MIRIAN FERNANDES DA SILVEIRA	131282021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	28/04/2020	11/06/2020	45
NEIDE PEREIRA DOS SANTOS LIMA	94924021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	27/04/2020	11/05/2020	15
NEIVA DA SILVA OLIVEIRA FOGAÇA	92862021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/04/2020	28/05/2020	30
NEUSA DA MOTA GUEDES	87987021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	02/04/2020	01/05/2020	30
NOSLI MELISSA DE JESUS BENTO	68863021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	06/05/2020	04/06/2020	30

ORLANDO DE OLIVEIRA BUENO	37344021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	07/05/2020	05/07/2020	60
QUEIZA PEREIRA MALAQUIAS	73365021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	11/05/2020	25/05/2020	15
REGINA ELENA GAMA	86505021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	14/05/2020	15/05/2020	2
REGINA ELENA GAMA	86505021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	19/05/2020	22/05/2020	4
ROSA MARIA BEZERRA CHAVES COENE	4942021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	04/05/2020	02/06/2020	30
ROSALVA SOARES DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA	123495023	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	06/05/2020	03/08/2020	90
ROSANE BATTAGLIN NETO DOS SANTOS	115007021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	04/05/2020	02/06/2020	30
ROSANE JULIANA NICARETTA	86457023	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	27/05/2020	25/06/2020	30
ROSE FARIAS GOMES DE JESUS	120724021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	17/05/2020	23/05/2020	7
ROSEDIR RIBEIRO RAMOS	53935022	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/04/2020	14/05/2020	16
ROSELY DOS SANTOS SARAIVA SOUZA	74027021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	07/05/2020	05/07/2020	60
ROSEMARI APARECIDA LESCANO CARNEIRO	119956021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	08/05/2020	06/06/2020	30
ROZITA DE SOUZA	87926021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	03/05/2020	01/06/2020	30
RUBIA ELAINE CORADINI DE OLIVEIRA	79736021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	19/05/2020	25/05/2020	7
SAMUEL VIEIRA DE SOUZA	120108021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	14/05/2020	12/06/2020	30
SANDRA PEREIRA MAIOR	71022021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	03/04/2020	17/05/2020	45
SANDRA PEREIRA MAIOR	71022021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	18/05/2020	16/06/2020	30
SIDINEI APARECIDA DE SOUZA	52725021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	18/05/2020	22/05/2020	5
SILVANA APARECIDA DE SOUZA	110385021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	18/04/2020	17/05/2020	30
SILVIA CERQUEIRA DA SILVA	132938021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	07/05/2020	04/08/2020	90
SIMONE RODRIGUES LEMOS	427053021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	06/05/2020	20/05/2020	15
SOLANGE TELECHER ORTIZ	59511021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	04/04/2020	13/05/2020	40
SOLANGE TELECHER ORTIZ	59511021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	14/05/2020	25/05/2020	12
SONIA CATARINA SIGARINI VELASCO	105280021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	19/05/2020	17/06/2020	30
TELMA CRISTINA MENGUAL	75597021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	21/05/2020	05/06/2020	16
TELMA ROBALDO DUTRA PAVAO	57246021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	05/05/2020	03/06/2020	30
VANILZA DO NASCIMENTO UVEDA	51337021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	19/05/2020	16/08/2020	90
WILSON DIAS DE AMORIM	48422021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/04/2020	13/05/2020	15

YARA DA SILVA ALVES	437876021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	15/04/2020	29/04/2020	15
---------------------	-----------	-----------------------------------	------------	------------	----

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.704, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER licença para tratamento de saúde, aos servidores do Quadro Permanente e Provisório de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, abaixo relacionados, de acordo com o artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000 (C.I. N. 552/SUGESP/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	INICIAL	FINAL	TOTAL
ADEMAR BRITES	35362022	PROFESSOR	20/05/2020	02/06/2020	14
ADRIANA HELENA SAAB DOS SANTOS	67046021	PROFESSOR	07/05/2020	05/06/2020	30
ADRIANA ROGERIA ALVES ALMADA POLTRONIERI	473826025	PROFESSOR CONVOCADO	19/05/2020	22/05/2020	4
AGNALDO PEREIRA DA COSTA JUNIOR	99581021	PROFESSOR	01/05/2020	29/07/2020	90
ALAN MARCIO TERREDOR ALZAMENDE	100488021	PROFESSOR	17/04/2020	01/05/2020	15
ALESSANDRA GONCALVES CARDOZO	117863026	PROFESSOR	26/05/2020	24/07/2020	60
ALESSANDRO BEZERRA DE OLIVEIRA	130104024	PROFESSOR	12/05/2020	10/06/2020	30
ALEXANDRE OTTO SIMEK	21667021	PROFESSOR	08/05/2020	06/06/2020	30
ALEXANDRE RODRIGUES LOBO	122283022	PROFESSOR	30/03/2020	28/04/2020	30
ALINE PATRICIA DE CAMARGO	125028	PROFESSOR CONVOCADO	20/05/2020	03/06/2020	15
ALINE WERCA DA ROCHA	479040022	PROFESSOR CONVOCADO	18/05/2020	01/06/2020	15
AMELIA LUISA ALVES DE ALMEIDA	58443021	PROFESSOR	18/05/2020	01/06/2020	15
ANA BRIGIDA BORGES DA ROCHA	33139021	PROFESSOR	01/05/2020	29/06/2020	60
ANA CLAUDIA BORTONE	37468022	PROFESSOR	26/05/2020	14/06/2020	20
ANA LUIZA CAVALARI ESPINDOLA	84707021	PROFESSOR	16/05/2020	14/07/2020	60
ANA RUTH CUNHA DE OLIVEIRA	484868021	PROFESSOR CONVOCADO	16/03/2020	22/03/2020	7
ANDRE DA SILVA	85654027	PROFESSOR CONVOCADO	16/03/2020	20/03/2020	5
ANDRE DA SILVA	85654021	PROFESSOR	16/03/2020	20/03/2020	5
ANDREA MEDICE	50290021	PROFESSOR	13/05/2020	11/06/2020	30
ANDREA PAULA PEREIRA	116237021	PROFESSOR	02/05/2020	31/05/2020	30
ANDREIA NUNES DE MELO	33039021	PROFESSOR	19/05/2020	17/06/2020	30
ANTONIO VIANA DE OLIVEIRA	64064021	PROFESSOR	15/05/2020	13/07/2020	60
APARECIDA ALVES FERRAZ	26668021	PROFESSOR	19/05/2020	17/06/2020	30
APARECIDA LUZIA DA SILVA	14592021	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	20/05/2020	18/06/2020	30
APARECIDA MARIA ROCHA RIBEIRO	55807022	PROFESSOR	19/05/2020	04/06/2020	17
APARECIDA PEREIRA MARTINS ATHAYDE	57781022	PROFESSOR	19/05/2020	17/07/2020	60
APARECIDA RAMONA TAMAS	54831021	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	28/04/2020	27/05/2020	30
ARNALDO CENTURIAO	1104021	PROFESSOR	07/04/2020	06/05/2020	30
ARNALDO CENTURIAO	1104022	PROFESSOR	07/04/2020	06/05/2020	30
ARNALDO CENTURIAO	1104021	PROFESSOR	07/05/2020	05/06/2020	30
ARNALDO CENTURIAO	1104022	PROFESSOR	07/05/2020	05/06/2020	30
AURORA GUARIERO	65520021	PROFESSOR	26/05/2020	09/06/2020	15
BRUNO HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA	474006025	PROFESSOR CONVOCADO	20/05/2020	28/05/2020	9
CARLA DENIZE KONRAD LEITE	77615021	PROFESSOR	19/05/2020	17/06/2020	30
CARLOS ALBERTO DUTRA	91706022	PROFESSOR	17/05/2020	31/05/2020	15
CARMELA RODRIGUES	69378021	PROFESSOR	17/05/2020	15/06/2020	30
CÉLIA MARIA VIEIRA AVALOS	45790022	PROFESSOR	15/05/2020	29/05/2020	15

CELSE TEODORO DE SOUZA	3886022	PROFESSOR	25/05/2020	29/05/2020	5
CLAUDECI PEREIRA DE LIMA	94075021	PROFESSOR	22/05/2020	05/06/2020	15
CLAUDIO LUCIO DE LIMA	17991021	PROFESSOR	20/05/2020	18/06/2020	30
CLAUDIO LUCIO DE LIMA	17991022	PROFESSOR	20/05/2020	18/06/2020	30
CLEICE BENITES SIMS	80517021	PROFESSOR	19/05/2020	07/06/2020	20
CLEIDE APARECIDA MARTINS DE SOUZA BAGNAR	83207026	PROFESSOR	19/05/2020	02/06/2020	15
CLEIDE APARECIDA MARTINS DE SOUZA BAGNAR	83207031	PROFESSOR CONVOCADO	19/05/2020	02/06/2020	15
CORNELIA LOURDES DE TOMICHA MELLO	72787023	PROFESSOR	18/05/2020	28/05/2020	11
CREUZA DE FATIMA BORGES VENANCIO	45456022	PROFESSOR	19/05/2020	02/06/2020	15
CRISTIANE DA SILVA FELIPE	57210026	PROFESSOR	29/04/2020	27/06/2020	60
DAVI DOS SANTOS	59430025	PROFESSOR	18/05/2020	16/06/2020	30
DÉBORA ROJAS DE FIGUEIREDO GOMES	15045022	PROFESSOR	17/03/2020	20/03/2020	4
DEJANETE MARIANA DA SILVA TAQUES	104528022	PROFESSOR	26/05/2020	24/07/2020	60
DINAMAR PAULA DE OLIVEIRA ALVES	75818030	PROFESSOR	10/05/2020	28/06/2020	50
DONIZETTI SOARES DA SILVA	18613022	PROFESSOR	01/05/2020	30/05/2020	30
DOUGLAS SILVA DE SOUZA	67023	PROFESSOR	11/04/2020	20/05/2020	40
EDER BAIAROSKI LOPES	114595022	PROFESSOR	11/05/2020	12/05/2020	2
EDILAMAR LIMA GUSTAVO	104172021	PROFESSOR	20/05/2020	18/07/2020	60
EDNA ANGELITA GAZOLA CASEMIRO	84977021	PROFESSOR	07/05/2020	05/07/2020	60
ELI QUEIROZ MONTEIRO	98705021	PROFESSOR	18/05/2020	16/06/2020	30
ELIANA MARIA DA SILVA GONCALVES	68452022	PROFESSOR	08/05/2020	06/07/2020	60
ELIANA MARIA DA SILVA GONCALVES	68452021	PROFESSOR	08/05/2020	06/07/2020	60
ELIETE BISPO DA ROCHA MACHADO	63505021	PROFESSOR	15/05/2020	29/05/2020	15
ELOISA MARIA ZAGO	88081022	PROFESSOR	19/05/2020	02/06/2020	15
ELZA FERNANDES GUIMARAES	63418021	PROFESSOR	18/05/2020	16/06/2020	30
ERENILCE ROSA DO NASCIMENTO SILVA	123130021	PROFESSOR	19/05/2020	17/06/2020	30
ERICA EMILIA NAPOLITANO	123672021	PROFESSOR	11/05/2020	09/06/2020	30
ETELVINA APARECIDA MARQUES DE ASSUNCAO	12245024	PROFESSOR	10/05/2020	08/07/2020	60
EULALIA NIZ	8289023	PROFESSOR	12/05/2020	26/05/2020	15
EUNICE GUILHEM ARAUJO	79538021	PROFESSOR	03/05/2020	01/06/2020	30
EUNICE GUILHEM ARAUJO	79538022	PROFESSOR	03/05/2020	01/06/2020	30
FATIMA CRISTINA AFONSO DE OLIVEIRA	89129021	PROFESSOR	05/05/2020	03/07/2020	60
FERNANDA GEHRE DE OLIVEIRA MINERVINI	116721021	PROFESSOR	22/05/2020	05/06/2020	15
GEANNE GAMBA CHAVES	80171021	PROFESSOR	26/05/2020	24/06/2020	30
GILBERTO DONIZETE RUIZ	86735022	PROFESSOR	14/01/2020	15/03/2020	62
GILMAR DE CARVALHO NOGUEIRA	42610021	PROFESSOR	05/05/2020	03/06/2020	30
GILMAR DE CARVALHO NOGUEIRA	42610022	PROFESSOR	05/05/2020	03/06/2020	30
GIOVANA FERREIRA DE ALMEIDA	69380023	PROFESSOR	19/05/2020	23/05/2020	5
GIOVANA FERREIRA DE ALMEIDA	69380021	PROFESSOR	19/05/2020	23/05/2020	5
GIOVANA FERREIRA DE ALMEIDA	69380023	PROFESSOR	24/05/2020	22/06/2020	30
GIOVANA FERREIRA DE ALMEIDA	69380021	PROFESSOR	24/05/2020	22/06/2020	30
GISELE MARIA BACANELLI	122400021	PROFESSOR	02/04/2020	09/04/2020	8
GLEICE COSTA	117349021	PROFESSOR	17/04/2020	15/06/2020	60
GLENIO MARCIO DO NASCIMENTO	100852021	PROFESSOR	28/05/2020	24/06/2020	28
GULIVER AVILA DE MENEZES JUNIOR	80061021	PROFESSOR	25/03/2020	25/06/2020	93
HELIOMAR LOPES DE FREITAS	132373021	PROFESSOR	19/05/2020	17/06/2020	30
HELIOMAR LOPES DE FREITAS	132373022	PROFESSOR	19/05/2020	17/06/2020	30
IDENIRA DE LIMA GUIMARAES	24347021	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	15/05/2020	12/08/2020	90
IRANILZA FATIMA DO VALE	87224023	PROFESSOR	20/05/2020	18/06/2020	30
ISABEL CRISTINA RODRIGUES	76999021	PROFESSOR	17/05/2020	15/07/2020	60
ISIS DE OLIVEIRA GOMES FLORES	108470021	PROFESSOR	17/05/2020	15/06/2020	30
IVAR CUSTODIO DA SILVA	126223021	PROFESSOR	25/05/2020	08/06/2020	15
IVARLETE PINHEIRO	66528022	PROFESSOR	13/05/2020	11/06/2020	30
IVONETE DONATO DE OLIVEIRA	56720021	PROFESSOR	19/05/2020	14/11/2020	180
IZABEL LOBO PIRES EBERT	91560021	PROFESSOR	02/05/2020	30/06/2020	60
JANE CARLA MOREIRA ZACARIN	96963021	PROFESSOR	04/05/2020	02/06/2020	30

JANE LAURA CRUZ DE MELO DO PRADO	80751021	PROFESSOR	27/04/2020	25/06/2020	60
JANE VILHALBA CABRAL PEREIRA	56741021	PROFESSOR	26/02/2020	19/02/2021	360
JEANNE MARTINS PAEL MAIDANA	78215021	PROFESSOR	06/05/2020	04/06/2020	30
JEFERSON ARGUELHO ALCANTARA	101796022	PROFESSOR	04/05/2020	02/06/2020	30
JOANA DARC DA SILVA SANTOS	68700021	PROFESSOR	01/05/2020	15/05/2020	15
JOANA DARC DA SILVA SANTOS	68700021	PROFESSOR	16/05/2020	14/07/2020	60
JOANA MATHIAS DA SILVA	41651021	PROFESSOR	21/05/2020	30/06/2020	41
JOAO BATISTA DA SILVA	52866022	PROFESSOR	24/05/2020	22/06/2020	30
JOCILEA TRANNIN PASQUALIM	70414021	PROFESSOR	19/05/2020	17/06/2020	30
JOSE CARLOS COSTA DA ROSA	77682021	PROFESSOR	14/05/2020	12/06/2020	30
JOSE CARLOS DIAS FERREIRA	23285021	PROFESSOR	19/05/2020	17/06/2020	30
JOSE CARLOS DOS SANTOS BRUM	55564021	PROFESSOR	19/05/2020	02/06/2020	15
JOSE CARLOS DOS SANTOS BRUM	55564022	PROFESSOR	19/05/2020	02/06/2020	15
JOSY CRISTINA ALVES BEIJO PERES	96985021	PROFESSOR	13/05/2020	11/06/2020	30
JOSY CRISTINA ALVES BEIJO PERES	96985022	PROFESSOR	13/05/2020	11/06/2020	30
JOZIAS CARLOS PEREIRA	108715021	PROFESSOR	28/04/2020	27/05/2020	30
JUCELENE DE SOUZA GUARINI	85376023	PROFESSOR	18/05/2020	26/05/2020	9
JUDITE MEDEIROS DE AQUINO	85885021	PROFESSOR	21/05/2020	19/06/2020	30
JUERLENE REIS DA SILVA RAMIRES	60081021	PROFESSOR	25/05/2020	29/05/2020	5
JUSCELEI FERREIRA MARCONDES	80083021	PROFESSOR	18/05/2020	16/06/2020	30
JUSCELEI FERREIRA MARCONDES	80083022	PROFESSOR	18/05/2020	16/06/2020	30
KATIA LAUDELINA DE CARVALHO	48416021	PROFESSOR	19/05/2020	01/06/2020	14
KHATTELYN LORRAYNE FERREIRA DOS SANTOS	485109021	PROFESSOR CONVOCADO	15/05/2020	28/05/2020	14
LAURA DA ANUNCIACAO SALOMAO	75931021	PROFESSOR	19/05/2020	17/07/2020	60
LAURA DA ANUNCIACAO SALOMAO	75931022	PROFESSOR	19/05/2020	17/07/2020	60
LAURA MARIA RODRIGUES SALGUEIRO	92229023	PROFESSOR	19/05/2020	17/06/2020	30
LAURIZETE CURTO CAÇÃO NICOLAU	82366021	PROFESSOR	18/05/2020	16/06/2020	30
LEANDRO LIMA AMARO	123577021	PROFESSOR	19/05/2020	17/06/2020	30
LEILA DA SILVA	68228021	PROFESSOR	19/05/2020	17/06/2020	30
LIDIA RODRIGUES	131239025	PROFESSOR	22/05/2020	05/06/2020	15
LIDIA RODRIGUES	131239027	PROFESSOR CONVOCADO	22/05/2020	05/06/2020	15
LILIAM PEREIRA DE SANT ANA	423902021	PROFESSOR	21/05/2020	04/06/2020	15
LILIANE DE SOUZA SANTOS RODRIGUES	105415021	PROFESSOR	17/05/2020	15/07/2020	60
LITZA DE LARA FERREIRA RODRIGUES	6580032	PROFESSOR CONVOCADO	18/05/2020	01/06/2020	15
LUCI ROSANA ALVES PIRES	34159027	PROFESSOR	22/05/2020	20/07/2020	60
LUIZ BOSIO	98581021	PROFESSOR	06/05/2020	04/06/2020	30
LUIZ SERGIO DA SILVA	45267022	PROFESSOR	18/05/2020	16/06/2020	30
MAGDA RODRIGUES LEMES	90459021	PROFESSOR	18/05/2020	16/06/2020	30
MAILA INDIARA DO NASCIMENTO	38346021	PROFESSOR	20/05/2020	26/05/2020	7
MARCELO BUENO DA SILVA	22735021	PROFESSOR	14/05/2020	12/06/2020	30
MARCELO FEDRIGO	113058021	PROFESSOR	29/04/2020	12/06/2020	45
MARCIA DA SILVA TEIXEIRA CORREIA	73235021	PROFESSOR	05/05/2020	08/05/2020	4
MARCOS PAREDES MARTINS	67137021	PROFESSOR	20/05/2020	18/07/2020	60
MARIA APARECIDA FERREIRA GARCIA	91518023	PROFESSOR	19/05/2020	25/05/2020	7
MARIA ARATUZI RODRIGUES RIVAROLA	82129022	PROFESSOR	20/05/2020	03/06/2020	15
MARIA ASSUNCAO DE AGUIAR	106958021	PROFESSOR	29/04/2020	29/04/2020	1
MARIA ASSUNCAO DE AGUIAR	106958021	PROFESSOR	25/05/2020	22/06/2020	29
MARIA DE FATIMA DA SILVA PEREIRA	98843021	PROFESSOR	01/05/2020	30/05/2020	30
MARIA LUCIA DE LIMA	70095021	PROFESSOR	09/04/2020	07/06/2020	60
MARIA VILMA RODRIGUES PONTES	84556021	PROFESSOR	19/05/2020	02/06/2020	15
MARIA ZEFERINA ALVES DA CRUZ	59523021	PROFESSOR	01/05/2020	29/06/2020	60
MARILIA ROHRER NACFUR FRANCE	77913021	PROFESSOR	13/05/2020	11/06/2020	30
MARINA ALVES GOULART	84057021	PROFESSOR	03/05/2020	01/06/2020	30
MARINA SILVEIRA SALDANHA	84004021	PROFESSOR	27/04/2020	26/05/2020	30
MARINALVA GIL ALVES DE ARRUDA	9568023	PROFESSOR	06/05/2020	04/06/2020	30
MARTA DE LIMA MUNIZ	20259021	PROFESSOR	18/05/2020	16/06/2020	30
MARTA SOUZA SILVA TORRES	432559021	PROFESSOR	09/05/2020	07/06/2020	30
MAURA REGINA PEREIRA DA COSTA	65340021	PROFESSOR	12/05/2020	10/06/2020	30
MAURICIO DOS SANTOS	37189023	PROFESSOR	19/05/2020	02/06/2020	15

MEIRIELE LAZARIN	69289022	PROFESSOR	20/05/2020	18/07/2020	60
MEIRIELE LAZARIN	69289021	PROFESSOR	20/05/2020	18/07/2020	60
MILTON PAULA DE QUEIROZ	70420030	PROFESSOR CONVOCADO	13/05/2020	22/05/2020	10
MILTON PAULA DE QUEIROZ	70420021	PROFESSOR	13/05/2020	22/05/2020	10
MIRES TELES DA SILVA ALMEIDA	56525021	PROFESSOR	18/05/2020	16/07/2020	60
MIRIAM TEIXEIRA COSTA	21969021	PROFESSOR	22/05/2020	20/06/2020	30
NAIR BARBUENA GEDRO DA SILVA	55087021	PROFESSOR	18/05/2020	16/06/2020	30
NAIR RODRIGUES DOS SANTOS	84940021	PROFESSOR	14/05/2020	30/06/2020	48
NELCIDES DOMINGOS DIAS MUNIZ	57796022	PROFESSOR	30/04/2020	14/05/2020	15
NELCIDES DOMINGOS DIAS MUNIZ	57796022	PROFESSOR	16/05/2020	14/06/2020	30
NERILDA DA COSTA FRANCO	71207021	PROFESSOR	19/05/2020	02/06/2020	15
NESIO ALAMINI	19625021	PROFESSOR	08/05/2020	22/05/2020	15
NILCEMAR MARTINS COSTA	57788022	PROFESSOR	17/05/2020	15/06/2020	30
NILVA JESUS FIGUEIREDO DA SILVA	13756025	PROFESSOR	20/05/2020	18/06/2020	30
NILZA RAMOS FERREIRA MARQUES	42677021	PROFESSOR	19/05/2020	17/07/2020	60
NORMA DE FIGUEIREDO GENTIL	35302023	PROFESSOR	17/05/2020	15/06/2020	30
ODETE HENRIQUE DE AZEVEDO	81591021	PROFESSOR	22/05/2020	20/06/2020	30
OSMARINA PEREIRA SOUZA PINTO	27646021	PROFESSOR	25/05/2020	23/06/2020	30
PATRICIA DO NASCIMENTO	68751021	PROFESSOR	04/05/2020	02/07/2020	60
PATRICIA FERNANDES ROSA AMORIN	96076021	PROFESSOR	27/04/2020	26/05/2020	30
PATRICIA FERNANDES ROSA AMORIN	96076021	PROFESSOR	27/05/2020	29/05/2020	3
PATRICIA ORTEGA LESMO	20767023	PROFESSOR CONVOCADO	17/03/2020	20/03/2020	4
PAULO ANTONIO DOS SANTOS	108216021	PROFESSOR	01/05/2020	31/05/2020	31
PAULO ANTONIO DOS SANTOS	108216022	PROFESSOR	01/05/2020	31/05/2020	31
QUEILA RAQUEL MENDES CRUZ DE SOUZA	99757029	PROFESSOR	24/04/2020	20/10/2020	180
REGIANE MONTEIRO SOARES DINIZ	127613022	PROFESSOR	02/05/2020	31/05/2020	30
REGINA ALMEIDA SOARES CORREIA	483947021	PROFESSOR CONVOCADO	14/05/2020	28/05/2020	15
RITA REGINA CARDOSO DINIZ	41765022	PROFESSOR	18/05/2020	16/06/2020	30
RITA SOUZA NOVAES	12064022	PROFESSOR	04/05/2020	02/06/2020	30
ROBERTO ROS PEREZ	4928024	PROFESSOR	15/05/2020	12/08/2020	90
RODRIGO DOS SANTOS BARRA	112961025	PROFESSOR	27/05/2020	10/06/2020	15
ROSA NEIDE CARDOSO	13744023	PROFESSOR	09/05/2020	07/06/2020	30
ROSANGELA APARECIDA DE SENA MONTEIRO	60119021	PROFESSOR	18/05/2020	27/05/2020	10
ROSANGELA APARECIDA DE SENA MONTEIRO	60119022	PROFESSOR	18/05/2020	27/05/2020	10
ROSANGELA PEREIRA DA SILVA	54090023	PROFESSOR	03/05/2020	01/06/2020	30
ROSECLER MINGA MARTINEZ	175021	PROFESSOR	05/05/2020	01/09/2020	120
ROSECLER MINGA MARTINEZ	175022	PROFESSOR	05/05/2020	01/09/2020	120
ROSELÍ DA SILVA REIS OLIVEIRA	58872022	PROFESSOR	19/05/2020	17/07/2020	60
ROSEMARY APARECIDA RULLI	19806023	PROFESSOR	19/05/2020	17/07/2020	60
ROSILENE DOS REIS ROCHA	121111021	PROFESSOR	20/05/2020	03/06/2020	15
ROSIMERI DEODATE DOS SANTOS	432174030	PROFESSOR CONVOCADO	18/05/2020	31/05/2020	14
ROSINETTE NOGUEIRA PIRES	115950021	PROFESSOR	17/05/2020	22/05/2020	6
ROVIANE DE ARAUJO PEREIRA	126634041	PROFESSOR CONVOCADO	21/05/2020	04/06/2020	15
ROZEMEIRE CORREA DA SILVA	71845022	PROFESSOR	03/05/2020	01/06/2020	30
ROZEMEIRE CORREA DA SILVA	71845023	PROFESSOR	03/05/2020	01/06/2020	30
ROZILANE GAMARRA RIBEIRO	62211021	PROFESSOR	20/05/2020	18/06/2020	30
ROZILANE GAMARRA RIBEIRO	62211022	PROFESSOR	20/05/2020	18/06/2020	30
RUTH ESTEVES DE SOUZA MATOS RODRIGUES	63067021	PROFESSOR	11/05/2020	09/07/2020	60
SAMUEL DA CUNHA MAIA	115859021	PROFESSOR	08/03/2020	06/05/2020	60
SAMUEL DA CUNHA MAIA	115859021	PROFESSOR	07/05/2020	05/06/2020	30
SANDRA MIRANDA INSFRAN AMATE	58219021	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	20/05/2020	08/06/2020	20
SELMA APARECIDA NOGUEIRA GOETTEMES	35204024	PROFESSOR	05/05/2020	30/06/2020	57

SERGIO NEPOMUCENO DE ALMEIDA	13304022	PROFESSOR	24/05/2020	22/06/2020	30
SIDIRLEI LIMA PIMENTEL	122511021	PROFESSOR	01/05/2020	15/05/2020	15
SIDIRLEI LIMA PIMENTEL	122511022	PROFESSOR	01/05/2020	15/05/2020	15
SIDIRLEI LIMA PIMENTEL	122511021	PROFESSOR	16/05/2020	14/06/2020	30
SIDIRLEI LIMA PIMENTEL	122511022	PROFESSOR	16/05/2020	14/06/2020	30
SILVANA DE CASSIA FERREIRA DO AMARAL	102318026	PROFESSOR CONVOCADO	12/05/2020	12/05/2020	1
SILVIA ANDERSON CORREA PEREIRA	73689021	PROFESSOR	27/05/2020	25/06/2020	30
SIRLEI DE FATIMA DA SILVA	57043022	PROFESSOR	19/05/2020	02/06/2020	15
SONIA REGINA DOS SANTOS FACHIN	22500023	PROFESSOR	19/05/2020	17/06/2020	30
SORAIA CORDOBA DE MARTINEZ	117745021	PROFESSOR	04/05/2020	02/06/2020	30
TANIA APARECIDA CASAVECHIA DE OLIVEIRA	46343022	PROFESSOR	20/05/2020	18/06/2020	30
TANIA FILOMENA COLATO GRANATO	86730022	PROFESSOR	11/05/2020	25/05/2020	15
TANIA MARIA DOS SANTOS FREITAS	87453021	PROFESSOR	18/05/2020	01/06/2020	15
TATHIANY BATISTA NOGUEIRA	115510022	PROFESSOR	19/05/2020	02/06/2020	15
TELMA FERREIRA VAREIRA	1947021	PROFESSOR	18/05/2020	25/05/2020	8
THAYSE MARIELLE MENEZES MOREIRA	423092021	PROFESSOR	17/05/2020	15/07/2020	60
UCLEBER GOMES COSTA	125284031	PROFESSOR CONVOCADO	22/05/2020	05/06/2020	15
UCLEBER GOMES COSTA	125284030	PROFESSOR CONVOCADO	22/05/2020	05/06/2020	15
VALDENIA APARECIDA DE ALMEIDA	63345021	PROFESSOR	18/04/2020	01/06/2020	45
VALERIA MOURA ALBUQUERQUE	97037034	PROFESSOR CONVOCADO	16/03/2020	30/03/2020	15
VALTER SERAGUCI	110807021	PROFESSOR	18/05/2020	31/05/2020	14
VANIZE PAULA ONUSZEZAK NEVES	93490021	PROFESSOR	27/04/2020	03/05/2020	7
VENILDO BATISTA BARBOZA	54480022	PROFESSOR	22/05/2020	05/06/2020	15
VENILDO BATISTA BARBOZA	54480023	PROFESSOR	22/05/2020	05/06/2020	15
VERA LUCIA IBRAHIM CABRAL	79855021	PROFESSOR	17/05/2020	15/06/2020	30
ZELIA MARIA CABRAL SILVA LIMA	55453021	PROFESSOR	27/04/2020	30/04/2020	4
ZOÉ MARQUES RODRIGUES	103823021	PROFESSOR	03/05/2020	16/06/2020	45

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.705, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242, 256 e 258 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/026029/2018, PAD n. 28/2018, resolve:

DESIGNAR os servidores HELEN PATRICIA CAMARGO, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de assistente de atividades educacionais, GISELLE DOS SANTOS BUGINI, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, matrícula n. 84774021, e MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO RAMOS, matrícula n. 62004021, ocupante do cargo de assistente de atividades educacionais, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 2.217, de 14 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.720, de 15 de agosto de 2018, página 32, no interesse do processo n. 29/026029/2018 – PAD n. 28/2018, **com efeito a contar da data da publicação**.

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE JUNHO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.706, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242, 256 e 258 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/016590/2018, PAD n. 21/2018, resolve:

DESIGNAR os servidores HELEN PATRICIA CAMARGO, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de assistente de atividades educacionais, GISELLE DOS SANTOS BUGINI, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, matrícula n. 84774021, e MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO RAMOS, matrícula n. 62004021, ocupante do cargo de assistente de atividades educacionais, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 1.709, de 20 de junho de 2018, publicada no

Diário Oficial n. 9.680, de 21 de junho de 2018, página 57, no interesse do processo n. 29/016590/2018 – PAD n. 21/2018, **com efeito a contar da data da publicação.**

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE JUNHO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.707, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER licença para trato de interesse particular à servidora MÁRCIA REGINA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula n. 88640021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, localizada no município de Navirai, por um período de 03 (três) anos, em prorrogação, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, sendo que compete à servidora o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º e art. 28 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com validade a contar de 12 de abril de 2020 (Processo n. 29/043698/2004 – C.I. n. 192/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução “P” SED N. 913, de 23 de março de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.126 de 24 de março de 2020, página 59, que designa a servidora IONE DE JESUS OLIVEIRA, matrícula n. 58348021, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, foi feita a seguinte apostila (Processo 29/045127/2019 - C.I. N. 258/COGES/SED/2020):

ONDE CONSTA:
“... matrícula n. 583480...”

PASSE A CONSTAR:
“... matrícula n. 58348021...”

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.708, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora DORISLEY VIEIRA NOGUEIRA DE JESUS, matrícula n. 60929021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria de Gestão Escolar/COGES/SUPAI/SED, localizada no município de Campo Grande, para a Escola Estadual Odete Ignêz Resstel Villas Bôas, localizada no município de Nioaque, nos Componentes Curriculares dos Anos Iniciais, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de junho de 2020 (Processo n. 29/022825/2020 – C.I. N. 64/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.709, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR, a servidora LUCI MELINSKY, matrícula n. 77318022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Maria Eliza Bocayuva Corrêa da Costa, localizada no município de Campo Grande, nos Componentes Curriculares dos Anos Iniciais, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 3 de junho de 2020, por retorno de cedência (Processo n. 29/023704/2020 – C.I. N. 64/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.710, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores ALCILEY LOPES DA SILVA, matrícula n. 119425021, MIRIAN DUARTE SANTANA WEIGE MARTH, matrícula n. 130662024, sob a presidência do primeiro, para realizar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato de aquisição de material de expediente, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 657/SUAOF/SED/2020):

Processo n.	Contrato n.	Favorecido
29/040591/2019	038/2020	FRANCO & OLIVEIRA LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 769, de 6 de março de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.109, de 9 de março de 2020, páginas 133/134, que designa a servidora TANIA MARIA DOREA BISPO, matrícula 85416021, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-E, no período de 15 a 29 de abril de 2020, em substituição à servidora Silvana Aparecida Borges de Alencar Barros, matrícula n. 107611021, em gozo de férias, foi feita seguinte apostila (C.I. N. 261/COGES/SED/2020):

ONDE CONSTA:

"...em substituição à servidora Silvana Aparecida Borges de Alencar Barros, matrícula n. 107611021, em gozo de férias... "

PASSE A CONSTAR:

"...em substituição à servidora Silvana Aparecida Borges de Alencar Barros, matrícula n. 107611021, que responde pela direção da unidade escolar... "

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 1.374, de 20 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial n.10.177, de 21 de maio de 2020, página 90, que designa a servidora JUREMA ROQUE DOS SANTOS, matrículas n. 13275021 e 13275022, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual Rotary Club, localizada no município de Corumbá, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/018548/2020 – C.I. N. 142/CFOR/SED/2020):

ONDE CONSTA:

"...no período de 19/5/2020 a 31/12/2023"

PASSE A CONSTAR:
"... no período de 6/4/2020 a 31/12/2023"

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.711, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 2.382, de 23 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.235, de 24 de agosto de 2016, página 27, na parte que concede o Adicional por Tempo de Serviço à servidora SILVIA REGINA JACON DE OLIVEIRA, matrícula n. 110843021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para regularização funcional (Processo n. 13/019000/1997 – C.I. N. 196/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 248, DE 28 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Resolução "P" SES 204, de 13 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.176, de 20 de maio de 2020, página 89, a suspensão de férias, na parte da servidora ANA CLAUDIA SEIXAS FORMIGA, matrícula 29067024.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MAIO DE 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde - MS

RESOLUÇÃO "P" SES n. 261, DE 04 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SES 204, de 13 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.176, de 20 de maio de 2020, página 89, na parte que suspendeu as férias do servidor CELSO MASSAYUKI MATSUSITA, matrícula 47898022.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE JUNHO DE 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde - MS

RESOLUÇÃO "P" SES n. 275, 15 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Anular férias da servidora FRANCISCA APARECIDA DO NASCIMENTO, matrícula n. 73165021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde I, função Técnico de Enfermagem, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo 29/10/2018 a 28/10/2019, programada para 16/06/2020 a 30/06/2020, publicada no Diário Oficial n. 10.180, de 25 de maio de 2020, página 141.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JUNHO DE 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde - MS

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar****RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 065, DE 23 DE JUNHO DE 2020.**

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMAGRO N. nº 704, de 16 de junho de 2020.

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor GUILHERME BALBUENO RIBEIRO GIMENEZ, matrícula n. 482205021, lotado nesta Secretaria de Estado, 07 (sete) dias de Licença por motivo de tratamento de saúde, no período de 15 a 21 de junho de 2020, com fundamento no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, na redação do art. 5º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande, 23 de junho de 2020.

EDSON MILTON GENOVA
Superintendente de Administração,
Orçamento e Finanças – SEMAGRO/MS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 303, de 23 de junho de 2020.**

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Aplicar a pena de **30 (trinta) dias de suspensão**, ao servidor **RAMÃO EDIR FRANCO TORRES**, matrícula nº 98241021, cargo/função Agente de Segurança Socioeducativa, por violação dos deveres constantes no art. 218, inciso VI e das proibições previstas no art. 219, inciso VIII, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, 23 de junho de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 10.192 DE 09 DE JUNHO DE 2020 PÁG 136.

APOSTILA DO SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SEJUSP

Na Resolução "P" **SSP/MS/nº 255/1992** de 06 de maio de 1992, publicado no Diário Oficial nº 3.292 de 08 de maio de 1992 pág.78, e Na **Resolução "P" SSP/MS/nº 645/94** de 27 de dezembro de 1994, publicado no Diário Oficial nº 3.941 de 29 de dezembro de 1994, pág.37 que concedeu a servidora **CELIA MARIA BEZERRA DA SILVA**, a concessão de 90 (noventa) dias de Licença Especial, foi feita as seguintes apostilas:

ONDE CONSTA: "... Período de 26/11/1984 a 24/11/1989..."

PASSE A CONSTAR: "... Período de 26/11/1984 a 25/11/1989..."

ONDE COSNTA: "...Período de 27/11/1989 a 23/11/1994..."

PASSE A CONSTAR: "... Período de 26/11/1989 a 25/11/1994..."

Campo Grande-MS, 1º de junho de 2020

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" Nº. 038/20/CGP/SEJUSP/MS, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto nº12.107, de 24 de maio de 2006;

Considerando a informação do Diretor do Departamento de Apoio as Unidades Regionais – DAUR constante na Comunicação Interna – CI n. 696/2020/CGP/SEJUSP de 15 de junho de 2020 e resposta do repasse da referida CI do Diretor do Instituto de Criminalística "Hercílio Macelaro" – ICHM, de 22 de junho de 2020;

Considerando que cabe ao Coordenador-Geral de Perícias gerir as atividades referentes à administração de pessoal, bem como, promover a remoção dos servidores lotados na Coordenadoria-Geral de Perícias;

Considerando a necessidade de assegurar o pessoal necessário à eficiência operacional das unidades periciais, visando o benefício e o interesse público,

RESOLVE:

Colocar, observada a conveniência do serviço e o interesse da administração, os servidores abaixo relacionados, relativo aos prontuários, cargo/função, classe e lotação ali mencionados, com base no parágrafo 2º, do artigo 69 da Lei Complementar nº 114/2005 e artigo 19 do Decreto nº 12.107, de 24 de maio de 2006, **à disposição** do gabinete do Departamento de Apoio as Unidades Regionais – DAUR/CGP/CG/MS no período de **01 de julho de 2020 a 28 de setembro de 2020**, totalizando **90** (noventa) **dias**.

PRONT.	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	ORIGEM	DESTINO
79886021	Paulo Márcio Queiroz Moraes	Perito Criminal	1ª	ICHM/CG/MS	DAUR/ CG/MS
100048023	Robson Aparecido Queiroz Bernardes	Perito Criminal	1ª	ICHM/CG/MS	DAUR/ CG/MS

Campo Grande-MS, 23 de junho de 2020.

Glória Setsuko Suzuki
Perita Criminal
Coordenadora-Geral de Perícias

PORTARIA "P" Nº. 039/20/CGP/SEJUSP/MS, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto nº 12.107, de 24 de maio de 2006;

Considerando que cabe ao Coordenador-Geral de Perícias gerir as atividades referentes à administração de pessoal, bem como, promover a remoção dos servidores lotados na Coordenadoria-Geral de Perícias,

RESOLVE:

REMOVER, de ofício, no interesse da administração, o servidor **SÁVIO MESTRE LOPES**, Perito Criminal, Terceira Classe, Prontuário nº424105021, POC 314, Código 27018, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, lotado no Instituto de Análise Laboratoriais Forenses - IALF/CG/MS para o Departamento de Apoio as Unidades Regionais – DAUR/CG/MS, com base no inciso I, do artigo 82 da Lei

Complementar nº 114/2005, alterada pela LC nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com efeitos a contar de 23 de junho de 2020.

Campo Grande-MS, 23 de junho de 2020.

Glória Setsuko Suzuki
Perita Criminal
Coordenadora-Geral de Perícias

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" 500/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 23 DE JUNHO DE 2020

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO (CPE) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria nº 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 08 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo especificados, da área do **Comando de Policiamento Especializado (CPE)**, conforme tabela:

Grad	Matrícula	Nome	OPM ORIGEM	OPM DESTINO
1º SGT QPPM	72039022	ADEMILSON DA COSTA RODRIGUES	BPMRv/CPE/Campo Grande- MS	BPMA/CPE/Campo Grande - MS
CB QPPM	130641022	JETSON DE SOUZA	BPMA/CPE/Campo Grande - MS	BPMGdaE/CPE/Campo Grande- MS
SD QPPM	425555021	MARCOS VINICIUS NOVAIS DE LIMA	BPMGdaE/CPE/Campo Grande- MS	B P M R v / C P E / C a m p o Grande- MS

(Solução a CI nº 219/SUBCMDG/PMMS)

PEDRO CESAR **FIGUEIREDO** DE LIMA – TEN CEL QOPM
Comandante do CPE
Mat. 84400022

PORTARIA "P" N. 67/DRSP/PMMS, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XV, da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, resolve:

ANULAR a promoção à Graduação de Terceito-Sargento QPPM, do Militar Estadual SÉRGIO LUIS ALVES DE ALMEIDA, matrícula n. 94477022, consignada no número de ordem 2, da PORTARIA "N" Nº 014/DRSP/PMMS, 10 DE MARÇO DE 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.367 de 13 de março de 2017, p. 31 e 32, em razão da publicação da PORTARIA "P" N. 62/DRSP/PMMS, de 16 de junho de 2020, veiculada através do Diário Oficial nº 10.199, de 19 de junho de 2020, que anulou a matrícula do referido Militar Estadual no Curso de Formação de Sargentos - CFS 2016, por ele frequentado; permanecendo o interessado na Graduação de Cabo QPPM. (Processo n. 31/303958/2016)

CAMPO GRANDE - MS, 23 DE JUNHO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 68/DRSP/PMMS, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XV, da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, resolve:

ANULAR a promoção à Graduação de Terceito-Sargento QPPM, do Militar Estadual GICYLAU PIETROBELLI,

matrícula n. 107650021, consignada no número de ordem 214, da PORTARIA "P" N. 013/DRSP/PMMS, DE 26 DE MARÇO DE 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.625 de 2 de abril de 2018, p. 34 a 36, em razão da publicação da PORTARIA "P" N. 63/DRSP/PMMS, de 16 de junho de 2020, veiculada através do Diário Oficial nº 10.199, de 19 de junho de 2020, que anulou a matrícula do referido Militar Estadual no Curso de Formação de Sargentos - CFS 2016, por ele frequentado; permanecendo o interessado na Graduação de Cabo QPPM. (Processo n. 31/301604/2020)

CAMPO GRANDE - MS, 23 DE JUNHO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 116, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso II, artigo 8º da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 c/c artigo 86 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 e inciso I do artigo 53 da Lei n. 3.808, de 18 de dezembro de 2019, resolve:

DESLIGAR, a pedido, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 4 de junho de 2020, o Aluno-Oficial do Quadro de Especialistas – QES BM ALEX YUKIO TOMA, filho de Altair Shigueru Toma e Sueli Fátima Ribeiro Campos.

Processo n. 31/500.450/2020

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 266, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar MÁRCIO SHIRO OBARA, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 131921022 do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de Delegado Titular, símbolo DAPC- 6, da Segunda Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS, com validade a contar de 18 de junho de 2020.

Campo Grande, MS, 23 de junho de 2020.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 267, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar CELIO RODRIGUES MONTEIRO, Investigador de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 88254023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, com validade a contar de 18 de junho de 2020.

Campo Grande, MS, 23 de junho de 2020.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 268, DE 23 DE JUNHO DE 2019.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **JARLEY INACIO DE SOUZA**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 127151023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia de Bandeirantes/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Jaraguari/MS, no período de 06 a 20 de julho de 2020, em razão de gozo de férias de Danilo Mansur.

Campo Grande, MS, 23 de junho de 2020.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 269, DE 23 DE JUNHO DE 2019.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **EDEMILSON JOSÉ HOLLER**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 81122022, Delegado Adjunto da Primeira Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Segunda Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS, no período de 18 de junho a 31 de dezembro de 2020, em razão de não haver Delegado Titular na Unidade Policial.

Campo Grande, MS, 23 de junho de 2020.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 270, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **RICARDO MEIRELLES BERNARDINELLI**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 110191023, lotado na Terceira Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS para com prejuízos de suas funções originárias ,desempenhar suas funções na Primeira Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS, a contar da data da publicação até 31 de dezembro de 2020.

Campo Grande, MS, 23 de junho de 2020.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 271, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MÁRIO SÉRGIO DA SILVA**, Investigador de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 76705023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 23 de junho de 2020.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 272, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia-Geral sob nº 1473, em 23 de junho de 2020, com parecer favorável do Diretor do Departamento de Polícia do Interior/MS;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteados-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

RESOLVE:

Remover, a pedido, atendido a conveniência do serviço, **MARCOS RODRIGUES GONÇALVES**, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 116977023, da Delegacia de Ponto Atendimento comunitário de Dourados/MS para a Delegacia de Atendimento a Infância, Juventude e Idoso de Dourados/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 23 de junho de 2020.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 273, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar ANDRÉ CARVALHO BITENCOURT, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 110022023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 23 de junho de 2020.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 396, de 23 de junho de 2020.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CI Nº 359/2020/CG/AGEPEN,

RESOLVE:

SUSPENDER o curso do prazo processual na Sindicância nº 31/601.113/2017, instaurado por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 272, de 15 de maio de 2020, publicada no DOE nº 10.173 de 18 de maio de 2020, pg. 37, até a juntada das informações a cargo da Perícia Médica Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul. Fica a comissão processante encarregada das diligências necessárias e para que seja reiniciado o regular prosseguimento do feito tão logo cessem tais circunstâncias.

Campo Grande, MS, 23 de junho de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 397, de 23 de junho de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CI Nº 360/2020/CG/AGEPEN,

RESOLVE:

SUSPENDER o curso do prazo processual na Sindicância nº 31/600.132/2017, instaurado por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 268, de 15 de maio de 2020, publicada no DOE nº 10.173 de 18 de maio de 2020, pg. 36/37, até a juntada das informações a cargo da Perícia Médica Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, ficando a comissão processante encarregada das diligências necessárias e reiniciar o regular prosseguimento do feito tão logo cessem tais circunstâncias.

Campo Grande, MS, 23 de junho de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 398, de 23 de junho de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CI Nº 358/2020/CG-CPA (DOU)/AGEPEN,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Yvanise de Oliveira Campos, matrícula nº 60204022, ocupante do cargo de Procurador(a) de Entidades Públicas; Rosiane Cruz Moraes Giordano, matrícula nº 59843021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário(a) Estadual da área de administração e finanças; e Laila Ramos Hassan, matrícula nº 90150022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário(a) Estadual da área de segurança e custódia; para constituírem Comissão Processante, e sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios, iniciados com a instauração realizada através da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 004, de 19 de junho de 2017, publicada na página 24 do Diário Oficial nº 9.432, de 20/06/2017, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/600.426/2017, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório.

Campo Grande, MS, 23 de junho de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" AGEPREV n. 0778, DE 23 DE JUNHO DE 2020.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora SONIA APARECIDA SANTOS DA SILVA, matrícula n.34984021, ocupante do Cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretária de Estado de Educação, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com § 3º da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 (Processo n. 29/053038/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0779, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, ex officio, por idade limite, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Subtenente-PM-RR LUIZ MARCOLINO SANTANA, matrícula n. 14374022, símbolo 231/STE/1/7, código 40015, com fulcro no art. 94 e art. 95, inciso I, letra "c", da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007 (Processo n. 31/301518/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0780, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, ex officio, por idade limite, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 3º Sargento-PM-RR ANTONIO CARLOS ANICETO, matrícula n. 17443022, símbolo 231/3SG/1/6, código 40018, com fulcro no art. 94 e art. 95, inciso I, letra "c", da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007 (Processo n. 31/301515/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0781, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, ex officio, por idade limite, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 3º Sargento-PM-RR VALDIR EVARISTO DE MENDONÇA, matrícula n. 22043022, símbolo 231/3SG/1/6, código 40018, com fulcro no art. 94 e art. 95, inciso I, letra "c", da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007 (Processo n. 31/301516/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0782, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, ao servidor ARI ORTIZ COSTA, matrícula n. 100021021, ocupante do cargo de Agente Metrológico, símbolo 494/MED/1/D, código 70127, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Metrologia, com fulcro no art. 41, incisos I, II e III, combinado com o art. 76 e art. 77,

todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 61/100065/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
32587021	Maria Aparecida Pereira Maia	Fiscal Tributário Estadual	Ageprev	55/501352/2020

DECISÃO: Defiro o pedido, a contar de 1º de janeiro de 2020, com reavaliação prevista para 1º de janeiro de 2025, com base na Manifestação n. 1.452/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JUNHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 120, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR a pedido Inês Aparecida Monteiro Ortega, matrícula nº 19458021, da função de confiança de Coordenador Municipal no Escritório da AGRAER em Itaporã, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 23 de junho de 2020.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 121, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Douglas Martins Pereira Pellin, matrícula n. 423406022, para exercer a função de confiança de Coordenador Municipal no Escritório da AGRAER em Itaporã, prevista no anexo VIII da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 23 de junho de 2020.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 117 DE 23 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Maria Juselma Jordão dos Santos, matrícula 51688021, para responder pelo setor de Execução Financeira e Contabilidade, desta Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, em substituição do titular Éder de Arruda, matrícula 68647024, durante suas férias regulamentares no período

de 06 de julho a 20 de julho de 2020, com fulcro nos artigos 63 e 64 da Lei n. 1102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 23 de junho de 2020.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 118 DE 23 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Maria Zélia Veloso Leal, matrícula 132563022, para responder pelo setor de Núcleo de Convênios, desta Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, em substituição do titular Paulo Vieira de Andrade, matrícula 71720021, durante suas férias regulamentares no período de 10 de julho a 24 de julho de 2020, com fulcro nos artigos 63 e 64 da Lei n. 1102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 23 de junho de 2020.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 119 DE 23 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Izabel Cristina C. L. Pereira, matrícula 97299021, para responder pela Gerência de Desenvolvimento Agrário e Abastecimento, desta Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, em substituição do titular Araquém Ibrahim Midon, matrícula 128546021, durante suas férias regulamentares no período de 06 de julho a 20 de julho de 2020, com fulcro nos artigos 63 e 64 da Lei n. 1102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 23 de junho de 2020.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 122 DE 23 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Victor Corrêa de Oliveira, matrícula 123403022, para responder pela Gerência de Pesquisa, desta Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, em substituição da titular Ana Cristina Araújo Ajalla, matrícula 76022024, durante suas férias regulamentares no período de 06 de julho a 20 de julho de 2020, com fulcro nos artigos 63 e 64 da Lei n. 1102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 23 de junho de 2020.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" DETRAN Nº 305 DE 18 DE JUNHO DE 2020**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a Função Gratificada ao servidor abaixo relacionado, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 43, da Lei nº 3.841 de 29/12/2009, alterada pela Lei nº 4.790 de 21/12/2015, bem como a designação para integrar a banca examinadora de direção veicular, considerando o que estabelece o artigo nº 152 do Código de Trânsito Brasileiro, alterado pela Lei nº 13.281, de 04/05/2016, e a Resolução CONTRAN nº 169 de 17/03/2005, com validade a contar de 17 de junho de 2020.

EXAMINADOR DE TRÂNSITO / CÓDIGO 70326		
Matrícula	Nome	Município
67039023	Jonas Correa da Costa	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 307 DE 23 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar o servidor abaixo relacionado a conduzir veículo oficial a serviço do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 6º do Decreto Estadual nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

NOME	CNH	CAT.	VALIDADE
Fernando Rodrigues Pinheiro	164780085-3	AB	19/06/2020

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 299 DE 18 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/705307/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 300 DE 18 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos das Sindicâncias Administrativas Disciplinares nº 31/702601/2019, nº 31/704468/2019, nº 31/704463/2019, nº 31/701399/2020, nº 31/700399/2020, nº 31/700468/2020 e nº 31/701545/2020.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 301 DE 18 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Suspender o curso do prazo processual nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/702626/2019, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 17 de maio de 2020, conforme despacho da Delegada **MARIA DE LOURDES SOUZA CANO**, matrícula 32204023, Presidente da Comissão responsável pela apuração, instituída através da Portaria "P" DETRAN nº 332 de 16/07/2019, publicada no Diário Oficial nº 9945 de 18/07/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 302 DE 18 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Suspender o curso do prazo processual nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/703671/2019, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 17 de maio de 2020, conforme despacho da Delegada **MARIA DE LOURDES SOUZA CANO**, matrícula 32204023, Presidente da Comissão responsável pela apuração, instituída através da Portaria "P" DETRAN nº 508 de 25/09/2019, publicada no Diário Oficial nº 9999 de 02/10/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 303 DE 18 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Suspender o curso do prazo processual nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/704461/2019, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 16 de maio de 2020, conforme despacho da Delegada **MARIA DE LOURDES SOUZA CANO**, matrícula 32204023, Presidente da Comissão responsável pela apuração, instituída através da Portaria "P" DETRAN nº 045 de 22/01/2020, publicada no Diário Oficial nº 10.080 de 28/01/2020.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 304 DE 18 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Suspender o curso do prazo processual nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/705026/2019, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 1º de maio de 2020, conforme despacho da Delegada **MARIA DE LOURDES SOUZA CANO**, matrícula 32204023, Presidente da Comissão responsável pela apuração, instituída através da Portaria "P" DETRAN nº 649 de 11/12/2019, publicada no Diário Oficial nº 10.051 de 16/12/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FUNSAU Nº 270 DE 22 DE JUNHO DE 2020.**

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 06 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora Maria Isabel Peres, matrícula 51507023, para desempenhar a função de Gerente da Gerência Administrativa da Linha Assistencial Cardiovascular a partir de 22/06/2020 em conformidade com o decreto nº 13.933, de 03 de abril de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JUNHO DE 2020.

MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente

PORTARIA FUNSAU "P" N. 266, DE 19 DE JUNHO DE 2020

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 06 de novembro de 2019

Considerando a portaria interministerial, nº 2.161, de 30 de setembro de 2013, que certifica o Hospital

Regional de Mato Grosso do Sul, como Hospital de Ensino.

Considerando a publicação do Decreto Nº 13.032, de 05 de agosto de 2010, que Instituiu a Preceptoría no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Resolve:

Publicar a inclusão dos preceptores dos programas de residência médica, multiprofissional, estágios de graduação e estágios técnicos, conforme a titulação constante abaixo:

Titulação: Especialista

Matrícula	Nome	Cargo
122309022	Fábio Toome Wauke	Médico

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNTRAB N.º 52/20 DE 19 DE JUNHO DE 2020.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar o servidor abaixo relacionado, lotado na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, a conduzir veículo oficial, conforme o Decreto nº 13. 571, de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da publicação.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
485819021	Ermino Costa	Gestão Operacional e Assistência/DCA-13	Dourados/MS

Campo Grande, 19 de junho de 2020.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente/FUNTRAB

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 517, de 23 de junho de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a Portaria "P"/UEMS nº. 513, de 19 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial nº. 10.201, de 22 de junho de 2020, à página 137, na parte que dispensou a servidora abaixo relacionada, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da função de Gerente "Pró-Tempore" de Unidade, código 60032.

Matrícula	Nome	Unidade Universitária
57761022	Sheila Aparecida Villa Rosa	Paranaíba

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

PORTARIA "D" DPGE n. 225/2020, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública JAMILE GONÇALVES SERRA AZUL, matrícula n. 5511528-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública de Miranda-MS, para, com prejuízo de suas funções, atuar na Defensoria Pública de Rio Negro/MS, no período de 22 a 26 de junho de 2020.

Campo Grande, 22 de junho de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 226/2020, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR, a partir de 22 de junho de 2020, a Portaria "D" DPGE n. 213/2020, de 28 de maio de 2020, publicada no D.O.E. n. 10.185, página 120, de 29 de maio de 2020, que designou o Defensor Público MARCOS BRAGA DA FONSECA, matrícula n. 5511888-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, para atuar na 2ª Defensoria Pública de Maracaju/MS.

Campo Grande, 22 de junho de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 227/2020, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE, matrícula n. 5515254-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública de Sete Quedas-MS, para, sem prejuízo de suas funções, atuar na Defensoria Pública de Iguatemi, a contar de 1º de junho de 2020.

Campo Grande, 22 de junho de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 228/2020, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares e remanescentes aos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

2ª INSTÂNCIA:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Aparecido Martinez Espínola	1º P. 2011/2012	13 e 14/7/2020
		2º P. 2014/2015	15 a 29/7/2020
Campo Grande	Mônica Maria De Salvo Fontoura	1º P. 2017/2018	17/7 a 15/8/2020

1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Alceu Conterato Junior	1º P. 2018/2019	20/7 a 3/8/2020
Campo Grande	Camila Maués dos Santos Flausino	1º P. 2018/2019	6 a 20/7/2020
Campo Grande	Carlos Alberto Souza Gomes	1º P. 2016/2017	2 a 16/7/2020
Campo Grande	Carmen Lúcia Trindade Dutra	1º P. 2019/2020	20/7 a 3/8/2020
Campo Grande	Fabrício Cedro Dias de Aquino	1º P. 2017/2018	13 a 27/7/2020
Campo Grande	Francianny Cristine da Silva Santos	2º P. 2017/2018	16 a 30/7/2020
Campo Grande	Graziele Carra Dias	1º P. 2018/2019	27/7 a 25/8/2020
Campo Grande	Marcus Vinicius Carromeu Dias	1º P. 2016/2017	6 a 20/7/2020
Campo Grande	Paulo Andre Defante	1º P. 2018/2019	17 a 31/7/2020
Campo Grande	Paulo Henrique Paixão	2º P. 2016/2017	1º a 30/7/2020
		2º P. 2010/2011	31/7/2020
Campo Grande	Paulo José Patuto	2º P. 2016/2017	13 a 27/7/2020

2ª REGIONAL DE CORUMBÁ:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Corumbá (Designado)	Marcel Antão de Macedo	1º P. 2019/2020	24/7 a 7/8/2020

4ª REGIONAL DE DOURADOS:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Maracaju	Marcos Braga da Fonseca	1º P. 2018/2019	24/7 a 7/8/2020
Dourados	Maria Arnar Ribeiro	2º P. 2017/2018	1º a 30/7/2020
Deodópolis	Vagner Fabricio Vieira Flausino	1º P. 2018/2019	3 a 17/7/2020

6ª REGIONAL DE NOVA ANDRADINA:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Anaurilândia	Natanael Claudino de Araujo Junior	1º P. 2018/2019	1º a 30/7/2020

10ª REGIONAL DE TRÊS LAGOAS:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Bataguassu	Elisiane Cristina Boço do Rosário	1º P. 2016/2017	17 a 31/7/2020
Três Lagoas	Olavo Colli Júnior	2º P. 2017/2018	21/7 a 4/8/2020

11ª REGIONAL DE AQUIDAUANA:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Miranda	Jamile Gonçalves Serra Azul	1º P. 2018/2019	20/7 a 3/8/2020

12ª REGIONAL DE CHAPADÃO DO SUL:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Costa Rica (Designada)	Gabriela Noronha de Sousa	1º P. 2019/2020	20/7 a 3/8/2020

Campo Grande, 23 de junho de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 210/2020, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares e remanescentes aos integrantes do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO DE GOZO
Albert Vinicius Icasatti	5509963-3	6 a 20/7/2020 e 21, 22 e 23/7/2020 Doação de Sangue
Aline Paes Gonzalez	5514858-3	20/ a 3/8/2020
Ana Paula da Silva Zuque	5501741-3	13 a 27/7/2020
Beatriz Fernanda Pinheiro	5516280-3	21/7 a 4/8/2020
Cristhiano Leal Araujo	5516892-3	1º a 15/7/2020
Dayane Kelly Mazurkevitz Nunes	5501091-3	20/7 a 3/8/2020
Edilce Pahins Duarte	841897-1	20/7 a 3/8/2020
Fernando de Lima Ramos	5512428-3	1º a 30/7/2020

Jadson Aparecido Anzilago Martins	5509181-3	1º a 15/7/2020
Jéssica Alves de Sousa	5501504-3	13 a 27/7/2020
Kátia Beatriz Pereira da Silva	5511438-3	28/7 a 11/8/2020
Keila de Oliveira Antonio	5508592-3	13 a 27/7/2020 e 28/7/2020 Doação de Sangue
Marilaine Soares da Silva	5516658-3	9 a 23/7/2020 e 24/7/2020 Doação de Sangue
Marilda Rosa Cafure Barrera	5509548-3	6 a 20/7/2020
Marly Nogueira Dantas	5501970-3	13 a 27/7/2020
Meriane Camila da Silva Guisso Dias	5508827-3	14 a 28/7/2020
Natan Soares Brandão	5512896-3	20/7 a 3/8/2020
Nildo Vieira da Silva	5507545-3	13 a 27/7/2020
Nilvane Pereira Costa de Moraes	592900-1	20/7 a 3/8/2020
Paula Adrielle Alves dos Santos	5510304-3	1º a 15/7/2020
Rafaela Peixoto Leitão	819018-1	20/7 a 3/8/2020
Rebeca Santos da Silva	5506522-3	20/7 a 3/8/2020
Renata dos Santos Aguiar	5501903-3	20/7 a 3/8/2020
Richelle da Silva Piccolo	5501571-3	27/7 a 10/8/2020
Sandro Rodrigues Martins	5501288-3	6 a 20/7/2020
Vanderleia Costa Torres Ribas	442453-1	1º a 30/7/2020
Vivian Maciel de Moraes	5512752-3	27/7 a 10/8/2020

Campo Grande, 23 de junho de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Pessoal**PORTARIA DPGE N. 11, DE 23 DE JUNHO DE 2020.**

Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao novo coronavírus e forma de atuação da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o art. 16, incisos I e XXXV, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005; e

CONSIDERANDO os termos do Decreto n. 15.456, de 18 de junho de 2020, expedido pelo Governador do Estado de Mato Grosso do Sul e publicado no Diário Oficial do Estado n. 10.199, de 19 de junho de 2020, páginas 3 e 4;

CONSIDERANDO o significativo avanço da Covid-19 notadamente nos últimos dias pelo Estado de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que, inobstante o atual regime de teletrabalho, todas as pessoas que eventualmente precisem circular nos prédios da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul usem, obrigatoriamente, máscaras de proteção individual.

Parágrafo único. Não se exigirá o uso obrigatório apenas quando se tratar de pessoa com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com qualquer outra deficiência que a impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção individual, bem como no caso de criança menor de 4 (quatro) anos de idade.

Art. 2º As máscaras de proteção individual podem ser artesanais ou industriais e devem manter boca e nariz cobertos, conforme as orientações constantes da Nota Informativa n. 3/2020 - CGGAP/DESF/SAPS/MS, expedida pelo Ministério da Saúde, e as orientações gerais de uso de máscaras faciais não profissionais, publicadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em 3 de abril de 2020.

Art. 3º O coordenador da Unidade ou, na sua ausência ou inexistência, o membro da Defensoria Pública mais antigo presente deverá adotar medidas para restringir a entrada ou retirar do prédio pessoas que infringirem o disposto nesta Portaria.

§ 1º Antes da adoção de medidas a que se refere o *caput* deve ser oferecida máscara descartável fornecida pela Defensoria Pública que, se aceita, permitirá, então, o ingresso e permanência da pessoa no prédio.

§ 2º Em havendo desobediência da ordem legal quanto ao impedimento de acesso ao prédio ou de permanência no local face à recusa de usar máscara de proteção individual, deverá ser acionada a Polícia, preferencialmente a Militar, para a condução da pessoa até a Delegacia de Polícia para registro da ocorrência e instauração, se o caso, de procedimento para apurar a prática de eventual crime de desobediência (Código Penal, art. 330), de perigo para a vida ou à saúde de outrem (Código Penal, art. 132) ou de outro tipo penal aplicável à conduta.

§ 3º Em se tratando de recusa que parta de membro, servidor, estagiário ou voluntário, o fato deve também ser comunicado em vinte e quatro horas à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, que adotará as providências correcionais cabíveis;

§ 4º Em se tratando de recusa que parta de funcionário cedido ou terceirizado, o fato deve também ser comunicado em vinte e quatro horas à Defensoria Pública-Geral, que adotará as providências administrativas cabíveis.

Art. 4º Em cada prédio da Defensoria Pública (próprio, alugado ou cedido no interior de Fórum) deverá ser afixado no lado externo da porta de entrada ou em local a ela próximo e visível o cartaz informativo referente ao uso de máscara e que será fornecido pela Instituição.

Parágrafo único. No interior da Unidade deverão se afixados em locais estratégicos e visíveis outros exemplares do cartaz mencionado no *caput*.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até vir a ser revogada.

Campo Grande (MS), 23 de junho de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/007.063/2020

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP, e HBR Brasil Indústria, Exportação e Importação Eireli.

Assunto: Fornecimento de Termômetro Digital. Contratação direta.

Decisão: Diante do exposto, de acordo com o Parecer Jurídico n. 096/2020/ASSEJUR, com fundamento no art. 9º do Decreto n. 15.391, de 16 de março de 2019, alterado pelo Decreto n. 15.408, de 31 de março de 2020, c/c Art. 4º da Lei n. 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória n. 926, de 20 de março de 2020, **AUTORIZO** a contratação direta, por intermédio da Dispensa de Licitação n. 009/DPGE/2020, da empresa HBR Brasil Indústria, Exportação e Importação Eireli, inscrita no CNPJ n. 19.580.028/0001-73, para o fornecimento de 65 (sessenta e cinco) unidades de termômetro digital de testa sem contato por infravermelho, em atendimento às demandas da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência n. 016/2020- SGA, juntado no processo n. 33/007.063/2020, com investimento de R\$22.685,00 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais). Publique-se.

Campo Grande/MS, 16 de junho de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Dispensa de Licitação com base no art. 9º do Decreto n. 15.391, de 16 de março de 2019, alterado pelo Decreto n. 15.408, de 31 de março de 2020, c/c Art. 4º da Lei n. 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória n. 926, de 20 de março de 2020, incisos II e VIII da Lei Complementar n. 111, de 2005 e no art. 2º, inciso I e art. 5º, também, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, e de acordo com o Parecer Jurídico n. 096/2020/ASSEJUR, constantes dos autos do processo abaixo indicado:

Processo n. 33/007.063/2020.

Dispensa de Licitação n. 009/DPGE/2020.

Amparo Legal: art. 9º do Decreto n. 15.391, de 16 de março de 2019, alterado pelo Decreto n. 15.408, de 31 de março de 2020, c/c Art. 4º da Lei n. 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória n. 926, de 20 de março de 2020, incisos II e VIII da Lei Complementar n. 111, de 2005 e no art. 2º, inciso I e art. 5º, também, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/2007.

Favorecido: HBR Brasil Indústria, Exportação e Importação Eireli, inscrita no CNPJ n. 19.580.028/0001-73.

Objeto: fornecimento de 65 (sessenta e cinco) unidades de termômetro digital de testa sem contato por infravermelho.

Valor contratado: R\$22.685,00 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais).

Classificação Orçamentária: Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001; Fonte de Recurso: 0240000000; Natureza de Despesa: 339030.28.

Data da Ratificação: 16 de junho de 2020.

Ordenador de Despesa: Valdirene Gaetani Faria - Segunda Subdefensora Pública-Geral.

Campo Grande/MS, 16 de junho de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES**Prefeitura Municipal de Amambai**

EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 2.141/2020
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 082664/2020
 LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020
 Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
 CNPJ: 03.568.433/0001-36
 JFL CONSTRUTORA EIRELI - EPP – Contratada.
 CNPJ: 32.475.769/0001-52

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para Execução de Obras de Infraestrutura Urbana – Recapeamento Asfáltico em diversos bairros e diversas ruas, em Amambai/MS e Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Aguas Pluviais em diversas ruas, em Amambai/MS, conforme ETAPA 01 – INFRAESTRUTURA URBANA – RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO CONJ. RESIDENCIAL ALCINDO F. MACHADO, VILA LIMEIRA E RUA JOSÉ LUIZ S. FERRAZ E ADJACÊNCIAS, EM AMAMBAI/MS, do plano de trabalho em anexo, a ser custeada com recursos do convênio nº 010/2020 – SGI/COVEN Nº 29.663/2020 – Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA, conforme Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico/Financeiro, Projetos e Memorial Descritivo, constantes em anexo ao Edital, critério de julgamento de propostas de preço MENOR PREÇO GLOBAL.

Local: Rua Dom Pedro II, Rua Otavio Rodrigues, Rua Arlete A. Moreira, Rua Joao Bambil Garcia, Rua Francisco Fidelis Franco, Rua Major Jose Alves Flores de Freitas, Rua Fausto Parada de Carvalho e Rua Olinda Lemes Camilo - Conjunto Residencial Alcindo Franco Machado; Rua Jose Luiz S. Ferraz, Rua Heron da Rosa Brum e Rua Lourival Nunes Vargas – Vila São Luiz; e Rua Oscar Trindade, Rua Januário Lima, Rua Dr. Álvaro V. Oliveira e Rua Ítório Correia da Costa – Vila Limeira.

Valor Total: R\$ 1.090.760,98 (Um milhão e noventa mil setecentos e sessenta reais e noventa e oito centavos).

JFL CONSTRUTORA EIRELI - EPP	TOTAL
Contratação de empresa especializada na área de engenharia para Execução de Obras de Infraestrutura Urbana – Recapeamento Asfáltico em diversos bairros e diversas ruas, em Amambai/MS e Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Aguas Pluviais em diversas ruas, em Amambai/MS, conforme ETAPA 01 – INFRAESTRUTURA URBANA – RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO CONJ. RESIDENCIAL ALCINDO F. MACHADO, VILA LIMEIRA E RUA JOSÉ LUIZ S. FERRAZ E ADJACÊNCIAS, EM AMAMBAI/MS, do plano de trabalho em anexo, a ser custeada com recursos do convênio nº 010/2020 – SGI/COVEN Nº 29.663/2020 – Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA, conforme Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico/Financeiro, Projetos e Memorial Descritivo, constantes em anexo ao Edital, critério de julgamento de propostas de preço MENOR PREÇO	R\$ 1.090.760,98

Vigência: O prazo previsto de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses.

Prazo de execução da obra está previsto para 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Dotação Orçamentária:

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

15.451.0002.1005.0000 – INVESTIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE USO COMUM DO POVO

Local e Data: Amambai/MS, 15 de Junho de 2020.

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF: 663.061.161-68

Jonathan Fraga de Lima – Administrador

CPF: 047.280.961-06

EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 2.145/2020
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 082665/2020
 LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020
 Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
 CNPJ: 03.568.433/0001-36
 JFL CONSTRUTORA EIRELI - EPP – Contratada.
 CNPJ: 32.475.769/0001-52

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para Execução de Obras de Infraestrutura Urbana – Recapeamento Asfáltico em diversos bairros e diversas ruas, em Amambai/MS e Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Aguas Pluviais em diversas ruas, em Amambai/MS, conforme ETAPA 02 – INFRAESTRUTURA URBANA – RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA VILA ALVORADA, VILA ESTRELA, VILA GISELE E VILA GRACIELE, EM AMAMBAI/MS, do plano de trabalho em anexo, a ser custeada com recursos do convênio nº 010/2020 – SGI/COVEN Nº 29.663/2020 – Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA, conforme Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico/Financeiro, Projetos e Memorial Descritivo, constantes em anexo ao Edital, critério de julgamento de propostas de preço MENOR PREÇO GLOBAL.

Local: Rua Castelo Branco, Rua Monte Castelo, Rua D. Pedro II, Rua Alcindo Franco Machado e Rua Walter Gomes

Caimar – Vila Estrela e Vila Alvorada; Rua Benjamim Constant, Rua Monte Castelo, Rua Alcindo Franco Machado e Rua Jose Luiz Sampaio Ferraz – Vila Gisele e Vila Graciela.

Valor Total: R\$ 926.475,34(Novecentos e vinte e seis mil quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

JFL CONSTRUTORA EIRELI - EPP	TOTAL
Contratação de empresa especializada na área de engenharia para Execução de Obras de Infraestrutura Urbana – Recapeamento Asfáltico em diversos bairros e diversas ruas, em Amambai/MS e Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Aguas Pluviais em diversas ruas, em Amambai/MS, conforme ETAPA 02 – INFRAESTRUTURA URBANA – RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA VILA ALVORADA, VILA ESTRELA, VILA GISELE E VILA GRACIELE, EM AMAMBAI/MS, do plano de trabalho em anexo, a ser custeada com recursos do convênio nº 010/2020 – SGI/COVEN Nº 29.663/2020 – Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA, conforme Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico/Financeiro, Projetos e Memorial Descritivo, constantes em anexo ao Edital, critério de julgamento de propostas de preço MENOR PREÇO GLOBAL.	R\$ 926.475,34

Vigência: O prazo previsto de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses.

Prazo de execução da obra está previsto para 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Dotação Orçamentária:

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

15.451.0002.1005.0000 – INVESTIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE USO COMUM DO POVO

Local e Data: Amambai/MS, 17 de Junho de 2020.

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF: 663.061.161-68

Jonathan Fraga de Lima – Administrador

CPF: 047.280.961-06

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082664/2020

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA E HOMOLOGA o presente processo licitatório:

Processo Administrativo: 082664/2020

Modalidade: Tomada de Preço nº 003/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para Execução de Obras de Infraestrutura Urbana – Recapeamento Asfáltico em diversos bairros e diversas ruas, em Amambai/MS e Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Aguas Pluviais em diversas ruas, em Amambai/MS, conforme ETAPA 01 – INFRAESTRUTURA URBANA – RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO CONJ. RESIDENCIAL ALCINDO F. MACHADO, VILA LIMEIRA E RUA JOSÉ LUIZ S. FERRAZ E ADJACÊNCIAS, EM AMAMBAI/MS, do plano de trabalho em anexo, a ser custeada com recursos do convênio nº 010/2020 – SGI/COVEN Nº 29.663/2020 – Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA, conforme Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico/Financeiro, Projetos e Memorial Descritivo, constantes em anexo ao Edital, critério de julgamento de propostas de preço MENOR PREÇO GLOBAL..

Empresa Vencedora:

JFL CONSTRUTORA EIRELI - EPP – Contratada.

CNPJ: 32.475.769/0001-52

Valor Total: R\$ 1.090.760,98(Um milhão e noventa mil setecentos e sessenta reais e noventa e oito centavos).

JFL CONSTRUTORA EIRELI - EPP	TOTAL
Contratação de empresa especializada na área de engenharia para Execução de Obras de Infraestrutura Urbana – Recapeamento Asfáltico em diversos bairros e diversas ruas, em Amambai/MS e Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Aguas Pluviais em diversas ruas, em Amambai/MS, conforme ETAPA 01 – INFRAESTRUTURA URBANA – RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO CONJ. RESIDENCIAL ALCINDO F. MACHADO, VILA LIMEIRA E RUA JOSÉ LUIZ S. FERRAZ E ADJACÊNCIAS, EM AMAMBAI/MS, do plano de trabalho em anexo, a ser custeada com recursos do convênio nº 010/2020 – SGI/COVEN Nº 29.663/2020 – Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA, conforme Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico/Financeiro, Projetos e Memorial Descritivo, constantes em anexo ao Edital, critério de julgamento de propostas de preço MENOR PREÇO GLOBAL	R\$ 1.090.760,98

Vigência: O prazo previsto de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses.

Prazo de execução da obra está previsto para 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Dotação Orçamentária:

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

15.451.0002.1005.0000 – INVESTIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE USO COMUM DO POVO

Data: 15/06/2020

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082665/2020

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA E HOMOLOGA o presente processo licitatório:

Processo Administrativo: 082665/2020

Modalidade: Tomada de Preço nº 004/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para Execução de Obras de Infraestrutura Urbana – Recapeamento Asfáltico em diversos bairros e diversas ruas, em Amambai/MS e Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Aguas Pluviais em diversas ruas, em Amambai/MS, conforme ETAPA 02 – INFRAESTRUTURA URBANA – RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA VILA ALVORADA, VILA ESTRELA, VILA GISELE E VILA GRACIELE, EM AMAMBAI/MS, do plano de trabalho em anexo, a ser custeada com recursos do convênio nº 010/2020 – SGI/COVEN Nº 29.663/2020 – Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA, conforme Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico/Financeiro, Projetos e Memorial Descritivo, constantes em anexo ao Edital, critério de julgamento de propostas de preço MENOR PREÇO GLOBAL.

Empresa Vencedora:

JFL CONSTRUTORA EIRELI - EPP – Contratada.

CNPJ: 32.475.769/0001-52

Valor Total: R\$ 926.475,34(Novecentos e vinte e seis mil quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

JFL CONSTRUTORA EIRELI - EPP	TOTAL
Contratação de empresa especializada na área de engenharia para Execução de Obras de Infraestrutura Urbana – Recapeamento Asfáltico em diversos bairros e diversas ruas, em Amambai/MS e Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Aguas Pluviais em diversas ruas, em Amambai/MS, conforme ETAPA 02 – INFRAESTRUTURA URBANA – RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA VILA ALVORADA, VILA ESTRELA, VILA GISELE E VILA GRACIELE, EM AMAMBAI/MS, do plano de trabalho em anexo, a ser custeada com recursos do convênio nº 010/2020 – SGI/COVEN Nº 29.663/2020 – Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA, conforme Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico/Financeiro, Projetos e Memorial Descritivo, constantes em anexo ao Edital, critério de julgamento de propostas de preço MENOR PREÇO GLOBAL.	R\$ 926.475,34

Vigência: O prazo previsto de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses.

Prazo de execução da obra está previsto para 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Dotação Orçamentária:

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

15.451.0002.1005.0000 – INVESTIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE USO COMUM DO POVO

Data: 17/06/2020

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020**

O Município de Anaurilândia – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro(a) designado(a) pelo Decreto 1.513/2020 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo do Laboratório Municipal de Exames e Análises Clínicas, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do Anexo I – Termo de Referência.

DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI-EPP – 10.396.394/0001-00 COM VALOR DE: 27.839,52 (vinte e sete mil oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos)

W.N. DIAGNOSTICA EIRELI-EPP – 09.100.467/0001-88 COM VALOR DE: 58.955,36 (cinquenta e oito mil novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos)

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras.

Anaurilândia-MS, 23 de junho de 2020.

Guilherme Gomes Zandonadi

Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado**AVISO DE SUSPENSÃO****EDITAL N.º 046/2020****PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2020**

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar que o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2020**, que tem como a finalidade, selecionar, pelo critério do menor preço, para o **fornecimento de leite em pó, visando prestações futuras, conforme necessidade das Secretarias Municipais De Aparecida Do Taboado/MS**, encontra-se **SUSPENSO**, PARA SANAR AS IRREGULARIDADES EXISTENTES NO CERTAME.

Os prazos, previamente estabelecidos para a audiência inicial, para a entrega, abertura e análise os envelopes de documentos de habilitação e de propostas, caso seja necessário serão recompostos na forma prevista na Legislação.

Aparecida do Taboado/MS, 23 de junho de 2020.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito

Prefeitura Municipal de Batayporã**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2020**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, com o objetivo de dar cumprimento integral a Decisão Liminar DLM – G.RC – 54/2020, proferida pelo Conselheiro Relator Ronaldo Chadid do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, conhecida através do TERMO DE INTIMAÇÃO INT – GCI – 5269/2020, torna público aos interessados o CANCELAMENTO da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 024/2020, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preço, com intuito na eventual aquisição de materiais de consumo, para utilização nos consultórios odontológicos nas Estratégias de Saúde de Família do município de Batayporã-MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS N.º 059/2020, processo administrativo n.º 048/2020, nos termos da Legislação Pertinente. Batayporã-MS, 23 de junho de 2020. JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN – PREGOEIRO.

Prefeitura Municipal de Campo Grande**AVISO DE LICITAÇÃO**

(LOTE: EXCLUSIVO ME/EPP)

A Secretaria Municipal de Saúde - SESAU por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a realização da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 075/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 35.183/2020-92

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE HOME CARE

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 08h50min do dia 07/07/2020

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 07/07/2020

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 23 de junho de 2020.

SAMARA GARIB BUDIB

Pregoeira

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO

A Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo os lotes adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Diretor-Presidente da AGETTRAN em 23.06.2020:

PREGÃO ELETRÔNICO: 064/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 39.650/2020-16

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SABONETEIRA, DISPENSER PARA PAPEL TOALHA, PAPEL TOALHA E LUVA DE PROTEÇÃO, COMO MEDIDA PREVENTIVA CONTRA A DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS

As demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 23 de junho de 2020.

WESLLEY DA SILVA SOARES – Pregoeiro

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 010/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86.597/2019-19

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, torna público o resultado da habilitação da Concorrência supra, sendo todas as empresas declaradas habilitadas, quais sejam: RGC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, DT3 CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, EDR ENGENHARIA LTDA, BLESSED ENGENHARIA LTDA – ME e CW ENGENHARIA EIRELI. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 02 – Privativa – Concorrência nº 010/2020. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Campo Grande – MS, 23 de junho de 2020.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JÚNIOR – Presidente da CPL

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Cassilândia**AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE CONSUMO {MEDICAMENTO - AÇÃO JUDICIAL} SOB A DEMANDA SOLICITADA PELOS ÓRGÃOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 432/2020.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H00 DO DIA 07/07/2020, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW.CASSILÂNDIA.MS.GOV.BR.

CASSILÂNDIA-MS, 23 DE JUNHO DE 2020.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

Prefeitura Municipal de Corumbá**Convocação de 2º colocado - Pregão Presencial nº 016/2020**

Processo – 24927/2019, Pregão Presencial nº16/2020. Objeto – Aquisição de medicamentos para atender a demanda da Rede de Serviços de Saúde do Município.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Corumbá-MS, através do Pregoeiro, comunica que devido ao pedido de cancelamento dos itens 101(doxiciclina) e 122(fosfato de clindamicina) da empresa HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF 00.064.780/0001-33 e dos itens 30(brometo de ipratrópio), 32(bromoprida), 52(ciprofloxacino), 64(cloreto de sódio), 75(cloridrato de metoclopramida), 80(cloprpromazina), 110(espironolactona), 123(fostato dissódico de dexametasona), 126(furosemida), 132(glicose), 190(omeprazol), 202(propranolol), 220(sulfato de gentamicina) e 221(sulfato de magnésio) da empresa AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF 27.789.446/0001-01, acolhido pela Secretaria Municipal de Saúde, a pregoeira convoca a Empresa C. LEMOS – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.752.682/0001-29, segunda colocada, para o item 101 e 221; Empresa CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.652.030/0001-70, segunda colocada para os itens 30, 32, 110, 190; Empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.729.178/0004-91, segunda colocada para os itens 52, 64, 123, 132 e 220; Empresa RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.042.079/0001-08, segunda colocada para os itens 75, 126 e 202; Empresa HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.064.780/0001-330, segunda colocada para os itens 80; no prazo estipulado de 03 (três) dias úteis após o aviso de convocação, com base no Art. 18, inciso II do decreto Municipal 1.280/2013 e Art. 11, inciso XXX do Decreto Municipal 207/06, para manifestação de interesse.

Item fracassado: 122

Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiyama

Pregoeiro

Extrato do Contrato Administrativo de Execução de Obra/Serviços de Engenharia nº 005/2020 - SISP

Processo nº 12.022/2019 – Tomada de Preço nº 029/2019

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 20.522.473/0001-66.

Objeto: Contratação de empresa para execução do plano de trabalho de mapeamento de informações e topografia no bairro Cristo Redentor, no Município de Corumbá-MS.

Valor Global: R\$ 191.627,11 (cento e noventa e um mil, seiscentos e vinte e sete reais e onze centavos).

Vigência: 04 (quatro) meses

Dotação Orçamentária: 37.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

15.451.001 – Proinfra - Corumbá

4.180 – Gerenciamento da Política de Infraestrutura

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1758 – Ficha Orçamentária

0100 – Fonte de Recurso

489 – Recurso Financeiro

Data da Assinatura: 16/06/2020

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Rodrigo Luy – SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA - EPP

TERMO DE APOSTILA

Processo – 13510/2015. Contrato Administrativo– 020/2015. Contratada: COLETTO ENGENHARIA LTDA. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto – Contratação de Empresa para Execução de Obras/Serviços de Construção do Centro de Inicialização Esportiva Modelo III, no Município de Corumbá-MS.

Pelo presente instrumento de Apostilamento Contratual, o Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, representada pelo Secretário Municipal, Sr. Ricardo Campos Ametlla, resolve retificar a apostila realizada anteriormente (fls.2270) no Contrato Administrativo de n.º 020/2015, com a finalidade de proceder ao reajuste do saldo contratual de acordo com o índice INCC – Coluna 35 – Fundação Getúlio Vargas – FGV, na ordem de 16,50% (dezesesseis vírgula cinqüenta), que corresponde ao montante de R\$ 257.125,98 (duzentos e cinqüenta e sete mil cento e vinte reais e noventa centavos), a partir da 18º medição e 21,10% (vinte e um vírgula dez por cento), que corresponde ao montante de R\$358.073,79 (trezentos e cinqüenta e oito mil, e setenta e três reais e setenta e nove centavos), a partir da 20º medição, conforme anuência da Secretaria Especial de Transparência e Controle Interno, consoante Análise Técnica Processual n.º 228/2020 – CGM, de fls. 2.263-2.263-v, e manifestação de fls. 2268/2269, os quais se considerarão parte integrante deste apostilamento, com fulcro nas disposições do art. 65 § 8º da Lei n.º 8.666/93.

Data de Assinatura: 22/06/2020.

Assina: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Costa Rica

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços nº 16/2020

Processo nº 1160/2020

Objeto: **Contratação de empresa para construção de uma piscina infantil aquecida e com tratamento de ozônio e cobertura em estruturas com tesouras metálicas na Escola Municipal Fábio Rodrigues Barbosa.**

O Município de Costa Rica, através da Presidente Substituta da Comissão Permanente de Licitação, torna público que encontra-se aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação a Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, centro, nesta cidade de Costa Rica – MS CEP 79.550-000 fone 0xx67 3247-7037 ou 7075, até 24h antes da abertura do certame. A documentação de habilitação e a proposta de preço deverão ser entregues no dia **10 de julho de 2020 às 8h** (horário local) na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima.

Ressalta-se a necessidade de formalização do CRC – Certificado de Registro Cadastral junto ao Departamento de Licitações de Costa Rica, que deve ser elaborado até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, nos termos do Art. 22, § 2º e 34, § 1º da Lei 8.666/93 e alterações. Para formalização de tal documento, interessados poderão contatar os e-mails citados abaixo.

Face as medidas de contenção do Covid-19, ficam os licitantes cientes da obrigatoriedade de cumprimento do Decreto Municipal 4.661/2020 no que tange uso obrigatório, nas sessões públicas, de máscara descartável ou de tecido, e ainda, a higienização das mãos com álcool 70%, líquido ou em gel. Caberá ao responsável pelo departamento de licitações, a competência para determinar outras medidas internas que entender necessárias para prevenção para realização das sessões licitatórias presenciais.

O edital e anexos poderão ser retirados diretamente através do site <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações e contratos". Ressaltamos que os licitantes devem preencher o recibo de retirada de edital e encaminhar no e-mail editaiscostarica@hotmail.com ou licita.costaricams@hotmail.com, visando comunicação futura de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Costa Rica, 22 de junho de 2020.

Karyne Lourraine Almeida Pádua
Presidente Substituta da CPL

AVISO DE CREDENCIAMENTO

**CRENCIAMENTO Nº 05/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2020
PROCESSO Nº 1138/2020**

OBJETO: Contratação de serviços médicos mediante credenciamento nas áreas de Clínico Geral, Ortopedia e Ultrassonografia, para atendimento dos pacientes do SUS.

Período de recebimento dos documentos: 25/06/2020 à 09/07/2020 das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h nos dias úteis (1ª chamada).

Local para retirada do edital: Departamento de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Costa Rica, sito `Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro.

O Município de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que nas datas, horários e local acima assinalados, fará realizar o recebimento dos documentos para o credenciamento de empresas para o objeto acima citado.

A sessão de abertura dos envelopes das empresas que manifestaram interesse no credenciamento, será realizado dia **10 de julho de 2020 às 10h – horário local**, na sala de licitações do Paço Municipal. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado, até 24 (vinte e quatro) horas antes ao horário da abertura das propostas.

Face as medidas de contenção do Covid-19, ficam os licitantes cientes da obrigatoriedade de cumprimento do Decreto Municipal 4.661/2020 no que tange uso obrigatório, nas sessões públicas, de máscara descartável ou de tecido, e ainda, a higienização das mãos com álcool 70%, líquido ou em gel. Caberá ao responsável pelo departamento de licitações, a competência para determinar outras medidas internas que entender necessárias para prevenção para realização das sessões licitatórias presenciais.

O edital e anexos poderão ser retirados diretamente através do site <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações e contratos". Visando comunicação futura, os licitantes devem preencher o recibo de retirada de edital e encaminhar no e-mail editaiscostarica@hotmail.com ou licita.costaricams@hotmail.com

Costa Rica, 22 de junho de 2020.

Karyne Lourraine Almeida Pádua
Presidente Substituta da CPL

Prefeitura Municipal de Coxim**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 328/2020.

PREGÃO PRESENCIAL 029/2020.

EDITAL 066/2020

O MUNICÍPIO DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES nomeada pelo Decreto nº 004/2020, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra. Objetivando o Registro de Preços para a aquisição futura de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - KIT DE CESTAS BÁSICAS PARA AUXÍLIO A PESSOAS CARENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, atendidas pelo CRAS do Senhor Divino e Piracema, sob demanda solicitada pelos Órgãos desta Administração Pública, para o exercício de 2020, para atender a administração Municipal de Coxim - MS.

TSS TRANSPORTE IMP. E EXP. EIRELLI EPP

Total Geral: R\$ 111.040,00 (cento e onze mil quarenta reais)

Coxim, MS 23 de junho de 2020

Niuza de Souza Silva

Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA GERÊNCIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONSISTINDO EM SUBSTITUIÇÕES DE BRAÇOS E LUMINÁRIAS E A IMPLANTAÇÃO DE POSTES E LUMINÁRIAS EM VIAS E ÁREAS PÚBLICAS DENTRO DO PERÍMETRO URBANO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2020.

EDITAL Nº 039/2020 – RETIFICADO.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 09H00 DO DIA 13/07/2020, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: GERÊNCIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DEZ DE DEZEMBRO, Nº 268, CENTRO, COXIM-MS.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW.COXIM.MS.GOV.BR.

OS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O EDITAL SERÃO DISPONIBILIZADOS SOMENTE EM MÍDIA DIGITAL A SEREM

RETIRADOS NA GERÊNCIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES, DE 2ª A 6ª FEIRA (DIAS ÚTEIS), DAS 07H00 ÀS 11H00, MEDIANTE REQUERIMENTO DA LICITANTE INTERESSADA À GERÊNCIA, ASSINADA PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL, DEVENDO FORNECER CD/DVD PARA EXTRAÇÃO DE CÓPIAS OU NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <http://s2.asp.srv.br/etransparencia.pm.coxim.ms/servlet/portal>. COXIM-MS, 23 DE JUNHO DE 2020. GERÊNCIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES.

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2020

Processo: nº 101/2020. Objeto: Aquisição de aparelhos de medição, equipamentos de processamento de dados, material bibliográfico e material para áudio, vídeo e foto, objetivando atender as necessidades do Instituto do Meio Ambiente de Dourados-Imam. Tipo: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor do item. Participação: Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Total de Itens Licitados: 18. Disponibilidade do Edital: a partir de 24/06/2020 das 08:30 às 14:30. Endereço: Departamento de Licitação, localizado na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou no portal "www.comprasgovernamentais.gov.br", selecionando as opções Gestor Público > Consultas > Compras Governamentais > Licitações > Avisos de Licitação > Número da Licitação/Cód. UASG "989073" Prefeitura Municipal de Dourados, ou ainda, através de download no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov.br", selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação. Entrega da Proposta: A partir da data da publicação/divulgação do evento. Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 07/07/2020 às 09 horas, no Portal de Compras do Governo Federal – "www.comprasgovernamentais.gov.br". Informações Gerais: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 23 de junho de 2020.

Duhan Tramarin Sgaravatti
Diretor do Departamento de Licitação

Prefeitura Municipal de Itaquiraí

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2020 PROCESSO Nº. 48/2020

A Prefeitura de Itaquiraí, através da Pregoeira e sua equipe de apoio, tornam público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo "Menor preço" por item, conforme relacionada abaixo, nos termos Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº. 10.520/02, combinada com o Decreto Federal nº. 3.555/00, Decreto Municipal nº. 1.391/06, Lei Complementar nº. 123/2006, e posteriores declarações, e Decreto Federal nº. 8.538/2015.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a aquisição de caminhões, barco, máquinas e equipamentos, de acordo com a Lei Municipal nº. 695, de 23 de maio de 2019, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, tudo de acordo com as especificações contidas no Anexo I do Edital.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 06 de julho de 2020, às 08:00 horas.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço <https://www.itaquirai.ms.gov.br/>, ou no Departamento de Licitações e Contratos, na Prefeitura de Itaquiraí, sito a Rua Campo Grande, 1585, Centro, no horário das 07:00 às 13:00 horas, informações através do telefone (67) 3476-3500 – licitacao@itaquirai.ms.gov.br
Itaquiraí/MS, 23 de junho de 2020.

Vilma Angelina dos Santos Silva – Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Ivinhema

AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020-PROCESSO Nº 106/2020-O MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: PROCESSO Nº 106/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE em diversas Ruas dos Bairros Piravevê e Itapoã no Município de Ivinhema – MS, conforme Contrato de Repasse nº 889406/2019/MDR/CAIXA – OP. 1065547-40 – PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO, conforme edital e seus anexos e conforme planilha orçamentária, projeto arquitetônico, memória de cálculo, composições e demais anexos pertinentes ao Processo. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 13 de Julho de 2020 às 09h00min. O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos e também está disponível no site www.ivinHEMA.ms.gov.br/portal da transparência/exercício 2020/entidade: município de Ivinhema/licitações e contratos/licitações. Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Ivinhema, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67-3442.6156) ramal 206, ou no setor de Licitações das 07h00min as 13h00min. Ivinhema (MS), 18 de Junho de 2020. Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Japorã**EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 060/2019**

Processo nº 025/2020

Tomada de Preço nº 001/2020

Partes: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, E A EMPRESA SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA.

Objeto: Execução de obra de infraestrutura urbana – restauração funcional do pavimento (recapeamento de CBUQ) na Avenida Deputado Fernando Saldanha, no Município de Japorã/MS, em atendimento ao Convênio nº 016/2020 – SGI/COVEN Nº 29.757/2020 da AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL.

Dotação Orçamentária:

15.452.0011.2-016– Manutenção, Ampliação e Recuperação do Patrimônio Público. Ficha: 110

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Valor: R\$ 897.907,36 (oitocentos e noventa e sete mil e novecentos e sete reais e trinta e seis centavos).

Vigência: 21/06/2019 a 21/11/2020

Data da Assinatura: 21/06/2019

Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93

Assinam: PAULO CESAR FRANJOTTI, pela contratante e LUIZ GABRIEL DE SOUZA, pela contratada.

Prefeitura Municipal de Jaraguari**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 092/2020**

Processo Administrativo: Nº 691/2020. Processo Administrativo Licitatório de nº.047/2020. Dispensa de nº. 017/2020. ADQUIRENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. ALIENANTES: MARIA PENALVA DALLE, NUHAD APARECIDA DALLE, NADIA APARECIDA DALLE, YOUSSEF KASSEM DALLE no valor global de R\$ 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS). OBJETO: Aquisição da área de 99,1735 HA (noventa e nove hectares e mil setecentos e trinta e cinco metros quadrados, localizada na zona rural do Município de Jaraguari, no limite da área urbana da sede, localizada a 8,2 km da BR 163, na estrada municipal JR-01 e a 1,2 km da MS-244. A referida área se destina ao empreendedorismo municipal e tem por fim a implantação do Núcleo Empresarial de Jaraguari/MS, em conformidade com a Leis 8.666/93, e suas alterações. VIGÊNCIA 19/06/2020 á 31/12/2020.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ladário*TERMO DE HOMOLOGAÇÃO*

Com base nas informações constantes no Processo n.º 122/2020, referente à Tomada de Preço n.º002/2020, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a adjudicação, proferida pelo Pregoeiro, ao mesmo tempo em que **HOMOLOGO/ADJUDICO** o procedimento licitatório referente à **COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS FALTANTES, DA CONSTRUÇÃO DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL AMPARO DA JUVENTUDE DE LADÁRIO-MS – TAC-TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 09.2017.00001555-9 – ADIANTAMENTO DE TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS E ADEQUAÇÃO AS NORMAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL – SUAS – CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E O MUNICÍPIO DE LADARIO**. Em favor da empresa **D. DE OLIVEIRA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **16.637.927/0001-77** no valor de **R\$ 79.993,74 (setenta e nove mil novecentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos)**.

Determino, sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias à conclusão do presente processo.

Ladário, 23 de junho de 2020.

Secretária Municipal de Assistência Social – Carmen Mercado Pedroza.

*AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO***TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020 – PROCESSO Nº 122/2020**

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, através do Pregoeiro oficial, comunica aos interessados que a licitação modalidade Tomada de Preço nº 002/2020, que versa sobre **COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS FALTANTES, DA CONSTRUÇÃO DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL AMPARO DA JUVENTUDE DE LADÁRIO-MS – TAC-TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 09.2017.00001555-9 – ADIANTAMENTO DE TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS E ADEQUAÇÃO AS NORMAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL – SUAS –**

CELEBRADO ENTRE O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E O MUNICIPIO DE LADARIO, realizada em 2/06/2020 com início às 08h30min, sagrando-se vencedora do certame a empresa **D. DE OLIVEIRA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 16.637.927/0001-77** no valor de **R\$ 79.993,74 (setenta e nove mil novecentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos)**.
Ladário-MS, 23 de Junho de 2020.

Assina: Márcio José Androlage Chaves – Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISOS DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que promoverá a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 024/2014 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2020

* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA (CAIXA D'ÁGUA) E DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER TODOS OS PRÉDIOS PÚBLICOS A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

* DATA: A sessão acontecerá no dia **14/07/2020, às 8h** (horário local)

*EDITAL: estará disponível para download no site transparencia.navirai.ms.gov.br/licitacoes
Naviraí – MS, 22 de junho de 2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2020

* OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO SEMI REBOQUE "CARREGA TUDO TIPO PRANCHA" CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS – PEDIDO DE COMPRA Nº 634/2020.

* DATA: A sessão acontecerá no dia **15/07/2020, às 8h** (horário local)

*EDITAL: estará disponível para download no site transparencia.navirai.ms.gov.br/licitacoes
Naviraí – MS, 22 de junho de 2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2020

* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTROLE DE INFECÇÃO, SEGURANÇA DO PACIENTE E EDUCAÇÃO CONTINUADA AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE - SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE - PEDIDO DE SERVIÇO Nº 644/2020.

* DATA: A sessão acontecerá no dia **17/07/2020, às 8h** (horário local)

*EDITAL: estará disponível para download no site transparencia.navirai.ms.gov.br/licitacoes
Naviraí – MS, 22 de junho de 2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2020

* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE ROÇADEIRA E SOPRADOR CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ESPORTE DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 558/2020.

* DATA: A sessão acontecerá no dia **21/07/2020, às 8h** (horário local)

*EDITAL: estará disponível para download no site transparencia.navirai.ms.gov.br/licitacoes
Naviraí – MS, 22 de junho de 2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2020

* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PLACAS VEICULAR MODELO MERCOSUL, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS- PEDIDO DE COMPRA Nº 003/2020.

* DATA: A sessão acontecerá no dia **22/07/2020, às 8h** (horário local)

*EDITAL: estará disponível para download no site transparencia.navirai.ms.gov.br/licitacoes
Naviraí – MS, 22 de junho de 2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2020

* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE LIXEIRAS DE RESIDUOS RECICLÁVEIS E NÃO RECICLÁVEIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, SUBSTITUIÇÃO DAS JA EXISTENTES NO MUNICIPIO. SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE. PEDIDO DE COMPRA Nº 001/2020.

* DATA: A sessão acontecerá no dia **23/07/2020, às 8h** (horário local)

*EDITAL: estará disponível para download no site transparencia.navirai.ms.gov.br/licitacoes
Naviraí – MS, 22 de junho de 2020.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2020

* OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO, CONFOME TERMO DE REFERÊNCIA PELO CONVÊNIO FUNASA Nº 00588/2017 - GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 578/2020.

* DATA: A sessão acontecerá no dia **07/07/2020, às 15h** (horário de Brasília)

*EDITAL: estará disponível para download no site <https://blcompras.com/Home/PublicAccess>
Naviraí – MS, 22 de junho de 2020.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina**REPUBLIÇÃO DA DECISÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS POR INCORREÇÃO:**

Tomo como **DECISÃO** do presente, a aplicação das penalidades conforme abaixo mencionadas previstas na ata de registro de preço abaixo citado, em razão das diversas Notificações aplicadas a empresa: **HABITAR COMERCIO EM GERAL E SERV. EIRELI – ME**, CNPJ Nº. 21.893.405/0001-76, com endereço na Rua São Vicente de Paula nº. 692, Bairro Centro, na cidade de Campo Grande – MS, pelo descumprimento de suas obrigações de diversas natureza, conforme relatado no documento as fls.287 e 295, referente a aquisição de matérias para sinalização viária urbana para atender o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte - DEMTRAN, **processo nº 70551/2019**, Ata de Registro de Preço nº. 051/2019, de 22 de abril de 2019 com validade de 12 meses.

Tais NOTIFICAÇÕES se deram pelos fatos que a empresa não entregou os materiais que constam na Autorização de Fornecimento 287/2020 que foi enviada por e-mail e após não obter resposta, esta Secretaria buscou contato via telefone sem obter êxito. Logo uma notificação foi encaminhada a empresa via e-mail, correios e publicada em Diário Oficial. Após todos os tramites, a empresa em nenhum momento justificou os fatos mencionados. Sendo que a notificação encaminhada para a empresa via correios retornou para esta secretaria, pois segundo informações do correios constantes na A.R. não havia ninguém na empresa para receber a notificação. No decorrer de todos estes fatos, o processo acabou por expirar.

Diante dos fatos ocorridos, mesmo após as notificações, não é possível dar continuidade aos trabalhos, objetivo de compromisso da empresa, uma vez que, não cumpriu o contratado, da entrega de materiais imprescindíveis para a sinalização das vias publicas deste município a fim de resguardar a segurança dos munícipes com a ausência de sinalização, fato este que podem ocorrer acidentes de trânsito por falta de sinalização gerando a negligência do órgão público. Diante dos expostos, solicitamos a Assessoria Jurídica parecer da legalidade, quanto aplicação das penalidades, conforme previstas na clausula décima primeira da ata de registro de preço, sendo elas:

01. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho;
02. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de 05 (cinco) anos.

Nova Andradina, MS, 23 junho de 2020

Roberto Ginell

Secretário Municipal de Serviços Públicos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa Sérgio Dias Maximiano, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:81877/2020; b) Licitação Nr.:34/2020; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 22/05/20; e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ONDOTOLOGICAS, PARA ATENDER AOS GABINETES DE ODONTOLOGIA DOS ESF'S E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS.

CONTRATADO: ODONTOPLAN EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTD VALOR DA DESPESA: R\$ 575,80 (quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos); M. A. DA SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO VALOR DA DESPESA: R\$ 37.583,93 (trinta e sete mil quinhentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos); C O M COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LT VALOR DA DESPESA: R\$ 39.207,50 (trinta e nove mil duzentos e sete reais e cinquenta centavos)

DATA: 22/05/20

Sérgio Dias Maximiano

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 003/2020

PARTES: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e a FUNSAU- FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO.

DO FUNDAMENTO LEGAL:O presente instrumento é celebrado com base nas disposições da Constituição Federal/1.988 em especial nos artigos 196 a 200, das Leis Federais nº 8.080/1.990 e 8.142/1.990 e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, Lei 8.666/93 e suas alterações, subsidiariamente no que couber, Decreto Municipal nº 1.571/2014, mediante as condições estipuladas nas cláusulas a seguir:

DA AUTORIZAÇÃO: A autorização para realização do presente convênio foi através da Lei municipal nº 1.570, de 27 de maio de 2020, conforme documentação anexa ao processo administrativo nº 85192/2020, FLY nº0333.0004330/2020.

DO OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade, auxílio financeiro para aquisição de insumos Hospitalares, contratação de recursos humanos, contratação de serviços de terceiros Pessoa Física e Pessoa Jurídica para aten-

dimento exclusivo dos pacientes com a COVID-19 de Nova Andradina e a Micro região no Hospital Regional Dr. Francisco Dantas Maniçoba, conforme Plano de trabalho.

DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para execução do objeto deste Convênio, será disponibilizado pela Concedente o valor de R\$ 1.231.000,00 (um milhão, duzentos e trinta e um mil reais), correrão à conta do Orçamento: 2020, Órgão 05- Secretaria Municipal de Saúde; 06- Fundo Municipal de Saúde; Projeto Atividade- 2.283-Enfrentamento da Emergência COVID 19, Elemento: 3.3.50.41.0014- Contribuições, Cód. Reduzido- 112- R\$ 1.152.000,00; Elemento: 3.3.50.41.0031- Contribuições, Cód. Reduzido- 113- R\$ 79.200,00, conforme o Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste convênio.

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O presente convênio terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de outubro de 2020 podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de Termo Aditivo, por solicitação da CONVENIENTE, fundamentada em razões concretas que a justifique, formulada no mínimo 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência desde aceitas pela CONCEDENTE, respeitando o disposto no art.116 da Lei nº8. 666/93.

Nova Andradina/MS, 19 de junho de 2020

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal
Concedente

Fundação de Serviços de Saúde de NA/FUNSAU
Norberto Fabri Junior.
Conveniente

Sérgio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde
Concedente

Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2020

O MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL torna público, para fins de intimação e ciência aos interessados e licitantes que não estavam presente na sessão de julgamento das propostas de preço referente à licitação acima identificada, cujo objeto é *"a contratação de empresa especializada para execução de infraestrutura urbana de pavimentação asfáltica nas ruas Coronel Confucio Pamplona e transversais, deste Município, definido em projeto técnico e demais informações constantes do Memorial Descritivo."*, que, após o julgamento da proposta de preço realizado em sessão da CPL no dia 18/06/2020 às 10:00 horas, foi declarada vencedora a proposta apresentada pela empresa CONSTRUTORA ALVORADA EIRELI, no valor de R\$ 822.935,90 (Oitocentos e vinte e dois mil , novecentos e trinta e cinco reais e noventa centavos). Ficam, assim, intimados os licitantes não presentes para fins do recurso previsto no art. 109, I, 'b', da Lei 8.666/93.

Nova Alvorada do Sul/MS, 19 de junho de 2020.

CAROLINA MOTTA PERO
PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Paranaíba

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2020

O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR**, designado pela **DECRETO Nº 567/2020, DE 8 DE JANEIRO DE 2020**, torna público que no dia **7 DE JULHO DE 2020, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente, para prestação de serviços de horas máquinas e caminhão em geral, com operador, será utilizada para manutenção, recuperação de vias urbanas e rurais e implantação de pavimentação asfáltica em diversas vias urbanas do, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 23 de junho de 2020.

MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR
PREGOEIRO(A)

Prefeitura Municipal de Ponta Porã**ADENDO DO AVISO DE LICITAÇÃO**

Edital LPN nº 002/2020

Onde se Lê: Contrato de Empréstimo nº BR 133/2019.

Leia se: Contrato de Empréstimo nº BR 23/2019

Mirna Estela Arce Torres

Presidente Comissão Especial de Licitações

Programa Fronteira do Futuro

FONPLATA

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho**TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020

ANULO com fundamento no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, o Procedimento Licitatório nº 056/2020, na Modalidade Pregão Presencial nº 035/2020, cujo objetivo é **Aquisição de Equipamento de RAIO-X com tecnologia Digital completo, comando e gerador de alta tensão completo, sistema de digitalização de imagens radiográficas completo, para uso no Hospital Municipal Oscar Ramires Pereira do Município de Porto Murtinho-MS, em caráter emergencial, identificados como referência para o atendimento e retaguarda dos casos de COVID-19, conforme termo de referência**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do parecer anexo aos autos do processo.

Porto Murtinho - MS, 22 de junho de 2020.

DERLEI JOÃO DELEVATTI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Rochedo**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2020

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020

O Município de Rochedo - MS, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE POSTES COM LUMINÁRIAS DE LED EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ROCHEDO, CONFORME PROJETO BÁSICO, EDITAL E SEUS ANEXOS.

Vencedor a empresa: **MCA CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI - ME**, no valor de R\$ 101.154,09 (cento e um mil, cento e cinquenta e quatro reais e nove centavos).

Rochedo/MS, 19 de Junho de 2020.

FERNANDO AUGUSTO DE O. NOVAES

PRESIDENTE DA CPL

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2020

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO torna público o resultado do julgamento dos Recursos Administrativos impetrados pelas Empresas **C E CILVERIO EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRAS EIRELI - ME** - CNPJ Nº 27.946.203/0001-21 e **MARIDETE FS GOMES CONSTRUTORA - ME** - CNPJ Nº 27.851.824/0001-21, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 1ª ETAPA, CONFORME PROJETO BÁSICO, EDITAL E SEUS ANEXOS. Dá análise do recurso à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, como também, nos pareceres técnicos e jurídicos, DECIDE pelo **DEFERIMENTO** do recurso apresentado pela empresa C E CILVERIO EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRAS EIRELI - ME, alterando a decisão da Comissão Permanente de Licitação no sentido de declarar HABILITADA a licitante supra mencionada e pelo **INDEFERIMENTO** do recurso apresentado pela empresa MARIDETE FS GOMES CONSTRUTORA - ME, mantendo a decisão de inabilitação exarada pela Comissão Permanente de Licitação. Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados.

Rochedo/MS, 23 de junho de 2020.

Fernando Augusto de Oliveira Novaes

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2020**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada para realização de Exames de Endoscopia Digestiva, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses**, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 08 de JULHO de 2020**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 23 de Junho de 2.020.

Ronilso Freitas Brandão
Pregoeiro

**RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2020**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 062/2020, que tem por objeto Seleção de Proposta mais vantajosa para o Município, visando a aquisição de materiais britados – pedrisco e pó de pedra – para aplicação de micropavimento e tapa buracos em áreas danificadas e buracos na pavimentação asfáltica, bem como em recortes de 2asfalto para manutenção de rede de água e esgoto – Tapa Buraco em ruas e avenidas da cidade, pelo período do exercício financeiro de 2020, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência anexo VIII e da Proposta de Preços (Anexo III) e demais Anexos, parte integrante deste ato convocatório, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, sagrou-se **vencedoras** as Empresas: **Mineração Campo Grande Ltda**, no item 1 – Pedrisco, com o valor total de R\$ 149.299,20 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte centavos) e **Gollo & Cia Ltda – EPP**, no item 2 – Pó de Pedra, com o valor total de R\$ 78.717,60 (setenta e oito mil, setecentos e dezessete reais e sessenta centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 23 de junho de 2020.

Ronilso Freitas Brandão
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Sete Quedas**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020**

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 087/2019, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, que tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, incluindo o Serviço de Fortalecimento de Vínculos de 06 a 17 anos e da Melhor Idade, Casa de Abrigo, CRAS, CREAS e Conselho Tutelar até 31/12/2020, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **13 de julho de 2020, às 09h00min**, na sala de reunião e Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site www.setequedas.ms.gov.br Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 23 de junho de 2020

Cristiane Comelli
Pregoeira/Oficial

Prefeitura Municipal de Três Lagoas**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 237/2019
COMUNICADO – INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a interposição de recurso administrativo da(s) empresa(s): **CGR ENGENHARIA EIRELI**, face ao resultado da "fase de habilitação" do certame em epígrafe. Por tal exposto, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, com fulcro no art. 109, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993, para impugnação e apresentação de contrarrazões.

NOTA: Ficam os demais licitantes devidamente comunicados, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 22 de junho de 2020.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2020
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (POR ITEM)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de Instrumentais para Atenção Primária à Saúde, Centro de Especialidades Odontológicas e Clínica de Cirurgia e Diagnóstico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 08/07/2020.

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 23 de junho de 2020.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO**Edital de convocação**

A Fetracom-MS, vem por meio do seu Presidente, e nos termos do artigo 14, Letra "a", combinado com o artigo 19, Letra "b", do estatuto social da entidade, convocar os senhores membros do conselho de representantes, para a reunião ordinária, no dia 26 de junho de 2020, às 09:00 horas, por vídeo conferência, para analisarem, discutirem e deliberarem, as seguintes ordens do dia: 1º - Análise, discussão e deliberação da prestação de contas do exercício do mandato da diretoria em 12 de agosto de 2019 à 31 de dezembro de 2019; 2º - Assuntos internos administrativos; Solicitamos que confirmem a participação pelo telefone (67) 3342-3155 ou pelo e-mail: fetra-com.cgms@gmail.com. Sendo só, subscrevemo-nos e colocamos a disposição. Saudações Cutistas.

Campo Grande/MS, 22 de junho de 2020.

Douglas Rodrigues Silgueiro
Presidente

RIO CORRENTE AGRÍCOLA S.A.
RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - 2019/2020

Senhores Acionistas, Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação dos Srs. acionistas o Relatório da Administração e o conjunto das Demonstrações Financeiras da RIO CORRENTE AGRÍCOLA S.A. do período de 12 meses iniciado em 1º de abril de 2019 e encerrado em 31 de março de 2020, acompanhados do Relatório dos Auditores Independentes. As demonstrações Financeiras estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com atendimento integral das Leis nº 11.638/07, nº 11.941/09 e nº 12.973/14, e pronunciamentos emitidos pelo CPC - Comitê de Pronunciamentos Contábeis e aprovados pelo CFC - Conselho Federal de Contabilidade. **1. A EMPRESA** - Com sede localizada na cidade de Sonora - MS, a empresa tem por atividade a exploração e comercialização de produtos agrícolas, principalmente das culturas de cana-de-açúcar e de soja. **2. CONTEXTO OPERACIONAL** - A produtividade da cana-de-açúcar, a qual é regulada por diversos fatores de produção, dos quais se destacam: planta, solo, clima, práticas culturais, adubação e controle de pragas, foi de 82,9 ton/ha na safra 2019/20, valor inferior ao observado na safra 2019/19 (89,7 ton/ha) mas superior à média do setor. A queda na produtividade, quando comparado a safra anterior, ocorreu devido à um regime pluviométrico abaixo da média no período final de safra, principalmente nos meses de setembro e outubro em que o volume de chuvas foi 45% abaixo da média histórica para esses meses. No entanto, o ATR campo médio da safra foi 1,2% superior ao da safra anterior atingindo 136,9 kg ATR/ton, resultado de um canavial mais novo e do menor volume de chuvas. A companhia colheu 1,589 milhão de toneladas em 2019, crescimento de 3,0% comparativamente à safra anterior (1,544 milhão de toneladas) e 191 mil sacos de soja, redução de 36,2% devido à diminuição da área plantada de soja em função da mudança de cultura em algumas áreas para cana. **3. INVESTIMENTOS** - Lidando com as adversidades climáticas da região, ao longo do tempo a empresa tem se comprometido na busca de melhores resultados e excelência na produção, através da ampliação dos esforços na redução dos custos agrícolas, industriais e administrativos, a melhoria contínua na produção de cana-de-açúcar e demais produtos agrícolas. Neste exercício social foram investidos R\$ 72.867 mil em cana em um total de aproximadamente 23 mil hectares, sendo R\$ 40.363 mil em tratamentos a serem amortizados nas safras 2020/21 e 2021/22; e R\$ 32.504 mil em plantio, a fim de manter a produtividade no campo e a qualidade da matéria-prima. Adicionalmente, a empresa mantém sua política de investimentos em plantio da cana-de-açúcar, estabilização do canavial, mecanização agrícola, atualização dos meios de transporte, controle ambiental e estrutura de gestão administrativa. **4. RESPONSABILIDADE SOCIAL E GESTÃO DE MEIO AMBIENTE** - Seguindo a prática de muitos anos, a política de ação social da empresa baseia-se no relacionamento e programas desenvolvidos em conjunto com associações comunitárias, fundações e escolas, visando o bem-estar social de seus colaboradores e da comunidade onde atua. Atentas ao cumprimento da legislação ambiental e às alternativas para o desenvolvimento sustentável e dando continuidade à sua política, a empresa expande suas atividades com absoluto respeito ao meio-ambiente. **5. DESTINAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO** - A Administração propõe aos seus acionistas que, o resultado total do exercício no montante de R\$ 5.134.144,27, seja destinado para prejuízos acumulados. **6. AGRADECIMENTOS** - A empresa agradece a todos os, clientes, fornecedores e demais instituições pela confiança e apoio à Administração, bem como a seus colaboradores, pela dedicação e integração com os planos empreendidos.

A Diretoria: **FRANCISCO GIOBBI** - Diretor Presidente **LUCA GIOBBI** - Diretor Administrativo

Rio Corrente Agrícola S.A.

Balanco patrimonial em 31 de março - Em milhares de reais

Ativo	Nota	2020	2019	Passivo e patrimônio líquido	Nota	2020	2019
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	6	47.130	7.791	Empréstimos e financiamentos	14	35.881	36.785
Aplicações financeiras	7	-	4.589	Fornecedores	15	15.833	17.825
Contas a receber	8	6.099	9.673	Obrigações trabalhistas	16	9.972	9.308
Estoques	9	13.557	12.557	Obrigações tributárias		179	341
Ativos biológicos	10	67.878	62.455	Impostos e contribuições parcelados	17	1.202	1.167
Impostos a recuperar		672	692	Adiantamentos de clientes	18	92.576	25.898
Adiantamentos a fornecedores	11	132	996	Operações com derivativos	19	1.697	-
Outros créditos		752	676	Arrendamentos	20	183	-
		<u>136.220</u>	<u>99.429</u>	Outras obrigações		150	129
						<u>157.673</u>	<u>91.453</u>
Não circulante				Não circulante			
Realizável a longo prazo				Empréstimos e financiamentos	14	89.295	97.799
Outros créditos		437	437	Arrendamentos	20	229	-
Investimentos		555	540	Impostos e contribuições parcelados	17	7.811	8.678
Imobilizado	13	385.260	372.950	Provisão para contingências	21	490	447
Direito de uso de ativos	13	412	-	Tributos diferidos	22	101.028	103.560
Intangível		230	303			<u>198.853</u>	<u>210.484</u>
		<u>386.894</u>	<u>374.230</u>	Patrimônio líquido			
				Capital social	23.a	30.000	30.000
				Ajustes de avaliação patrimonial	23.b	142.363	142.363
				Prejuízos acumulados		(5.775)	(641)
						<u>166.588</u>	<u>171.722</u>
Total do ativo		<u>523.114</u>	<u>473.659</u>	Total do passivo e patrimônio líquido		<u>523.114</u>	<u>473.659</u>

Rio Corrente Agrícola S.A.
Demonstração do resultado
Exercícios findos em 31 de março - Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Nota	2020	2019
Receita líquida de vendas	24	147.516	130.486
Custo dos produtos vendidos	25	(111.295)	(106.133)
Valor justo dos ativos biológicos	10	218	(7.557)
Lucro bruto		36.439	16.796
Despesas gerais e administrativas	25	(25.804)	(19.226)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	10	(4.732)	11.532
Lucro operacional antes do resultado financeiro		5.903	9.102
Receitas financeiras	26	868	389
Despesas financeiras	26	(14.437)	(14.302)
Resultado antes dos impostos sobre a renda e da contribuição social		(7.666)	(4.811)
Imposto de renda e contribuição social - diferidos	22	2.531	4.931
Lucro líquido (prejuízo) do exercício		(5.135)	120
Lucro (prejuízo) por ação básico e diluído - Por lote de mil ações, em reais		(77,73)	1,82

Demonstração do resultado abrangente - Exercícios findos em 31 de março
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	2020	2019
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	(5.135)	120
Outros resultados abrangentes	-	-
Total do resultado abrangente do exercício	(5.135)	120

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de março - Em milhares de reais

	Capital social	Ajustes de avaliação patrimonial	Prejuízos acumulados	Total do patrimônio líquido
Em 1º de abril de 2018	30.000	142.363	(761)	171.602
Lucro líquido do exercício			120	120
Em 31 de março de 2019	30.000	142.363	(641)	171.722
Prejuízo do exercício			(5.135)	(5.135)
Em 31 de março de 2020	30.000	142.363	(5.776)	166.588

Demonstração dos fluxos de caixa - Exercícios findos em 31 de março - Em milhares de reais

	Nota	2020	2019
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Prejuízo antes dos impostos sobre a renda e da contribuição social		(7.666)	(4.811)
Ajustes			
Depreciação e amortização	25	35.798	26.774
Amortização de tratos culturais de cana-de-açúcar		31.202	26.467
Custo contábil do ativo imobilizado baixado		576	1.010
Perdas com swap		1.697	-
Juros e variação monetária sobre empréstimos e financiamentos		11.596	12.632
Juros sobre impostos parcelados		370	390
Provisão para (reversão de) contingências	21	43	(13.269)
Ajuste valor justo dos ativos biológicos	10	(218)	7.557
		73.398	56.750
Varição nos ativos e passivos			
Contas a receber		3.574	(5.733)
Estoques		(1.000)	(750)
Impostos a recuperar		20	(318)
Adiantamentos a fornecedores		864	1.257
Outros créditos		(76)	(449)
Ativos biológicos	10	(36.407)	(23.765)
Fornecedores		(1.992)	(1.332)
Obrigações trabalhistas		664	1.107
Obrigações tributárias		(162)	69
Adiantamentos de clientes		66.678	(18.925)
Impostos e contribuições parcelados		(1.202)	(1.128)
Outras obrigações		21	76
Caixa gerado pelas operações		104.380	6.859
Juros pagos sobre empréstimos e financiamentos		(11.356)	(12.114)
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais		93.024	(5.255)
Fluxo de caixa das atividades de investimentos			
Aplicações financeiras	7	4.589	47.321
Adição aos investimentos		(15)	(15)
Aquisição de imobilizado e intangível	13	(48.611)	(42.581)
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de investimentos		(44.037)	4.725
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos			
Empréstimos e financiamentos - captações		59.479	34.705
Empréstimos e financiamentos - amortização de principal		(69.127)	(26.407)
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de financiamentos		(9.648)	8.298
Aumento de caixa e equivalentes de caixa		39.339	7.768
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	6	7.791	23
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	6	47.130	7.791
Varição de caixa e equivalentes de caixa		39.339	7.768

Rio Corrente Agrícola S.A.**Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras em 31 de março de 2020****Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma**

1. Contexto operacional - A Rio Corrente Agrícola S.A. ("Companhia") tem por objeto a exploração e comercialização de produtos agrícolas, principalmente das culturas de cana-de-açúcar, soja e milho. A produção de cana-de-açúcar é destinada integralmente à sua controladora Sonora Estância S.A. ("Controladora"), que em conjunto constituem o "Grupo". Em 30 de março de 2012, a Companhia celebrou um novo contrato com a Sonora Estância S.A, cujo objeto do instrumento é a venda da totalidade de cana-de-açúcar produzida pela Companhia em cada safra anual. O contrato ficará vigente pelo prazo de 20 anos/safra. O preço de venda é definido mensalmente utilizando metodologia própria, que considera fatores variáveis, como por exemplo: quantidade de cana prevista para ser processada na indústria no respectivo período, cuja previsão é efetuada com base no histórico de safras anteriores; polaridade de cana, açúcares redutores de cana e açúcar total recuperável que são calculados conforme norma do Consecana/SP, ou, até que o valor por tonelada de cana seja determinado, considerando o valor do ATR e o preço do ATR calculado pela Sonora. Esse cálculo é demonstrado mensalmente através de uma planilha de formação do preço, aprovada pelas partes. Conforme observado no balanço patrimonial da Companhia, há um desequilíbrio no capital circulante líquido em 31 de março de 2020, apresentando excesso de passivos circulantes sobre ativos circulantes, no montante de R\$ 21.453, em decorrência substancialmente do aumento dos saldos de adiantamentos da Controladora para a Companhia, classificados em adiantamentos de clientes no passivo circulante no montante de R\$ 92.407 (31 de março de 2019 - R\$ 25.878). Tais adiantamentos são compensados com a entrega integral da cana-de-açúcar produzida pela Companhia à sua Controladora no curso normal dos negócios. Considerando que nas demonstrações financeiras do Grupo há suficiência de capital circulante líquido para cobrir eventuais necessidades de caixa de curto prazo, e que a Companhia é controlada integral da Sonora Estância S.A. (que por sua vez tem a Companhia como sua única controlada) tais saldos poderão ser liquidados conforme necessidade e disponibilidade de caixa destas companhias, de forma que a Administração, representada pelos mesmos acionistas da Controladora entendem que este desequilíbrio temporário será compensado naturalmente sem riscos com relação à liquidez da Companhia. A emissão dessas demonstrações financeiras foi autorizada pela Administração, em 15 de junho de 2020. **1.1. Base de preparação** - As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão. As principais políticas contábeis aplicadas na preparação dessas demonstrações financeiras estão apresentadas na Nota 2. As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor, que, no caso de outros ativos e passivos financeiros derivativos e ativos biológicos é ajustado para refletir a mensuração ao valor justo. A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração no processo de aplicação das políticas contábeis da Companhia. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e têm maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na Nota 3.

2. Resumo das principais políticas contábeis - As principais políticas contábeis aplicadas na preparação dessas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo disposição em contrário. **2.1. Conversão de moeda estrangeira** - **(a) Moeda funcional e moeda de apresentação** - Os itens incluídos nas demonstrações financeiras de cada uma das empresas da "Companhia" são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a empresa atua (a "moeda funcional"). As demonstrações financeiras estão apresentadas em R\$, que é a moeda funcional e de apresentação da Companhia. **(b) Transações e saldos** - As operações com moedas estrangeiras são convertidas para a moeda funcional, utilizando as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações ou nas datas da avaliação, quando os itens são remensurados. Os ganhos e as perdas cambiais relacionados com empréstimos, caixa e equivalentes de caixa e outros ativos e passivos financeiros são apresentados na demonstração do resultado como receita ou despesa financeira. **2.2. Caixa e equivalentes de caixa** - Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses, e com risco insignificante de mudança de valor, sendo o saldo apresentado líquido de saldos de contas garantidas na demonstração dos fluxos de caixa. **2.3. Aplicações financeiras** - Estão demonstradas ao custo, acréscido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, possuem vencimentos inferiores a 360 dias, e em determinados casos estão vinculadas a contrato de empréstimos para captação de recursos. **2.4. Ativos financeiros** - **2.4.1 Classificação** - A Companhia classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias de mensuração: **(i)** Mensurados ao custo amortizado. **(ii)** Mensurados ao valor justo por meio do resultado. A classificação depende do modelo de negócio da entidade para gestão dos ativos financeiros e os termos contratuais dos fluxos de caixa. Os ativos financeiros são apresentados como ativo circulante, exceto aquelas com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data do balanço (esses são classificados como ativos não circulantes). Os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado são ativos financeiros não derivativos, com pagamentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. A Companhia classifica seus instrumentos

financeiros derivativos como ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado. Para ativos financeiros mensurados ao valor justo, os ganhos e perdas serão registrados no resultado do exercício. **2.4.2 Reconhecimento e desreconhecimento** - Compras e vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data de negociação, data na qual a Companhia se compromete a comprar ou vender o ativo. Os ativos financeiros são desconhecidos quando os direitos de receber fluxos de caixa tenham vencido ou tenham sido transferidos e a Companhia tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade. **2.4.3 Mensuração** - No reconhecimento inicial, a Companhia mensura um ativo financeiro ao valor justo acrescido, no caso de um ativo financeiro não mensurado ao valor justo por meio do resultado, dos custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição do ativo financeiro. Os custos de transação de ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são registrados como despesas no resultado. Os ativos financeiros com derivativos embutidos são considerados, em sua totalidade, ao determinar se os seus fluxos de caixa consistem apenas em pagamento do principal e de juros. **Instrumentos de dívida** - A mensuração subsequente de títulos de dívida depende do modelo de negócio da Companhia para gestão do ativo, além das características do fluxo de caixa do ativo. A Companhia classifica seus títulos de dívida de acordo com as categorias de mensuração a seguir: **(i) Custo amortizado** - os ativos, que são mantidos para coleta de fluxos de caixa contratuais quando tais fluxos de caixa representam apenas pagamentos do principal e de juros, são mensurados ao custo amortizado. As receitas com juros provenientes desses ativos financeiros são registradas em receitas financeiras usando o método da taxa efetiva de juros. Quaisquer ganhos ou perdas devido à baixa do ativo são reconhecidos diretamente no resultado e apresentados em outros ganhos/(perdas) juntamente com os ganhos e perdas cambiais. As perdas por impairment são apresentadas em uma conta separada na demonstração do resultado. **(ii) Valor justo por meio do resultado** - os ativos que não atendem os critérios de classificação de custo amortizado ou de valor justo por meio de outros resultados abrangentes, são mensurados ao valor justo por meio do resultado. Eventuais ganhos ou perdas em um investimento em título de dívida que seja subsequentemente mensurado ao valor justo por meio do resultado são reconhecidos no resultado e apresentados líquidos em outros ganhos/(perdas), no período em que ocorrerem. **Instrumentos patrimoniais** - A Companhia subsequentemente mensura, ao valor justo, todos os investimentos patrimoniais. Quando a administração da Companhia escolher apresentar, ao valor justo, os ganhos e perdas com investimentos patrimoniais em outros resultados abrangentes, não haverá reclassificação subsequente dos ganhos e perdas ao valor justo para o resultado após a baixa do investimento. Os dividendos desses investimentos continuam a ser reconhecidos, no resultado, como outras receitas quando o direito de a Companhia receber pagamentos é estabelecido. As variações no valor justo dos ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são reconhecidas em outros ganhos/(perdas) na demonstração do resultado quando aplicável. As perdas por impairment (e a reversão dessas perdas) em investimentos patrimoniais mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes não têm uma divulgação separada das outras mudanças no valor justo. **2.4.4 Impairment** - A Companhia avalia, em base prospectiva, as perdas esperadas de crédito associadas aos títulos de dívida registrados ao custo amortizado e ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes. A metodologia de impairment aplicada depende de ter havido ou não um aumento significativo no risco de crédito. **2.4.5 Compensação de instrumentos financeiros** - Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando há um direito legal de compensar os valores reconhecidos e há a intenção de liquidá-los em uma base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. O direito legal não deve ser contingente em eventos futuros e deve ser aplicável no curso normal dos negócios e no caso de inadimplência, insolvência ou falência da empresa ou da contraparte. **2.5. Contas a receber de clientes** - As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber pela venda de produtos agrícolas no curso normal das atividades da Companhia. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante. As contas a receber de clientes são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros menos a provisão para créditos de liquidação duvidosa. Quando julgado necessário pela Administração, é registrada as perdas estimadas com crédito de liquidação duvidosa, a qual é constituída com base em análise individual das contas a receber em montante considerado suficiente para cobrir prováveis perdas na sua realização. O valor justo de contas a receber e outros recebíveis é estimado como o valor presente de fluxos de caixa futuros, descontado pela taxa de mercado dos juros apurados na data de apresentação que se equiparam ao valor contábil. **2.6. Estoques** - Os estoques são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor. O método de avaliação dos estoques é o da média ponderada móvel. O custo dos produtos acabados e dos produtos em elaboração compreende os custos de produção, matérias-primas, mão de obra direta, outros custos diretos e as respectivas despesas diretas de produção (com base na capacidade operacional normal), excluindo os custos de empréstimos. O valor líquido de realização é o preço de venda estimado no curso normal dos negócios, menos os custos estimados de conclusão e os custos estimados necessários para efetuar a venda. A cana de açúcar consumida no processo produtivo é avaliada pelo seu valor justo menos as despesas de venda apuradas na data do corte. **2.7. Ativo biológicos** - Os ativos biológicos compreendem as lavouras de cana-de-açúcar e soja, e são mensurados ao valor justo, deduzidos dos custos estimados de venda no momento do corte. Na determinação do valor justo foi utilizado o método de fluxo de caixa descontado de acordo com o ciclo de produtividade projetado desses ativos. As premissas significativas na determinação do valor justo dos ativos biológicos estão demonstradas na Nota 10. O valor

justo dos ativos biológicos é determinado no reconhecimento dos ativos e na data base das demonstrações financeiras. O ganho ou perda na variação do valor justo dos ativos biológicos são reconhecidos no resultado do período em que ocorrem, em linha específica da demonstração do resultado, denominada "Variação do valor justo dos ativos biológicos". O valor da exaustão dos ativos biológicos é mensurado pela quantidade do produto agrícola cortada /vendida, avaliada por seu valor justo. **2.8. Ativos intangíveis – Softwares** - As licenças de softwares são capitalizadas com base nos custos incorridos para adquirir os softwares e fazer com que eles estejam prontos para serem utilizados. Esses custos são amortizados durante a vida útil estimada dos softwares de três a cinco anos. Os custos associados à manutenção de softwares são reconhecidos como despesa, conforme incorridos. Os custos de desenvolvimento que são diretamente atribuíveis ao projeto e aos testes de produtos de software identificáveis e exclusivos, controlados pela Companhia, são reconhecidos como ativos intangíveis. Os custos diretamente atribuíveis, que são capitalizados como parte do produto de software, incluem os custos com empregados alocados no desenvolvimento de softwares e uma parcela adequada das despesas indiretas aplicáveis. Os custos também incluem os custos de financiamento incorridos durante o período de desenvolvimento do software. Outros gastos de desenvolvimento que não atendam aos critérios de capitalização são reconhecidos como despesa, conforme incorridos. Os custos de desenvolvimento previamente reconhecidos como despesa não são reconhecidos como ativo em período subsequente. Os custos de desenvolvimento de softwares reconhecidos como ativos são amortizados durante sua vida útil estimada, não superior a cinco anos. **2.9. Imobilizado** - Terrenos e edificações compreendem, principalmente, fábricas e escritórios. O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico ou seu custo atribuído, menos depreciação acumulada. O custo histórico ou custo atribuído inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens e também pode incluir os custos de financiamento relacionados com a aquisição de ativos qualificados. Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados a esses custos e que possam ser mensurados com segurança. O valor contábil de itens ou peças substituídos é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos. Os terrenos não são depreciados. A depreciação de outros ativos é calculada usando o método linear considerando os seus custos e seus valores residuais durante a vida útil estimada, como segue:

Equipamento	Vida útil	Equipamento	Vida útil
Aeronaves	20	Serras	15
Bombas centrífugas	10	Veículos Frota	5
Empilhadeiras	12	Veículos Passeio	8
Desfibrador de cana	20	Caminhões leves	15
Guindaste hidráulico	20	Caminhões médios	12
Ferramentas elétricas portáteis	6	Caminhões pesados	10
Plantadoras de cana	25	Compressores de ar	15
Moveis e utensílios	12	Gerador	30
Equipamentos de informática	5	Transbordo de cana	15
Balanças	12	Tratores agrícolas	15
Motores elétricos	15	Transformador de força	40
Moendas	25	Ventiladores e exaustores	15

Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício. O valor contábil de um ativo é imediatamente baixado ao seu valor recuperável quando o valor contábil do ativo é maior do que seu valor recuperável estimado (Nota 13). Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação dos valores de venda com o seu valor contábil e são reconhecidos em "Outras receitas (despesas), líquidos" na demonstração do resultado. **2.10. Impairment de ativos não financeiros** - Os ativos sujeitos à amortização são revisados para a verificação de impairment sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda por impairment é reconhecida quando o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável, o qual representa o maior valor entre o valor justo de um ativo menos seus custos de alienação e o seu valor em uso. Para fins de avaliação do impairment, os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existam fluxos de caixa identificáveis separadamente (Unidades Geradoras de Caixa (UGCs)). Os ativos não financeiros, exceto o ágio, que tenham sido ajustados por impairment, são revisados subsequentemente para a análise de uma possível reversão do impairment na data do balanço. Impairment de ágio (quando aplicável) reconhecido no resultado do exercício não é revertido. **2.11. Contas a pagar aos fornecedores** - As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros. **2.12. Empréstimos e financiamentos, e títulos de créditos** - Os empréstimos e financiamentos e títulos de créditos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor total a pagar é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos e os títulos de crédito estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros. Os empréstimos e os títulos de crédito são classificados como passivo circulante, a menos que a Companhia tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço. Os custos de empréstimos gerais e específicos que são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável, que é um ativo que, necessariamente, demanda um período de tempo substancial para ficar pronto para seu uso ou

venda pretendidos, são capitalizados como parte do custo do ativo quando for provável que eles irão resultar em benefícios econômicos futuros para a entidade e que tais custos possam ser mensurados com confiança. Demais custos de empréstimos são reconhecidos como despesa no período em que são incorridos. **2.13. Provisões** - As provisões para ações judiciais (trabalhista, civil e tributária) são reconhecidas quando: (i) a Companhia tem uma obrigação presente ou não formalizada (constructive obligation) como resultado de eventos já ocorridos; (ii) é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e (iii) o valor puder ser estimado com segurança. Quando houver uma série de obrigações similares, a probabilidade de liquidá-las é determinada levando-se em consideração a classe de obrigações como um todo. Uma provisão é reconhecida mesmo que a probabilidade de liquidação relacionada com qualquer item individual incluído na mesma classe de obrigações seja pequena. As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, usando uma taxa antes dos efeitos tributários, a qual reflita as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e dos riscos específicos da obrigação. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira. **2.14. Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos** - As despesas de imposto de renda e contribuição social do período compreendem os impostos correntes e diferidos. Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido ou no resultado abrangente. Nesse caso, o imposto também é reconhecido no patrimônio líquido ou no resultado abrangente. O encargo de imposto de renda e a contribuição social correntes e diferidos é calculado com base nas leis tributárias promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço no Brasil, onde a Companhia atua e gera lucro tributável. A administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Companhia nas apurações de impostos sobre a renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; e estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e a contribuição social correntes são apresentados líquidos, no passivo quando houver montantes a pagar, ou no ativo quando os montantes antecipadamente pagos excedem o total devido na data do relatório. O imposto de renda e a contribuição social diferidos são reconhecidos usando-se o método do passivo sobre as diferenças temporárias decorrentes de diferenças entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis nas demonstrações financeiras. O imposto de renda e a contribuição social diferidos ativo são reconhecidos somente na proporção da probabilidade de que lucro tributável futuro esteja disponível e contra o qual as diferenças temporárias possam ser usadas. Os impostos de renda diferidos ativos e passivos são apresentados pelo líquido no balanço quando há o direito legal e a intenção de compensá-los quando da apuração dos tributos correntes, em geral relacionado com a mesma entidade legal e mesma autoridade fiscal. Dessa forma, impostos diferidos ativos e passivos em diferentes entidades ou em diferentes países, em geral são apresentados em separado, e não pelo líquido. **2.15. Capital social** - As ações ordinárias são classificadas no patrimônio líquido. **2.16. Reconhecimento da receita** - A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos e serviços no curso normal das atividades da Companhia. A receita é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos. A Companhia reconhece a receita quando há a transferência de controle, o seu valor pode ser mensurado com segurança, é provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a entidade e quando critérios específicos tiverem sido atendidos para cada uma das atividades da Companhia. A Companhia baseia suas estimativas em resultados históricos, levando em consideração o tipo de cliente, o tipo de transação e as especificações de cada venda. **(a) Venda de produtos** - A receita com venda de produtos agrícolas é reconhecida quando efetua a entrega dos produtos comercializados para o cliente, a depender dos termos contratuais firmados (incoterms), e não há qualquer obrigação não satisfeita que possa afetar a aceitação dos produtos. **(b) Receita financeira** - A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido pelo regime de competência, usando o método da taxa efetiva de juros. **2.17. Distribuição de dividendos** - A distribuição de dividendos para os acionistas da Companhia é reconhecida como um passivo nas demonstrações financeiras da Companhia ao final do exercício, com base no estatuto social da Companhia. Qualquer valor acima do mínimo obrigatório somente é provisionado na data em que são aprovados pelos acionistas, em Assembleia Geral. **2.18. Arrendamentos - CPC 06 (R2)** - Os contratos de arrendamentos nos quais a Companhia possui o direito de uso dos ativos arrendados são registrados como se fosse uma compra financiada com as taxas dos contratos de financiamentos da Companhia, reconhecendo, no seu início, um direito de uso do ativo e um passivo de financiamento (arrendamentos e parcerias agrícolas a pagar), pelo valor de direito de uso contratado. Na preparação dessas demonstrações financeiras, a Administração da Companhia considerou, a nova revisão do pronunciamento técnico CPC 06 (R2) - Operações de Arrendamento Mercantil, que substitui as normas de arrendamento existentes, incluindo o CPC 06 (R1) - Operações de Arrendamento Mercantil e o ICPC 03 - Aspectos Complementares das Operações de Arrendamento Mercantil. A norma CPC 06 (R2) introduz um modelo único de contabilização de arrendamentos no balanço patrimonial para arrendatários. Um arrendatário reconhece um ativo de direito de uso que representa o seu direito de utilizar o ativo arrendado e um passivo de arrendamento que representa a sua obrigação de efetuar pagamentos do arrendamento/parceria. Isenções estão disponíveis para arrendamentos de curto prazo e itens de baixo valor. A contabilidade do arrendador permanece semelhante à norma atual, isto é, os arrendadores continuam a classificar os arrendamentos em financeiros ou operacionais. Na adoção do CPC 06 (R2), a Companhia reconheceu os passivos de arrendamento envolvendo arrendamentos e parcerias

que já haviam sido classificados como "arrendamentos operacionais". Esses passivos foram mensurados ao valor presente dos pagamentos de arrendamentos remanescentes descontados por meio da taxa de empréstimo incremental calculada de acordo com os riscos e prazos dos contratos, calculada por sua administração em 6,5% a.a. A Companhia possui também contratos de parcerias agrícolas de terras com terceiros que não se enquadraram no conceito para reconhecimento da norma do CPC 06 (R2) em função de não haver pagamentos fixos ou mínimos a serem pagos aos parceiros, estando os pagamentos 100% atrelados a percentual variável da produção de cana-de-açúcar. Na primeira aplicação do CPC 06 (R2), a Companhia utilizou os seguintes expedientes práticos permitidos pela norma: **(i)** Uso de uma taxa única de desconto em uma carteira de arrendamentos e parcerias agrícolas com características razoavelmente similares. **(ii)** Contabilização de arrendamentos operacionais e parcerias agrícolas com um prazo remanescente de menos de 12 meses em 1º de abril de 2019 como arrendamentos de curto prazo. A Companhia também optou por não reavaliar se um contrato é ou contém um arrendamento na data de aplicação inicial. Em vez disso, em relação a contratos celebrados antes da data de transição, a Companhia utilizou sua avaliação executada por meio da aplicação prevista no CPC 06 (R2) para determinação se um acordo contém um arrendamento. **As atividades de arrendamento da Companhia e a maneira como são contabilizadas** - Os ativos e passivos provenientes de um arrendamento são inicialmente mensurados ao valor presente. Os passivos de arrendamento incluem o valor presente líquido dos pagamentos de arrendamentos a seguir: **(i)** Pagamentos fixos (incluindo pagamentos que podem ser considerados variáveis, mas, em essência, são fixos), menos incentivos de arrendamentos a receber. **(ii)** Pagamentos de arrendamentos variáveis baseadas em algum índice ou taxa. Os pagamentos de arrendamentos são descontados utilizando a taxa de juros implícita no arrendamento/ contrato de parceria agrícola. Caso essa taxa não possa ser determinada, a taxa de empréstimo incremental do arrendatário é utilizada, sendo esta, a taxa que o arrendatário teria que pagar em um empréstimo para levantar os fundos necessários para obter um ativo de valor semelhante, em um ambiente econômico similar, com termos e condições equivalentes. Os ativos de direito de uso são mensurados ao custo, de acordo com os itens a seguir: **(i)** O valor da mensuração inicial do passivo de arrendamento ou parceria agrícola. **(ii)** Quaisquer pagamentos de arrendamentos e parcerias agrícolas feitos na data inicial, ou antes dela. Os pagamentos associados a arrendamentos de curto prazo e arrendamentos de ativos de baixo valor são reconhecidos pelo método linear como um gasto no custo de produção. Arrendamentos de curto prazo são aqueles com um prazo de até 12 meses. **Opções de prorrogação e extinção** - As opções de prorrogação e extinção estão incluídas em contratos de arrendamentos e da Companhia. Esses termos são usados para maximizar a flexibilidade operacional em termos de gestão de contratos, porém, estas opções de prorrogação e extinção precisam ser acordadas em comum acordo entre as partes, e não podem ser exercidas apenas pela Companhia. Assim, a Companhia adotou os prazos firmados em contrato, por entender não possuir obrigação executável além do contratualmente estabelecido. Ao determinar o prazo do arrendamento e parcerias, a administração considera todos os fatos e circunstâncias que criam um incentivo econômico para o exercício de uma opção de prorrogação ou para o não exercício da opção de extinção. As opções de prorrogação (ou períodos após as opções de extinção) são incluídas no prazo do arrendamento somente quando há certeza razoável de que o arrendamento ou parceria serão prorrogados (ou não será extinto). Essa avaliação é revisada caso ocorra um evento ou mudança significativa nas circunstâncias que afete tal avaliação e que esteja sob o controle do arrendatário ou parceiro. **Obrigações com arrendamentos** - Referem-se a obrigações com arrendamentos operacionais e parcerias agrícolas, provenientes da adoção inicial do pronunciamento técnico CPC 06 (R2) - Operações de Arrendamento Mercantil. As principais alterações introduzidas por essa norma e os impactos para a Companhia, que passou a ser adotada a partir de 1º de abril de 2019, estão descritos nesta nota e também apresentados na Nota 20. **2.19. Normas novas que entraram em vigor no exercício atual** - As seguintes novas normas foram emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e entraram em vigor para exercícios sociais iniciados a partir de 1º de janeiro de 2019. **(a) CPC 06 (R2) - Operações de arrendamento mercantil** - A Companhia revisou todos os contratos de arrendamento e parcerias agrícolas durante o último ano em face das novas regras contábeis de arrendamento do CPC 6 (R2). A norma afetou, em especial, a contabilização dos arrendamentos operacionais com acréscimo do passivo de arrendamento/parceria e do ativo pelo direito de uso. Como comentado na Nota 2.18, a Companhia avaliou e concluiu que seus contratos de parcerias agrícolas não se enquadram no conceito da norma, pelos motivos citados na referida nota. **(b) ICPC 22 - Incerteza sobre Tratamento de Tributos sobre o Lucro** - Essa interpretação explica como aplicar os requisitos de reconhecimento e mensuração no CPC 32 - Tributos sobre o Lucro, quando há incerteza, ou seja, posições fiscais que ainda não foram aceitas pelas autoridades fiscais. Tanto o CPC 32 quanto a nova interpretação ICPC 22 se aplicam somente ao Imposto de Renda e Contribuição Social. A ICPC 22 não introduz novas divulgações, mas reforça a necessidade de cumprir os requisitos de divulgação existentes sobre (i) julgamentos realizados; (ii) premissas ou outras estimativas utilizadas; e (iii) o impacto potencial de incertezas que não estejam refletidas nas demonstrações financeiras. A administração da Companhia avaliou os principais tratamentos fiscais adotados pela Companhia nos períodos em aberto sujeitos a questionamento pelas autoridades tributárias e concluiu que não há nenhum impacto a ser registrado nas demonstrações financeiras. Não há outras normas que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre as demonstrações financeiras da Companhia.

3. Estimativas e julgamentos contábeis críticos - As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas

de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias. Com base em premissas, a Companhia faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício, estão contempladas assim: **(a) Valor justo dos ativos biológicos** - A avaliação do ativo biológico utiliza premissas para determinar seu valor justo, tais como: rendimento agrícola estimado, custos estimados de tratamentos culturais até o início da colheita, preço estimado dos produtos agrícolas (Nota 10). **(b) Imposto de renda, contribuição social e outros impostos** - De acordo com o princípio contábil da competência, se a contabilidade já reconheceu uma receita ou lucro, que ocorrerá futuramente, a despesa de imposto de renda deverá ser reconhecida nesse mesmo período, ou seja, o imposto incidente sobre elas que será pago em períodos futuros. Da mesma maneira, se as despesas reconhecidas atualmente não puderem ser consideradas dedutíveis fiscalmente, mas sim no futuro, a Companhia reconhece os tributos diferidos, desde que, também, a Companhia reúna todas as condições para reconhecimento de tributos diferidos ativos. **(c) Revisão da vida útil recuperável do ativo imobilizado** - A capacidade de recuperação dos ativos que são utilizados nas atividades da Companhia é avaliada sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil de um ativo ou grupo de ativos pode não ser recuperável com base em fluxos de caixa futuros. Se o valor contábil destes ativos for superior ao seu valor recuperável, o valor líquido é ajustado e sua vida útil readequada para novos patamares. **(d) Provisão para contingências** - A Companhia é parte em processos trabalhistas, cíveis e tributários que se encontram em instâncias diversas. As provisões para contingências, constituídas para fazer face a potenciais perdas decorrentes dos processos em curso, são estabelecidas e atualizadas com base na avaliação da Administração, fundamentada na opinião de seus assessores legais e requerem elevado grau de julgamento sobre as matérias envolvidas. **(e) Provisão para créditos com liquidação duvidosa** - Referida provisão é constituída com base nos saldos em aberto de determinados clientes que, segundo nosso julgamento, há maior risco de não liquidação, e com base na análise individual dos mesmos, bem como análise de perdas esperadas.

4. Gestão de risco financeiro - 4.1. Fatores de risco financeiro - A Controladora da Companhia realiza operações com instrumentos financeiros objetivando a proteção dos riscos de mercado decorrentes das variações do preço do açúcar internacional, do etanol, da taxa de câmbio e das taxas de juros. A atividade de gestão de riscos é regida por uma diretriz da Administração, pelos responsáveis das principais áreas envolvidas com o processo, como finanças (inclui área de gestão de riscos), comercial e operações. A Administração define todas as características da atividade de gestão de riscos, estabelecendo relatórios e sistemas de controle para o acompanhamento de riscos, metodologias para cálculo da exposição, limites, critérios para tomada de risco de contraparte e de liquidez e instrumentos financeiros aprovados para negociação. O objetivo da gestão de riscos é a proteção do fluxo de caixa visando, através da redução da volatilidade com instrumentos derivativos, regular as principais exposições de riscos comerciais e financeiros oriundos da operação. Os instrumentos financeiros derivativos aprovados para gerenciar esses riscos incluem contratos de Opções, Termos, Futuros, Non Deliverable Forward (NDFs) e Swaps. A utilização desses instrumentos está sujeita a análises sobre precificação, cotação competitiva, impacto contábil e outras técnicas de acompanhamento, principalmente modelos matemáticos adotados para o monitoramento contínuo das exposições e outras metodologias de gestão de risco. Os contratos derivativos são monitorados e avaliados diariamente e tem sua estratégia ajustada de acordo com as condições de mercado. Os derivativos podem ser utilizados para modificar o retorno das operações conforme julgamento sobre as condições mais adequadas, procurando igualar os direitos advindos das obrigações representadas pelas operações contratadas. A contratação de instrumentos financeiros derivativos visando às modificações do retorno de suas operações é realizada para um montante não superior ao da aplicação ou compromisso subjacente. Não são realizadas posições alavancadas ou especulativas com derivativos. As variações periódicas do valor justo dos derivativos são reconhecidas como receita ou despesa financeira no mesmo período em que ocorrem apenas na Controladora da Companhia, vez que a própria Companhia não realiza este tipo de operações. A Companhia não adota contabilidade de hedge. Para determinar o valor justo estimado dos derivativos, a Controladora da Companhia utiliza cotações informadas pelas corretoras que opera e compara com operações semelhantes ou informações públicas disponíveis no mercado financeiro bem como metodologias de avaliação geralmente aceitas e praticadas pelas contrapartes que não sofrem alterações de critério sem razão relevante. As estimativas não garantem, necessariamente, que tais operações possam ser realizadas no mercado aos valores indicados. O uso de diferentes informações de mercado e/ou metodologias de avaliação pode ter um efeito relevante no montante do valor estimado de mercado. **(a) Risco de mercado - (i) Risco cambial** - A Companhia está exposta à variação monetária relativa vendas de cana-de-açúcar no mercado interno e, vendas de soja à variação cambial relativos à contratos, ainda que negociados no mercado interno e custos de produção atrelados ao indicador ATR Consecana e custos com insumos agrícolas indexados ao dólar norte-americano, que são administradas quando necessário e conforme premissas estabelecidas pela Administração, por meio de estratégia de hedge com contratos de NDFs e Opções. **(ii) Risco do fluxo de caixa ou valor justo associado com taxa de juros** - A Companhia está exposta ao risco de que uma variação de taxas de juros flutuantes resulte em um aumento na sua despesa financeira com pagamentos de juros futuros. A dívida em moeda nacional está sujeita, à variação de índices do Certificado de Depósito Interbancário - CDI, TJLP e Cesta Moeda. **(iii) Risco de Preços de ATR (Açúcar Total Recuperável) da cana-de-açúcar e o preço da soja** - A Companhia está exposta à variação do preço de ATR (Açúcar

Total Recuperável) do açúcar no mercado, principalmente, às receitas operacionais provenientes da venda do produto no mercado interno, com contratos sujeitos a esta variação, bem como também está sujeita à variação no preço das commodities (soja). **(b) Risco de crédito** - Risco de crédito com contrapartes são gerados por depósitos e ingressos em instrumentos financeiros derivativos com bancos e instituições financeiras. A Companhia gere seus riscos de crédito efetuando operações apenas com instituições de primeira linha e que possuem ratings fornecidos por agências internacionais como Fitch Rating, Standard & Poor's e Moody's Investor e devidamente aprovadas pela Administração. Caso ocorram mudanças de perspectivas quanto ao risco de crédito das instituições financeiras, operações a serem contratadas ou em andamento deverão ser objeto de aprovação pela Administração. Operações realizadas na bolsa de mercadorias de Nova Iorque - NYBOT (ICE-NY) são consideradas como operações cujo risco de contraparte é aceito pelo Grupo em que a Companhia está inserida. **(c) Risco de liquidez** - É o risco da Companhia não dispor de recursos líquidos suficientes para honrar seus compromissos financeiros, em decorrência de descasamento de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos previstos. Para administrar a liquidez do caixa em moeda nacional e estrangeira, são estabelecidas premissas de desembolsos e recebimentos futuros, sendo monitoradas constantemente pela área financeira. Os detalhes do plano da administração para administrar o risco de liquidez estão descritos na Nota 1. **4.2. Gestão de capital** - O objetivo da Companhia ao administrar o capital é garantir o crescimento contínuo do negócio balizado em uma estrutura adequada de capital. Neste sentido, a Companhia tem como política acompanhar o índice de alavancagem financeira que corresponde à dívida líquida dividida pelo capital total. A dívida líquida, por sua vez, corresponde ao total de empréstimos e títulos de crédito (incluindo saldos de curto e longo prazo, conforme demonstrado no balanço patrimonial), subtraído do montante de caixa e equivalentes de caixa. O capital total é apurado através da soma do patrimônio líquido com a dívida líquida. Os índices de alavancagem financeira podem ser assim sumariados:

	2020	2019
Total de empréstimos	125.176	134.584
(-) Caixa e equivalentes de caixa	(47.130)	(7.791)
(-) Aplicações financeiras	-	(4.589)
Dívida líquida	78.046	122.204
Total do patrimônio líquido	166.588	171.722
Capital total	244.634	293.926
Índice de alavancagem financeira - %	32%	42%

5. Instrumentos financeiros por categoria

	Ativos mensurados ao custo amortizado	Total
Em 31 de março de 2020		
Ativos, conforme o balanço patrimonial:		
Caixa e equivalentes de caixa	47.130	47.130
Aplicações financeiras	-	-
Contas a receber de clientes	6.099	6.099
Outros créditos	1.189	1.189
	54.418	54.418
Em 31 de março de 2019		
Ativos, conforme o balanço patrimonial:		
Caixa e equivalentes de caixa	7.791	7.791
Aplicações financeiras	4.589	4.589
Contas a receber de clientes	9.673	9.673
Outros créditos	1.113	1.113
	23.166	23.166

Os saldos das contas do ativo circulante e não circulante registrado nas rubricas "Estoques, Impostos a recuperar, Ativos biológicos, Adiantamentos a fornecedores, Investimentos e Imobilizado" estão excluídos do quadro, uma vez que essa análise é exigida somente para instrumentos financeiros.

	Passivos mensurados ao custo amortizado	Passivos ao valor justo por meio de resultado	Total
Em 31 de março de 2020			
Passivos, conforme o balanço patrimonial:			
Empréstimos e financiamentos	125.176		125.176
Operações com derivativos		1.697	1.697
Arrendamentos	412		412
Fornecedores e outras obrigações, excluindo obrigações legais (ii)	108.559		108.559
	234.147	1.697	235.844
Em 31 de março de 2019			
Passivos, conforme o balanço patrimonial:			
Empréstimos e financiamentos	134.584		134.584
Fornecedores e outras obrigações, excluindo obrigações legais (ii)	43.852		43.852
	178.436	-	178.436

(i) São compostos dos saldos das contas do passivo circulante e não circulante registrado nas rubricas "Fornecedores e Outras obrigações". O saldo das contas do passivo circulante e não circulante registrado nas rubricas "Obrigações tributárias, Obrigações trabalhistas, Impostos e contribuições parcelados, Adiantamentos de clientes, Provisão para contingências e Tributos diferidos", estão excluídos do quadro, uma vez que é exigida somente para instrumentos financeiros.

6. Caixa e equivalentes de caixa - A Companhia considera como caixa e equivalentes de caixa os saldos provenientes das contas de caixa e aplicações com vencimentos inferiores a 90 dias resgatáveis sem qualquer carência, e riscos reduzidos de mudança de valor.

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Bancos conta movimento	59	26
Aplicações financeiras	<u>47.071</u>	<u>7.765</u>
	<u>47.130</u>	<u>7.791</u>

7. Aplicações financeiras - Em 31 de dezembro de 2019 a Companhia possui aplicações financeiras com vencimentos superiores à 90 dias, que em sua composição não permitem o resgate antecipado contra o emissor (e que portanto não atendem a classificação contábil como caixa e equivalentes de caixa), porém possuem liquidez imediata no mercado secundário. São substancialmente, representadas por Certificados de Depósito Bancário - CDB e tem remuneração pelo índice CDI.

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Banco BBM S.A	-	4.589
	-	<u>4.589</u>

8. Contas a receber de clientes - Basicamente representada por clientes compradores de produtos da Companhia. A exposição da Companhia ao risco de crédito é influenciada, principalmente, pelas características individuais de cada cliente. Não há concentração de risco de crédito. Além disso, as vendas se dão de forma bem distribuída durante todo o exercício societário o que possibilita à Companhia interromper entregas a clientes que porventura se apresentem como potencial risco de crédito.

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Contas a receber - soja	5.864	9.644
Contas a receber - outros produtos	<u>235</u>	<u>29</u>
	<u>6.099</u>	<u>9.673</u>

Abaixo o cronograma de vencimento dos títulos:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
A vencer	6.078	9.665
Vencidos de 1 a 30 dias	17	-
Vencidos de 31 a 60 dias	3	-
Vencidas de 91 a 180 dias	<u>1</u>	<u>8</u>
	<u>6.099</u>	<u>9.673</u>

A Companhia avaliou o ajuste a valor presente dos seus saldos de contas a receber de clientes na data de 31 de março de 2020 e 2019 e concluiu que os valores não são materiais para ajuste nas demonstrações contábeis, pois o giro de suas contas a receber é de curto prazo. Para clientes que apresentam histórico de não cumprimento de suas obrigações financeiras a Companhia procura trabalhar com pagamentos antecipados.

9. Estoques

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Herbicidas	3.127	1.279
Defensivos agrícolas	975	1.264
Peças de reposição agrícolas	4.136	4.438
Materiais vários	879	916
Lubrificantes	285	200
Adubos	2.060	2.045
Sementes	-	-
Produtos em trânsito	586	1.327
Outros	<u>1.509</u>	<u>1.088</u>
	<u>13.557</u>	<u>12.557</u>

10. Ativos biológicos - (a) Lavoura de Cana-de-açúcar - Os ativos biológicos correspondem aos produtos agrícolas em desenvolvimento (cana em pé) produzidos nas lavouras de cana-de-açúcar (planta portadora), que serão utilizadas como matéria-prima na produção de açúcar e etanol no momento da sua colheita. Esses ativos são mensurados pelo valor justo menos as despesas de vendas. A Companhia possui 24,4 mil hectares de área plantada (22,3 mil hectares - 2019). O valor justo do produto agrícola colhido é determinado pelas quantidades colhidas, valorizadas pelo valor do CONSECANA (Conselho dos Produtores de Cana de açúcar, Açúcar e Álcool do Estado de São Paulo) acumulado do respectivo mês. O valor justo da cana-de-açúcar colhida passará a ser o custo da matéria-prima utilizada no processo produtivo de açúcar e etanol. O valor justo dos ativos biológicos foi determinado utilizando-se a metodologia de fluxo de caixa descontado, considerando basicamente: (i) Entradas de caixa obtidas pela multiplicação da (i) produção estimada, medida em quilos de ATR (Açúcar Total Recuperável), e do (ii) preço de mercado futuro da cana-de-açúcar, o qual é estimado com base em dados públicos e estimativas de preços futuros do açúcar e do etanol; e (ii) Saídas de caixa representadas pela estimativa de (i) custos necessários para que ocorra a transformação biológica da cana-de-açúcar (tratos culturais) até a colheita; (ii) custos com a colheita/Corte, Carregamento e Transporte - CCT; (iii) custo de capital (terras e máquinas e equipamentos); (iv) custos de arrendamento e parceria agrícola; e (v) impostos incidentes sobre o fluxo de caixa positivo. As principais premissas foram utilizadas na determinação do referido valor justo:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Área total estimada da colheita (ha)	24.388	22.306
Produtividade prevista (ton/ha)	79,4	86,2
Quantidade de ATR por tonelada de cana-de-açúcar (Kg)	136,09	128,948
Preço médio projetado de ATR (R\$)	0,6502	0,6187
Taxa de desconto (%)	8,19%	8,44%

(b) Lavoura de soja - O cultivo da soja é iniciado pelo plantio de sementes em terras próprias. As terras em que as lavouras estão plantadas são classificadas no ativo imobilizado e não integram o valor justo dos ativos biológicos. Em 31 de março de 2020, não havia lavoura de soja (2019 – 208 hectares) devido a colheita e venda de toda a produção terem ocorrido antes de 31 de março. Em 31 de março de 2019 o valor justo das lavouras de soja foi determinado utilizando-se a metodologia de fluxo de caixa descontado, considerando basicamente: **(i)** Entradas de caixa obtidas pela multiplicação da estimativa de produção de soja na safra 20/21, pelo preço de mercado futuro da soja, o qual é estimado com base em dados públicos e estimativas de preços; e **(ii)** Saídas de caixa representadas pela estimativa de (i) custos necessários para que ocorra a transformação biológica da soja (tratos culturais); (ii) custos com colheita; (iii) custos de capital (aluguel/arrendamento das terras e de máquinas e equipamentos); e (iv) impostos incidentes sobre o fluxo de caixa positivo. Nesse sentido, as principais premissas utilizadas para o referido cálculo estão apresentadas abaixo:

<u>Soja</u>	<u>2019/2020</u>	<u>2018/2019</u>
Hectares plantados (ha)	-	208
Preço médio estimado de venda (R\$ por saca)	-	67
Produtividade média estimada (sacas por ha)	-	49
Custo estimado da colheita (R\$/ha)	-	3.045

Com base na estimativa de receitas e custos, a Companhia determina os fluxos de caixa descontados a serem gerados e traz os correspondentes valores a valor presente, considerando uma taxa de desconto, compatível para remuneração do investimento nas circunstâncias. As variações no valor justo são registradas na rubrica de ativos biológicos e tem como contrapartida a subconta "Variação no valor justo dos ativos biológicos", no resultado do exercício. A movimentação do valor justo dos ativos biológicos durante o período é a seguinte:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Saldo anterior	62.455	72.716
Aumento decorrente de tratos cana	37.103	27.730
Aumento decorrente de tratos soja	11.400	696
Variação valor justo ativo biológico	218	(7.557)
Redução decorrente de colheita	(43.298)	(31.130)
Saldo final de ativos biológicos	<u>67.878</u>	<u>62.455</u>
Custos históricos	40.978	35.773
Valor justo	<u>26.900</u>	<u>26.682</u>
Saldo final de ativos biológicos	<u>67.878</u>	<u>62.455</u>

A Companhia está exposta a uma série de riscos relacionados às suas plantações: **Riscos regulatórios e ambientais** - A Companhia está sujeita às leis e regulamentos pertinentes as atividades em que opera. Dessa forma, a Companhia estabeleceu políticas ambientais e procedimentos que visam o cumprimento das leis ambientais. A Administração realiza análises periódicas para identificar os riscos ambientais e para garantir que seus sistemas existentes são suficientes para gerir esses riscos. **Riscos de oferta e demanda** - A Companhia está exposta aos riscos decorrentes das flutuações no preço e volume de vendas de etanol produzidos a partir da cana-de-açúcar. Quando possível, a companhia faz a gestão desses riscos, alinhando o seu volume de produção para o abastecimento do mercado e da procura. A Administração realiza análises de tendência regular do setor para garantir que as estratégias operacionais estão em linha com o mercado e assegurar que os volumes projetados de produção são coerentes com a demanda esperada. **Riscos climáticos e outras** - As atividades operacionais de cultivo de cana-de-açúcar e soja estão expostas ao risco de danos decorrentes das mudanças climáticas, pragas e doenças e outras forças naturais. A Companhia tem processos extensivos com recursos alocados para acompanhar e mitigar esses riscos, incluindo inspeções regulares de situação de suas lavouras.

11. Adiantamentos a fornecedores

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Simões e Bernardini	82	153
TMA Máquinas e Equipamentos	45	
P.B Lopes e Cia. Ltda.	-	149
Outros	5	694
	<u>132</u>	<u>996</u>

Referem-se a valores adiantados a fornecedores para a aquisição de insumos e equipamentos utilizados na produção.

12. Partes relacionadas

12.1 Saldos das operações com partes relacionadas:

	<u>Passivo</u>		<u>Resultado</u>	
	<u>2020</u>	<u>2019</u>	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Sonora Estância S.A. (a)	<u>92.407</u>	<u>25.878</u>	<u>147.372</u>	<u>117.356</u>

(a) Os saldos de contas a pagar (adiantamentos de clientes) referem-se a valores recebidos para serem liquidados com a venda de cana-de-açúcar, conforme nota 18. A Companhia efetua a venda da totalidade de cana-de-açúcar produzida para sua controladora Sonora Estância S.A. e entende que os preços de

vendas praticados são adequados e compatíveis com a qualidade da cana-de-açúcar e com os custos dos principais insumos utilizados na sua cultura (Nota 28). Os valores no resultado acima apresentados, correspondem as vendas realizadas. **12.2 Remuneração dos administradores:** A remuneração e os honorários totais dos administradores da Companhia foram de R\$ 595 no exercício findo em 31 de março de 2020 (em 31 de março de 2019, R\$ 441). Eles não gozam de outras vantagens, a não ser os que são acionistas, que recebem dividendos, caso existam lucros, na proporção de suas participações societárias. A Companhia não possui outros tipos de remuneração, tais como, benefícios pós-emprego, outros benefícios de longo prazo ou benefícios de rescisão de contrato de trabalho.

13. Imobilizado

Custo	Saldo em 31 de março de 2018				Saldo em 31 de março de 2019				Saldo em 31 de março de 2020
	Adições	Baixas	Transferências		Adições	Baixas	Transferências		
Terrenos	223.175	-	(639)	-	222.536	-	-	-	222.536
Edificações e dependências	11.629	-	-	3.128	14.757	-	-	3.057	17.814
Instalações e equipamentos	1.390	11	(1)	47	1.447	90	(10)	43	1.570
Máquinas, implementos e acessórios	62.750	3.040	(4.836)	470	61.424	3.718	(3.550)	183	61.775
Veículos	39.775	1.661	(1.688)	-	39.748	6.866	(486)	-	46.128
Móveis e utensílios	720	99	(4)	10	825	106	(14)	2	919
Aeronaves	1.699	-	-	-	1.699	-	-	-	1.699
Pastagens	816	-	-	-	816	-	(816)	-	-
Computadores e periféricos	870	43	(12)	(125)	776	414	(2)	1	1.189
Lavouras de cana-de-açúcar	128.073	34.246	-	-	162.319	32.504	(40.223)	-	154.600
Outros	493	139	(24)	2	610	135	(2)	2	745
Imobilizações em andamento	1.986	3.342	(132)	(4.054)	1.142	4.549	(339)	(3.288)	2.064
Imobilizações em trânsito	-	-	-	-	-	229	-	-	229
Ativos de direito de uso	-	-	-	-	-	412	-	-	412
Total do custo	473.376	42.581	(7.336)	(522)	508.099	49.023	(45.442)	-	511.680

Depreciação	Saldo em março de 2018				Saldo em março de 2019				Saldo em março de 2020
	Adições	Baixas	Transferências		Adições	Baixas	Transferências		
Edificações e dependências	(4.003)	(370)	-	-	(4.373)	(486)	-	-	(4.859)
Instalações e equipamentos	(1.048)	(51)	1	-	(1.098)	(55)	4	-	(1.149)
Máquinas, implementos e acessórios	(36.533)	(2.639)	4.786	-	(34.386)	(3.289)	3.542	-	(34.133)
Veículos	(31.021)	(1.285)	1.512	-	(30.794)	(1.956)	486	-	(32.264)
Móveis e utensílios	(438)	(54)	3	-	(489)	(62)	12	-	(539)
Aeronaves	(1.296)	(31)	-	-	(1.327)	(31)	-	-	(1.358)
Pastagens	(591)	(7)	-	-	(598)	(1)	599	-	-
Computadores e periféricos	(401)	(77)	11	158	(309)	(113)	-	-	(422)
Lavouras de cana-de-açúcar	(39.311)	(22.120)	-	-	(61.431)	(29.642)	40.222	-	(50.851)
Outros	(278)	(79)	13	-	(344)	(90)	1	-	(433)
Ativos de direito de uso	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total da depreciação	(114.920)	(26.713)	6.326	158	(135.149)	(35.725)	44.866	-	(126.008)

Imobilizado líquido	358.456	15.868	(1.010)	(364)	372.950	13.298	(576)	-	385.672
---------------------	---------	--------	---------	-------	---------	--------	-------	---	---------

A Companhia efetuou a revisão da vida útil, do imobilizado conforme determina o CPC 27 - Ativo Imobilizado, para o exercício findo em 31 de março de 2020 e 2019, e concluiu que as vidas úteis adotadas não sofreram alterações no exercício. Itens do ativo imobilizado estão dados em garantia de empréstimos e financiamentos. Lavouras de cana-de-açúcar correspondem às plantas portadoras (bearer plants) que são exclusivamente utilizadas para cultivar a cana-de-açúcar. A cana-de-açúcar é classificada como cultura permanente, cujo ciclo produtivo economicamente viável tem, em média, cinco anos após o seu primeiro corte.

14. Empréstimos e financiamentos

Modalidade	Taxa média ponderada	Adicional	Vencimento final	2020		2019	
Capital de giro	4,15% a.a	Cdi	dez/22	35.009	82.093		
CDC	17,98% a.a	Pré	dez/21	156	10.713		
Cédula rural (a)	7,13% a.a	Pré	jan/24	74.381	24.943		
Finame	6,47% a.a	Tlp / Selic /	fev/30	15.630	16.828		
Leasing	22,85% a.a	Pré	mai/19	-	7		
Total				125.176	134.584		
Passivo circulante				35.881	36.785		
Passivo não circulante				89.295	97.799		
Total				125.176	134.584		

(a) A Cédula rural é uma linha de financiamento específica para produtores rurais (complementar).

Garantias - Os financiamentos estão garantidos por alienação fiduciária de bens financiados, penhora rural, aval de sócios, cessão fiduciária de direitos de crédito e hipoteca de imóveis rurais. **Covenants** - A Companhia não apresenta quebra de covenants para os exercícios findos em 31 de março de 2020 e 2019. Os vencimentos a longo prazo têm a seguinte composição:

	2020	2019
2021	-	35.796
2022	41.880	52.396
2023	29.860	8.812
2024	16.737	433
2025	490	362
2025 em diante	328	-
Total	89.295	97.799

15. Fornecedores

	2020	2019
Fertipar Fertilizantes do PR Ltda.	2.772	2.227
JC Florindo e Cia Ltda.	2.375	1.407
FMC Química do Brasil Ltda.	1.582	608
Pantanal Agrícola Ltda	1.404	-
Produtiva Produtos Agrícolas	1.347	798
Cooperativa dos Plantadores de Cana de SP	817	4.435
L. M. Serviços Agrícolas Ltda	700	-
Ourofino Química S.A	465	-
Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.	452	498
Tradecorp Do Brasil Comercio De Insumos Agrícolas Ltd:	404	-
Cooperátrus Cooperativa de Produtos Rurais	235	504
UPL do Brasil Indústria e Comercio de Insumos Agrop.	227	-
Camda Cooperativa Agrícola Mistad de Adamantina	222	-
Agropantanal - Franciosi & Aassmann Ltda.	-	4.704
Microquímica Indústrias Químicas Ltda.	-	334
Nortox S.A	-	229
Provisão fornecedores - merc.interno	815	1.327
Outras	2.016	754
	15.833	17.825

16. Obrigações trabalhistas

	2020	2019
Salários	2.968	2.765
Provisão para férias e 13º salário	5.801	5.483
INSS a recolher	487	455
FGTS a recolher	311	290
IRRF a recolher	302	249
Outras obrigações	103	66
	9.972	9.308

17. Impostos e contribuições parcelados

	2020	2019
Parcelamento - Lei nº 11.941/09	2.333	2.764
Parcelamento - Lei nº 12.996/14	2.328	2.479
Parcelamento INSS	4.352	4.602
	9.013	9.845
Circulante	1.202	1.167
Não circulante	7.811	8.678
	9.013	9.845

A Companhia aderiu ao REFIS IV de débitos federais, aprovado pelas Leis nº 11.941/09 e nº 12.996/14, com benefícios de redução nos juros, nas multas e nos encargos legais. A maior parte dos processos inclusos no parcelamento era discutida judicialmente, e, no cumprimento da legislação, a Companhia desistiu de todas as ações judiciais. Não há garantias vinculadas aos parcelamentos em virtude da não exigência, e, em caso de ausência de pagamento de três parcelas, consecutivas ou não, implicará imediata rescisão do parcelamento e remessa do débito para inscrição na Dívida Ativa da União. A Companhia vem cumprindo as condições dos parcelamentos, e tem liquidado os mesmos pontualmente.

18. Adiantamentos de clientes

	2020	2019
Colheita de cana-de-açúcar (Nota 12.1) (a)	92.407	25.878
Outros	169	20
	92.576	25.898

(a) Saldo refere-se a adiantamentos recebidos da controladora Sonora Estância S.A. através de custeio de plantio, manutenção de safra e financiamento de outras operações diversas, decorrentes da dependência de caixa da Companhia para com sua Controladora. A Companhia liquida estes adiantamentos com a entrega da colheita de cana-de-açúcar.

19. Operações com derivativos

Futuro de commodity Suggar #11	2020		2019	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
	-	1.697	-	-
	-	1.697	-	-

O valor acima refere-se a operações de fixação de soja em Reais (R\$) não constituindo caráter especulativo, mas sim estratégia de mitigar os riscos das flutuações de preços da commodity. As operações são feitas via NDF (non-deliverable forward) e não estão sujeitas a ajustes de margem antes do vencimento. Os derivativos para negociação são classificados como ativo ou passivo circulante. O valor justo total de um derivativo de hedge é classificado como ativo ou passivo não circulante, se o período remanescente para o vencimento do item protegido por hedge for superior a 12 meses, caso contrário é classificado no ativo ou passivo circulante.

20. Arrendamentos - A seguir estão apresentados os passivos de arrendamento em 31 de março de 2020 reconhecidos de acordo com o CPC 06 (R2), mensurados ao valor presente destas obrigações:

Contrato	Taxa de desconto	Data de vcto inicial do contrato	Data de vcto final do contrato	Valor	Valor presente do
				nominal total do contrato	contrato em 31 de março de 2020
Imóveis	6,5%	09/04/2020	09/03/2023	122	111
Máquinas e equipamentos	6,5%	15/04/2020	15/05/2022	322	301
				444	412

21. Provisão para contingências - A Companhia é parte em processos judiciais envolvendo contingências trabalhistas e cíveis. Para fazer face às perdas futuras vinculadas a esses processos foi constituída provisão em valor considerado pela administração da Companhia como suficiente para cobrir as perdas avaliadas como prováveis. A avaliação da probabilidade de perda nessas ações, assim como a apuração dos montantes envolvidos, foi realizada considerando-se os pedidos dos reclamantes, a posição jurisprudencial acerca das matérias e a opinião dos consultores jurídicos da Companhia. **Aspectos**

ambientais - As instalações da Companhia e suas atividades industriais e agrícolas estão sujeitas a regulamentações ambientais. A Companhia diminui os riscos associados com assuntos ambientais por procedimentos operacionais e controles e investimentos em equipamento de controle de poluição e sistemas. A Companhia acredita que nenhuma provisão para perdas relacionadas a assuntos ambientais é requerida atualmente, baseada nas atuais leis e regulamentos em vigor. As principais informações dos processos estão assim apresentadas:

	<u>Trabalhistas</u>	<u>Cíveis</u>	<u>Total</u>
Saldos em 31 de março de 2019	350	97	447
(+) Atualizações	140	-	140
(-) Reversões	-	(97)	(97)
Saldos em 31 de março de 2020	490	-	490

Contingências passivas não provisionadas - A Companhia é, ainda, parte em processos fiscais, cíveis e trabalhistas em andamento, classificados como de risco possível pelos seus consultores jurídicos externos, para os quais não foi constituída provisão. Tais processos totalizam em 31 de março de 2020 na Companhia aproximadamente R\$ 12.186 (2019 - R\$ 12.694).

22. Imposto de renda e contribuição social diferidos - (a) Composição - Impostos diferidos ativos líquidos e resultado foram atribuídos da seguinte forma:

	2018	Reconhecido no resultado	2019	Reconhecido no resultado	2020
Prejuízos fiscais	20.277	11.459	31.736	4.654	36.391
Contingências	1.445	(1.293)	152	15	167
Derivativos	-	-	-	577	577
IRPJ e CSLL ativo	21.722	10.166	31.888	5.246	37.135
Valor justo do ativo biológico	(11.641)	2.570	(9.071)	(74)	(9.145)
Depreciação acelerada	(45.233)	(5.540)	(50.773)	(601)	(51.374)
Diferença de depreciação	-	(2.265)	(2.265)	(2.040)	(4.305)
Ajuste de avaliação patrimonial	(73.339)	-	(73.339)	-	(73.339)
IRPJ e CSLL passivo	(130.213)	(5.235)	(135.448)	(2.715)	(138.163)
Saldo de IRPJ e CSLL	(108.491)	4.931	(103.560)	2.531	(101.028)

O imposto de renda e a contribuição social diferidos são registrados para refletir os efeitos fiscais futuros atribuíveis às diferenças temporárias entre a base fiscal de ativos e passivos e seus respectivos valores contábeis. Os tributos diferidos ativos e passivos são apresentados pelo líquido no balanço, por cada entidade legal, por haver o direito legal e a intenção de compensá-los quando da apuração dos tributos correntes, e por ser relacionado a mesma autoridade fiscal. **(b) Reconciliação do imposto de renda e da contribuição social com o resultado da aplicação direta da alíquota dos respectivos tributos sobre o resultado societário**

	2020	2019
Prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social	(7.666)	(4.811)
Alíquota nominal	34%	34%
Crédito tributário à alíquota	2.606	1.636
Ajustes dos impostos referentes a:		
Doações, multas e demais despesas ineditáveis	(99)	(5)
Outras exclusões	24	82
Créditos diferidos de anos anteriores, constituídos no exercício	-	3.218
Créditos de imposto de renda e contribuição social diferidos	2.531	4.931

23. Patrimônio líquido - a. Capital social - Em 31 de março de 2020 e 2019 o capital social da Companhia é de R\$ 30.000 representado por 66.059.737 ações ordinárias sem valor nominal. **b. Ajuste de avaliação patrimonial** - São contabilizadas as contrapartidas de aumentos de valores atribuídos a elementos do ativo imobilizado, líquidas de efeitos tributários, em decorrência de sua avaliação realizada ao custo atribuído quando da adoção dos CPC's pela Companhia em dezembro de 2010, líquido dos efeitos tributários. O montante do saldo em 2020 e em 2019 é de R\$ 142.363.

24. Receita líquida

Cana-de-açúcar	147.372	117.356
Soja	11.419	20.831
Milho	-	1.025
	158.791	139.212
Deduções da receita		
(-) Impostos incidentes sobre vendas	(11.089)	(8.588)
(-) Devoluções de venda	(186)	(138)
	(11.275)	(8.726)
Receita líquida de vendas	147.516	130.486

A Companhia vende 100% de sua produção de cana-de-açúcar para sua controladora Sonora Estância S.A. com condições de prazos e preços específicos entre elas (Nota 28).

25. Gastos por natureza

	2020	2019
Insumos, mão de obra e gastos gerais de fabricação	(41.263)	(31.239)
Despesas com pessoal administrativo	(10.243)	(8.720)
Amortização de tratos culturais da cana-de-açúcar	(31.202)	(26.467)
Depreciações e amortizações	(35.798)	(26.774)
Serviços de terceiros	(7.463)	(7.349)
Manutenção e conservação	(10.958)	(6.831)
Reversão de (provisão para) contingências (Nota 20)	(43)	-
Outras despesas, líquidas	(4.861)	(6.447)
	(141.831)	(113.827)
Classificados com o:		
Custo dos produtos vendidos	(111.295)	(106.133)
Despesas gerais e administrativas	(25.804)	(19.226)
Outras despesas operacionais, líquidas	(4.732)	11.532
	(141.831)	(113.827)

26. Resultado financeiro líquido

	2020	2019
Receitas financeiras		
Rendimentos de aplicações financeiras	472	266
Descontos financeiros obtidos	83	31
Variação cambial ativa	21	27
Variação monetária ativa	268	-
Receita sobre renda variável	-	30
Outras receitas financeiras	24	35
	<u>868</u>	<u>389</u>
Despesas financeiras		
Encargos sobre empréstimos	(11.596)	(12.632)
Variação cambial passiva	(893)	(678)
Despesas bancárias	(212)	(422)
Juros parcelamentos de tributos	(370)	(390)
Resultado líquido com derivativos	(1.299)	-
Demais despesas financeiras	(67)	(180)
	<u>(14.437)</u>	<u>(14.302)</u>
	<u>(13.569)</u>	<u>(13.913)</u>

Resultado financeiro - líquido

27. Reconciliação da dívida líquida -

As mutações da dívida líquida estão assim apresentadas:

	Circulante	Não circulante	Total	Caixa e equivalentes de caixa	Aplicações financeiras	Dívida líquida
Saldo em 31 de março de 2018	29.028	96.740	125.768	(23)	(51.910)	73.835
Captações	11.314	23.391	34.705			34.705
Variações monetárias e juros	12.424	208	12.632			12.632
Transferências	22.540	(22.540)	-			-
Pagamento de juros	(12.114)	-	(12.114)			(12.114)
Amortização de principal	(26.407)	-	(26.407)			(26.407)
Outros				(7.768)	47.321	39.553
Saldo em 31 de março de 2019	<u>36.785</u>	<u>97.799</u>	<u>134.584</u>	<u>(7.791)</u>	<u>(4.589)</u>	<u>122.204</u>
Captações	56.585	2.894	59.479			59.479
Variações monetárias e juros	11.596	-	11.596			11.596
Transferências	11.398	(11.398)	-			-
Pagamento de juros	(11.356)	-	(11.356)			(11.356)
Amortização de principal	(69.127)	-	(69.127)			(69.127)
Outros				(39.339)	4.589	(34.750)
Saldo em 31 de março de 2020	<u>35.881</u>	<u>89.295</u>	<u>125.176</u>	<u>(47.130)</u>	<u>-</u>	<u>78.046</u>

28. Compromissos com fornecimento de cana-de-açúcar - Em 30 de março de 2012, a Companhia celebrou um novo contrato com a sua controladora, Sonora Estância S.A., cujo objeto do instrumento é a venda da totalidade de cana-de-açúcar produzida pela Companhia em cada safra anual. O contrato ficará vigente pelo prazo de 20 anos/safra. O preço de venda da cana-de-açúcar é definido mensalmente, utilizando metodologia própria, que considera fatores variáveis, como, por exemplo, quantidade de cana-de-açúcar prevista para ser processada na indústria no respectivo período, cuja previsão é efetuada com base no histórico de safras anteriores, pol de cana, açúcares redutores de cana e açúcar total recuperável que são calculados conforme norma do Conselho de Produtores de Cana-de-Açúcar, Açúcar e Etanol do Estado de São Paulo - Consecana/SP, até que o valor por tonelada de cana seja determinado, considerando o valor do ATR e o preço do ATR calculado pela Sonora Estância S.A. Esse cálculo é demonstrado mensalmente por meio de uma planilha de formação do preço, aprovada pelas partes.

29. Cobertura de seguros (não auditado) - A política da Companhia é manter a cobertura de seguros para resguardar seus ativos de eventuais sinistros, por montantes considerados tecnicamente adequados por sua Administração, de acordo com a natureza da sua atividade e a orientação dos seus consultores de seguros. A Companhia não possui cobertura de seguros para suas lavouras e canavial.

30. Impactos do COVID-19 e Eventos Subsequentes - Os impactos do COVID-19 na economia como um todo justificam medidas extraordinárias e transitórias, como aquelas já determinadas pelo Executivo e Legislativo, assim como pela Companhia e pela comunidade em geral. Diante desse contexto, a Companhia criou um Comitê de Crise no início de março de 2020 para monitorar os efeitos e os riscos decorrentes da eventual propagação do Corona Vírus, bem como para estabelecer as medidas preventivas para que a segurança e a saúde de todos os seus colaboradores, fornecedores de serviços e clientes, bem como para com a comunidade com os quais a Companhia se relaciona. Nesse sentido, a Companhia vem adotando medidas assecuratórias para que a produção tenha plena continuidade sem qualquer impacto decorrente de paralizações por conta da pandemia atualmente vivida. Na data em que a administração autorizou a emissão das presentes demonstrações financeiras, a administração da Companhia concluiu que não havia incertezas relevantes que pudessem colocar em dúvida a capacidade da Companhia de continuar operando nos próximos 12 meses, bem como não identificou qualquer situação que pudesse afetar as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de março de 2020.

FRANCISCO GIOBBI - Diretor Presidente

MARCELO CONTINI - Contador - CRC/MS 6240/O-7

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras**Aos Administradores e Acionistas da Rio Corrente Agrícola S.A.**

Opinião - Examinamos as demonstrações financeiras da Rio Corrente Agrícola S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de março de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das

principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Rio Corrente Agrícola S.A. em 31 de março de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião** - Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Ênfase** - Chamamos atenção para as Notas 1, 12 e 24 às demonstrações financeiras, que descrevem que a Companhia mantém saldos e operações comerciais em montantes significativos com sua controladora nas condições nelas descritas. Dessa forma, as demonstrações financeiras devem ser analisadas nesse contexto. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto. **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor** - A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório de Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório de Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório de Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório de Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras** - A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras** - Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria,

inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Cuiabá, 15 de junho de 2020

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5

Maurício Cardoso de Moraes
Contador CRC 1PR035795/O-1 "T" SP

SONORA ESTÂNCIA S.A.
RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - 2019/2020

Senhores Acionistas, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos a apreciação dos Srs. acionistas o Relatório da Administração e o conjunto das Demonstrações Financeiras da SONORA ESTÂNCIA S.A. - controladora e consolidado com o da RIO CORRENTE AGRÍCOLA S.A. do período de 12 meses iniciado em 1º de abril de 2019 e encerrado em 31 de março de 2020, acompanhados do Relatório dos Auditores Independentes. As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com atendimento integral das Leis nº 11.638/07, Lei nº 11.941/09 e Lei 12.973/14, e pronunciamentos emitidos pelo CPC - Comitê de Pronunciamentos Contábeis e aprovados pelo CFC - Conselho Federal de Contabilidade. **1. AS EMPRESAS** Nossas empresas são compostas pela Sonora Estância S.A. produtora de açúcar, etanol e levedura e pela subsidiária integral Rio Corrente Agrícola S.A. produtora integral da cana de açúcar e outros produtos agrícolas como soja e milho vendidos a terceiros, em conjunto, o "Grupo". **2. CONTEXTO OPERACIONAL** Objetivamos sempre, a prática de altos padrões de produção e comercialização dos produtos e praticamos os princípios de melhoria contínua em nossos produtos e processos operacionais, sempre de acordo com os requisitos exigidos pelos órgãos governamentais, clientes e fornecedores, além de agir de forma ética, segura, social e ambientalmente responsável. Em relação à cana moída, foram 1,590 milhão de toneladas em 2019, 3,0% maior comparativamente à safra anterior (1,544 milhão de toneladas). A produtividade do canavial atingiu média de 82,9 toneladas por hectare, 7,5% inferior à safra passada e o ATR, 136,9 kg de ATR por tonelada de cana, 1,2% superior à safra anterior. Como resultado, a produção de ATR total da companhia na safra foi 5,2% superior à safra anterior (216 mil toneladas de ATR contra 206 mil da safra anterior). A produção de açúcar foi 18,9% superior à safra anterior atingindo 1.766 mil sacas na safra; a produção de etanol hidratado cresceu 8,1% atingindo 59,9 mil m³ e a de etanol anidro foi 33,1% menor em comparação à safra passada, atingindo 13,4 mil m³. A comercialização de açúcar cresceu 2,3% e a de etanol hidratado e anidro foram 0,3% e 16,7% menores, respectivamente. O preço médio do açúcar comercializado foi 11,7% superior e os preços do etanol hidratado e anidro comercializados foram 10,9% e 4,8% superiores em relação ao período anterior. **3. ASPECTOS ECONÔMICO-FINANCEIROS** Quanto ao EBITDA, o valor consolidado ajustado atingiu de R\$ 113.168 mil na safra 2019/20 e a margem EBITDA foi de 40,0%. No período, a receita líquida do Grupo alcançou R\$ 282.827 mil, crescimento de 5,0% em relação ao período anterior devido à melhora dos preços médios de venda dos produtos comercializados. A dívida líquida do Grupo fechou em R\$ 276.165 mil, aumento de aproximadamente R\$ 34 milhões em função, principalmente, dos investimentos não recorrentes referentes ao projeto de expansão da capacidade de cogeração da companhia (financiado via BNDES). O Grupo teve como principal objetivo a manutenção da liquidez, encerrando o período com Liquidez Corrente de 1,72x e Índice de Cobertura (disponibilidade mais estoques sobre dívida de curto prazo) de 1,21x, ou seja, os ativos de curto prazo são maiores que a dívida de curto prazo. **4. INVESTIMENTOS** Ao longo do tempo a empresa tem se comprometido na busca de melhores resultados, através da ampliação dos esforços na redução dos custos industriais e administrativos e a melhoria contínua na produção de açúcar e etanol. A empresa mantém sua política de investimentos e modernização do parque industrial, mecanização agrícola, atualização dos meios de transporte, controle ambiental e estrutura de gestão administrativa. Entretanto, ciente da conjuntura econômico-financeira atual do setor, ressalta-se que sua estratégia está acompanhada de cautela nos investimentos e redução drástica nos custos operacionais. Em relação ao plano de investimentos, hoje a companhia tem condições de operar em 100% da capacidade e investe na manutenção dessas condições. Atualmente a Companhia está executando um projeto de expansão da capacidade de cogeração (financiado diretamente pelo BNDES) que resultará em uma capacidade de exportação total de, aproximadamente, 15 MW/safra e que possui início de operação previsto para a safra 2021/22. A Diretoria entende que esse projeto agrega valor ao negócio e trará benefícios importantes como diversificação e aumento de receita, diluição de custos e, como consequência, aumento de margem e rentabilidade. **5. RECURSOS HUMANOS** Um dos objetivos da gestão de recursos humanos é adotar políticas de incentivo ao treinamento, com atuação muito forte junto ao pessoal de produção, garantindo, assim, elevados padrões de qualidade e melhora nos índices de produtividade. As políticas de prevenção e melhorias também estão em constante andamento, com a finalidade de evitar danos à saúde pela presença de agentes nocivos no ambiente de trabalho. A empresa está totalmente comprometida com a manutenção de um ambiente de trabalho seguro, saudável e livre de acidentes ambientais, através do atendimento de todos os requisitos legais necessários às operações. **6. RESPONSABILIDADE SOCIAL E GESTÃO DE MEIO AMBIENTE** Seguindo a prática de muitos anos, a política de ação social da empresa baseia-se no relacionamento e programas desenvolvidos em conjunto com associações comunitárias, fundações e escolas, visando o bem-estar social de seus colaboradores e das comunidades onde atuam. Atentas ao cumprimento da legislação ambiental e às alternativas para o desenvolvimento sustentável e dando continuidade à sua política, a empresa expande suas atividades com absoluto respeito ao meio-ambiente. **7. DESTINAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO** A Administração propõe aos seus acionistas que o lucro líquido do exercício no valor de R\$ 8.709.576,18, sejam destinados: (i) para a constituição de Reserva Legal, no valor de R\$ 1.106.118,05; (ii) R\$ 4.334.180,26 para a Reserva de Incentivos Fiscais; e (iii) 3.269.277,87 a título de pagamentos de dividendos aos acionistas mediante a imputação dos valores de juros sobre capital próprio calculados no presente exercício social. **8. AGRADECIMENTOS** A empresa agradece a todos os, clientes, fornecedores e demais instituições pela confiança e apoio à Administração, bem como a seus colaboradores, pela dedicação e integração com os planos empreendidos.

A Diretoria: FRANCISCO GIOBBI - Diretor Presidente

LUCA GIOBBI - Diretor Administrativo

Sonora Estância S.A.
Balço patrimonial em 31 de março - Em milhares de reais

Ativo	Nota	Controladora		Consolidado		Passivo e patrimônio líquido	Nota	Controladora		Consolidado	
		2020	2019	2020	2019			2020	2019	2020	2019
Circulante						Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	6	13.778	101.414	60.907	109.205	Empréstimos e financiamentos	16	39.441	39.742	75.322	76.527
Aplicações financeiras	7	37.647	4.079	37.647	8.668	Fornecedores		6.039	6.729	21.872	24.553
Contas a receber de clientes	8	11.675	15.412	17.327	25.085	Obrigações tributárias	17	598	695	777	1.036
Estoques	9	10.425	11.199	23.982	23.756	Obrigações trabalhistas		3.849	4.024	13.822	13.332
Impostos a recuperar	10	6.301	4.824	6.973	5.516	Impostos e contribuições parcelad	18	2.526	2.446	3.727	3.613
Ativos biológicos	11	-	-	67.878	62.455	Títulos de crédito	19	8.330	43.489	8.330	43.489
Adiantamentos a fornecedores	12	98.782	27.127	6.508	2.245	Adiantamentos de clientes		20	24	189	44
Outros créditos	13	794	497	1.546	1.173	Operações com derivativos	20	2.457	4.200	4.154	4.200
						Arrendamentos	21	945	-	1.128	-
						Outras obrigações		94	108	244	237
		179.402	164.552	222.768	238.103			64.299	101.457	129.565	167.031
Não circulante						Não circulante					
Realizável à longo prazo						Empréstimos e financiamentos	16	131.502	135.998	220.797	233.797
Partes relacionadas	22	3.298	3.994	3.298	3.994	Arrendamentos	21	2.501	-	2.730	-
Impostos a recuperar	10	1.303	1.993	1.303	1.993	Partes relacionadas	22	819	1.334	819	1.334
Tributos diferidos	24	5.846	3.446	5.846	3.446	Impostos e contribuições parcelad	18	13.778	15.706	21.589	24.383
Outros créditos	13	1.102	1.074	1.985	1.510	Títulos de crédito	19	70.270	6.665	70.270	6.665
		11.549	10.507	12.432	10.943	Provisão para contingências	23	638	385	1.128	831
Investimentos - controlada	14	166.587	171.724	-	-	Tributos diferidos	24	-	-	101.029	103.560
Investimentos - outros		111	104	667	644	Outras obrigações		47	47	47	47
Intangível		246	269	476	572			219.555	160.135	418.409	370.617
Imobilizado	15	119.511	105.995	504.771	478.945	Patrimônio líquido					
Ativo de direito de uso	15	3.446	-	3.858	-	Capital social	25.a	48.863	48.863	48.863	48.863
		301.450	288.599	522.204	491.104	Ajustes de avaliação patrimonial	25.b	142.363	142.363	142.363	142.363
						Reserva de lucros		5.772	333	5.772	333
								196.998	191.559	196.998	191.559
Total do ativo		480.852	453.151	744.972	729.207	Total do passivo e patrimônio líquido		480.852	453.151	744.972	729.207

Demonstração do resultado
Exercícios findos em 31 de março-Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Nota	Controladora		Consolidado	
		2020	2019	2020	2019
Receita líquida de vendas	26	282.683	256.211	282.827	269.339
Custo dos produtos vendidos	26	(177.411)	(166.259)	(141.334)	(155.036)
Valor justo dos ativos biológicos	11	-	-	218	(7.557)
Lucro bruto		105.272	89.952	141.711	106.746
Despesas gerais e administrativas	27	(41.060)	(42.079)	(66.863)	(61.305)
Despesas com vendas	27	(30.276)	(22.977)	(30.276)	(22.977)
Resultado de equivalência patrimonial		(5.135)	120	-	-
Outras receitas (despesas) operacionais	27	(3.593)	(865)	(8.326)	10.667
Lucro operacional antes do resultado financeiro		25.208	24.151	36.246	33.131
Receitas financeiras	28	18.490	14.857	20.345	15.246
Despesas financeiras	28	(37.390)	(39.923)	(52.814)	(54.223)
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social		6.308	(915)	3.777	(5.846)
Imposto de renda e contribuição social					
Correntes		-	-	-	-
Diferidos	24	2.400	1.248	4.931	6.179
Lucro líquido do exercício		8.708	333	8.708	333
Atribuível à:					
Acionistas controladores				8.708	333
Lucro líquido por ação básico e diluído - em Reais				1,00	0,04

Demonstração do resultado abrangente
Exercícios findo em 31 de março-Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Controladora		Consolidado	
	2020	2019	2020	2019
Lucro líquido do exercício	8.708	333	8.708	333
Outros componentes do resultado abrangente	-	-	-	-
Total do resultado abrangente do exercício	8.708	333	8.708	333
Atribuível à:				
Acionistas controladores			8.708	333
Lucro líquido por ação básico e diluído - em Reais			1,00	0,04

produção, a industrialização, o comércio, a importação e a exportação de produtos agrícolas, agropecuários e seus derivados, em todas as suas modalidades, inclusive a cultura e a industrialização de cana-de-açúcar, para produção e comercialização de álcool, açúcar e seus derivados. A Companhia pode participar de outras sociedades empresariais, com os mesmos objetivos ou outros, na qualidade de sócia-cotista ou acionista, obedecendo aos preceitos legais e regulamentares vigentes, é controlada por Sr. Francisco Giobbi, domiciliado no Brasil. As operações da Companhia concentram-se na produção de etanol e açúcar, processados a partir de cana-de-açúcar, fornecida integralmente pela sua controlada Rio Corrente Agrícola S.A ("controlada"), que em conjunto constituem o "Grupo". Em 31 de março de 2020, o Grupo apresentou capital circulante líquido positivo no valor de R\$ 93.203 (R\$ 71.072 - 2019), e lucro líquido de R\$ 8.708 (R\$ 333- 2019), demonstrando sua boa situação financeira e operacional. A Administração entende que os ganhos de produtividade esperados para a safra 2020/2021, e a regularidade de chuvas diminuirão ainda mais os gastos com irrigação, cujo reflexo no custo da cana-de-açúcar impactará positivamente o Grupo nas safras futuras, o que combinados aos melhores preços de açúcar, são indicativos de novos resultados positivos para as safras seguintes (informações não auditada). A emissão dessas demonstrações financeiras foi autorizada pela Administração, em 15 de junho de 2020.

1.1. Base de preparação - As demonstrações financeiras foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão. As principais políticas contábeis aplicadas na preparação dessas demonstrações financeiras estão apresentadas na Nota 2. As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor, que, no caso de outros ativos e passivos financeiros (inclusive instrumentos derivativos) e ativos biológicos é ajustado para refletir a mensuração ao valor justo. A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis do Grupo. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e têm maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na Nota 3. **(a) Demonstrações financeiras individuais** - As demonstrações financeiras individuais da Controladora foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Essas demonstrações individuais são divulgadas em conjunto com as demonstrações financeiras consolidadas. **(b) Demonstrações financeiras consolidadas** - As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). A Companhia detém o controle da Rio Corrente Agrícola S.A., empresa controlada incluída na consolidação.

2. Resumo das principais políticas contábeis - As principais políticas contábeis aplicadas na preparação dessas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo disposição em contrário. **2.1 Consolidação** - As seguintes políticas contábeis são aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras consolidadas. **(a) Controladas** - Controladas são todas as entidades nas quais o Grupo detém o controle. As controladas são totalmente consolidadas a partir da data em que o controle é transferido para o Grupo. A consolidação é interrompida a partir da data em que o Grupo deixa de ter o controle. Os ativos identificáveis adquiridos e os passivos e passivos contingentes assumidos para a aquisição de controladas em uma combinação de negócios são mensurados inicialmente pelos valores justos na data da aquisição. O Grupo reconhece a participação não controladora na adquirida, tanto pelo seu valor justo como pela parcela proporcional da participação não controlada no valor justo de ativos líquidos da adquirida. A mensuração da participação não controladora é determinada em cada aquisição realizada. Custos relacionados com aquisição são contabilizados no resultado do exercício conforme incorridos. Transações, saldos e ganhos não realizados em transações entre empresas do Grupo são eliminados. Os prejuízos não realizados também são eliminados a menos que a operação forneça evidências de uma perda (impairment) do ativo transferido. As políticas contábeis das controladas são alteradas, quando necessário, para assegurar a consistência com as políticas adotadas pelo Grupo. **(b) Perda de controle em controladas** - Quando o Grupo deixa de ter controle, qualquer participação retida na entidade é remensurada ao seu valor justo, sendo a mudança no valor contábil reconhecida no resultado. Os valores reconhecidos previamente em outros resultados abrangentes são reclassificados para o resultado. **2.2 Conversão de moeda estrangeira** - **(a) Moeda funcional e moeda de apresentação** - Os itens incluídos nas demonstrações financeiras de cada uma das empresas do Grupo são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a empresa atua (a "moeda funcional"). As demonstrações financeiras individuais e consolidadas estão apresentadas em R\$, que é a moeda funcional e de apresentação da Companhia e do Grupo. **(b) Transações e saldos** - As operações com moedas estrangeiras são convertidas para a moeda funcional, utilizando as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações ou nas datas da avaliação, quando os itens são remensurados. Os ganhos e as perdas cambiais relacionados com empréstimos, caixa e equivalentes de caixa e outros ativos e passivos financeiros são apresentados na demonstração do resultado como receita ou despesa financeira. **2.3 Caixa e equivalentes de caixa** - Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses, e com risco insignificante de mudança de valor, sendo o saldo apresentado líquido de saldos de contas garantidas na demonstração dos fluxos de caixa. **2.4**

Aplicações financeiras - Estão demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, possuem vencimentos inferiores a 360 dias e, em determinados casos, estão vinculadas a contrato de empréstimos para captação e recursos. **2.5 Ativos financeiros - 2.5.1 Classificação** - O Grupo classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias de mensuração: **(i)** Mensurados ao custo amortizado e **(ii)** Mensurados ao valor justo por meio do resultado. A classificação depende do modelo de negócio da entidade para gestão dos ativos financeiros e os termos contratuais dos fluxos de caixa. Os ativos financeiros são apresentados como ativo circulante, exceto aquelas com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data do balanço (esses são classificados como ativos não circulantes). Os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado são ativos financeiros não derivativos, com pagamentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. O Grupo classifica seus instrumentos financeiros derivativos como ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado. Para ativos financeiros mensurados ao valor justo, os ganhos e perdas serão registrados no resultado do exercício. **2.5.2 Reconhecimento e desreconhecimento** - Compras e vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data de negociação, data na qual o Grupo se compromete a comprar ou vender o ativo. Os ativos financeiros são desreconhecidos quando os direitos de receber fluxos de caixa tenham vencido ou tenham sido transferidos e o Grupo tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade. **2.5.3 Mensuração** - No reconhecimento inicial, o Grupo mensura um ativo financeiro ao valor justo acrescido, no caso de um ativo financeiro não mensurado ao valor justo por meio do resultado, dos custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição do ativo financeiro. Os custos de transação de ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são registrados como despesas no resultado. Os ativos financeiros com derivativos embutidos são considerados, em sua totalidade, ao determinar se os seus fluxos de caixa consistem apenas em pagamento do principal e de juros. **Instrumentos de dívida** - A mensuração subsequente de títulos de dívida depende do modelo de negócio do Grupo para gestão do ativo, além das características do fluxo de caixa do ativo. O Grupo classifica seus títulos de dívida de acordo com as categorias de mensuração a seguir: • **Custo amortizado** - os ativos, que são mantidos para coleta de fluxos de caixa contratuais quando tais fluxos de caixa representam apenas pagamentos do principal e de juros, são mensurados ao custo amortizado. As receitas com juros provenientes desses ativos financeiros são registradas em receitas financeiras usando o método da taxa efetiva de juros. Quaisquer ganhos ou perdas devido à baixa do ativo são reconhecidos diretamente no resultado e apresentados em outros ganhos/(perdas) juntamente com os ganhos e perdas cambiais. As perdas por impairment são apresentadas em uma conta separada na demonstração do resultado. • **Valor justo por meio do resultado** - os ativos que não atendem os critérios de classificação de custo amortizado ou de valor justo por meio de outros resultados abrangentes, são mensurados ao valor justo por meio do resultado. Eventuais ganhos ou perdas em um investimento em título de dívida que seja subsequentemente mensurado ao valor justo por meio do resultado são reconhecidos no resultado e apresentados líquidos em outros ganhos/(perdas), no período em que ocorrerem. **Instrumentos patrimoniais** - O Grupo subsequentemente mensura, ao valor justo, todos os investimentos patrimoniais. Quando a administração do Grupo escolher apresentar, ao valor justo, os ganhos e perdas com investimentos patrimoniais em outros resultados abrangentes, não haverá reclassificação subsequente dos ganhos e perdas ao valor justo para o resultado após a baixa do investimento. Os dividendos desses investimentos continuam a ser reconhecidos, no resultado, como outras receitas quando o direito de o Grupo receber pagamentos é estabelecido. As variações no valor justo dos ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são reconhecidas em outros ganhos/(perdas) na demonstração do resultado quando aplicável. As perdas por impairment (e a reversão dessas perdas) em investimentos patrimoniais mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes não têm uma divulgação separada das outras mudanças no valor justo. **2.5.4 Impairment** - O Grupo avalia, em base prospectiva, as perdas esperadas de crédito associadas aos títulos de dívida registrados ao custo amortizado e ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes. A metodologia de impairment aplicada depende de ter havido ou não um aumento significativo no risco de crédito. Para as contas a receber de clientes, o Grupo aplica a abordagem simplificada conforme permitido pelo CPC 48 e, por isso, reconhece as perdas esperadas ao longo da vida útil a partir do reconhecimento inicial dos recebíveis. **2.5.5 Compensação de instrumentos financeiros** - Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando há um direito legal de compensar os valores reconhecidos e há a intenção de liquidá-los em uma base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. O direito legal não deve ser contingente em eventos futuros e deve ser aplicável no curso normal dos negócios e no caso de inadimplência, insolvência ou falência da empresa ou da contraparte. **2.6 Instrumentos financeiros derivativos e atividades de hedge** - Inicialmente, os derivativos são reconhecidos pelo valor justo na data em que um contrato de derivativos é celebrado e são, subsequentemente, remensurados ao seu valor justo. O método para reconhecer o ganho ou a perda resultante depende de o fato do derivativo ser designado ou não como um instrumento de hedge nos casos de adoção da contabilidade de hedge (hedge accounting). O Grupo não adota a contabilidade de hedge. Os valores justos dos instrumentos derivativos em aberto estão divulgados na Nota 20. O valor justo total de um derivativo é classificado como ativo ou passivo. **2.7 Contas a receber de clientes** - As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber pela venda de mercadorias no curso normal das atividades do Grupo. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante. As contas a receber de clientes são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente,

mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros menos a provisão para créditos de liquidação duvidosa. Quando julgado necessário pela Administração, é registrada as perdas estimadas com crédito de liquidação duvidosa, a qual é constituída com base em análise individual das contas a receber em montante considerado suficiente para cobrir prováveis perdas na sua realização. O valor justo de contas a receber e outros recebíveis é estimado como o valor presente de fluxos de caixa futuros, descontado pela taxa de mercado dos juros apurados na data de apresentação que se equiparam ao valor contábil. **2.8 Estoques** - Os estoques são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor. O método de avaliação dos estoques é o da média ponderada móvel. O custo dos produtos acabados e dos produtos em elaboração compreende os custos de produção, matérias-primas, mão de obra direta, outros custos diretos e as respectivas despesas diretas de produção (com base na capacidade operacional normal), excluindo os custos de empréstimos. O valor líquido de realização é o preço de venda estimado no curso normal dos negócios, menos os custos estimados de conclusão e os custos estimados necessários para efetuar a venda. A cana de açúcar consumida no processo produtivo é avaliada pelo seu valor justo menos as despesas de venda apuradas na data do corte. **2.9 Ativos biológicos** - Os ativos biológicos compreendem as lavouras de cana-de-açúcar e soja, e são mensurados ao valor justo, deduzidos dos custos estimados de venda no momento do corte. Na determinação do valor justo foi utilizado o método de fluxo de caixa descontado de acordo com o ciclo de produtividade projetado desses ativos. As premissas significativas na determinação do valor justo dos ativos biológicos estão demonstradas na Nota 11. O valor justo dos ativos biológicos é determinado no reconhecimento dos ativos e na data base das demonstrações financeiras. O ganho ou perda na variação do valor justo dos ativos biológicos são reconhecidos no resultado do período em que ocorrem, em linha específica da demonstração do resultado, denominada "Variação do valor justo dos ativos biológicos". O valor da exaustão dos ativos biológicos é mensurado pela quantidade do produto agrícola cortada /vendida, avaliada por seu valor justo. **2.10 Ativos intangíveis - Softwares** - As licenças de softwares são capitalizadas com base nos custos incorridos para adquirir os softwares e fazer com que eles estejam prontos para serem utilizados. Esses custos são amortizados durante a vida útil estimada dos softwares de três a cinco anos. Os custos associados à manutenção de softwares são reconhecidos como despesa, conforme incorridos. Os custos de desenvolvimento que são diretamente atribuíveis ao projeto e aos testes de produtos de software identificáveis e exclusivos, controlados pelo Grupo, são reconhecidos como ativos intangíveis. Os custos diretamente atribuíveis, que são capitalizados como parte do produto de software, incluem os custos com empregados alocados no desenvolvimento de softwares e uma parcela adequada das despesas indiretas aplicáveis. Os custos também incluem os custos de financiamento incorridos durante o período de desenvolvimento do software. Outros gastos de desenvolvimento que não atendam aos critérios de capitalização são reconhecidos como despesa, conforme incorridos. Os custos de desenvolvimento previamente reconhecidos como despesa não são reconhecidos como ativo em período subsequente. Os custos de desenvolvimento de softwares reconhecidos como ativos são amortizados durante sua vida útil estimada, não superior a cinco anos. **2.11 Imobilizado** - Terrenos e edificações compreendem, principalmente, fábricas, pontos de varejo e escritórios. O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico ou seu custo atribuído, menos depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens e também pode incluir referentes à compra de imobilizado em moeda estrangeira. O custo histórico também inclui os custos de financiamento relacionados com a aquisição de ativos qualificados. Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados a esses custos e que possam ser mensurados com segurança. O valor contábil de itens ou peças substituídos é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos. Os terrenos não são depreciados. A depreciação de outros ativos é calculada usando o método linear considerando os seus custos e seus valores residuais durante a vida útil estimada, como segue:

Bem	Vida útil	Bem	Vida útil
Aeronaves	20	Serras	15
Bombas centrífugas	10	Veículos frota	5
Empilhadeiras	12	Veículos passeio	8
Desfibrador de cana	20	Caminhões leves	15
Guindaste hidráulico	20	Caminhões médios	12
Ferramentas elétricas portáteis	6	Caminhões pesados	10
Plantadoras de cana	25	Compressores de ar	15
Moveis e utensílios	12	Gerador	30
Equipamentos de informática	5	Transbordo de cana	15
Balanças	12	Tratores agrícolas	15
Motores elétricos	15	Transformador de força	40
Moendas	25	Ventiladores e exaustores	15

Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício. O valor contábil de um ativo é imediatamente baixado ao seu valor recuperável quando o valor contábil do ativo é maior do que seu valor recuperável estimado. Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação dos valores de venda com o seu valor contábil e são reconhecidos em "Outras receitas (despesas) operacionais" na demonstração do resultado. **2.12 Impairment de ativos não financeiros** - Os ativos sujeitos à amortização são revisados para a verificação de impairment sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda por impairment é reconhecida quando o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável, o qual representa o maior valor entre o valor justo de um ativo menos seus custos de alienação e o seu valor em uso. Para fins de avaliação do impairment, os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para

os quais existam fluxos de caixa identificáveis separadamente (Unidades Geradoras de Caixa (UGCs)). Os ativos não financeiros, exceto o ágio, que tenham sido ajustado por impairment, são revisados subsequentemente para a análise de uma possível reversão do impairment na data do balanço. Impairment de ágio (quando aplicável) reconhecido no resultado do exercício não é revertido. **2.13 Contas a pagar aos fornecedores** - As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros. **2.14 Empréstimos e financiamentos e títulos de créditos** - Os empréstimos e financiamentos e títulos de créditos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor total a pagar é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos e os títulos de créditos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros. Os empréstimos e títulos de créditos são classificados como passivo circulante, a menos que o Grupo tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço. Os custos de empréstimos gerais e específicos que são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável, que é um ativo que, necessariamente, demanda um período de tempo substancial para ficar pronto para seu uso ou venda pretendidos, são capitalizados como parte do custo do ativo quando for provável que eles irão resultar em benefícios econômicos futuros para o Grupo e que tais custos possam ser mensurados com confiança. Demais custos de empréstimos são reconhecidos como despesa no período em que são incorridos. **2.15 Provisões** - As provisões para ações judiciais (trabalhista, civil e tributária) são reconhecidas quando: (i) o Grupo tem uma obrigação presente ou não formalizada (constructive obligation) como resultado de eventos já ocorridos; (ii) é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e (iii) o valor puder ser estimado com segurança. Quando houver uma série de obrigações similares, a probabilidade de liquidá-las é determinada levando-se em consideração a classe de obrigações como um todo. Uma provisão é reconhecida mesmo que a probabilidade de liquidação relacionada com qualquer item individual incluído na mesma classe de obrigações seja pequena. As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, usando uma taxa antes dos efeitos tributários, a qual reflita as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e dos riscos específicos da obrigação. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira. **2.16 Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos** - As despesas de imposto de renda e contribuição social do período compreendem os impostos correntes e diferidos. Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido ou no resultado abrangente. Nesse caso, o imposto também é reconhecido no patrimônio líquido ou no resultado abrangente. O encargo de imposto de renda e a contribuição social correntes e diferidos é calculado com base nas leis tributárias promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço onde o Grupo atua e gera lucro tributável. A administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pelo Grupo nas apurações de impostos sobre a renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; e estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e a contribuição social correntes são apresentados líquidos, por entidade contribuinte, no passivo quando houver montantes a pagar, ou no ativo quando os montantes antecipadamente pagos excedem o total devido na data do relatório. O imposto de renda e a contribuição social diferidos são reconhecidos usando-se o método do passivo sobre as diferenças temporárias decorrentes de diferenças entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis nas demonstrações financeiras. O imposto de renda e a contribuição social diferidos ativo são reconhecidos somente na proporção da probabilidade de que lucro tributável futuro esteja disponível e contra o qual as diferenças temporárias possam ser usadas. Os impostos de renda diferidos são reconhecidos sobre as diferenças temporárias decorrentes dos investimentos em controladas, exceto quando o momento da reversão das diferenças temporárias seja controlado pelo Grupo, e desde que seja provável que a diferença temporária não será revertida em um futuro previsível. Os impostos de renda diferidos ativos e passivos são apresentados pelo líquido no balanço quando há o direito legal e a intenção de compensá-los quando da apuração dos tributos correntes, em geral relacionado com a mesma entidade legal e mesma autoridade fiscal. Dessa forma, impostos diferidos ativos e passivos em diferentes entidades ou em diferentes países, em geral são apresentados em separado, e não pelo líquido. **2.17 Capital social** - As ações ordinárias são classificadas no patrimônio líquido. **2.18 Reconhecimento da receita - (a) Venda de produtos** - A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos no curso normal das atividades do Grupo. A receita é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos, bem como das eliminações das vendas entre empresas do Grupo. A receita com venda de produtos é reconhecida quando é efetuado a entrega dos produtos comercializados para o cliente, a depender dos termos contratuais firmados (incoterms), e não há qualquer obrigação não satisfeita que possa afetar a aceitação dos produtos. **(b) Receita financeira** - A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido pelo regime de competência, usando o método da taxa efetiva de juros. **2.19 Distribuição de dividendos** - A distribuição de dividendos para os acionistas da Companhia e sua

controlada é reconhecida como um passivo nas demonstrações financeiras do Grupo ao final do exercício, com base no estatuto social da Companhia e de sua controlada. Qualquer valor acima do mínimo obrigatório somente é provisionado na data em que são aprovados pelos acionistas, em Assembleia Geral.

2.20 Arrendamentos - CPC 06 (R2) - Os contratos de arrendamentos nos quais o Grupo possui o direito de uso dos ativos arrendados são registrados como se fosse uma compra financiada com as taxas dos contratos de financiamentos do Grupo, reconhecendo, no seu início, um direito de uso do ativo e um passivo de financiamento (arrendamentos e parcerias agrícolas a pagar), pelo valor de direito de uso contratado. Na preparação dessas demonstrações financeiras, a Administração do Grupo considerou, a nova revisão do pronunciamento técnico CPC 06 (R2) - Operações de Arrendamento Mercantil, que substitui as normas de arrendamento existentes, incluindo o CPC 06 (R1) - Operações de Arrendamento Mercantil e o ICPC 03 - Aspectos Complementares das Operações de Arrendamento Mercantil. A norma CPC 06 (R2) introduz um modelo único de contabilização de arrendamentos no balanço patrimonial para arrendatários. Um arrendatário reconhece um ativo de direito de uso que representa o seu direito de utilizar o ativo arrendado e um passivo de arrendamento que representa a sua obrigação de efetuar pagamentos do arrendamento/parceria. Isenções estão disponíveis para arrendamentos de curto prazo e itens de baixo valor. A contabilidade do arrendador permanece semelhante à norma atual, isto é, os arrendadores continuam a classificar os arrendamentos em financeiros ou operacionais. Na adoção do CPC 06 (R2), o Grupo reconheceu os passivos de arrendamento envolvendo arrendamentos e parcerias que já haviam sido classificados como "arrendamentos operacionais". Esses passivos foram mensurados ao valor presente dos pagamentos de arrendamentos remanescentes descontados por meio da taxa de empréstimo incremental calculada de acordo com os riscos e prazos dos contratos, calculada por sua administração em 6,5% a.a. O Grupo possui também contratos de parcerias agrícolas de terras com terceiros que não se enquadraram no conceito da norma do CPC 06 (R2) em função de não haver pagamentos fixos ou mínimos a serem pagos aos parceiros, estando os pagamentos 100% atrelados a percentual variável da produção de cana-de-açúcar da controlada Rio Corrente. Na primeira aplicação do CPC 06 (R2), o Grupo utilizou os seguintes expedientes práticos permitidos pela norma: **(i)** Uso de uma taxa única de desconto em uma carteira de arrendamentos e parcerias agrícolas com características razoavelmente similares e, **(ii)** Contabilização de arrendamentos operacionais e parcerias agrícolas com um prazo remanescente de menos de 12 meses em 1º de abril de 2019 como arrendamentos de curto prazo. O Grupo também optou por não reavaliar se um contrato é ou contém um arrendamento na data de aplicação inicial. Em vez disso, em relação a contratos celebrados antes da data de transição, o Grupo utilizou sua avaliação executada por meio da aplicação prevista no CPC 06 (R2) para determinação se um acordo contém um arrendamento.

As atividades de arrendamento do Grupo e a maneira como são contabilizadas - Os ativos e passivos provenientes de um arrendamento são inicialmente mensurados ao valor presente. Os passivos de arrendamento incluem o valor presente líquido dos pagamentos de arrendamentos a seguir: **(i)** Pagamentos fixos (incluindo pagamentos que podem ser considerados variáveis, mas, em essência, são fixos), menos incentivos de arrendamentos a receber. **(ii)** Pagamentos de arrendamentos variáveis baseadas em algum índice ou taxa. Os pagamentos de arrendamentos são descontados utilizando a taxa de juros implícita no arrendamento/ contrato de parceria agrícola. Caso essa taxa não possa ser determinada, a taxa de empréstimo incremental do arrendatário é utilizada, sendo esta a taxa que o arrendatário teria que pagar em um empréstimo para levantar os fundos necessários para obter um ativo de valor semelhante, em um ambiente econômico similar, com termos e condições equivalentes. Os ativos de direito de uso são mensurados ao custo, de acordo com os itens a seguir: **(i)** O valor da mensuração inicial do passivo de arrendamento ou parceria agrícola. **(ii)** Quaisquer pagamentos de arrendamentos e parcerias agrícolas feitos na data inicial, ou antes dela. Os pagamentos associados a arrendamentos de curto prazo e arrendamentos de ativos de baixo valor são reconhecidos pelo método linear como um gasto no custo de produção. Arrendamentos de curto prazo são aqueles com um prazo de até 12 meses. **Opções de prorrogação e extinção** - As opções de prorrogação e extinção estão incluídas em contratos de arrendamentos e do Grupo. Esses termos são usados para maximizar a flexibilidade operacional em termos de gestão de contratos, porém, estas opções de prorrogação e extinção precisam ser acordadas em comum acordo entre as partes, e não podem ser exercidas apenas pelo Grupo. Assim, o Grupo adotou os prazos firmados em contrato, por entender não possuir obrigação executável além do contratualmente estabelecido. Ao determinar o prazo do arrendamento e parcerias, a administração considera todos os fatos e circunstâncias que criam um incentivo econômico para o exercício de uma opção de prorrogação ou para o não exercício da opção de extinção. As opções de prorrogação (ou períodos após as opções de extinção) são incluídas no prazo do arrendamento somente quando há certeza razoável de que o arrendamento ou parceria serão prorrogados (ou não será extinto). Essa avaliação é revisada caso ocorra um evento ou mudança significativa nas circunstâncias que afete tal avaliação e que esteja sob o controle do arrendatário ou parceiro. **Obrigações com arrendamentos** - Referem-se a obrigações com arrendamentos operacionais e parcerias agrícolas, provenientes da adoção inicial do pronunciamento técnico CPC 06 (R2) - Operações de Arrendamento Mercantil. As principais alterações introduzidas por essa norma e os impactos para o Grupo, que passou a ser adotada a partir de 1º de abril de 2019, estão descritos nesta nota e também apresentados na Nota 21. **2.21 Normas novas que entraram em vigor no exercício atual** - As seguintes novas normas foram emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e entraram em vigor para exercícios sociais iniciados a partir de 1º de janeiro de 2019.

(a) CPC 06 (R2) – Operações de arrendamento mercantil - O Grupo revisou todos os contratos de arrendamento durante o último ano em face das novas regras contábeis de arrendamento do CPC 6 (R2).

A norma afetou, em especial, a contabilização dos arrendamentos operacionais com acréscimo do passivo de arrendamento/parceria e do ativo pelo direito de uso (vide Nota 2.20). **(b) ICPC 22 – Incerteza sobre Tratamento de Tributos sobre o Lucro** - Essa interpretação explica como aplicar os requisitos de reconhecimento e mensuração no CPC 32 - Tributos sobre o Lucro, quando há incerteza, ou seja, posições fiscais que ainda não foram aceitas pelas autoridades fiscais. Tanto o CPC 32 quanto a nova interpretação ICPC 22 se aplicam somente ao Imposto de Renda e Contribuição Social. A ICPC 22 não introduz novas divulgações, mas reforça a necessidade de cumprir os requisitos de divulgação existentes sobre (i) julgamentos realizados; (ii) premissas ou outras estimativas utilizadas; e (iii) o impacto potencial de incertezas que não estejam refletidas nas demonstrações financeiras. A administração do Grupo avaliou os principais tratamentos fiscais adotados pela Companhia nos períodos em aberto sujeitos a questionamento pelas autoridades tributárias e concluiu que não há nenhum impacto a ser registrado nas demonstrações financeiras. Não há outras normas que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre as demonstrações financeiras do Grupo.

3. Estimativas e julgamentos contábeis críticos - As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias. Com base em premissas, o Grupo faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício, estão contempladas abaixo: **(a) Valor justo dos ativos biológicos** - A avaliação do ativo biológico utiliza premissas para determinar seu valor justo, tais como: rendimento agrícola estimado, custos estimados de tratamentos culturais até o início da colheita, preço estimado dos produtos agrícolas (Nota 11). **(b) Imposto de renda, contribuição social e outros impostos** - De acordo com o princípio contábil da competência, se a contabilidade já reconheceu uma receita ou lucro, que ocorrerá futuramente, a despesa de imposto de renda deverá ser reconhecida nesse mesmo período, ou seja, o imposto incidente sobre elas que será pago em períodos futuros. Da mesma maneira, se as despesas reconhecidas atualmente não puderem ser consideradas dedutíveis fiscalmente, mas sim no futuro, o Grupo reconhece os tributos diferidos, desde que, também, o Grupo reúna todas as condições para reconhecimento de tributos diferidos ativos. **(c) Valor justo de instrumentos financeiros derivativos** - O valor justo de instrumentos financeiros derivativos que não são negociados em mercados ativos, ou não, é determinado mediante o uso de técnicas de avaliação. O Grupo usa seu julgamento para escolher diversos métodos e definir premissas que se baseiam principalmente nas condições de mercado existentes na data do balanço. **(d) Revisão da vida útil recuperável do ativo imobilizado** - A capacidade de recuperação dos ativos que são utilizados nas atividades do Grupo é avaliada sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil de um ativo ou grupo de ativos pode não ser recuperável com base em fluxos de caixa futuros. Se o valor contábil destes ativos for superior ao seu valor recuperável, o valor líquido é ajustado e sua vida útil readequada para novos patamares. **(f) Provisão para contingências** - O Grupo é parte em processos trabalhistas, cíveis e tributários que se encontram em instâncias diversas. As provisões para contingências, constituídas para fazer face a potenciais perdas decorrentes dos processos em curso, são estabelecidas e atualizadas com base na avaliação da Administração, fundamentada na opinião de seus assessores legais e requerem elevado grau de julgamento sobre as matérias envolvidas.

4. Gestão de risco financeiro - 4.1 Fatores de risco financeiro - O Grupo realiza operações com instrumentos financeiros objetivando a proteção dos riscos de mercado decorrentes das variações do preço do açúcar internacional, do etanol, da taxa de câmbio e das taxas de juros. A atividade de gestão de riscos é regida por uma diretriz da Administração, pelos responsáveis das principais áreas envolvidas com o processo, como finanças (inclui área de gestão de riscos), comercial e operações. A Administração define todas as características da atividade de gestão de riscos, estabelecendo relatórios e sistemas de controle para o acompanhamento de riscos, metodologias para cálculo da exposição, limites, critérios para tomada de risco de contraparte e de liquidez e instrumentos financeiros aprovados para negociação. O objetivo da gestão de riscos é a proteção do fluxo de caixa visando, através da redução da volatilidade com instrumentos derivativos, regular as principais exposições de riscos comerciais e financeiros oriundos da operação. Os instrumentos financeiros derivativos aprovados para gerenciar esses riscos incluem contratos de Opções, Termos, Futuros, Non Deliverable Forward (NDFs) e Swaps. A utilização desses instrumentos está sujeita a análises sobre precificação, cotação competitiva, impacto contábil e outras técnicas de acompanhamento, principalmente modelos matemáticos adotados para o monitoramento contínuo das exposições e outras metodologias de gestão de risco. Os contratos derivativos são monitorados e avaliados diariamente e tem sua estratégia ajustada de acordo com as condições de mercado. Os derivativos podem ser utilizados para modificar o retorno das operações conforme julgamento sobre as condições mais adequadas, procurando igualar os direitos advindos das obrigações representadas pelas operações contratadas. A contratação de instrumentos financeiros derivativos visando às modificações do retorno de suas operações é realizada para um montante não superior ao da aplicação ou compromisso subjacente. Não são realizadas posições alavancadas ou especulativas com derivativos. As variações periódicas do valor justo dos derivativos são reconhecidas como receita ou despesa financeira no mesmo período em que ocorrem. O Grupo não adota contabilidade de hedge. Para determinar o valor justo estimado dos derivativos, o Grupo utiliza cotações informadas pelas corretoras que opera e compara com operações semelhantes ou informações públicas disponíveis no mercado financeiro bem como metodologias de

avaliação geralmente aceitas e praticadas pelas contrapartes que não sofrem alterações de critério sem razão relevante. As estimativas não garantem, necessariamente, que tais operações possam ser realizadas no mercado aos valores indicados. O uso de diferentes informações de mercado e/ou metodologias de avaliação pode ter um efeito relevante no montante do valor estimado de mercado. **(a) Risco de mercado - (i) Risco cambial** - O Grupo está exposto à variação cambial relativa vendas no mercado interno atrelados à contratos futuros e em dólar norte-americano, custos de produção atrelados ao indicador ATR Consecana e custos com insumos agrícolas indexados ao dólar norte-americano, que são administradas quando necessário e conforme premissas estabelecidas pela Administração, por meio de estratégia de hedge com contratos de NDFs e Opções. Em 31 de março de 2020, as transações de NDFs e Opções de dólar em aberto, para vencimentos em exercícios futuros, possuem o valor justo negativo de R\$ 21.815 (R\$ 0 - 2019), tendo como contrapartida o resultado. **(ii) Risco do fluxo de caixa ou valor justo associado com taxa de juros** - O Grupo está exposto ao risco de que uma variação de taxas de juros flutuantes resulte em um aumento na sua despesa financeira com pagamentos de juros futuros. A dívida em moeda nacional está sujeita, à variação de índices do Certificado de Depósito Interbancário - CDI, TJLP e Cesta Moeda. **(iii) Risco de Preços de Açúcar** - O Grupo está exposto à variação do preço do açúcar no mercado internacional relativo, principalmente, às receitas operacionais provenientes da venda do produto no mercado interno, com contratos sujeitos a esta variação. À variação do preço de açúcar, é gerenciada ativamente por meio de contratos futuros e de opções de Sugar #11 na bolsa de mercadorias futuras de Nova Iorque - NYBOT (ICE-NY). Conforme premissas adotadas, a Administração do Grupo está autorizada a contratar operações de fixação de preço de açúcar lastreadas de até 100% da produção prevista para a safra corrente e seguinte. A Administração acredita que os derivativos utilizados são altamente correlacionados com a variação de preço dos produtos, o que torna os derivativos de Sugar #11 eficazes na compensação das flutuações dos preços do açúcar, de forma a fornecer proteção a quedas de preços no valor de referência de suas receitas. O valor justo dos derivativos de Sugar #11 é estimado com base em informações públicas disponíveis no mercado financeiro. Os derivativos de açúcar são considerados pela Administração como "Hedge de fluxo de caixa", mas devido o Grupo não adotar contabilidade de hedge a variação de valor justo das operações de derivativos é reconhecida no resultado financeiro, na rubrica de "Ganhos e perdas com derivativos". Em 31 de março de 2020, as transações de futuros de açúcar, em aberto, para vencimentos em exercícios futuros, possuem o valor justo positivo de R\$ 17.503 (R\$ 4.200 negativo - 2019), tendo como contrapartida o resultado. **(iv) Risco de Preço de Etanol** - O Grupo está exposto à flutuação do preço do etanol no mercado interno relativo às receitas operacionais de venda do produto. A proteção da exposição à variação do preço de etanol, quando necessário, é feita por meio de contratos futuros de petróleo na bolsa de Nova York. A Administração acredita que os derivativos de futuros de petróleo são eficazes para a proteção de suas receitas atreladas à flutuação do preço do etanol. São utilizadas fontes públicas no mercado financeiro para a mensuração do valor justo dos derivativos. Em 31 de março de 2020, as transações de futuros de petróleo, em aberto, para vencimentos em exercícios futuros, possuem o valor justo positivo de R\$ 158 (R\$ 0 - 2019), tendo como contrapartida o resultado. **(b) Risco de crédito** - Risco de crédito com contrapartes são gerados por depósitos e ingressos em instrumentos financeiros derivativos com bancos e instituições financeiras. O Grupo gere seus riscos de crédito efetuando operações apenas com instituições de primeira linha e que possuem ratings fornecidos por agências internacionais como Fitch Rating, Standard & Poor's e Moody's Investor e devidamente aprovadas pela Administração. Caso ocorram mudanças de perspectivas quanto ao risco de crédito das instituições financeiras, as operações a serem contratadas ou em andamento deverão ser objeto de aprovação pela Administração. Operações realizadas na bolsa de mercadorias de Nova Iorque - NYBOT (ICE-NY) são consideradas como operações cujo risco de contraparte é aceito pelo Grupo. **(c) Risco de liquidez** - É o risco do Grupo não dispor de recursos líquidos suficientes para honrar seus compromissos financeiros, em decorrência de descasamento de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos previstos. Para administrar a liquidez do caixa em moeda nacional e estrangeira, são estabelecidas premissas de desembolsos e recebimentos futuros, sendo monitoradas constantemente pela área financeira. Os detalhes do plano da administração para administrar o risco de liquidez estão descritos na Nota 1. **4.2 Gestão de capital** - O objetivo do Grupo ao administrar o capital é garantir o crescimento contínuo do negócio balizado em uma estrutura adequada de capital. Neste sentido, o Grupo tem como política acompanhar o índice de alavancagem financeira que corresponde à dívida líquida dividida pelo capital total. A dívida líquida, por sua vez, corresponde ao total de empréstimos e títulos de crédito (incluindo saldos de curto e longo prazo, conforme demonstrado no balanço patrimonial), subtraído do montante de caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras. O capital total é apurado através da soma do patrimônio líquido com a dívida líquida. Os índices de alavancagem financeira consolidados podem ser assim sumariados:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Total de empréstimos	296.119	310.324
Total de títulos de crédito	78.600	50.154
(-) Caixa e equivalentes de caixa	(60.907)	(109.205)
(-) Aplicações financeiras	(37.647)	(8.668)
Dívida líquida	276.165	242.605
Total do patrimônio líquido	196.998	191.559
Capital total	473.163	434.164
Índice de alavancagem financeira - %	58%	56%

5. Instrumentos financeiros por categoria

	Consolidado		
	Ativos mensurados ao custo amortizado	Ativos ao valor justo por meio de resultado	Total
Em 31 de março de 2020			
Ativos, conforme o balanço patrimonial:			
Caixa e equivalentes de caixa	60.907		60.907
Aplicações financeiras	37.647		37.647
Contas a receber de clientes	17.327		17.327
Outros (i)	6.829		6.829
	122.710	-	122.710
Consolidado			
	Ativos mensurados ao custo amortizado	Ativos ao valor justo por meio de resultado	Total
Em 31 de março de 2019			
Ativos, conforme o balanço patrimonial:			
Caixa e equivalentes de caixa	109.205		109.205
Aplicações financeiras	8.668		8.668
Contas a receber de clientes	25.085		25.085
Outros (i)	6.677		6.677
	149.635	-	149.635

(i) São compostos do saldo do ativo circulante e não circulante registrado nas rubricas "Outros créditos e Partes relacionadas". Os saldos das contas do ativo circulante e não circulante registrado nas rubricas "Estoques, Impostos a recuperar, Ativos biológicos, Adiantamentos a fornecedores, Tributos diferidos, Investimentos, Intangível e Imobilizado" estão excluídos do quadro, uma vez que essa análise é exigida somente para instrumentos financeiros.

	Consolidado		
	Passivos mensurados ao custo amortizado	Passivos ao valor justo por meio de resultado	Total
Em 31 de março de 2020			
Passivos, conforme o balanço patrimonial:			
Empréstimos e financiamentos	296.119		296.119
Títulos de crédito	78.600		78.600
Operações com derivativos		4.154	4.154
Arrendamentos	3.446		3.446
Fornecedores e outras obrigações, excluindo obrigações legais (ii)	22.982		-
	401.147	4.154	405.301
Consolidado			
	Passivos mensurados ao custo amortizado	Passivos ao valor justo por meio de resultado	Total
Em 31 de março de 2019			
Passivos, conforme o balanço patrimonial:			
Empréstimos e financiamentos	310.324		310.324
Títulos de crédito	50.154		50.154
Operações com derivativos		4.200	4.200
Fornecedores e outras obrigações, excluindo obrigações legais (ii)	26.171		-
	386.649	4.200	390.849

(ii) São compostos dos saldos das contas do passivo circulante e não circulante registrado nas rubricas "Fornecedores, Outras obrigações e Partes relacionadas". O saldo das contas do passivo circulante e não circulante registrado nas rubricas "Obrigações tributárias, Obrigações trabalhistas, Impostos e contribuições parcelados, Adiantamentos de clientes, Provisão para contingências e Tributos diferidos", estão excluídos do quadro, uma vez que é exigida somente para instrumentos financeiros.

6. Caixa e equivalentes de caixa

	Controladora		Consolidado	
	2020	2019	2020	2019
Caixa	40	614	40	614
Bancos conta movimento	591	436	650	462
Aplicações financeiras (i)	13.147	100.364	60.217	108.129
	13.778	101.414	60.907	109.205

(i) As aplicações financeiras estão substancialmente representadas por Certificados de Depósito Bancário - CDBs, com mercado de liquidez de curtíssimo prazo, e estão sujeitas às conversões imediatas em dinheiro por valores conhecidos e riscos reduzidos de mudanças de valor. Os rendimentos estão vinculados à taxa média de 95% da variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI).

7. Aplicações financeiras

	Controladora		Consolidado	
	2020	2019	2020	2019
Banco BBM S.A	-	-	-	4.589
XP Investimentos	37.647	4.079	37.647	4.079
	37.647	4.079	37.647	8.668

Nos exercícios findos em 31 de março de 2020 e 2019, o Grupo mantinha aplicações em Letras Financeiras (LF) em bancos de primeira linha com vencimentos superiores à 90 dias, mas com liquidez imediata no mercado secundário.

8. Contas a receber - Basicamente representada por clientes compradores de etanol e açúcar e produtos

agrícolas do Grupo. A exposição do Grupo ao risco de crédito é influenciada, principalmente, pelas características individuais de cada cliente. Não há concentração de risco de crédito. Além disso, as vendas se dão de forma bem distribuída durante todo o exercício societário (principalmente no período de safra, que vai de março a dezembro de cada ano calendário) o que possibilita à Companhia e sua controlada interromper entregas a clientes que porventura se apresentem como potencial risco de crédito.

	Controladora		Consolidado	
	2020	2019	2020	2019
Duplicatas a receber	12.039	15.731	17.691	25.404
(-) Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(364)	(319)	(364)	(319)
	11.675	15.412	17.327	25.085

Abaixo o cronograma de vencimento dos títulos:

	Controladora		Consolidado	
	2020	2019	2020	2019
A vencer	11.756	12.911	17.387	22.576
Vencidos de 1 a 30 dias	98	1.578	115	1.578
Vencidos de 31 a 60 dias	7	1.146	10	1.146
Vencidos de 61 a 90 dias	8	15	8	15
Vencidas de 91 a 180 dias	14	10	15	18
Vencidos de 181 a 360 dias	34	71	34	71
Vencidas acima de 360 dias	122	-	122	-
	12.039	15.731	17.691	25.404

O Grupo avaliou o ajuste a valor presente dos seus saldos de contas a receber de clientes na data de 31 de março de 2020 e 2019 e concluiu que os valores não são materiais para ajuste nas demonstrações contábeis, pois o giro de suas contas a receber é de curto prazo. Para clientes que apresentam histórico de não cumprimento de suas obrigações financeiras a Companhia procura trabalhar com pagamentos antecipados.

9. Estoques

	Controladora		Consolidado	
	2020	2019	2020	2019
Produtos acabados:				
Álcool	545	402	545	402
Açúcar	2.325	2.770	2.325	2.770
Insumos, materiais auxiliares e outros:	7.555	8.027	21.112	20.584
	10.425	11.199	23.982	23.756

10. Impostos a recuperar

	Controladora		Consolidado	
	2020	2019	2020	2019
ICMS a recuperar	37	37	37	37
ICMS sobre ativo imobilizado - CIAP	2.619	3.180	2.619	3.180
IPI a recuperar	32	115	32	115
PIS e COFINS a recuperar	1.454	648	1.454	648
Outros	3.462	2.837	4.134	3.529
	7.604	6.817	8.276	7.509
Circulante	6.301	4.824	6.973	5.516
Não circulante	1.303	1.993	1.303	1.993
	7.604	6.817	8.276	7.509

11. Ativos biológicos (controlada) - (a) Lavoura de Cana-de-açúcar - Os ativos biológicos correspondem aos produtos agrícolas em desenvolvimento (cana em pé) produzidos nas lavouras de cana-de-açúcar (planta portadora), que serão utilizadas como matéria-prima na produção de açúcar e etanol no momento da sua colheita. Esses ativos são mensurados pelo valor justo menos as despesas de vendas. A controlada Rio Corrente Agrícola S.A. possui 24,4 mil hectares de área plantada (23,3 mil hectares - 2019). O valor justo do produto agrícola colhido é determinado pelas quantidades colhidas, valorizadas pelo valor do CONSECANA (Conselho dos Produtores de Cana de açúcar, Açúcar e Álcool do Estado de São Paulo) acumulado do respectivo mês. O valor justo da cana-de-açúcar colhida passará a ser o custo da matéria-prima utilizada no processo produtivo de açúcar e etanol. O valor justo dos ativos biológicos foi determinado utilizando-se a metodologia de fluxo de caixa descontado, considerando basicamente: **(i)** Entradas de caixa obtidas pela multiplicação da (i) produção estimada, medida em quilos de ATR (Açúcar Total Recuperável), e do (ii) preço de mercado futuro da cana-de-açúcar, o qual é estimado com base em dados públicos e estimativas de preços futuros do açúcar e do etanol; e **(ii)** Saídas de caixa representadas pela estimativa de (i) custos necessários para que ocorra a transformação biológica da cana-de-açúcar (tratos culturais) até a colheita; (ii) custos com a colheita/Corte, Carregamento e Transporte - CCT; (iii) custo de capital (custo de oportunidade em áreas próprias e máquinas e equipamentos); e (v) impostos incidentes sobre a receita projetada nos fluxos de caixa. As principais premissas foram utilizadas na determinação do referido valor justo:

	2020	2019
Área total estimada da colheita (ha)	24.388	22.306
Produtividade prevista (ton/ha)	79,4	86,2
Quantidade de ATR por tonelada de cana-de-açúcar (Kg)	136,09	128,948
Preço médio projetado de ATR (R\$)	0,6502	0,6187
Taxa de desconto (%)	8,19%	8,44%

(b) Lavoura de Soja - O cultivo da soja é iniciado pelo plantio de sementes em terras próprias. As terras em que as lavouras estão plantadas são classificadas no ativo imobilizado e não integram o valor justo dos ativos biológicos. Em 31 de março de 2020, a controlada não possuía lavoura de soja (2019 - 208 hectares) devido a colheita e venda de toda a produção antes de 31 de março. Em 31 de março de 2019

o valor justo das lavouras de soja foi determinado por uma metodologia de Nível III, que considerou o fluxo de caixa descontado, e as seguintes principais premissas: • Entradas de caixa obtidas pela multiplicação da estimativa de produção de soja na safra 19/20, pelo preço de mercado futuro da soja, o qual é estimado com base em dados públicos e estimativas de preços; e • Saídas de caixa representadas pela estimativa de (i) custos necessários para que ocorra a transformação biológica da soja (tratos culturais); (ii) custos com colheita; (iii) custos de capital (custo de oportunidade em áreas próprias e de máquinas e equipamentos); e (iv) impostos incidentes sobre a receita projetada nos fluxos de caixa. Nesse sentido, as principais premissas utilizadas para o referido cálculo estão apresentadas abaixo:

Soja	2019/2020	2018/2019
Hectares plantados (ha)	-	208
Preço médio estimado de venda (R\$ por saca)	-	67
Produtividade média estimada (sacas por ha)	-	49
Custo estimado da colheita (R\$/ha)	-	3.045

Com base na estimativa de receitas e custos, o Grupo determina os fluxos de caixa descontados a serem gerados e traz os correspondentes valores a valor presente, considerando uma taxa de desconto, compatível para remuneração do investimento nas circunstâncias. As variações no valor justo são registradas na rubrica de ativos biológicos e tem como contrapartida a subconta "Variação no valor justo dos ativos biológicos", no resultado do período. A movimentação do valor justo dos ativos biológicos durante o período é a seguinte:

	2020	2019
Saldo anterior	62.455	72.716
Aumento decorrente de tratos cana	37.103	27.730
Aumento decorrente de tratos soja	11.400	696
Aumento decorrente de tratos milho	-	-
Variação valor justo ativo biológico	218	(7.557)
Redução decorrente de colheita	(43.298)	(31.130)
Saldo final de ativos biológicos	67.878	62.455
Composto por		
Custos históricos	40.978	35.773
Valor justo	26.900	26.682
Saldo final de ativos biológicos	67.878	62.455

O Grupo está exposto a uma série de riscos relacionados às suas plantações: **Riscos regulatórios e ambientais** - A controlada está sujeita às leis e regulamentos pertinentes às atividades em que opera. Dessa forma, a controlada estabeleceu políticas ambientais e procedimentos que visam o cumprimento das leis ambientais. A Administração realiza análises periódicas para identificar os riscos ambientais e para garantir que seus sistemas existentes são suficientes para gerir esses riscos. **Riscos de oferta e demanda** - A controlada está exposta aos riscos decorrentes das flutuações no preço e volume de vendas de etanol produzidos a partir da cana-de-açúcar. Quando possível, a controlada faz a gestão desses riscos, alinhando o seu volume de produção para o abastecimento do mercado e da procura. A Administração realiza análises de tendência regular do setor para garantir que as estratégias operacionais estão em linha com o mercado e assegurar que os volumes projetados de produção são coerentes com a demanda esperada. **Riscos climáticos e outras** - As atividades operacionais de cultivo de cana-de-açúcar e soja estão expostas ao risco de danos decorrentes das mudanças climáticas, pragas e doenças e outras forças naturais. A controlada tem processos extensivos com recursos alocados para acompanhar e mitigar esses riscos, incluindo inspeções regulares de situação de suas lavouras.

12. Adiantamentos a fornecedores

	Controladora		Consolidado	
	2020	2019	2020	2019
Cana-de-açúcar (i)	92.407	25.878	-	-
Outros	6.375	1.249	6.376	1.249
Total	98.782	27.127	6.376	1.249

(i) O saldo de adiantamento de cana-de-açúcar, refere-se integralmente do valor pago pela Companhia à sua Controlada, para custeio de plantio e manutenção de safra, que será recebido dentro da próxima safra com a colheita a ser entregue.

13. Outros créditos - São compostos principalmente por saldos à receber pela venda de lotes, despesas antecipadas e outros créditos com terceiros.

14. Investimentos – controlada

	2020	2019
Saldo anterior de investimentos	171.722	171.602
Resultado do exercício	(5.135)	120
Dividendos propostos	-	-
Saldo do patrimônio líquido	166.587	171.722
% de participação	100%	100%
Saldo de Investimentos	166.587	171.722

15. Imobilizado

a) Controladora

Custo	Saldo em				Saldo em				Saldo em
	31 de março de 2018	Adições	Baixas	Transferências	31 de março de 2019	Adições	Baixas	Transferências	
Terrenos	252	373	-	-	625	-	-	-	625
Edificações e dependências	29.440	-	-	22.205	51.645	-	-	14.962	66.607
Instalações e equipamentos	37.733	303	(6)	84	38.114	387	(11)	1.159	39.649
Máquinas, implementos e acessórios	70.207	7.710	(53)	7.636	85.500	6.940	(13)	200	92.627
Veículos	3.403	-	(128)	-	3.275	-	-	-	3.275
Móveis e utensílios	1.322	82	(21)	47	1.430	118	(27)	-	1.521
Aeronaves	6.156	-	-	-	6.156	-	-	-	6.156
Computadores e periféricos	3.536	236	(57)	399	4.114	151	(20)	4	4.249
Outros	2.726	409	(19)	218	3.334	463	(12)	68	3.853
Imobilizações em andamento	32.363	14.947	(1.018)	(30.589)	15.703	12.800	(19)	(16.393)	12.001
Ativos de direito de uso	-	-	-	-	-	3.446	-	-	3.446
	187.138	24.060	(1.302)	-	209.896	24.305	(102)	-	234.099

Depreciação	Saldo em				Saldo em				Saldo em
	31 de março de 2018	Adições	Baixas	Transferências	31 de março de 2019	Adições	Baixas	Transferências	
Edificações e dependências	(10.317)	(1.382)	-	-	(11.699)	(2.106)	-	-	(13.805)
Instalações e equipamentos	(34.643)	(254)	4	-	(34.893)	(335)	11	-	(35.217)
Máquinas, implementos e acessórios	(42.408)	(3.088)	11	-	(45.485)	(3.895)	9	-	(49.371)
Veículos	(364)	(320)	128	-	(556)	(320)	-	-	(876)
Móveis e utensílios	(927)	(66)	14	-	(979)	(73)	23	-	(1.029)
Aeronaves	(6.156)	-	-	-	(6.156)	-	-	-	(6.156)
Computadores e periféricos	(2.272)	(282)	45	-	(2.509)	(312)	18	-	(2.803)
Outros	(1.397)	(243)	16	-	(1.624)	(263)	2	-	(1.885)
Ativos de direito de uso	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	(98.484)	(5.635)	218	-	(103.901)	(7.304)	63	-	(111.142)

Imobilizado líquido

	88.654	18.425	(1.084)	-	105.995	17.001	(39)	-	122.957
--	--------	--------	---------	---	---------	--------	------	---	---------

b) Consolidado

Custo	Saldo em				Saldo em				Saldo em
	31 de março de 2018	Adições	Baixas	Transferências	31 de março de 2019	Adições	Baixas	Transferências	
Terrenos	223.427	373	(639)	-	223.161	-	-	-	223.161
Edificações e dependências	41.069	-	-	25.333	66.402	-	-	18.019	84.421
Instalações e equipamentos	39.123	314	(7)	131	39.561	477	(21)	1.202	41.219
Máquinas, implementos e acessórios	132.957	10.750	(4.889)	8.106	146.924	10.658	(3.563)	383	154.402
Veículos	43.178	1.661	(1.816)	-	43.023	6.866	(486)	-	49.403
Móveis e utensílios	2.042	181	(25)	57	2.255	224	(41)	2	2.440
Aeronaves	7.855	-	-	-	7.855	-	-	-	7.855
Pastagens	816	-	-	-	816	-	(816)	-	-
Computadores e periféricos	4.406	279	(69)	274	4.890	565	(22)	5	5.438
Lavouras de cana-de-açúcar	128.073	34.246	-	-	162.319	32.504	###	-	154.600
Outros	3.219	548	(43)	220	3.944	598	(14)	70	4.598
Imobilizações em andamento	34.349	18.289	(1.150)	(34.643)	16.845	17.349	(358)	(19.681)	14.155
Imobilizações em trânsito	-	-	-	-	-	229	-	-	229
Ativos de direito de uso	-	-	-	-	-	3.858	-	-	3.858
	660.514	66.641	(8.638)	(522)	717.995	73.328	####	-	745.779

Depreciação	Saldo em				Saldo em				Saldo em
	31 de março de	Adições	Baixas	Transferências	31 de março de	Adições	Baixas	Transferências	
Edificações e dependências	(14.320)	(1.752)	-	-	(16.072)	(2.592)	-	-	(18.664)
Instalações e equipamentos	(35.691)	(305)	5	-	(35.991)	(390)	15	-	(36.366)
Máquinas, implementos e acessórios	(78.941)	(5.727)	4.797	-	(79.871)	(7.184)	3.551	-	(83.504)
Veículos	(31.385)	(1.605)	1.640	-	(31.350)	(2.276)	486	-	(33.140)
Móveis e utensílios	(1.365)	(120)	17	-	(1.468)	(135)	35	-	(1.568)
Aeronaves	(7.452)	(31)	-	-	(7.483)	(31)	-	-	(7.514)
Pastagens	(591)	(7)	-	-	(598)	(1)	599	-	-
Computadores e periféricos	(2.673)	(359)	56	158	(2.818)	(425)	18	-	(3.225)
Lavouras de cana-de-açúcar	(39.311)	(22.120)	-	-	(61.431)	(29.642)	40.222	-	(50.851)
Outros	(1.675)	(322)	29	-	(1.968)	(353)	3	-	(2.318)
Ativos de direito de uso	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	(213.404)	(32.348)	6.544	158	(239.050)	(43.029)	44.929	-	(237.150)

Imobilizado líquido

	447.110	34.293	(2.094)	(364)	478.945	30.299	(615)	-	508.629
--	---------	--------	---------	-------	---------	--------	-------	---	---------

O Grupo efetuou a revisão da vida útil, do imobilizado conforme determina o CPC 27 – Ativo Imobilizado, para o exercício findo em 31 de março de 2020 e 2019, e concluiu que as vidas úteis adotadas não sofreram alteração no exercício. Itens do ativo imobilizado estão dados em garantia de empréstimos e financiamentos

Lavouras de cana-de-açúcar correspondem às plantas portadoras que são exclusivamente utilizadas para cultivar a cana-de-açúcar. A cana-de-açúcar é classificada como cultura permanente, cujo ciclo produtivo economicamente viável tem, em média, cinco anos após o seu primeiro corte. O imobilizado em andamento refere-se, principalmente, à construção da cogeneradora de energia elétrica a partir do bagaço de cana-de-açúcar que entrará em operação na safra 2021/2022.

16. Empréstimos e financiamentos - a) Controladora - Os financiamentos estão garantidos por alienação fiduciária, penhora rural, aval de sócios, cessão fiduciária de direitos de crédito e hipoteca.

Modalidade	Taxa média ponderada	Adicional	Vencimento final		
				2020	2019
Capital de Giro	3,96% a.a	Cdi/IPCA/Ptax	jan/24	45.352	64.656
Crédito Industrial	5,04% a.a	Cdi/IPCA/Tjlp	jan/31	119.351	104.569
Finame	11,56% a.a	Pré	abr/25	6.240	6.515
Total				170.943	175.740
Passivo circulante				39.441	39.742
Passivo não circulante				131.502	135.998
				170.943	175.740

b) Consolidado

Modalidade	Taxa média ponderada	Adicional	Vencimento final		
				2020	2019
Capital de Giro	4,06%	Cdi/IPCA/Ptax	jan/24	80.361	146.749
Crédito Industrial	5,04% a.a	Cdi/IPCA/Tjlp	jan/31	119.351	104.569
Finame	9,02%	Tjlp / Selic / Ipc	fev/30	21.870	23.343
CDC	17,98% a.a	Pré	dez/21	156	10.713
Cédula rural (b)	7,13% a.a	Pré	jan/24	74.381	24.943
Leasing	22,85% a.a	Pré	fev/30	-	7
Total				296.119	310.324
Passivo circulante				75.322	76.527
Passivo não circulante				220.797	233.797
				296.119	310.324

Covenants - O Grupo precisa atingir determinados índices financeiros ("covenants") conforme estabelecido em alguns dos contratos de empréstimos para o exercício findo em 31 de março de 2020 e 2019, tendo atendido tais índices ou obtido Waiver (perdão pelo descumprimento das cláusulas restritivas), em data anterior à data base das demonstrações financeiras. Os vencimentos a longo prazo têm a seguinte composição:

	Controladora		Consolidado	
	2020	2019	2020	2019
2021	-	44.201	-	79.997
2022	88.944	46.342	130.824	98.738
2023	29.299	18.229	59.159	27.041
2024	11.129	12.358	27.866	12.791
2025	1.641	14.868	2.131	15.230
2025 em diante	489	-	817	-
	131.502	135.998	220.797	233.797

17. Obrigações tributárias

	Controladora		Consolidado	
	2020	2019	2020	2019
Funrural a recolher	-	-	118	252
ICMS a recolher	377	415	377	415
ICMS - Substituto a recolher	143	91	185	171
Impostos retidos na fonte a recolher	78	189	89	198
Outros	-	-	8	-
	598	695	777	1.036

18. Impostos e contribuições parcelados

	Controladora		Consolidado	
	2020	2019	2020	2019
Parcelamento - INSS	-	-	4.352	4.602
Parcelamento Leis 11.941/09 e 12.996/14 - REFIS IV	16.304	18.152	20.964	23.394
	16.304	18.152	25.316	27.996
Circulante	2.526	2.446	3.727	3.613
Não circulante	13.778	15.706	21.589	24.383
	16.304	18.152	25.316	27.996

A Companhia e sua controlada aderiram ao REFIS IV de débitos federais, aprovado pelas Leis nº 11.941/09 e nº 12.996/14, com benefícios de redução nos juros, nas multas e nos encargos legais. A maior parte dos processos inclusos no parcelamento era discutida judicialmente, e, no cumprimento da legislação, a Companhia e sua controlada desistiram de todas as ações judiciais. Não há garantias vinculadas aos parcelamentos em virtude da não exigência, e, em caso de ausência de pagamento de três parcelas, consecutivas ou não, implicará imediata rescisão do parcelamento e remessa do débito para inscrição na Dívida Ativa da União. O Grupo vem cumprindo as condições de parcelamentos, e vem liquidando os mesmos pontualmente.

19. Títulos de créditos

	Controladora		Consolidado	
	2020	2019	2020	2019
CDCA - Vórtex Dist.. de Tít. e Val. Mob. Ltda. - 3ª emissão 01/12/2016	-	35.030	-	35.030
CDCA - Banco Industrial & Partners - 2ª emissão 26/03/2017	7.439	15.124	7.439	15.124
CDCA - Banco do Brasil nº 00000014 - emissão 19/08/2019	10.371	-	10.371	-
Debêntures - Vortex - 1ª emissão - 18/11/2019	60.790	-	60.790	-
	78.600	50.154	78.600	50.154
Circulante	8.330	43.489	8.330	43.489
Não circulante	70.270	6.665	70.270	6.665
	78.600	50.154	78.600	50.154

Até o encerramento do exercício findo em 31 de março de 2020 a Companhia havia emitido um total de R\$ 135.000 em títulos CDCA - Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio, estes títulos remunerados com base em juros médio de 3,26% a.a. acrescidos de 100% CDI. O montante apresentado está líquido dos pagamentos já efetuados, e de gastos com comissões para emissão de CDCA no montante de R\$ 134, os quais estão sendo apropriados no resultado mensalmente até o vencimento da operação, conforme prevê CPC 08 - Custos de Transação e Prêmios na Emissão de Títulos e Valores Mobiliários. E tem como garantia a Fazenda Sonora Estância. A Companhia, em acordo com os investidores, decidiu

liquidar antecipadamente e sem custos adicionais, o saldo remanescente do CDCA emitido em 01 de dezembro de 2016 com vencimento em 01 de dezembro de 2020. A aprovação em assembleia aconteceu em 30 de março de 2020 e a liquidação integral do saldo residual do papel, no valor de R\$ 7.560, ocorreu em 02 de abril de 2020. Em 19 de agosto de 2019, a Companhia emitiu o CDCA nº 000000014 com vencimento em 02 de julho de 2022 com taxa de juros de 140% do CDI. Os Certificados não são conversíveis em ações e tem como garantia a Fazenda Sonora Estância – Gleba E. Em 18 de novembro de 2019, a Companhia emitiu 60.000 debêntures com vencimento em 15 de dezembro de 2024 com taxa de juros de CDI + 2,4 a.a. As debêntures não são conversíveis em ações e tem como garantias os imóveis descritos nas matrículas 5277 a 5288 do 1º Registro de Imóveis da cidade de Itiquira - MT. O cronograma de emissão dos títulos de créditos nominativos CDCA, ocorreu da seguinte forma:

Data da emissão	Vencimento	Taxa	Valor emitido
01 de dezembro de 2016	27/03/2020	3% a.a + CDI	30.000
26 de março de 2017	01/12/2020	5,5% a.a + CDI	35.000
19 de agosto de 2019	02/07/2022	140% CDI	10.000
18 de novembro de 2019	15/12/2024	2,4% a.a + CDI	60.000
			135.000

Cronograma de vencimento		2020	2019
2019		-	27.654
2020		-	22.500
2021		8.330	-
2022		21.665	-
2023		18.605	-
2024		15.000	-
2025		15.000	-
		78.600	50.154

20. Operações com derivativos

	Controladora			
	2020		2019	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Futuro de commodity				
Suggar# 11	19.200	-	-	4.200
Nymex Crude Oil	158	-	-	-
NFD Dólar	-	21.815	-	-
	19.358	21.815	-	4.200

Os valores acima referem-se a operações de fixação de açúcar, álcool e soja (controlada) em Reais (R\$) não constituindo caráter especulativo, mas sim estratégia de mitigar os riscos das flutuações de preços da commodity. As operações são feitas via NDF (non-deliverable forward) e não estão sujeitas a ajustes de margem antes do vencimento. Os derivativos para negociação são classificados como ativo ou passivo circulante. O valor justo total de um derivativo de hedge é classificado como ativo ou passivo não circulante, se o período remanescente para o vencimento do item protegido por hedge for superior a 12 meses, caso contrário é classificado no ativo ou passivo circulante.

21. Arrendamentos - A seguir estão apresentados os saldos de passivos de arrendamento em 31 de março de 2020 reconhecidos de acordo com o CPC 06 (R2), mensurados ao valor presente destas obrigações:

a) Controladora

Contrato	Taxa de desconto	Data de vcto inicial do contrato	Data de vcto final do contrato	Valor nominal total do contrato	Valor presente do contrato em 31 de março de 2020
Imóveis	6,5%	01/04/2020	01/08/2024	95	83
Máquinas e equipamentos	6,5%	09/04/2020	09/03/2024	3.787	3.339
Máquinas e equipamentos	6,5%	20/04/2020	20/12/2022	26	24
				3.908	3.446

b) Consolidado

Contrato	Taxa de desconto	Data de vcto inicial do contrato	Data de vcto final do contrato	Valor nominal total do contrato	Valor presente do contrato em 31 de março de 2020
Imóveis	6,5%	09/04/2020	01/08/2024	217	194
Máquinas e equipamentos	6,5%	20/04/2020	09/03/2024	4.135	3.664
				4.352	3.858

22. Partes relacionadas - 22.1 Saldos das operações com partes relacionadas:

a) Controladora

	Ativo		Passivo		Resultado	
	2020	2019	2020	2019	2020	2019
Rio Corrente Agrícola S.A (i)	92.407	25.878	-	-	147.372	117.356
Aquarius Energética S.A	-	-	611	1.156	-	-
Acqua Energética S.A	658	322	-	-	-	-
Francisco Giobbi	1.686	2.672	201	-	-	-
Maria Esther Giobbi	176	282	-	-	-	-
Emanuela Giobbi	331	212	-	73	-	-
Luca Giobbi	-	106	7	105	-	-
Cleiton Jarbas Valeis	447	400	-	-	-	-
Total	95.705	29.872	819	1.334	147.372	117.356

(i) Os saldos de adiantamentos a fornecedores de R\$ 92.407 (R\$ 25.878 - 2019) referem-se à compra de cana-de-açúcar. A Companhia efetua a compra da totalidade de cana-de-açúcar produzida por sua controlada e entende que os preços de vendas praticados são adequados e compatíveis com a qualidade da cana-de-açúcar e com os custos dos principais insumos utilizados na sua cultura, conforme negociado entre as partes. **b) Consolidado**

	Ativo		Passivo	
	2020	2019	2020	2019
Aquarius Energética S.A	-	-	611	1.156
Acqua Energética S.A	658	322	-	-
Francisco Giobbi	1.686	2.672	201	-
Maria Esther Giobbi	176	282	-	-
Emanuela Giobbi	331	212	-	73
Luca Giobbi	-	106	7	105
Cleitton Jarbas Valeis	447	400	-	-
Total	3.298	3.994	819	1.334

22.2 Remuneração dos administradores - A remuneração e os honorários totais dos administradores da Companhia e sua controlada foram de R\$ 1.190 no exercício findo em 31 de março de 2020 (R\$ 905 - 2019). Eles não gozam de outras vantagens, a não ser os que são acionistas, que recebem dividendos ou remuneração de juros sobre capital próprio, caso existam lucros, na proporção de suas participações societárias. A Companhia não possui outros tipos de remuneração, tais como, benefícios pós-emprego, outros benefícios de longo prazo ou benefícios de rescisão de contrato de trabalho.

23. Contingências - A Companhia é parte em processos judiciais envolvendo contingências trabalhistas, tributárias e cíveis. Para fazer face às perdas futuras vinculadas a esses processos foi constituída provisão em valor considerado pela Administração do Grupo como suficiente para cobrir as perdas avaliadas como prováveis. A avaliação da probabilidade de perda nessas ações, assim como a apuração dos montantes envolvidos, foi realizada considerando-se os pedidos dos reclamantes, a posição jurisprudencial acerca das matérias e a opinião dos consultores jurídicos do Grupo.

a) Controladora

	Trabalhistas	Tributárias	Cíveis	Total
Saldos em 31 de março de 2019	55	330	-	385
(+) Atualizações	135	118	-	253
(-) Reversões	-	-	-	-
Saldos em 31 de março de 2020	190	448	-	638

b) Consolidado

	Trabalhistas	Tributárias	Cíveis	Total
Saldos em 31 de março de 2019	404	330	97	831
(+) Atualizações	276	118	-	394
(-) Reversões (i)	-	-	(97)	(97)
Saldos em 31 de março de 2019	680	448	-	1.128

No exercício findo em 31 de março de 2019, o Grupo estornou saldos de contingências tributárias até então considerados como provisão, decorrente de (i) solução de consulta com parecer favorável ao pleito pretendido pela Controlada junto à Coordenação-Geral de Tributação da Receita Federal do Brasil, considerado por seus consultores jurídicos neste exercício findo como de perda remota, bem como (ii) outros dois processos também tributários que tiveram neste exercício pareceres e jurisprudências favoráveis em casos similares aos pleitos da Controlada, considerado pelos consultores jurídicos naquele exercício como de perda possível. Essas reversões foram contabilizadas em "Outras receitas operacionais" no resultado do exercício. **Contingências passivas não provisionadas** - Em 31 de março de 2020, o montante de processos cíveis e tributários cuja probabilidade de perdas eram consideradas possíveis, pelos consultores jurídicos, e não provisionados pela Companhia de acordo com as políticas contábeis, é de R\$ 3.407 (2019 - R\$ 7.452) e no consolidado R\$ 15.593 (2019 - R\$ 20.146). **Aspectos ambientais** - As instalações do Grupo e suas atividades industriais e agrícolas estão sujeitas a regulamentações ambientais. O Grupo diminui os riscos associados com assuntos ambientais por procedimentos operacionais e controles e investimentos em equipamento de controle de poluição e sistemas, e acredita que nenhuma provisão para perdas relacionadas a assuntos ambientais é requerida atualmente, baseada nas atuais leis e regulamentos em vigor.

24. Tributos diferidos - (a) Composição

Controladora

	2018	Reconhecido no resultado	Compensação	2019	Reconhecido no resultado	2020
Prejuízos fiscais	4.814	(2.116)	-	2.698	5.514	8.212
PCLD	168	94	-	262	16	278
Contingências	211	(80)	-	131	86	217
Derivativos	-	1.428	-	1.428	(1.428)	-
IRPJ e CSLL ativo	5.193	(674)	-	4.519	4.188	8.707
Vendas de lotes	(107)	25	-	(82)	(111)	(193)
Diferença depreciação	-	(991)	-	(991)	(1.153)	(2.144)
Derivativos	(2.887)	2.887	-	-	(524)	(524)
IRPJ e CSLL passivo	(2.994)	1.921	-	(1.073)	(1.788)	(2.861)
Saldo de IRPJ e CSLL	2.199	1.247	-	3.446	2.400	5.846

Consolidado

	2018	Reconhecido no resultado	Compensação	2019	Reconhecido no resultado	2020
Prejuízos fiscais	25.090	9.344	-	34.434	10.169	44.603
PCLD	168	94	-	262	16	278
Contingências	1.656	(1.373)	-	283	101	384
Derivativos	-	1.428	-	1.428	(851)	577
IRPJ e CSLL ativo	26.914	9.493	-	36.407	9.435	45.842
Vendas de lotes	(107)	25	-	(82)	(111)	(193)
Diferença depreciação	-	(3.256)	-	(3.256)	(3.194)	(6.450)
Derivativos	(2.887)	2.887	-	-	(524)	(524)
Realização de avaliações	-	-	-	-	-	-
Valor justo do ativo biológico	(11.640)	2.570	-	(9.070)	(74)	(9.144)
Depreciação acelerada	(45.234)	(5.540)	-	(50.774)	(601)	(51.375)
Ajuste de avaliação patrimonial	(73.339)	-	-	(73.339)	-	(73.339)
IRPJ e CSLL passivo	(133.207)	(3.314)	-	(136.521)	(4.504)	(141.025)
Saldo de IRPJ e CSLL	(106.293)	6.179	-	(100.114)	4.931	(95.183)

O imposto de renda e a contribuição social diferidos são registrados para refletir os efeitos fiscais futuros atribuíveis às diferenças temporárias entre a base fiscal de ativos e passivos e seus respectivos valores contábeis. Os tributos diferidos ativos e passivos são apresentados pelo líquido no balanço, por cada entidade legal, por haver o direito legal e a intenção de compensá-los quando da apuração dos tributos correntes, e por ser relacionado a mesma autoridade fiscal. **(b) Reconciliação do imposto de renda e da contribuição social com o resultado da aplicação direta da alíquota dos respectivos tributos sobre o resultado societário**

	Controladora		Consolidado	
	2020	2019	2020	2019
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	6.308	(915)	3.777	(5.846)
Alíquotas nominais	34%	34%	34%	34%
Débito tributário	(2.145)	311	(1.284)	1.987
Ajustes dos impostos referentes a:				
Juros sobre o capital próprio	1.112	-	1.112	-
Outras exclusões permanentes	150	29	174	111
Doações, multas e demais despesas indedutíveis	(174)	(258)	(274)	(263)
Créditos diferidos de anos anteriores, constituídos no exercício	-	-	-	3.218
Exclusões subvenções para investimento	5.203	1.126	5.203	1.126
Exclusões Lei do Bem	-	-	-	-
Resultado de equivalência patrimonial	(1.746)	41	-	-
Créditos de imposto de renda e contribuição social diferidos	2.400	1.248	4.931	6.179

25. Patrimônio líquido - a) Capital social - Em 31 de março de 2020 o capital social da Companhia é de R\$ 48.863 representado por 8.732.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **b) Ajuste de avaliação patrimonial** - O saldo de ajuste de avaliação patrimonial, refere-se ao reflexo que a consolidação das demonstrações contábeis e a determinação do valor do investimento na controlada Rio Corrente Agrícola S.A. pela equivalência patrimonial, referente às contrapartidas da avaliação do custo atribuído líquido dos ativos imobilizados desta controlada, líquido dos efeitos tributários, quando da adoção dos CPC's pelo Grupo em 2010. **c) Reserva legal** - A reserva legal é constituída anualmente com a destinação de 5% do lucro líquido do exercício e não poderá exceder a 20% do capital social. A reserva legal tem por fim assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízo e aumentar o capital social. **d) Juros sobre o capital próprio** - Os juros sobre o capital próprio foram calculados de acordo com o artigo 9º da Lei nº 9.249/95 e os montantes destinados a esse fim foram deduzidos das bases de cálculo do imposto de renda e contribuição social. **e) Reserva de incentivos fiscais** - Refere-se as parcelas da subvenção transferidas para a rubrica reserva de incentivos fiscais, e só poderá ser utilizada para capitalização ou absorção de prejuízos (Nota 30). No exercício findo em 31 de março de 2020 há ainda um saldo a ser destinado para a reserva de incentivos fiscais no montante de R\$ 19.909 (R\$ 8.837 - 2019).

26. Receita líquida

	Controladora		Consolidado	
	2020	2019	2020	2019
Venda de etanol hidratado	129.322	117.023	129.322	117.023
Venda de etanol anidro	26.910	30.835	26.910	30.835
Venda de açúcar cristal	144.905	126.696	144.905	126.696
Produtos agrícolas	-	-	11.419	21.857
Venda de levedura	-	-	-	-
Outros	5.714	18	5.714	18
	306.851	274.572	318.270	296.429
Deduções da receita				
(-) Impostos sobre as vendas	(17.526)	(16.303)	(28.615)	(24.894)
(-) Devoluções e cancelamentos de venda	(5.967)	(1.736)	(6.153)	(1.874)
(-) Comissões sobre vendas	(675)	(322)	(675)	(322)
Receita líquida de vendas	282.683	256.211	282.827	269.339

27. Gastos por natureza

	Controladora		Consolidado	
	2020	2019	2020	2019
Insumos, mão de obra e gastos gerais de fabricação	(141.904)	(129.921)	(60.655)	(55.533)
Despesa com pessoal administrativo	(5.673)	(5.507)	(15.916)	(14.227)
Amortização de tratos culturais da cana-de-açúcar	-	-	(31.202)	(26.467)
Depreciação e amortização	(10.773)	(5.635)	(46.571)	(32.409)
Serviços de terceiros	(24.734)	(30.704)	(32.197)	(38.053)
Manutenção e conservação	(22.926)	(25.188)	(33.884)	(32.019)
Despesas com fretes e empacotamentos	(30.276)	(22.977)	(30.276)	(22.977)
Reversão de (provisão para) contingências (Nota 22)	(253)	845	(297)	14.115
Outras receitas (despesas), líquidas	(15.801)	(13.093)	4.199	(21.081)
	(252.340)	(232.180)	(246.799)	(228.651)
Classificados com o:				
Custo dos produtos vendidos	(177.411)	(166.259)	(141.334)	(155.036)
Despesas gerais e administrativas	(41.060)	(42.079)	(66.863)	(61.305)
Despesas com vendas	(30.276)	(22.977)	(30.276)	(22.977)
Outras receitas (despesas) operacionais	(3.593)	(865)	(8.326)	10.667
	(252.340)	(232.180)	(246.799)	(228.651)

28. Resultado financeiro

	Controladora		Controladora	
	2020	2019	2020	2019
Receitas financeiras				
Rendimentos com operações e Swap	3.895	11.746	4.881	11.746
Rendimentos de aplicações	5.132	2.238	5.604	2.504
Descontos financeiros obtidos	9	25	92	56
Receita sobre renda variável	-	-	-	30
Variação cambial ativa	6.156	-	6.177	27
Ganhos com Swap não finalizados	2.255	-	2.255	-
Outras receitas financeiras	1.043	848	1.335	883
	18.490	14.857	20.344	15.246
Despesas financeiras				
Encargos sobre empréstimos	(20.815)	(17.110)	(32.411)	(29.741)
Variação cambial passiva	(6.157)	-	(7.050)	(678)
Juros parcelamentos de tributos	(678)	(800)	(1.048)	(1.190)
Perdas com Swap não finalizados	-	(12.692)	(1.697)	(12.692)
Despesas financeiras com Swap	(903)	-	(903)	-
Juros sobre o capital próprio	-	-	-	-
Despesas com rendas variáveis	(5.721)	(4.382)	(6.309)	(4.382)
Demais despesas financeiras	(3.116)	(4.939)	(3.395)	(5.540)
	(37.390)	(39.923)	(52.813)	(54.223)
Resultado financeiro	(18.900)	(25.066)	(32.469)	(38.977)

29. Reconciliação da dívida líquida - As mutações dos empréstimos e financiamentos e títulos de crédito estão assim apresentadas: **a) Controladora**

	Título de crédito		Empréstimos e		Total	Caixa e equivalentes de caixa	Aplicações financeiras	Dívida líquida
	Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante				
Saldo em 31 de março de 2018	13.248	50.080	24.566	69.062	156.956	(16.146)	-	140.810
Captações	-	-	17.527	100.463	117.990	-	-	117.990
Variações monetárias e juros	5.331	-	11.109	184	16.624	-	-	16.624
Transferências	43.415	(43.415)	33.711	(33.711)	-	-	-	-
Pagamento de juros	(7.039)	-	(7.864)	-	(14.903)	-	-	(14.903)
Amortização de principal	(11.466)	-	(39.307)	-	(50.773)	-	-	(50.773)
Outros	-	-	-	-	-	(85.268)	(4.079)	(89.347)
Saldo em 31 de março de 2019	43.489	6.665	39.742	135.998	225.894	(101.414)	(4.079)	120.401
Captações	-	70.000	28.005	-	98.005	-	-	98.005
Variações monetárias e juros	5.362	-	14.890	-	20.252	-	-	20.252
Despesa financeira Swap	-	-	904	-	904	-	-	904
Variação cambial	-	-	3.485	-	3.485	-	-	3.485
Transferências	6.395	(6.395)	4.496	(4.496)	-	-	-	-
Pagamento de juros	(4.356)	-	(16.889)	-	(21.245)	-	-	(21.245)
Amortização de principal	(42.560)	-	(35.192)	-	(77.752)	-	-	(77.752)
Outros	-	-	-	-	-	87.637	(33.568)	54.069
Saldo em 31 de março de 2020	8.330	70.270	39.441	131.502	249.543	(13.778)	(37.647)	198.119

b) Consolidado

	Título de crédito		Empréstimos e financiamentos		Total	Caixa e equivalentes de caixa	Aplicações financeiras	Dívida líquida
	Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante				
Saldo em 31 de março de 2018	13.248	50.080	53.594	165.802	282.724	(16.169)	(51.910)	214.645
Captações	-	-	28.841	123.854	152.695	-	-	152.695
Variações monetárias e juros	5.331	-	23.533	392	29.256	-	-	29.256
Transferências	43.415	(43.415)	56.251	(56.251)	-	-	-	-
Pagamento de juros	(7.039)	-	(19.978)	-	(27.017)	-	-	(27.017)
Amortização de principal	(11.466)	-	(65.714)	-	(77.180)	-	-	(77.180)
Outros	-	-	-	-	-	(93.036)	43.242	(49.794)
Saldo em 31 de março de 2019	43.489	6.665	76.527	233.797	360.478	(109.205)	(8.668)	242.605
Captações	-	70.000	84.590	2.894	157.484	-	-	157.484
Variações monetárias e juros	5.362	-	26.485	-	31.847	-	-	31.847
Despesa financeira Swap	-	-	904	-	904	-	-	904
Variação cambial	-	-	3.485	-	3.485	-	-	3.485
Transferências	6.395	(6.395)	15.894	(15.894)	-	-	-	-
Pagamento de juros	(4.356)	-	(28.245)	-	(32.601)	-	-	(32.601)
Amortização de principal	(42.560)	-	(104.318)	-	(146.878)	-	-	(146.878)
Outros	-	-	-	-	-	48.298	(28.979)	19.319
Saldo em 31 de março de 2020	8.330	70.270	75.322	220.797	374.719	(60.907)	(37.647)	276.165

30. Subvenção governamental - A Companhia possui programa de incentivo fiscal estadual junto ao Estado de Mato Grosso do Sul na forma de diferimento do pagamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços-ICMS, denominado "Crédito Presumido", com redução parcial deste. A utilização do benefício pela Companhia está condicionada ao cumprimento de todas as obrigações fixadas no programa, cujas condições referem-se a fatores sob controle da Companhia. No exercício findo em 31 de março de 2020 a Companhia obteve o montante de R\$ 15.405 em redução de base de cálculo em decorrência destes benefícios (R\$ 3.312 em 2019). O Estado do Mato Grosso do Sul já convalidou os incentivos ajustando os Termos de Acordo em concordância com a Lei Complementar nº 160/2007. O

benefício relativo à redução no pagamento desse imposto é calculado sobre o saldo devedor apurado em cada período de apuração, mediante aplicação do percentual de desconto concedido pelo incentivo fiscal e não pode ser distribuído, sendo levado ao final do exercício para a "Reserva de incentivos fiscais" (Nota 25 (e)).

31. Cobertura de seguros (não auditado) - A política do Grupo é manter a cobertura de seguros para resguardar seus ativos de eventuais sinistros, por montantes considerados tecnicamente adequados por sua Administração, de acordo com a natureza da sua atividade e a orientação dos seus consultores de seguros. O Grupo não possui cobertura de seguros para suas lavouras e canavial.

32. Evento Subsequente - Os impactos do COVID-19 na economia como um todo justificam medidas extraordinárias e transitórias, como aquelas já determinadas pelos Poderes Executivo e Legislativo, assim como pelo Grupo e pela comunidade em geral. Diante desse contexto, a Companhia criou um Comitê de Crise em março de 2020 para monitorar os efeitos e os riscos decorrentes da eventual propagação do Corona Vírus, bem como para estabelecer as medidas preventivas necessárias para a segurança e a saúde de todos os colaboradores e fornecedores de serviços, bem como para com a comunidade com os quais o Grupo se relaciona. Nesse sentido, o Grupo vem adotando medidas assecuratórias para que a produção tenha plena continuidade sem qualquer impacto decorrente de eventuais paralizações por conta da pandemia atualmente vivida. Tendo como prioridade cuidar da saúde e segurança de seus colaboradores, o Grupo adotou o trabalho em home office para as atividades comerciais, administrativas e financeiras, além de outras em que possível o trabalho à distância. Já nos ambientes do Grupo foram adotados obrigatoriamente: o uso de máscaras (disponibilizadas integralmente pelo Grupo); o distanciamento social nos refeitórios e nos ônibus que transportam os colaboradores; e a comunicação constante com os colaboradores por qualquer meio, inclusive treinamentos e informações dos líderes, principalmente a respeito dos cuidados necessários à preservação da saúde de todos, não só no ambiente de trabalho, mas também em suas residências. No que tange à saúde financeira da Companhia e do Grupo, considerando que no ano safra 2019/2020, o Grupo buscou manter os indicadores de liquidez, endividamento e de crédito entre os melhores do setor e, cumpriu as metas financeiras estabelecidas, tanto em liquidez e proteção de preços por meio de derivativos, quanto na estrutura de capital, agora, com a pandemia, os efeitos financeiros medidos estão sendo mais suportáveis. Nesse sentido, visando assegurar sua liquidez, o Grupo está tomando medidas necessárias à preservação do caixa, como por exemplo, a renegociação de alguns contratos; contenção de despesas, priorização aos investimentos extremamente necessários, manutenção de estoques de álcool enquanto os preços não tem alguma melhoria, fixação de preços de açúcar, dentre outros, com o que, entende que os impactos serão menos adversos àqueles observados no segmento de atuação da Companhia e do Grupo. Na data em que a administração autorizou a emissão das presentes demonstrações financeiras, a administração da Companhia e do Grupo concluiu que não havia incertezas relevantes que pudessem colocar em dúvida a capacidade da Companhia e do Grupo de continuar operando nos próximos 12 meses, bem como não identificou qualquer situação que pudesse afetar as demonstrações financeiras individuais e consolidadas do exercício findo em 31 de março de 2020.

FRANCISCO GIOBBI - Diretor Presidente

MARCELO CONTINI - Contador - CRC/MS 6240/O-7

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Aos Administradores e Acionistas Sonora Estância S.A.

Opinião - Examinamos as demonstrações financeiras individuais da Sonora Estância S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de março de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como as demonstrações financeiras consolidadas da Sonora Estância S.A. e sua controlada ("Consolidado") que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de março de 2020 e as respectivas demonstrações consolidadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Sonora Estância S.A. e da Sonora Estância S.A. e sua controlada em 31 de março de 2020, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa, bem como o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião** - Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e sua controlada, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Principais Assuntos de Auditoria** - Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Porque é um PAA**Mensuração do valor justo de ativos biológicos**

-Os ativos biológicos (lavouras de cana-de-açúcar) da controlada da Companhia representam uma parcela relevante dos negócios e do total do ativo Consolidado. São mensurados ao valor justo menos despesa de venda, calculado com base no fluxo de caixa descontado da safra em formação, uma vez que não existe mercado ativo para estes ativos.

-Conforme divulgado nas Notas 2.9, 3 e 11 às demonstrações financeiras, a determinação do valor justo destes ativos biológicos é uma estimativa significativa, com premissas que consideram dados internos e externos, principalmente relacionadas à produtividade, preços estimados do ATR (Açúcar Total Recuperável – no caso da cana-de-açúcar), custos projetados e taxa de desconto dos fluxos de caixa. O ajuste (positivo) a valor justo menos despesa de venda dos ativos biológicos da controlada da Companhia no exercício de 2020 foi estimado em R\$ 218 mil.

-Adicionalmente, conforme Nota 32, em função da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), as incertezas relacionadas à determinação de premissas são maiores que em um cenário usual, principalmente em relação a projeções de preços futuros que podem influenciar na determinação do valor justo dos referidos ativos biológicos.

-Esse é um assunto de atenção de nossa auditoria, considerando especialmente os riscos inerentes à subjetividade de determinadas premissas que requerem o exercício de julgamento da administração e podem ter impacto relevante na determinação do valor justo e, por consequência, no resultado do exercício da Companhia e do Consolidado.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

-Nossos procedimentos envolveram, entre outros, o entendimento dos principais controles internos estabelecidos em relação à avaliação e mensuração dos ativos biológicos, bem como a análise do modelo utilizado para a estimativa do valor justo menos despesa de venda dos ativos biológicos.

-Testamos a consistência das informações e principais premissas utilizadas nas projeções de fluxo de caixa, mediante comparação com as informações e dados internos da controlada da Companhia, aprovados pela administração, e dados públicos e/ou de acesso limitado no mercado, bem como as metodologias utilizadas pela Administração. Adicionalmente, comparamos os dados utilizados com os indicadores-chave de monitoramento da administração e com dados externos divulgados para o setor sucroalcooleiro.

-Finalmente, comparamos os dados das avaliações feitas com as respectivas divulgações, incluindo a descrição dos principais fatores que podem influenciar na determinação e variação do valor justo menos despesa de venda dos ativos biológicos da controlada da Companhia.

-Nossos procedimentos de auditoria demonstraram que os julgamentos e premissas utilizados pela administração são razoáveis e as divulgações são consistentes com dados e informações obtidos.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório do auditor

- A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório de Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório de Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

- A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia e sua controlada são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

- Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões

econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e sua controlada.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as conseqüências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Cuiabá, 15 de junho de 2020

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5

Maurício Cardoso de Moraes
Contador CRC 1PR035795/O-1 "T" SP